

Biblioteca Pública "Arthur Viana"

Belém, terça-feira,
02 de março de 2004Ano CXIII da IOE
114ª da República
Nº 30.141

DIÁRIO OFICIAL



4 cadernos - 56 páginas

PODER EXECUTIVO

A História no Diário Oficial

JOSÉ MALCHER (CLXII)

O interventor em exercício Deodoro Machado de Mendonça baixou o Decreto 2949, de 09 de março de 1938, regulando as reduções de taxas e o número de vagas gratuitas no Ginásio Paraense.

Segundo o decreto, tais reduções somente atingiriam a alunos filhos de funcionários públicos na razão de 15 % para um aluno e de 30 % para mais de um. O decreto ainda estabelecia que no caso de mais de um irmão, filhos de estranhos ao serviço público, seria concedida uma redução de 10 % nas taxas devidas por mais de dois alunos.

Durante o ano letivo as vagas gratuitas não poderiam exceder de 10 % da matrícula em cada série, e nas seguintes condições: ser o aluno órfão de pai ou mãe; ter bom comportamento e haver conquistado média geral superior a 60, no ano letivo anterior; e, ser o pai do aluno funcionário público, com vencimentos inferiores a quinhentos mil réis e chefe de família com mais de cinco filhos.



Online

www.ioepa.com.br

e-mail: diario@ioepa.com.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

ACADEPOL convoca alunos para curso de formação de escrivães de Polícia Civil

A Academia de Polícia Civil do Pará convoca alunos que por determinação judicial irão compor a turma do curso de formação técnico profissional para escrivães de Polícia Civil.

A ACADEPOL também designa

Transmissão de dados

A Secretaria Executiva de Segurança Pública divulga concorrência pública nº 001-2004 e Pregão Presencial nº 001-2004, que tem como finalidade respectivamente a aquisição de equipamentos serviços para automação de transmissão de dados móveis em alta velocidade e a aquisição de coletes balísticos.

(Cad. 1 – Pág. 12)

Materiais hospitalares

A Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna torna público o resultado da licitação Concorrência Pública 003-2003 que objetiva a aquisição de materiais médicos hospitalares e para hemodiálise. Para suprir as necessidades da FHCGV por um período de 12 meses.

(Cad. 1 – Pág. 16)

servidores para desempenharem funções de um suporte administrativo/pedagógico afim de garantir o pleno êxito das atividades a serem desenvolvidas no curso de acordo com o regimento interno da ACADEPOL.

(Cad. 1 – Pág. 11)

Escola de Trabalho

A Secretaria Executiva de Obras Públicas contrata as empresas Panper Ltda e Dinâmica Engenharia e Comércio Ltda. Essas contratações têm a finalidade da construção da sede da unidade de hemoterapia no município de Capanema e a construção da Escola de Trabalho e Produção no município de Monte Alegre.

(Cad. 2 – Pág. 5)

Concorrência Pública

A Superintendência do Sistema Penal torna público a Concorrência Pública nº 001/2004, que tem como finalidade a prestação de serviços de nutrição e alimentação destinados ao atendimento de internos e funcionários das seccionais urbanas da Cidade Nova, Cremação, São Braz, Telégrafo, Val-de Cans. E funcionários internos encaminhados para audiências do TJE.

(Cad. 1 – Pág. 12)

ASSINATURAS**226-0556**



SIMÃO JATENE

GOVERNADOR DO ESTADO

VALÉRIA VINAGRE PIRES FRANCO
VICE-GOVERNADORA DO ESTADO

MÁRIO COUTO
PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO

MARIA DE NAZARETH BRABO DE SOUZA
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA
PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA



DIRETORIA, ADMINISTRAÇÃO, REDAÇÃO E PARQUE GRÁFICO

Tr. do Chaco, nº 2271 - Marco CEP: 66.093-410
Belém - Pará. PABX: 246-7888 - FAX: 266-2082

ALTINO TAVARES PINHEIRO
Diretor Presidente

FRANCISCA IVANNEYD DO NASCIMENTO
Diretor Administrativo e Financeiro

PAULO RODRIGUES PINTO LEITE NETO
Diretor de Documentação e Divulgação

MÁRIO PONTES DE CASTRO
Diretor Técnico

Assinatura semestral:	(capital) - R\$ 125,00	outras cidades: ... R\$ 283,80
Assinatura anual:	(capital) - R\$ 250,00	outras cidades: ... R\$ 567,60
Publicações: Centímetro x col. de 8cm:		R\$ 50,00
Digitação: Centímetro x col. de 8cm:		R\$ 10,00
Exemplar avulso:		R\$ 1,00
Exemplar atrasado:		R\$ 2,00

OBSERVAÇÕES

As assinaturas do DIÁRIO OFICIAL não dão direito ao recebimento de CADERNOS ESPECIAIS, elaborados exclusivamente para distribuição aos órgãos interessados.

As matérias para publicação serão recebidas, impreterivelmente, até as 14 horas, e devem ser acompanhadas de Ofícios ou Memorandos.

O padrão de publicação deve ser a fonte GARAMOND, com tamanho mínimo de CORPO 7, entrelinha 120%.

A HISTÓRIA NO DIÁRIO OFICIAL
por Ribamar Castro

RECLAMAÇÃO

Na capital, deverá ser feita 24 horas após a circulação do Diário, e 8 dias nos demais Municípios e outros Estados.



atendimento@ioepa.com.br

NESTA EDIÇÃO

GABINETE DO GOVERNADOR

Decretos Cad. 1 - Pág. 3

SECRETARIA ESPECIAL DE GOVERNO

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA Cad. 1 - Pág. 3

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA Cad. 1 - Pág. 3

Portarias Cad. 1 - Pág. 3

SECRETARIA ESPECIAL DE GESTÃO

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

Extratos de Portarias Cad. 1 - Pág. 4

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA

DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ

Extrato de Contrato Cad. 1 - Pág. 4

LOTERIA DO ESTADO DO PARÁ

Portarias Cad. 1 - Pág. 4

NÚCLEO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Portarias Cad. 1 - Pág. 4

Termos Aditivos Cad. 1 - Pág. 4

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO

Portarias Cad. 1 - Pág. 4

SECRETARIA EXECUTIVA DA PAZENDA

Pautas de Julgamentos Cad. 1 - Pág. 4

Portarias Cad. 1 - Pág. 5

Erratas Cad. 1 - Pág. 6

Contratos Cad. 1 - Pág. 6

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO

ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Extrato de Convênio Cad. 1 - Pág. 8

SECRETARIA ESPECIAL DE INTEGRAÇÃO REGIONAL

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E CONTROLE

DOS SERVIÇOS PÚBLICOS

Portarias Cad. 2 - Pág. 5

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ

Dispensas Cad. 2 - Pág. 5

Errata Cad. 2 - Pág. 5

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ

Licença de Instalação Cad. 2 - Pág. 5

SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO

URBANO E REGIONAL

Portarias Cad. 2 - Pág. 6

SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS

Tomada de Preços Cad. 2 - Pág. 5

Contratos Cad. 2 - Pág. 5

SECRETARIA EXECUTIVA DE TRANSPORTES

Portaria Cad. 2 - Pág. 6

Extratos Cad. 2 - Pág. 6

Dispensas Cad. 2 - Pág. 6

Ratificações Cad. 2 - Pág. 6

SECRETARIA ESPECIAL DE PRODUÇÃO

AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA

AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

Contrato Cad. 1 - Pág. 8

BANCO DO ESTADO DO PARÁ

Dispensas de Licitações Cad. 1 - Pág. 8

Extratos Cad. 1 - Pág. 8

Edital Cad. 1 - Pág. 8

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL

Portaria Cad. 1 - Pág. 8

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ

Portarias Cad. 1 - Pág. 8

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

Extrato de Termo Aditivo Cad. 1 - Pág. 9

SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA

Portarias Cad. 1 - Pág. 9

SECRETARIA EXECUTIVA DE CIÊNCIA,

TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE

Portarias Cad. 1 - Pág. 9

SECRETARIA EXECUTIVA DE INDÚSTRIA,

COMÉRCIO E MINERAÇÃO

Portaria Cad. 1 - Pág. 9

SECRETARIA ESPECIAL DE DEFESA SOCIAL

CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS RENATO CHAVES

Portaria Cad. 1 - Pág. 12

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

Portarias Cad. 1 - Pág. 9

Avisos Cad. 1 - Pág. 9

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO

Portarias Cad. 1 - Pág. 11

Pregão Cad. 1 - Pág. 12

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO

Portarias Cad. 1 - Pág. 10

SECRETARIA EXECUTIVA DE SEGURANÇA PÚBLICA

Concorrência Cad. 1 - Pág. 12

Pregões Cad. 1 - Pág. 12

Tomada de Preço Cad. 1 - Pág. 12

Errata Cad. 1 - Pág. 12

SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENAL

Avisos Cad. 1 - Pág. 12

Portarias Cad. 1 - Pág. 12

SECRETARIA ESPECIAL DE PROMOÇÃO SOCIAL

FUNDAÇÃO CURRO VELHO

Portarias Cad. 1 - Pág. 13

FUNDAÇÃO CULTURAL DO PARÁ TANCREDO NEVES

Erratas Cad. 1 - Pág. 13

FUNDAÇÃO DE TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ

Extrato de Contrato Cad. 1 - Pág. 13

Homologação Cad. 1 - Pág. 13

SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO

Portarias Cad. 1 - Pág. 13

Extratos Cad. 1 - Pág. 15

Errata Cad. 1 - Pág. 15

SECRETARIA EXECUTIVA DE ESPORTE E LAZER

Portarias Cad. 1 - Pág. 15

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

Portaria Cad. 1 - Pág. 15

SECRETARIA ESPECIAL DE PROTEÇÃO SOCIAL

FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO PARÁ

Portarias Cad. 1 - Pág. 15

HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA

Dispensa de Licitação Cad. 1 - Pág. 16

Ratificação Cad. 1 - Pág. 16

Extrato de Contrato Cad. 1 - Pág. 16

Resultado de Licitação Cad. 1 - Pág. 16

Errata Cad. 1 - Pág. 16

SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA

Portarias Cad. 2 - Pág. 1

Contratos Cad. 2 - Pág. 1

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

Pautas de Julgamento Cad. 2 - Pág. 6

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Notificações Cad. 2 - Pág. 6

Acórdão Cad. 2 - Pág. 6

PARTICULARES

Matérias Cad. 2 - Pág. 7-8

Prefeituras Cad. 2 - Pág. 7-8

CADERNO DO JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL

SEÇÃO JUDICIÁRIA

Ata de Distribuição Cad. 1 - Pág. 8

Secretaria da Turma Recursal dos JEFs Cad. 2 - Pág. 3

SUBSEÇÃO DE MARABÁ

Expediente Cad. 1 - Pág. 8

JUIZO FEDERAL DA 1ª VARA

Boletim nº 062 e 063/01

JUIZO FEDERAL DA 2ª VARA

Boletim nº 11/2004 Cad. 1 - Pág. 1

JUIZO FEDERAL DA 4ª VARA

Expediente Cad. 1 - Pág. 2

JUIZO FEDERAL DA 5ª VARA

Boletim nº 155/2004 Cad. 1 - Pág. 5

JUIZO FEDERAL DA 6ª VARA

Expediente Cad. 1 - Pág. 7

JUIZO FEDERAL DA 7ª VARA

Boletim nº 026/2004 Cad. 1 - Pág. 8

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO

Portarias Cad. 2 - Pág. 6

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO

Portaria Cad. 2 - Pág. 6

ASSOCIAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Edital Cad. 2 - Pág. 6

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

Portarias Cad. 2 - Pág. 7

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO

VTB de Abaetetuba Cad. 2 - Pág. 8

VTB de Santa Izabel do Pará Cad. 2 - Pág. 8

10ª VTB de Belém Cad. 2 - Pág. 15

7ª VTB de Belém Cad. 2 - Pág. 8

5ª VTB de Belém Cad. 2 - Pág. 16

Relação nº 011/2004 - 2ª Turma Cad. 2 - Pág. 11

Seção Especializada Cad. 2 - Pág. 13

Gabinete da Vice-Presidência Cad. 2 - Pág. 7

TERÇA-FEIRA, 02 DE MARÇO DE 2004

DIÁRIO OFICIAL

CADERNO 1 - PÁGINA 3

**GABINETE
DO GOVERNADOR**GOVERNADOR: SIMÃO ROBISON JATENE
PALÁCIO DOS DESPACHOS (91) 214-5500

DECRETO Nº 0852 DE 26 DE JANEIRO DE 2004.

Concede Pensão Policial-Militar em favor de CLEUSIANE PEREIRA CARDOSO, companheira do falecido Soldado PM REGIVAN DA SILVA MONTEIRO. O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e Considerando o disposto nos arts. 52, § 3º, alínea "i" e 77, combinados ao art. 79, alínea "a" da Lei Estadual nº 5251 de 31 de julho de 1985, com a redação dada pela Lei nº 6049 de 11 de junho de 1997, arts. 45, § 10 e 48, inciso II da Constituição Estadual e Decretos nºs 5233 de 8 de abril de 2002 e 128 de 30 de abril de 2003. Considerando o Parecer nº 694/2003 de 05 de dezembro de 2003 da Consultoria-Geral do Estado,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida Pensão Policial-Militar mensal no valor de R\$ 744,00 (SETECENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS), em favor de CLEUSIANE PEREIRA CARDOSO, companheira do Soldado PM REGIVAN DA SILVA MONTEIRO, morto em serviço no dia 12 de agosto de 1998, nesta Cidade.

Art. 2º - A Pensão mencionada corresponde ao soldo e demais vantagens da graduação de Cabo PM a que o falecido policial militar foi promovido "post-mortem", assim discriminados:

Soldo de Cabo PM	R\$ 180,99
Dif. Complementar (M.P. nº 116 de 02/04/2003)	R\$ 59,01
	R\$ 240,00
Representação por Graduação - 35%	R\$ 72,00
Gratificação de Risco de Vida - 50%	R\$ 120,00
Habilitação de Policial Militar - 20%	R\$ 48,00
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	R\$ 72,00
Gratificação de Localidade Especial - 40%	R\$ 96,00
Auxílio Moradia - 30%	R\$ 72,00
Indenização de Tropa - 10%	R\$ 24,00
Provento Mensal	R\$ 744,00

Parágrafo Único - A Pensão Policial-Militar de que trata este artigo será reajustada na mesma proporção e data dos aumentos concedidos aos policiais militares da ativa.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros retroagindo a 12 de agosto de 1998.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 26 de janeiro de 2004.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado.

TERESA LUSIA MARTIRES COELHO CATIVO ROSA

Secretária Especial de Estado de Gestão

ANTONIO CARLOS LEAL DE BRITTO

Secretário Executivo de Estado de Administração

DECRETO Nº 0851 DE 26 DE JANEIRO DE 2004.

Concede Pensão Policial-Militar em favor de CRISTINA DA PAZ FREITAS PIEDADE, ADRYELLE MONIKE FREITAS PIEDADE e ANDREY AZANCOTH FREITAS PIEDADE, viúva e filhos menores do falecido Soldado PM RUBENS NELSON LOBO PIEDADE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e Considerando o disposto nos arts. 52, § 2º, incisos I e II e 77, combinados ao art. 79, alíneas "a" e "b", todos da Lei Estadual nº 5251 de 31 de julho de 1985, com a redação dada pela Lei nº 6049 de 11 de junho de 1997, arts. 45, § 10 e 48, inciso II da Constituição Estadual e Decretos nºs 5233 de 8 de abril de 2002 e 128 de 30 de abril de 2003. Considerando o Parecer nº 021/2004 da Consultoria-Geral do Estado,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida Pensão Policial-Militar mensal no valor de R\$ 792,00 (SETECENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS), em favor de CRISTINA DAPAZ FREITAS PIEDADE, ADRYELLE MONIKE FREITAS PIEDADE e ANDREY AZANCOTH FREITAS PIEDADE, viúva e filhos menores do falecido Soldado PM RUBENS NELSON LOBO PIEDADE, falecido em serviço no dia 09 de abril de 2003, no Município de Moju.

Art. 2º - A Pensão mencionada corresponde ao soldo e demais vantagens da graduação de Cabo PM a que o falecido policial militar foi promovido "post-mortem", assim discriminados:

Soldo de Cabo PM	R\$ 180,99
Dif. Complementar (M.P. nº 116 de 02/04/2003)	R\$ 59,01
	R\$ 240,00
Representação por Graduação - 35%	R\$ 72,00
Gratificação de Risco de Vida - 50%	R\$ 120,00
Habilitação de Policial Militar - 20%	R\$ 48,00
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	R\$ 72,00
Gratificação de Localidade Especial - 30%	R\$ 72,00
Auxílio Moradia - 30%	R\$ 72,00
Indenização de Tropa - 10%	R\$ 24,00
Grat. Adic. Tempo de Serviço - 10%	R\$ 72,00
Provento Mensal	R\$ 792,00

Parágrafo Único - A Pensão Policial-Militar de que trata este artigo será reajustada na mesma proporção e data dos aumentos concedidos aos policiais militares da ativa.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros retroagindo a 09 de abril de 2003.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 26 de janeiro de 2004.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado.

TERESA LUSIA MARTIRES COELHO CATIVO ROSA

Secretária Especial de Estado de Gestão

ANTONIO CARLOS LEAL DE BRITTO

Secretário Executivo de Estado de Administração

DECRETO Nº 0853 DE 26 DE JANEIRO DE 2004.

Concede Pensão Policial-Militar em favor de ELZILENE DO SOCORRO BRITO PAES e RODRIGO PAES DA SILVA, companheira e filho menor do falecido Soldado PM ELIAS PINHEIRO DA SILVA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e Considerando o disposto nos arts. 52, § 2º, inciso II e § 3º, alínea "i" e art. 77, combinado ao art. 79, alíneas "a" e "b" da Lei Estadual nº 5251 de 31 de julho de 1985, com a redação dada pela Lei nº 6049 de 11 de junho de 1997, arts. 45, § 10 e 48, inciso II da Constituição Estadual e Decretos nºs 5233 de 8 de abril de 2002 e 128 de 30 de abril de 2003.

Considerando o Parecer nº 740/2004, de 05 de dezembro de 2003 da Consultoria-Geral do Estado,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida Pensão Policial-Militar mensal no valor de R\$ 792,00 (SETECENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS), em favor de ELZILENE DO SOCORRO BRITO PAES e RODRIGO PAES DA SILVA, companheira e filho menor do Soldado PM ELIAS PINHEIRO DA SILVA, morto em serviço no dia 09 de abril de 2003, no Município de Moju.

Art. 2º - A Pensão mencionada corresponde ao soldo e demais vantagens da graduação de Cabo PM a que o falecido policial militar foi promovido "post-mortem", assim discriminados:

Soldo de Cabo PM	R\$ 180,99
Dif. Complementar (M.P. nº 116 de 02/04/2003)	R\$ 59,01
	R\$ 240,00
Representação por Graduação - 35%	R\$ 72,00
Gratificação de Risco de Vida - 50%	R\$ 120,00
Habilitação de Policial Militar - 20%	R\$ 48,00
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	R\$ 72,00
Gratificação de Localidade Especial - 30%	R\$ 72,00
Auxílio Moradia - 30%	R\$ 72,00
Indenização de Tropa - 10%	R\$ 24,00
Grat. Adic. Tempo de Serviço - 10%	R\$ 72,00
Provento Mensal	R\$ 792,00

Parágrafo Único - A Pensão Policial-Militar de que trata este artigo será reajustada na mesma proporção e data dos aumentos concedidos aos policiais militares da ativa.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros retroagindo a 09 de abril de 2003.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 26 de janeiro de 2004.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado.

TERESA LUSIA MARTIRES COELHO CATIVO ROSA

Secretária Especial de Estado de Gestão

ANTONIO CARLOS LEAL DE BRITTO

Secretário Executivo de Estado de Administração

GOVERNO**CASA CIVIL
DA GOVERNADORIA**CHEFE: JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA
ROD. AUGUSTO MONTENEGRO, KM 09 - (91) 214-5569

PORTARIA Nº 0203/2004-CCG DE 01 DE MARÇO DE 2004.

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 061/2004-GAB/SECTAM, R E S O L V E:

autorizar MANOEL GABRIEL SIQUEIRA GUERREIRO, Secretário Executivo de Estado de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente, a viajar a Fernando de Noronha-PE, no período de 4 a 6 de março do corrente, a fim de participar da Assembleia Geral da ABEMA.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 01 DE MARÇO DE 2004.

JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

GOVERNO**CASA MILITAR
DA GOVERNADORIA**CHEFE: CEL. PM EDSON NESTOR FERREIRA DA SILVA
ROD. AUGUSTO MONTENEGRO, KM 09 - (91) 214-5500

PORTARIA Nº 0039/2004-CMG, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2004.

O CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referentes ao exercício de 2003, ao CAP QOCPM FEM MARILENE CORDEIRO ALVES, lotada na Casa Militar da Governadoria do Estado, no período de 01 a 30/03/2004.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 27 de fevereiro de 2004.

EDSON NESTOR FERREIRA DA SILVA - CEL QOPM

Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 0040/2004-CMG, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2004.

O CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Casa Militar da Governadoria do Estado.

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
Ana Almeida Pimentel	2003/2004	01 a 30/03/2004
José Martins Neto	2002/2003	01 a 30/03/2004

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA, 27 de fevereiro de 2004.

EDSON NESTOR FERREIRA DA SILVA - CEL QOPM

Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 0041/2004-CMG, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2004.

O CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a parte nº 25/04-ADM, datada de 13 de fevereiro do corrente ano,

R E S O L V E:

Conceder de acordo com as bases legais vigentes, 03 (três) diárias ao CAP PM JETHRO PEREIRA JOCUNDO DE OLIVEIRA e CB PM RICARDO DE MELO BEZERRA, referente a deslocamento para o Município de Marabá, no período de 15 a 18/02/2004, a serviço do Governo do Estado.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 27 de fevereiro de 2004.

EDSON NESTOR FERREIRA DA SILVA - Cel QOPM

Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 0042/2004-CMG, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2004.

O CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a parte nº 027/2004-ADM, datada de 17 de fevereiro do corrente ano,

R E S O L V E:

Conceder de acordo com as bases legais vigentes, diárias aos Policiais Militares, abaixo relacionados para viajar a serviço do Governo do Estado.

NOME	PERÍODO	MUNICÍPIO	QUANT.
2º TEN PM Francisco Bezerra da Silva	17 a 20.02.04	Itaituba/Pa	03
NOME	PERÍODO	MUNICÍPIO	QUANT.
3º SGT PM Jocélia Souza da Silva	16 e 17.02.04	Terra Alta/Pa	01
SD PM Valdeci Santos Pereira	16 e 17.02.04	Terra Alta/Pa	01

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 27 de fevereiro de 2004.

EDSON NESTOR FERREIRA DA SILVA - Cel QOPM

Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 0043/2004-CMG, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2004.

O CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a parte nº 028/2004-ADM, datada de 17 de fevereiro do corrente ano,

R E S O L V E:

Conceder de acordo com as bases legais vigentes, diárias ao Policial Militar, abaixo relacionado, para viajar a serviço do Governo do Estado.

NOME	PERÍODO	MUNICÍPIO	QUANT.
1º SGT PM Celso Pereira da Silva	17.02.2004	Terra Alta/Pa	1/2

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 27 de fevereiro de 2004.

EDSON NESTOR FERREIRA DA SILVA - Cel QOPM

Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2004 - CMG.

Objeto: Selecionar empresa Prestadora de Serviço de Fornecimento de Passagens Aéreas Nacionais e/ou Internacionais, Rodoviárias e Fluviais.

Data da Abertura: 17.03.2004.

Horário: 15:00 horas.

Local: Auditório do Palácio dos Despachos, situado na Rodovia Augusto

Montenegro Km 9 S/Nº, Icoaraci, Belém - PA, CEP: 66.823-010.

Fone/Fax: (091) 248-1392 / 248-7070.

Valor do Edital: Gratuito.

Fonte de Recursos: 001.

Data da Assinatura: Após Adjudicação.

Ordenador Responsável: Edson Nestor Ferreira da Silva Cel QOPM.

Belém-PA, 01 de março de 2004.

CARLOS AUGUSTO OLIVEIRA DA SILVA - MAJ QOPM RG 12688

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

GESTÃO

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA
DO ESTADO DO PARÁ

PRESIDENTE: LEIDA MARIA COELHO BOSNIC

EXTRATO DE PORTARIA Nº 012/2004, DE 26/02/2004

Servidora: Albanisa Campos Afalo Pereira

Cargo: Assessora

Matrícula Funcional: 5763797-3

Diária: ½ (meia)

Período: 01/03/2004

Destino: Santo Antônio do Tauá / PA

Objetivo: Representar judicialmente o IGEPREV

LEIDA MARIA COELHO BOSNIC

Presidente do IGEPREV

EXTRATO DE PORTARIA Nº 013/2004, DE 26/02/2004

Servidor: Carlos Alberto Ferreira

Cargo: Motorista

Matrícula Funcional: 54182673-1

Diária: ½ (meia)

Período: 01/03/2004

Destino: Santo Antônio do Tauá / PA

Objetivo: Transportar servidora para representar judicialmente o IGEPREV

LEIDA MARIA COELHO BOSNIC

Presidente do IGEPREV

EXTRATO DE PORTARIA Nº 014/2004, DE 27/02/2004

Servidor: Paulo Roberto Cardoso de Miranda

Cargo: Gerente

Matrícula Funcional: 3246108-1

Diária: 2 (duas)

Período: 01 a 02/03/2004

Destino: Brasília / DF

Objetivo: Participar da II Reunião de Gerentes e/ou Técnicos de Informática dos Estados

LEIDA MARIA COELHO BOSNIC

Presidente do IGEPREV

GESTÃO

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA
DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁPRESIDENTE: ANTÔNIO CARLOS FONTELLES DE LIMA
RUA SEN. MANOEL BARATA, 50 - ☎ (91) 241-4899EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 0242004

Modalidade de Credenciamento: 001/2002

PARTES: IPASEP e o LABORATÓRIO DEA - Diagnósticos Especializados da Amazônia S/S Ltda - Belém/PA.

OBJETO: Prestação de Serviços Auxiliares de Diagnose, a beneficiários do PAS.

Valor do Contrato: R\$ 50.000,00

Vigência: 01/03/2004 à 28/02/2005

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 54201.10.302.1129.4539.33.90.39

Fonte de Recurso: Estadual.

FORO: Belém

DATA DA ASSINATURA: 01/03/2004

ANTONIO CARLOS FONTELLES DE LIMA

Presidente do IPASEP

INTERNET: www.loepa.com.br

GESTÃO

LOTERIA DO
ESTADO DO PARÁDIRETOR-PRESIDENTE: MARCOS VINÍCIUS EIRÓ DO NASCIMENTO
TRAY. CAMPOS SALES, 107 - ☎ (91) 242-3922

RESUMO DE PORTARIAS

PORTARIA Nº 12/2004-GAB, DE 01 DE MARÇO DE 2004.

O Diretor Presidente da Loteria do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Designar a Diretora Comercial, Sra. ELISABETH AGUIAR CONTENTE, para responder pela Presidência da LOTERPA, durante sua ausência no período de 02.03. a 04.03.2004

Dê-se ciência, registre-se e publique-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, EM 01 DE MARÇO DE 2004

MARCOS VINÍCIUS EIRÓ DO NASCIMENTO

PORTARIA Nº 11/2004-GAB, DE 01 DE MARÇO DE 2004.

Servidor: MARCOS VINÍCIUS EIRÓ DO NASCIMENTO

Cargo: Presidente

Matrícula: 8400761

Diárias: 03 (três)

Período: 02.03 a 04.03.2004

Destino: Brasília-DF

Objetivo: Reunião da Associação Brasileira de Loterias Estaduais-ABLE

LIUBA MARIA PIRES COELHO

Diretora Administrativa

GESTÃO

NÚCLEO ADMINISTRATIVO
FINANCEIROGERENTE: MARIA DO CÉU GUIMARÃES DE ALENCAR
AV. NAZARÉ, 871 - ☎ (91) 3084-3695

EXTRATO DE PORTARIA

FÉRIAS

PORTARIA Nº 067/2004 DE 27/02/2004

CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, aos servidores abaixo:

MATRÍCULA	NOME	PER. AQUIS.	PERÍODO DEGOZO
75060/1	ANTONIO HERMILO	02 A 03	13/04/04 A 12/05/04
51855704/1	GERALDOMERGULHÃO	03 A 04	01/04/04 A 30/04/04
5747821/2	LENA VILMA AFFONSO	03 A 04	01/04/04 A 30/04/04
51855448/1	LILIAN DE ALMEIDA	03 A 04	05/04/04 A 04/05/04
182508/1	LUCIVAL BEZERRA	02 A 03	01/04/04 A 30/04/04
5528976/1	OSMAR BUERES	03 A 04	01/04/04 A 30/04/04
6400752/1	SILVIA FREITAS	03 A 03	01/04/04 A 30/04/04
5851343/1	SUZANA SOARES	02 A 03	01/04/04 A 30/04/04

DIÁRIAS

PORTARIA Nº 068/2004 DE 27/02/2004

DIÁRIA: 1,1/2 (uma e meia) de 26 a 29/02/2004

DESTINO: Paragominas/PA

OBJETIVO: Participar do Fórum de Segurança Pública e realizar inspeção e levantamento dos prédios da Defesa Social (Delegacia, Quartel/PM e Presídio)

SERVIDORES:

NOME	MATRÍCULA	DIÁRIAS
HIRAN AUGUSTO M. LOPES	5850118/1	1,1/2
MANOEL SANTINON JÚNIOR	5721415/2	1,1/2
MOISES SILVA DESOUSA	5692644/1	3,1/2
SÉRGIO LUIZ N. FRAIHA	54182134/1	1,1/2

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº DO TERMO ADITIVO: 4º Termo Aditivo

Nº DO CONTRATO: 013/2003

OBJETO DO CONTRATO: Elaboração do Plano de Desenvolvimento Social Sustentável do Pará

VALOR DO CONTRATO: R\$ 151.600,00

MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Dispensa nº 003/2003

PARTES: NAF / GESTÃO

FGV

OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: Prorrogação do prazo contratual

DATA DA ASSINATURA: 26/02/2004

VIGÊNCIA DO ADITAMENTO: 06/03/2004 a 06/05/2004

ORDENADOR RESPONSÁVEL: Maria do Céu Guimarães de Alencar

ADITIVOS ANTERIORES:

- 1º TERMO ADITIVO: 21/11/2003

- 2º TERMO ADITIVO: 20/01/2004 - R\$ 55.150,00

- 3º TERMO ADITIVO: 04/02/2004

Nº DO TERMO ADITIVO: 2º TERMO ADITIVO
Nº DO CONTRATO: 006/2003

OBJETO DO CONTRATO: Locação de equipamento de reprografia

VALOR DO CONTRATO: R\$ 49.164,00

MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 002/2003

PARTES: NAF

MEPRI - Comércio e Serviços Ltda.

OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: Inclusão de 02 (dois)

equipamentos AL 1215

VALOR DO ADITAMENTO: R\$ 1.024,00

DATA DA ASSINATURA: 26/02/2004

VIGÊNCIA DO ADITAMENTO: A partir de 01/03/2004

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09.101.04.122.4534/339039

FONTE DE RECURSOS: 001

ORDENADOR RESPONSÁVEL: Maria do Céu Guimarães de Alencar

ADITIVOS ANTERIORES:

- 1º TERMO ADITIVO: 20/01/2004 - R\$ 16.388,00

MARIA DO CÉU GUIMARÃES DE ALENCAR

Gerente do NAF

GESTÃO

SECRETARIA EXECUTIVA
DE ADMINISTRAÇÃOSECRETÁRIO: FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO
AV. GENTIL BITTENCOURT, 43 - ☎ (91) 289-6226

PORTARIA Nº 058 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2004

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o contido no resultado de Auditoria Externa do TCE, referente ao processo nº 2002/50.4147, exercício 2001, que recomenda a abertura de Processo Administrativo para punir a empresa NORTELE NORTE TELECOMUNICAÇÕES, conforme dispõe o artigo 87 da Lei 8.666/93.

RESOLVE:

Designar os servidores ADSON DOURADO BARBOSA, matrícula nº 4421/1, Consultor Jurídico, LUCIVAL MORAIS TEIXEIRA, matrícula nº 1180/1, Administrador e MARIA ZULMIRA RAMOS SASAKI, matrícula nº 3153738/1, Técnico "F", lotados nesta Secretaria, para sob a presidência do primeiro, procederem apuração quanto a aquisição de central telefônica constante no convite nº 007/2001, adquirida por esta Secretaria.

* Republicada por apresentar incorreção no D.O.E. nº 30.140 de 01-03-2004.

LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA Nº 015 DE 01 DE MARÇO DE 2004

Nº de dias da licença: 30 (trinta) dias; Nome da servidora: Maria Margarida Lima Moreira, Matrícula: 4146/1; Cargo: Agente Administrativo; Lotação: Nesta Secretaria; Período: 01-03 a 30-03-2004; Triênio referente: 13-03-98 a 13-03-01.

GESTÃO

SECRETARIA EXECUTIVA
DA FAZENDASECRETÁRIO: PAULO FERNANDO MACHADO
AV. VISCONDE DE SOUZA FRANCO, 110 - ☎ (91) 218-4200TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS
ANÚNCIO DE PAUTA PARA JULGAMENTO

Faço público a quem interessar possa, que foi designado o dia 18 de março de 2004, para julgamento na Segunda Câmara Permanente de Julgamento, às 11:00 horas, do Recurso abaixo mencionado:

RECURSO Nº 2282 - VOLUNTÁRIO, em que é recorrente LACEL LATICINIOS CERES LTDA, I. E. n.º 15.219.308-1, e recorrida a FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, sendo relatora a Conselheira LUIZA HELENA MELO DE MENDONÇA.

Secretaria Geral do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, em 1 de março de 2004.

Terezinha Silva Navegantes

Chefe da Secretaria Geral

ANÚNCIO DE PAUTA PARA JULGAMENTO

Faço público a quem interessar possa, que foi designado o dia 23 de março de 2004, para julgamento na Segunda Câmara Permanente de Julgamento, às 11:00 horas, do Recurso abaixo mencionado:

RECURSO N.º 2322 - DE OFÍCIO, em que é recorrente a FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, e recorrido COMERCIAL BRASILLOJAS LTDA, I. E. n.º 15.194.812-7, sendo relatora a Conselheira LUIZA HELENA MELO DE MENDONÇA.

Secretaria Geral do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, em 1 de março de 2004.

Terezinha Silva Navegantes
Chefe da Secretaria Geral

RESUMO DAS PORTARIAS DA DAD

PORTARIA N.º 364 DE 26.02.04

Considerando o disposto no art. 26 da Lei n.º 5.810 de 24.01.94, o Decreto n.º 2819 de 06.09.94, PORTARIA n.º 0811/2001 - GAB/SEC de 18.09.2001, publicada no DOE de 20.09.2001, que instituiu o Programa de Fiscalização Itinerante nas Inspetorias Fazendárias e Plano de Viagem N.º 010/2004-IFMT, nos termos do Ofício n.º 09/2004-IFMT-NI, de 12.02.04, protocolado sob n.º 2004 / 002004730002381-8.

AUTORIZAR ao servidor LUCIVALDO DIAS SOUSA, ocupante do cargo de Fiscal de Tributos Estaduais, lotado na Inspetoria Fazendária de Fiscalização de Mercadorias em Trânsito, com o objetivo de participar do Programa de Fiscalização Itinerante nas Fronteiras (PFIF), no período de 16.02.2004 a 26.02.2004, no trecho Belém / Itinga / Belém, o pagamento de 10 e 1/2 (dez e meia) diárias.

PORTARIA N.º 365 DE 26.02.04

Considerando o disposto no art. 26 da Lei n.º 5.810 de 24.01.94, o Decreto n.º 2819 de 06.09.94, PORTARIA n.º 0811/2001 - GAB/SEC de 18.09.2001, publicada no DOE de 20.09.2001, que instituiu o Programa de Fiscalização Itinerante nas Inspetorias Fazendárias e o Plano de Viagem n.º 010/2004-IFMT e protocolado sob n.º 2004 / 012004730004433-9.

AUTORIZAR aos servidores abaixo identificados, com o objetivo de participarem do Programa de Fiscalização Itinerante nas Fronteiras (PFIF), no período de 25.02.2004 a 06.03.2004, no trecho Belém / Itinga / Belém, o pagamento de 10 e 1/2 (dez e meia) diárias para cada participante.

M.ª DE LOURDES JENNINGS DE FREITAS	AG. TRIB	IFMT/DICANT
RAIMUNDO HENRIQUE DE OLIVEIRA DIAS	AAF	IFMT/ICOARACI
JACKELINE COSTA DE SOUSA	AAF	OC/NTE
DÁRIO SÉRGIO DIAS GOMES	FTE	DESUT
ROSE MARY SILVA FONSECA	AAF	IFPA
SAMUEL NYSTRON TEIXEIRA SILVA	FTE	DRFE - 9.º RF
INÁCIO MAGNO FELIX	FTE	DRFE - 9.º RF

PORTARIA N.º 366 DE 26.02.04

Considerando o disposto no art. 26 da Lei n.º 5.810 de 24.01.94, o Decreto n.º 2819 de 06.09.94, PORTARIA n.º 0811/2001 - GAB/SEC de 18.09.2001, publicada no DOE de 20.09.2001, que instituiu o Programa de Fiscalização Itinerante nas Inspetorias Fazendárias e Plano de Viagem N.º 012/2004-IFMT, nos termos do Ofício n.º 013/2004-IFMT-NI, de 17.02.04, protocolado sob n.º 2004 / 012004730004531-9.

AUTORIZAR a servidora ROSILENE DUARTE LIMA E LIMA, ocupante do cargo de Fiscal de Tributos Estaduais, lotado na Inspetoria Fazendária de Portos e Aeroportos, com o objetivo de participar do Programa de Fiscalização Itinerante nas Fronteiras (PFIF), no período de 25.02.2004 a 06.03.2004, no trecho Belém / Itinga / Belém, o pagamento de 10 e 1/2 (dez e meia) diárias.

PORTARIA N.º 367 DE 26.02.04

Considerando o disposto no art. 26 da Lei n.º 5.810 de 24.01.94, o Decreto n.º 2819 de 06.09.94, PORTARIA n.º 0811/2001 - GAB/SEC de 18.09.2001, publicada no DOE de 20.09.2001, que instituiu o Programa de Fiscalização Itinerante nas Inspetorias Fazendárias e Plano de Viagem N.º 011/2004-IFMT e protocolado sob n.º 2004 / 012004730004570-0.

AUTORIZAR a servidora NEIDA GALDINO DA SILVA FIORENSE, ocupante do cargo de Agente Auxiliar de Fiscalização, lotada na Inspetoria Fazendária de Fiscalização de Mercadorias em Trânsito, com o objetivo de participar do Programa de Fiscalização Itinerante nas Fronteiras (PFIF), no período de 01.03.2004 a 15.03.2004, no trecho Belém / Base Candirú / Belém, o pagamento de 14 e 1/2 (quatorze e meia) diárias.

PORTARIA N.º 368 DE 26.02.04

Considerando o disposto no art. 26 da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, o Decreto n.º 2.819 de 06.09.94, e o Plano de Viagem n.º 044/2004-CINF, protocolado sob n.º 2004 / 002004730002308-7.

AUTORIZAR ao servidor MARCUS VINÍCIOS MONTEIRO BARATA,

ocupante da função de Auxiliar Técnico, lotado na Seção de Projeto Fronteira / DDEAT / CINF / DAIF, com o objetivo de Supervisão das Rotinas do SOPF, no período de 07.03.2004 a 31.03.2004, no trecho Belém / Conceição do Araguaia / Belém, o pagamento de 24 e 1/2 (vinte quatro e meia) diárias.

PORTARIA N.º 369 DE 26.02.04

Considerando o disposto no art. 26 da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, o Decreto n.º 2.819 de 06.09.94, e o Plano de Viagem n.º 046/2004-CINF, protocolado sob n.º 2004 / 002004730002310-9.

AUTORIZAR ao servidor JOSÉ MARIA LOPES DE SOUSA, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotado na Seção de Projeto Fronteira / DDEAT / CINF / DAIF, com o objetivo de Supervisão das Rotinas do SOPF, no período de 14.03.2004 a 06.04.2004, no trecho Belém / Santarém (Óbidos) / Belém, o pagamento de 22 e 1/2 (vinte duas e meia) diárias.

PORTARIA N.º 370 DE 26.02.04

Considerando o disposto no art. 26 da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, o Decreto n.º 2.819 de 06.09.94, e o Plano de Viagem n.º 042/2004-CINF, protocolado sob n.º 2004 / 002004730002297-8.

AUTORIZAR aos servidores abaixo identificados, lotados na Seção de Projeto Fronteira / DDEAT / CINF / DAIF, para Supervisão das Rotinas do SOPF, no período de 15.03.2004 a 01.04.2004, para o trecho Belém / Gurupi / Belém, o pagamento de 17 e 1/2 (dezesete e meia) diárias para cada participante.

HELENA FAVACHO CASTRO AUX. TÉCNICO
SAGI BECHARA ROSSI FILHO OPERADOR DE COMPUTADOR

PORTARIA N.º 371 DE 26.02.04

Considerando o disposto no art. 26 da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, o Decreto n.º 2.819 de 06.09.94, e o Plano de Viagem n.º 038/2004-CINF, protocolado sob n.º 2004 / 002004730002288-9.

AUTORIZAR aos servidores abaixo identificados, lotados na Seção de Projeto Fronteira / DDEAT / CINF / DAIF, para Supervisão das Rotinas do SOPF, no período de 15.03.2004 a 01.04.2004, para o trecho Belém / Itinga / Belém, o pagamento de 17 e 1/2 (dezesete e meia) diárias para cada participante.

ALICE M.ª MONTEIRO BEZERRA AUX. TÉCNICO
LUCILENE BELÉM SOARES CHRISTO AUX. TÉCNICO
JUSCELINO DE JESUS FREITAS BORGES AG. ADMINIST.

PORTARIA N.º 372 DE 26.02.04

Considerando o disposto no art. 26 da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, o Decreto n.º 2.819 de 06.09.94, e o Plano de Viagem n.º 051/2004-CINF, protocolado sob n.º 2004 / 002004730002316-8.

AUTORIZAR a servidora LINDALVA MARIA DE OLIVEIRA NEVES, ocupante da função de Auxiliar Técnico, lotada na Seção de Projeto Fronteira / DDEAT / CINF / DAIF, com o objetivo de Supervisão das Rotinas do SOPF, no período de 15.03.2004 a 01.04.2004, no trecho Belém / São Geraldo / Belém, o pagamento de 17 e 1/2 (dezesete e meia) diárias.

PORTARIA N.º 373 DE 26.02.04

Considerando o disposto no art. 26 da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, o Decreto n.º 2.819 de 06.09.94, e o Plano de Viagem n.º 041/2004-CINF, protocolado sob n.º 2004 / 002004730002295-1.

AUTORIZAR a servidora MARIA DE LOURDES MIRANDA DE SOUSA, ocupante do cargo de Auxiliar Técnico, lotada na Seção de Projeto Fronteira / DDEAT / CINF / DAIF, com o objetivo de Supervisão das Rotinas do SOPF, no período de 15.03.2004 a 02.04.2004, no trecho Belém / Gurupi / Belém, o pagamento de 18 e 1/2 (dezoito e meia) diárias.

PORTARIA N.º 374 DE 26.02.04

Considerando o disposto no art. 26 da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, o Decreto n.º 2.819 de 06.09.94, e o Plano de Viagem n.º 045/2004-CINF, protocolado sob n.º 2004 / 002004730002309-5.

AUTORIZAR ao servidor DIRCEU PEREIRA BARROS, ocupante da função de Agente Administrativo, lotado na Seção de Projeto Fronteira / DDEAT / CINF / DAIF, com o objetivo de Supervisão das Rotinas do SOPF, no período de 22.03.2004 a 16.04.2004, no trecho Belém / Conceição do Araguaia / Belém, o pagamento de 25 e 1/2 (vinte cinco e meia) diárias.

PORTARIA N.º 375 DE 26.02.04

Considerando o disposto no art. 26 da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, o Decreto n.º 2.819 de 06.09.94, e o Plano de Viagem n.º 050/2004-CINF, protocolado sob n.º 2004 / 002004730002315-0.

AUTORIZAR a servidora MARIA DAS GRAÇAS GOUVEA MOREIRA, ocupante da função de Auxiliar Técnico, lotada na Seção de Projeto Fronteira / DDEAT / CINF / DAIF, com o objetivo de Supervisão das Rotinas do SOPF, no período de 23.03.2004 a 16.04.2004, no trecho Belém / São Geraldo / Belém, o pagamento de 24 e 1/2 (vinte quatro e meia) diárias.

PORTARIA N.º 376 DE 26.02.04

Considerando o disposto no art. 26 da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, o Decreto n.º 2.819 de 06.09.94, e o Plano de Viagem n.º 036/2004-CINF, protocolado sob n.º 2004 / 002004730002281-1.

AUTORIZAR a servidora MARIA DAS GRAÇAS MACHADO DOS SANTOS, ocupante da função de Auxiliar Técnico, lotada na Seção de Projeto Fronteira / DDEAT / CINF / DAIF, com o objetivo de Supervisão das Rotinas do SOPF, no período de 24.02.2004 a 16.03.2004, no trecho Belém / Itinga / Belém, o pagamento de 21 e 1/2 (vinte uma e meia) diárias.

PORTARIA N.º 377 DE 26.02.04

Considerando o disposto no art. 26 da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, o Decreto n.º 2.819 de 06.09.94, e o Plano de Viagem n.º 043/2004-CINF, protocolado sob n.º 2004 / 002004730002306-0.

AUTORIZAR a servidora ANA LÚCIA BARROS DE SOUZA PINTO, ocupante da função de Auxiliar Técnico, lotada na Seção de Projeto Fronteira / DDEAT / CINF / DAIF, com o objetivo de Supervisão das Rotinas do SOPF, no período de 28.02.2004 a 23.03.2004, no trecho Belém / Conceição do Araguaia / Belém, o pagamento de 24 e 1/2 (vinte quatro e meia) diárias.

PORTARIA N.º 378 DE 26.02.04

Considerando o disposto no art. 26 da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, o Decreto n.º 2.819 de 06.09.94, e o Plano de Viagem n.º 047/2004-CINF, protocolado sob n.º 2004 / 002004730002311-7.

AUTORIZAR ao servidor LUIS CARLOS CRUZ BEZERRA, ocupante da função de Auxiliar Técnico, lotado na Seção de Projeto Fronteira / DDEAT / CINF / DAIF, com o objetivo de Supervisão das Rotinas do SOPF, no período de 29.02.2004 a 20.03.2004, no trecho Belém / Jarbas Passarinho / Belém, o pagamento de 20 e 1/2 (vinte e meia) diárias.

PORTARIA N.º 379 DE 26.02.04

Considerando o disposto no art. 26 da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, o Decreto n.º 2.819 de 06.09.94, e o Plano de Viagem n.º 049/2004-CINF, protocolado sob n.º 2004 / 002004730002314-1.

AUTORIZAR ao servidor JÂNIO DA SILVA LIRA, ocupante da função de Auxiliar Técnico, lotado na Seção de Projeto Fronteira / DDEAT / CINF / DAIF, com o objetivo de Supervisão das Rotinas do SOPF, no período de 29.02.2004 a 24.03.2004, no trecho Belém / São Geraldo / Belém, o pagamento de 24 e 1/2 (vinte quatro e meia) diárias.

PORTARIA N.º 380 DE 26.02.04

Considerando o disposto no art. 26 da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, o Decreto n.º 2.819 de 06.09.94, e o Plano de Viagem n.º 048/2004-CINF, protocolado sob n.º 2004 / 002004730002312-5.

AUTORIZAR a servidora ANA CLÁUDIA LACORTE DOS SANTOS, ocupante da função de Digitador, lotada na Seção de Projeto Fronteira / DDEAT / CINF / DAIF, com o objetivo de Supervisão das Rotinas do SOPF, no período de 29.02.2004 a 16.03.2004, no trecho Belém / São Geraldo / Belém, o pagamento de 16 e 1/2 (dezesesse e meia) diárias.

PORTARIA N.º 381 DE 26.02.04

Considerando o disposto no art. 26 da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, o Decreto n.º 2.819 de 06.09.94, e o Plano de Viagem n.º 040/2004-CINF, protocolado sob n.º 2004 / 002004730002293-5.

AUTORIZAR a servidora RAIMUNDA DE FÁTIMA MARQUES, ocupante da função de Auxiliar Técnico, lotada na Seção de Projeto Fronteira / DDEAT / CINF / DAIF, com o objetivo de Supervisão das Rotinas do SOPF, no período de 29.02.2004 a 16.03.2004, no trecho Belém / Gurupi / Belém, o pagamento de 16 e 1/2 (dezesesse e meia) diárias.

PORTARIA N.º 382 DE 26.02.04

Considerando o disposto no art. 26 da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, o Decreto n.º 2.819 de 06.09.94, e o Plano de Viagem n.º 039/2004-CINF, protocolado sob n.º 2004 / 002004730002290-0.

AUTORIZAR ao servidor LUIS CARLOS WELLINGTON DE SOUZA WASSALLY, ocupante da função de Auxiliar de Serviço de Comunicação, lotado na Seção de Projeto Fronteira / DDEAT / CINF / DAIF, com o objetivo de Supervisão das Rotinas do SOPF, no período de 29.02.2004 a 16.03.2004, no trecho Belém / Carne de Sol / Belém, o pagamento de 16 e 1/2 (dezesesse e meia) diárias.

PORTARIA N.º 383 DE 26.02.04

Considerando o disposto no art. 26 da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, o Decreto n.º 2.819 de 06.09.94, e o Plano de Viagem n.º 037/2004-CINF, protocolado sob n.º 2004 / 002004730002285-4.

AUTORIZAR a servidora MARIA DAS GRAÇAS GOUVEA MOREIRA, ocupante da função de Auxiliar de Serviço de Comunicação, lotada na Seção de Projeto Fronteira / DDEAT / CINF / DAIF, com o objetivo de Supervisão das Rotinas do SOPF, no período de 29.02.2004 a 16.03.2004, no trecho Belém / Itinga / Belém, o pagamento de 16 e 1/2 (dezesesse e meia) diárias.

PORTARIA N.º 384 DE 26.02.04

Considerando o disposto no art. 26 da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, o Decreto n.º 2.819 de 06.09.94, e o Plano de Viagem n.º 007/2004-CARR/DAIF, protocolado sob n.º 2004 / 002004730002741-4.

AUTORIZAR o servidor CARLOS ALBERTO ALVARES PINTO, ocupante da função de Técnico, lotado na Coordenadoria de Arrecadação/ITCD/DAIF, com o objetivo de avaliar imóveis para pagamento de ITCD,

no período de 26.02.2004 a 28.02.2004, no trecho de Belém / Abaetetuba / Belém, o pagamento de 02 e 1/2 (duas e meia) diárias.

PORTARIA Nº 386 DE 26.02.04

Considerando o disposto no art. 26 da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, o Decreto n.º 2.819 de 06.09.94, e o Plano de Viagem n.º 055/2004-CINF, protocolado sob n.º 2004 / 002004730002724-4.

AUTORIZAR a servidora TEREZINHA DE JESUS ELVAS HENRIQUES, ocupante da função de Auxiliar de Serviço de Comunicação, lotada na Seção de Projeto Fronteira / DDEAT / CINF / DAIF, com o objetivo de Supervisão das Rotinas do SOPF, no período de 13.03.2004 a 01.04.2004, no trecho Belém / Conceição do Araguaia / Belém, o pagamento de 19 e 1/2 (dezenove e meia) diárias.

PORTARIA Nº 387 DE 26.02.04

Considerando o disposto no art. 26 da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, o Decreto n.º 2.819 de 06.09.94, e o Plano de Viagem 0003/2004-DIPVA, protocolado sob n.º 2004 / 002004730002090-8.

AUTORIZAR a servidora, LIDIA COSTA OLIVEIRA, ocupante do cargo de Agente Tributário, lotada na Delegacia Especial de Controle de IPVA, com o objetivo de participar de Reunião GT-37-IPVA, no período de 11.02.2004 a 14.02.2004, no trecho Belém / Brasília / Belém, o pagamento de 03 e 1/2 (três e meia) diárias.

PORTARIA Nº 388 DE 26.02.04

Considerando o disposto no art. 26 da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, o Decreto n.º 2.819 de 06.09.94, e o Plano de Viagem N.º 013/2004-DITRA, protocolado sob n.º 2004 / 002004730002945-0.

AUTORIZAR o servidor GERALDO SOUZA FERREIRA, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Seção de Viaturas/DITRA/DEOP/DAD, com objetivo de conduzir veículo com dois (02) servidores do GEP/Atendimento, conforme Memo n.º 031/04-CARR/, no período 26.02.2004 a 28.02.2004, no trecho Belém / Abaetetuba / Belém, o pagamento de 02 e 1/2 (duas e meia) diárias.

PORTARIA Nº 389 DE 26.02.04

Considerando o disposto no art. 98 e 99 da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994 e ainda os termos do Processo n.º 002004730002939-5.

CONCEDER a servidora MARLUCE GALÚCIO FARIAS LIMA, identificação funcional n.º 3250342/1, ocupante da Função de Técnico, lotada na Divisão de Serviços Gerais/DEOP/DAD, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, no período de 03.03.2004 a 02.04.2004, correspondente ao triênio de 17.02.2001 a 17.02.2004.

PORTARIA Nº 390 DE 26.02.04

Considerando o disposto no art. 26 da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, o Decreto n.º 2.819 de 06.09.94, e o Plano de Viagem N.º 005/2004-DESUT, protocolado sob n.º 2004 / 002004730002872-0.

AUTORIZAR ao servidor GERALDO HENRIQUE DE OLIVEIRA NOGUEIRA, ocupante do cargo de Agente Tributário, lotado na Delegacia Especial de Substituição Tributária, com o objetivo de participar das Reuniões do GT- 52 e GT- 34 Substituição Tributária, no trecho Belém / Brasília / Belém, no período de 01.03.2004 a 02.03.2004, o pagamento de 01 e 1/2 (uma e meia) diárias.

PORTARIA Nº 391 DE 26.02.04

Considerando o disposto no art. 26 da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, o Decreto n.º 2.819 de 06.09.94, e os Planos de Viagens n/s 041 a 046/2004-IFMT, encaminhado através do Ofício n.º 060/2004-IFMT de 19.02.2004 e protocolado sob n.º 2004 / 002004730004876-8.

AUTORIZAR aos servidores abaixo identificados, com o objetivo de participarem da Operação Gado no Km 06, no período de 01.03.2004, a 11.03.2004, no trecho Belém / Marabá / Belém, o pagamento de 10 e 1/2 (dez e meia) diárias, para cada participante.

JOSÉ ROBERTO RAJOL CAVALCANTE	MOTOR	IFMT
ANTÔNIO NASCIMENTO PINHEIRO	AG. TRIB	IFI
EDUARDO JORGE PEREIRA GONÇALVES	FTE	IFA
MÁRIO RUBENS PINHEIRO DE ASSUNÇÃO	AAF	IFMT
CARLOS HUMBERTO M ALBUQUERQUE	AAF	IFI
NATALINO NASCIMENTO RODRIGUES FILHO	AAF	IFMT

PORTARIA Nº 392 DE 26.02.04

Considerando o disposto no art. 26 da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, o Decreto n.º 2.819 de 06.09.94, e os Planos de Viagens n/s 047 a 050, 056 e 057/2004-IFMT, encaminhado através do Ofício n.º 060/2004-IFMT de 19.02.2004 e protocolado sob n.º 2004 / 002004730004876-8.

AUTORIZAR aos servidores abaixo identificados, com o objetivo de participarem da Operação Gado no Km 06, no período de 11.03.2004, a 21.03.2004, no trecho Belém / Marabá / Belém, o pagamento de 10 e 1/2 (dez e meia) diárias, para cada participante.

FRANCISCO DE ASSIS FERNANDES	MOTOR	IFMT
REGINALDO MELO CARVALHO	AG. TRIB	IFA
JOSÉ DE RIBAMAR CARDOSO DA SILVA	AAF	IFMT
MIGUEL QUEIROZ NETO	FTE	IFMT
LUIZ GONZAGA FERREIRA SILVA	AG. TRIB	IFA
MARIA DO PERPÉTUO S. DOS SANTOS JESSUS	AAF	
IFMT		

PORTARIA Nº 393 DE 26.02.04

Considerando o disposto no art. 26 da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, o Decreto n.º 2.819 de 06.09.94, e os Planos de Viagens n/s 051 a 055/2004-IFMT, encaminhado através do Ofício n.º 060/2004-IFMT de 19.02.2004 e protocolado sob n.º 2004 / 002004730004876-8.

AUTORIZAR aos servidores abaixo identificados, com o objetivo de participarem da Operação Gado no Km 06, no período de 21.03.2004, a 31.03.2004, no trecho Belém / Marabá / Belém, o pagamento de 10 e 1/2 (dez e meia) diárias, para cada participante.

EXPEDITO GILBERTO PARANHOS DA SILVA	AT	IFMT
EDEVALDO BARROSO ESTUMANO	MOTORISTA	IFMT
HUMBERTO CARLOS DA COSTA BARROS	AAF	IFMT
RAIMUNDO MELO CARNEIRO	AAF	IFMT
RUI GUILHERME TAVERNARD NEVES	AAF	IFMT

PORTARIA Nº 394 DE 26.02.04

Considerando os termos do Memorando n.º 016/2004-DISAD/DEOP/DAD e protocolado sob n.º 2004 / 002004730002808-9.

TRANSFERIR pôr necessidade de serviço, o período de gozo de férias da servidora ANA MARIA DE ANDRADE MONTEIRO, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Identificação Funcional n.º 440533/1, lotada na Inspetoria Fazendária de Portos e Aeroportos, de março/2004 para dezembro/2004, referente ao exercício de 22.05.2003 a 21.05.2004.

PORTARIA Nº 395 DE 26.02.04

Considerando os termos do Processo n.º 2004 / 012004730001970-9, TRANSFERIR pôr necessidade de serviço, o período de gozo de férias do servidor FABIANO DE CRISTO CRUZ, ocupante do cargo de Fiscal de Tributos Estaduais, Identificação Funcional n.º 0048690/1, lotado na Inspetoria Fazendária de Porto e Aeroportos, de fevereiro/2004 para setembro/2004, referente ao exercício de 03.11.2002 a 02.11.2003.

PORTARIA Nº 396 DE 26.02.04

Considerando o disposto no art. 49 da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, alterado pela Lei n.º 5.942 de 15 de janeiro de 1996, e ainda os termos dos Processos n/s 2003/12373001614-0, 2003/00373008266-5, 2003/00373008555-9, 2003/ 12373002787-8.

REMOVER, a pedido, o servidor JOÃO GUILHERME SANJAD SOUZA, Identificação Funcional n.º 5140137/1, ocupante da cargo de Agente Administrativo, do Departamento de Apoio Operacional/DAD para a Delegacia Regional da Fazenda Estadual - 12ª Região Fiscal.

PORTARIA Nº 397 DE 26.02.04

Considerando os termos do Memorando n.º 001/2004 - GAB/DEL-12ª RF, de 02.02.2004, protocolado sob n.º 2004 / 002004730002130-0. DISPENSAR, o servidor JOSÉ OTÁVIO BANDEIRA COSTA, ocupante do cargo de Fiscal de Tributos Estaduais, Identificação Funcional n.º 5132398/2/2, da Função Gratificada FG 4, de Chefe da Agência da Fazenda Estadual de Bragança - 12ª Região Fiscal.

PORTARIA Nº 398 DE 26.02.04

Considerando os termos do Memorando n.º 001/2004-GAB/DEL - 12ª RF, de 02.02.2004, protocolado sob n.º 2004/ 002004730002130-0. DESIGNAR a servidora RUTILENE DE FÁTIMA DA FONSECA GARCIA, Identificação Funcional n.º 3249603/2, ocupante do cargo de Agente Tributário, para exercer a Função Gratificada FG-4, de Chefe da Agência da Fazenda Estadual de Bragança- 12ª Região Fiscal.

PORTARIA Nº 399 DE 26.02.04

Considerando os termos do Ofício n.º 010/2004-IFSC, de 10.02.2004, protocolado sob n.º 2004 / 002004730002105-0.

DESIGNAR o servidor GEORGE TAVARES DOS SANTOS, Identificação Funcional n.º 5570050/1, ocupante do cargo de Fiscal de tributos Estaduais, para responder pela Inspetoria Fazendária da Serra do Cachimbo, nas faltas e impedimento do titular, sem ônus para o Estado.

PORTARIA Nº 400 DE 26.02.04

Considerando o disposto no art. 26 da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, o Decreto n.º 2.819 de 06.09.94, e os Plano de Viagem 003/2004-GEP/Atendimento e Memorando n.º 016/2004, de 20.02.2004.

AUTORIZAR ao servidor, CARLOS SIDNEY CARVALHO DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Administrador, lotado na GEP/Atendimento/Gabinete do Secretário, com o objetivo de realizar visita Técnica

na Supervisão do Programa de Modernização do Atendimento - SEFA/PA, no período de 02.03.2004 a 06.03.2004, no trecho Belém / Santarém / Belém, o pagamento de 04 e 1/2 (quatro e meia) diárias.

PORTARIA Nº 401 DE 26.02.04

Considerando os termos do Ofício n.º 093/2004-DRFE - 9ª RF, de 11.02.2004 e protocolado sob n.º 2004 / 002004730002405-9.

SUSPENDER na forma do Art. 74, Parágrafo 2º, da Lei n.º 5.810 de 24.01.94, o gozo das férias do servidor ANTÔNIO SALIM TAVARES RESQUES, ocupante do cargo de Agente Tributário, Identificação Funcional n.º 46680/1, lotado na Delegacia Regional da Fazenda Estadual - 9ª Região Fiscal, concedida para o mês de março/2004, através da PORTARIA n.º 349 de 17.02.2004, publicada no DOE n.º 30.136 de 19.02.2004, referente ao exercício de 22.05.2003 a 21.05.2004.

PORTARIA Nº 402 DE 26.02.04

Considerando o disposto no art. 26 da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, o Decreto n.º 2.819 de 06.09.94, e o Plano de Viagem N.º 006/2004-DRFE-9ª Região Fiscal, protocolado sob n.º 2004 / 092004730002370-5. AUTORIZAR ao servidor ADILSON DA SILVA ANDRADE, ocupante do cargo de Agente Tributário, lotado na Delegacia Regional da Fazenda Estadual - 9ª Região Fiscal, com o objetivo de verificação IN LOCO e Emissão de Nota Fiscal Avulsa, no período de 25.02.2004 a 03.03.2004, no trecho Belém / Muaná / Belém, o pagamento de 07 e 1/2 (sete e meia) diárias.

PORTARIA Nº 403 DE 26.02.04

Considerando o disposto no art. 26 da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, o Decreto n.º 2.819 de 06.09.94, e os Plano de Viagem N.º 006/2004-DFI, protocolado sob n.º 2004 / 002004730002865-8.

AUTORIZAR ao servidor LUCIANO LIMA RODRIGUES, ocupante do cargo de Fiscal de Tributos Estaduais, lotado na Diretoria de Fiscalização, com o objetivo de participar da Reunião do GT 46 - COTEPE/ICMS, no período de 01.03.2004 a 05.03.2004, no trecho Belém / Brasília / Belém, o pagamento de 04 e 1/2 (quatro e meia) diárias.

PORTARIA Nº 404 DE 26.02.04

Considerando os termos do Memorando n.º 007/2004-UEE, de 09.02.2004. TORNAR SEM EFEITO a PORTARIA n.º 206 de 27.01.2004, publicada no D.O.E n.º 30.122, de 27.01.2004, que concedeu diárias no período de 10.02.2004 a 13.02.2004, ao servidor MÁRCIO JOSÉ ALBUQUERQUE CARVALHO, Fiscal de Tributos Estaduais, Identificação Funcional n.º 5860008/1, lotado na Diretoria de Fiscalização.

ERRATA

PORTARIA n.º 350 de 18.02.2004, publicada no D.O.E n.º 30.138 de 26.02.2004

Nome: Simone Cláudia Sousa Barros Pereira

Onde se lê: Conceder 14 (quatorze) dias de Licença por motivo de doença em pessoa da Família.

Leia-se: Conceder 15 (quinze) dias de Licença por motivo de doença em pessoa da Família.

ERRATA

PORTARIA n.º 333 de 17.02.2004, publicada no D.O.E n.º 30.137 de 20.02.2004

Nome: Vanda Leomira Souza Sales de Assis

Onde se lê: Período de 17.01.2004 a 29.02.2004

Leia-se: Período de 16.01.2004 a 29.02.2004

ERRATA

PORTARIA n.º 330 de 17.02.2004, publicada no D.O.E n.º 30.137 de 20.02.2004

Nome: João Ewerton Amado Amaral

Onde se lê: Período de 10.02.2004 a 15.04.2004

Leia-se: Período de 10.02.2004 a 15.02.2004

EXTRATO DE TERMO ADITIVO**Nº DE TERMO ADITIVO: 13º TAC****CONTRATO ORIGINÁRIO Nº: 03/99/SEFA**

Objeto do Contrato: O presente contrato tem por objeto o fornecimento de água mineral de 20 litros, que serão de forma parcelada pelo sistema automático, nos prédios da SEFA.

Valor Global do Contrato Original: R\$ 14.700,00

Modalidade de Licitação: Carta Convite Nº 011/98

Partes: Secretaria Executiva de Estado da Fazenda e a empresa Distribuidora Água Viva - TCA Araújo.

Objeto e Justificativa do Aditamento: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo contratual pelo período de 60 (sessenta) dias.

Vigência do Aditamento: 29.02.04 a 30.04.04

Data da Assinatura do Aditamento: 29.02.2004

Ordenador Responsável: Luciano Sérgio Brito Nicolau da Costa

Aditivos Anteriores.

1º Tac, 03.01.2000, valor estimado: R\$ 2.940,00

2º Tac, 28.02.2000, prorrogação e valor estimado R\$ 14.798,00
3º Tac, 02.01.2001, valor estimado: R\$ 2.940,00
4º Tac, 28.02.2001, alteração da cláusula Segunda do 3º Tac
5º Tac, 28.02.2001, prorrogação
6º Tac, 02.01.2002, valor estimado: R\$ 2.940,00
7º Tac, 28.02.2002, alteração da cláusula Segunda do 6º Tac
8º Tac, 28.02.2002, prorrogação
9º Tac, 02.01.03, valor estimado: R\$ 2.940,00
10º Tac, 28.02.03, prorrogação
11º Tac, 31.03.03, reajuste
12º Tac, 02.01.04, valor estimado R\$ 4.086,60

Nº DE TERMO ADITIVO: 12º TAC

CONTRATO ORIGINÁRIO Nº: 005/2000/SEFA

Objeto do Contrato Original: O presente contrato tem por objeto a execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva de instalações elétricas e hidráulicas e serviços gerais de marcenaria e carpintaria no Órgão Central e unidades Administrativas da Secretaria Executiva da Fazenda.

Valor do Contato Original: R\$ 58.138,92

Modalidade de Licitação: Convite nº 008/99

Partes: Secretaria Executiva da Fazenda e a empresa Arteplan Projetos e Construções.

Objeto e Justificativa do Aditamento: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo contratual, a contar de 29.02.04 e com término em 31.12.04.

Data da Assinatura: 29.02.04

Ordenador Responsável: Luciano Sérgio Brito Nicolau da Costa

Aditivos Anteriores:

1º Tac, 02.01.2001, valor estimado: R\$ 9.689,82

2º Tac, 28.02.2001, alteração da cláusula Segunda do 1º Tac

3º Tac, 28.02.2001, prorrogação

4º Tac, 02.01.2002, valor estimado R\$ 9.689,82

5º Tac, 28.02.2002, alteração da cláusula Segunda do 4º Tac

6º Tac, 28.02.2002, prorrogação

7º Tac, 01.01.03, valor estimado: R\$ 9.689,82

8º Tac, 28.02.03, prorrogação

9º Tac, 13.05.03, reajuste de preço

10º Tac, 28.11.03, mudança da fonte de custeio

11º Tac, 02.01.04, valor estimado: R\$ 13.081,26

Nº DE TERMO ADITIVO: 07º TAC

CONTRATO ORIGINÁRIO Nº: 004/2002/SEFA

Objeto do Contrato Original: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de limpeza a ser realizada pela Contratada, com a utilização de egressos das casas penais do estado, nas dependências da SEFA.

Valor do Contato Original: R\$ 32.180,80 (trinta e dois mil, cento e oitenta reais e oitenta centavos).

Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação

Partes: Secretaria Executiva da Fazenda e a Associação de Proteção e Assistência Carcerária.

Objeto e Justificativa do Aditamento: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo contratual, a contar de 29.02.04 e com término em 31.12.04.

Data da Assinatura: 29.02.04

Ordenador Responsável: Luciano Sérgio Brito Nicolau da Costa

Aditivos Anteriores:

1º Tac, 19.07.2002, reajuste

2º Tac, 02.01.03, valor estimado: R\$ 7.007,04

3º Tac, 01.03.03, prorrogação

4º Tac, 13.05.03, reajuste

5º Tac, 12.08.03, retificação da rubrica

6º Tac, 02.01.04, valor estimado: R\$ 8.377,92

Nº DO TERMO ADITIVO: 13º TAC

Nº DO CONTRATO: 006/99/SEFA

Objeto do Contrato: Locação do imóvel situado na Rua dos Mundurucus nº 2710

Valor do Contrato: R\$40.000,00

Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação

Partes: Secretaria Executiva da Fazenda e Manoel Bragança Nobre.

Objeto e justificativa do Aditamento: 1- O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo contratual, a contar de 29.02.04 e com término em 31.12.04.

Data da assinatura: 29.02.2004

Ordenador Responsável: Luciano Sérgio Brito Nicolau da Costa

Aditivos Anteriores:

1º Tac, 03.01.00, valor estimado: R\$ 8.000,00

2º Tac, 28.02.00, prorrogação

3º Tac, 02.01.01, valor estimado: R\$ 8.000,00

4º Tac, 28.02.01, alteração da cláusula Segunda do 3º Tac
5º Tac, 28.02.01, prorrogação e valor estimado: R\$ 40.000,00
6º Tac, 02.01.02, valor estimado: R\$ 8.000,00
7º Tac, 28.02.02, alteração da cláusula Segunda do 6º Tac
8º Tac, 28.02.02, prorrogação
9º Tac, 02.01.03, valor estimado: R\$ 8.000,00
10º Tac, 28.02.03, prorrogação
11º Tac, 02.12.03, mudança da fonte de custeio
12º Tac, 02.01.04, valor estimado: R\$ 8.400,00

PORTARIAS DO IPVA

PORTARIA N.º301, DE 01/03/2004 - PROC

N.º 1920047300005157/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Wilson dos Anjos Ferreira

Marca Tipo Chassi
FIAT/PALIO FIRE Pas/Automovel 9BD17146232290440

PORTARIA N.º302, DE 01/03/2004 - PROC

N.º 1920047300007974/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Jaddson Souza da Silva

Marca Tipo Chassi
VW/GOL 16V Mis/Automovel 9BWZZZ373WP604168

PORTARIA N.º303, DE 01/03/2004 - PROC

N.º 1920047300007621/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Claudio Renato Silva Queiroga

Marca Tipo Chassi
FIAT/UNO MILLE FIRE Pas/Automovel 9BD15822524349979

PORTARIA N.º304, DE 01/03/2004 - PROC

N.º 1920047300007940/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Maria de Belem Vasconcelos de Oliveira

Marca Tipo Chassi
FIAT/PALIO EX Pas/Automovel 9BD178296Y2079378

PORTARIA N.º305, DE 01/03/2004 - PROC

N.º 1920047300007168/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Odélice Oliveira Pinto

Marca Tipo Chassi
FIAT/UNO MILLE EX Pas/Automovel 9BD158068W4035709

PORTARIA N.º306, DE 01/03/2004 - PROC

N.º 1920047300007753/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Tairone Araujo Melo

Marca Tipo Chassi
GM/CELTA 5 PORTAS Pas/Automovel 9BGRD48X03G156074

PORTARIA N.º307, DE 01/03/2004 - PROC

N.º 1920047300007966/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Jorge Alberto Cruz

Marca Tipo Chassi
VW/GOL CLI Mis/Automovel 9BWZZZ377TP558916

PORTARIA N.º308, DE 01/03/2004 - PROC

N.º 1920047300007460/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Jose Rocha de Lima

Marca Tipo Chassi
FIAT/PALIO 1.0 CITY Pas/Automovel 9BD178286W0775021

PORTARIA N.º309, DE 01/03/2004 - PROC

N.º 1920047300007478/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Paulo Moacyr Carvalho Junior

Marca Tipo Chassi
GM/CORSA WIND Pas/Automovel 9BGSC19202B123841

PORTARIA N.º310, DE 01/03/2004 - PROC

N.º 1920047300007524/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Joveniano da Silva Santos

Marca Tipo Chassi
VW/GOL 1000 Pas/Automovel 9BWZZZ30ZPT042440

PORTARIA N.º311, DE 01/03/2004 - PROC

N.º 1920047300007176/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Patricio Sampaio Rocha

Marca Tipo Chassi
VW/GOL PLUS MI Mis/Automovel 9BWZZZ377VT008799

PORTARIA N.º312, DE 01/03/2004 - PROC

N.º 0420047300004958/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Francisco Pires de Oliveira Filho

Marca Tipo Chassi
VW/GOL 16V PLUS Pas/Automovel 9BWCA05XX1P057661

PORTARIA N.º313, DE 01/03/2004 - PROC

N.º 1920047300004142/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Luiz Carlos Oliveira da Silva

Marca Tipo Chassi
VW/GOL 1000 Mis/Automovel 9BWZZZ30ZSP005775

PORTARIA N.º314, DE 01/03/2004 - PROC

N.º 1920047300004401/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Carlos Souza de Almeida Junior

Marca Tipo Chassi
VW/GOL 1000I Mis/Automovel 9BWZZZ377TT002378

PORTARIA N.º315, DE 01/03/2004 - PROC

N.º 1920047300005297/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Admilson Rocha Lyra

Marca Tipo Chassi
FORD/ESCORT 2.0I XR3 Pas/Automovel 9BFZZZ54ZRB446434

PORTARIA N.º316, DE 01/03/2004 - PROC

N.º 1920047300005270/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: José Maria Pacheco de Oliveira

Marca Tipo Chassi
FIAT/PALIO 1.0 Pas/Automovel 9BD178276Y2174745

PORTARIA N.º317, DE 01/03/2004 - PROC

N.º 1920047300005319/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Samuel Cavalcante da Silva

Marca Tipo Chassi
VW/GOL CL 1.6 MI Mis/Automovel 9BWZZZ377TT247530

PORTARIA N.º318, DE 01/03/2004 - PROC

N.º 1920047300005726/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Osvando da Silva Oliveira

Marca Tipo Chassi
FIAT/PALIO 16V Pas/Automovel 9BD178258V0163209

PORTARIA N.º319, DE 01/03/2004 - PROC

N.º 1920047300004800/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Jose Itamar de Alencar Farah

Marca Tipo Chassi
VW/GOL 16V POWER Pas/Automovel 9BWCA05X82T023498

PORTARIA N.º320, DE 01/03/2004 - PROC

N.º 1920047300005734/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Claudéci da Luz Oliveira

Marca Tipo Chassi
FIAT/PALIO FIRE Pas/Automovel 9BD17146232282133

PORTARIA N.º 321, DE 01/03/2004 - PROC
N.º 1920047300005750/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004
Base Legal: art. 3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Raimundo Nonato Rodrigues

Marca Tipo Chassi
VW/GOL 16V SPORT Pas/Automovel 9BWCA05X12P068453

PORTARIA N.º 322, DE 01/03/2004 - PROC
N.º 1920047300005815/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004
Base Legal: art. 3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Sebastião Geraldo da Silva

Marca Tipo Chassi
VW/GOL 16V Mis/Automovel 9BWZZZ373WT075207

PORTARIA N.º 323, DE 01/03/2004 - PROC
N.º 1920047300005920/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004
Base Legal: art. 3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Alvaro Pereira da Cruz

Marca Tipo Chassi
FIAT/SIENA FIRE Pas/Automovel 9BD17201233052203

PORTARIA N.º 324, DE 01/03/2004 - PROC
N.º 1920047300006668/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004
Base Legal: art. 3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Oscar Pereira de Sousa

Marca Tipo Chassi
VW/GOL MI Mis/Automovel 9BWZZZ373XT043784

PORTARIA N.º 325, DE 01/03/2004 - PROC
N.º 1920047300006722/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004
Base Legal: art. 3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Salomão Souza da Silva

Marca Tipo Chassi
VW/GOL PLUS MI Mis/Automovel 9BWZZZ377VT005864

GESTÃO

SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DE
PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS

SECRETÁRIA: MARILÉA FERREIRA SANCHES
RUA BOAVENTURA DA SILVA, 401 - ☎ (91) 210-2120

EXTRATO DE CONVÊNIO
Nº DO CONVÊNIO: 014/04

Partes: Secretaria Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças - SEPOF e o Município de Água Azul do Norte.

Objeto: "Pavimentação de Vias Urbanas"

Vigência: De 01.03.04. até 31.12.04

Valor Total: R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais)

Valor FDE: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)

Valor Município: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

Dotação Orçamentária: 15.451.1039.1555- Investimentos para o Desenvolvimento Municipal.

Fonte de Recursos: 013/TDF

Foro: Belém

Data de Assinatura: 01 de março de 2004

Ordenador Responsável: MARIA ADALCINDA DOS SANTOS MONTEIRO - Gerente de Fundos de Desenvolvimento.

Responsável pela Entidade Receptora dos Recursos: JOSÉ FRANCISCO DA SILVA - Prefeito Municipal.

PRODUÇÃO

AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA
AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

DIRETOR-PRESIDENTE: LUIZ PINTO DE OLIVEIRA
☎ (91) 266-0594

TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
DE SERVIDOR TEMPORÁRIO

CONTRATO ORIGINÁRIO: N.º 682/2003 de 01.09.2003

CONTRATANTE: Agência Estadual de Defesa Agropecuária do Estado do Pará

CONTRATADA: MÁRCIA VALÉRIA DE MELO E SILVA ROLO

CARGO: Advogada

OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: É a prorrogação do prazo

estipulado no Contrato originário em mais 06 (seis) meses.

VIGÊNCIA: 01.03.2004 a 31.08.2004

DATA DA ASSINATURA: 01.03.2004

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas.

LUIZ PINTO DE OLIVEIRA

Diretor Geral da ADEPARÁ

MÁRCIA VALÉRIA DE MELO E SILVA ROLO

Contratada

PRODUÇÃO

BANCO DO ESTADO
DO PARÁ

PRESIDENTE: MÁRIO RAMOS RIBEIRO
AV. PRESIDENTE VARGAS, 251 - ☎ (91) 210-3888

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº DA DISPENSA: 03/04

PARTES: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A. E JOUBERT LUIZ BARBAS BAHIA

OBJETO: ALIENAÇÃO DE IMÓVEL DE PROPRIEDADE DO BANPARÁ SITO À TRAV. D. ROMUALDO DE SEIXAS N.º 472, EDE. SAUDE CENTER SALA N.º 27 VALOR: R\$ 22.225,70 (VINTE E DOIS MIL, DUZENTOS E VINTE E CINCO REAIS E SETENTA CENTAVOS)

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 24 INC. V DA LEI 8.666/93

DATA DA ASSINATURA: 25/02/04

ORDENADOR RESPONSÁVEL: MÁRIO RAMOS RIBEIRO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº DA DISPENSA: 04/04

PARTES: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A. E MARTA TEREZA A. DA COSTA

OBJETO: ALIENAÇÃO DE IMÓVEL DE PROPRIEDADE DO BANPARÁ SITO À TRAV. TUPINAMBÁS N.º 1193, EDE. TUPINAMBÁS APTO 1102 VALOR: R\$ 21.510,75 (VINTE E UM MIL, QUINHENTOS E DEZ REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS)

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 24 INC. V DA LEI 8.666/93

DATA DA ASSINATURA: 25/02/04

ORDENADOR RESPONSÁVEL: MÁRIO RAMOS RIBEIRO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº DA DISPENSA: 05/04

PARTES: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A. E EDERSON NASCIMENTO NEVES

OBJETO: ALIENAÇÃO DE IMÓVEL DE PROPRIEDADE DO BANPARÁ SITO AO CONJ. AUGUSTO MONTENEGRO I BL. 05 APTO 206 B VALOR: R\$ 7.819,48 (SETE MIL, OITOCENTOS E DEZENOVE REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS)

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 24 INC. V DA LEI 8.666/93

DATA DA ASSINATURA: 25/02/04

ORDENADOR RESPONSÁVEL: MÁRIO RAMOS RIBEIRO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº DA DISPENSA: 06/04

PARTES: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A. E WALMIR RODRIGUES DA SILVA

OBJETO: ALIENAÇÃO DE IMÓVEL DE PROPRIEDADE DO BANPARÁ SITO AO CONJ. AUGUSTO MONTENEGRO I, BL. 07 APTO 203 VALOR: R\$ 8.388,35 (OITO MIL, TREZENTOS E OITENTA E OITO REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS)

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 24 INC. V DA LEI 8.666/93

DATA DA ASSINATURA: 25/02/04

ORDENADOR RESPONSÁVEL: MÁRIO RAMOS RIBEIRO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º: 004/04

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: ART. 24 INCISO XIII DA LEI 8.666/93

PARTES: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A. E ASBACE - ASSOCIAÇÃO DOS BANCOS COMERCIAIS E ESTADUAIS

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TREINAMENTO PARA FORMAÇÃO DE ANALISTA DE OSM - VIGÊNCIA: 01/03/04 À 28/02/05 VALOR: R\$ 44.657,52 (QUARENTA E QUATRO MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS) - GLOBAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: RECURSOS PRÓPRIOS

FONTE DE RECURSO: PRÓPRIO

FORO: BELÉM-PA

DATA DA ASSINATURA: 01/03/04

ORDENADOR RESPONSÁVEL: MÁRIO RAMOS RIBEIRO

ENDEREÇO DAS PARTES: SGAN, Q. 601, CONJUNTO L - BRASÍLIA-DF CEP 70830

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO N.º: 04

CONTRATO ORIGINÁRIO N.º: 016/00

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSULTORIA, NAS ÁREAS DE PLANEJAMENTO, CONTROLADORIA E ESPECIFICAÇÃO DE PRODUTOS E PROCESSOS

VALOR DO CONTRATO ORIGINAL: R\$ 126.000,00

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: ART. 25 INCISO II DA LEI 8.666/93

PARTES: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A. E JOÃO BATISTA SANTOS

OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO VIGÊNCIA DO ADITAMENTO: 01/03/04 À 28/02/05

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: RECURSOS PRÓPRIOS

FONTE DE RECURSO: PRÓPRIO

FORO: BELÉM-PA

DATA DA ASSINATURA: 27/02/04

ORDENADOR RESPONSÁVEL: MÁRIO RAMOS RIBEIRO

ADITIVOS ANTERIORES:

1º TA. 02/03/01

2º TA. 05/03/02

3º TA. 07/03/03

CNPJ: N.º 04.913.711/0001-08

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

EDITAL DE PRIMEIRA CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os senhores acionistas do Banco do Estado do Pará S. A., sociedade de economia mista de capital aberto, a participarem da Assembléia Geral Ordinária, que será realizada no dia 15/04/2004 às 10:00 horas, em sua sede, na Av. Presidente Vargas, n.º 251 - 5º andar, nesta capital, para deliberarem sobre a seguinte pauta:

Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras;

Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos;

Eleger os administradores e membros do Conselho Fiscal e;

Aprovar a correção monetária da expressão monetária do capital social.

Belém (PA), 25 de fevereiro de 2004.

MÁRIO RAMOS RIBEIRO

Presidente do Conselho de Administração

PRODUÇÃO

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA
E EXTENSÃO RURAL DO PARÁ

PRESIDENTE: EDUARDO DA SILVA KATAOKA
ROD. BR-316, KM 12 - ☎ (91) 256-0015

PUBLICAÇÃO DE PORTARIAS/2004

PORTARIA N.º 0077/2004 - 27.02.04

Nome: IVANILDE GALVÃO DE ARAÚJO

Matrícula: 3176819/1

Cargo/função: Auxiliar Administrativo

Motivo: Conceder Suspensão do Contrato de Trabalho, pelo período de 06 (Seis) meses, de acordo com o Artigo 50, Capítulo V do Regimento Interno de Pessoal, a contar de 10.02.2004 até 10.08.2004.

PRODUÇÃO

INSTITUTO DE TERRAS
DO PARÁ

PRESIDENTE: SÉRGIO LUIZ ALMEIDA MANESCHY
RUA FARIAS DE BRITO, 56 - ☎ (91) 229-1648

CONCESSÃO DE LICENÇA SAÚDE

PORTARIA: 191/2004 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2004

Servidor: NORMA GERALDINA VELASCO RODRIGUES

Matrícula: 3169251/1

Período: 16 a 20.02.2004

SERGIO LUIZ ALMEIDA MANESCHY - Presidente

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIAS

PORTARIA: 194/2004 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2004

Servidor: JUSTO MARQUES DA COSTA FILHO

Cargo: Agrimensor Matrícula: 317.0519-1

Local: Gurupá Período: 03 a 28.03.2004

Nº de Diárias: 26

Valor: R\$ 2.340,00 (DOIS MIL, TREZENTOS E QUARENTA REAIS)

Objetivo: Efetivar trabalhos de demarcação na área dos Quilombos.

SERGIO LUIZ ALMEIDA MANESCHY - Presidente

TERÇA-FEIRA, 02 DE MARÇO DE 2004

DIÁRIO OFICIAL

CADERNO 1 - PÁGINA 9

RESUMO DE PORTARIA DE SUPRIMENTO DE FUNDOS
PORTARIA Nº 195/2004 DE 27.02.2004
NOME: JUSTO MARQUES DA COSTA FILHO
CARGO: AGRIMENSOR
MATRÍCULA: 317.0519-1
VALOR: R\$ 360,00 (TREZENTOS E SESENTA REAIS)
ELEMENTO DE DESPESA: 339033 - R\$ 360,00
PERÍODO DE APLICAÇÃO: 26 DIAS
MUN: GURUPÁ-PA
DATA DA CONCESSÃO: 27 de Fevereiro de 2004
PRESTAÇÃO DE CONTAS: 05 (CINCO) dias após o término do período de aplicação.
SÉRGIO LUIZ ALMEIDA MANESCHY - Presidente

PRODUÇÃO

JUNTA COMERCIAL
DO ESTADO DO PARÁ

PRESIDENTE: VILSON JOÃO SCHUBER
AV. GOV. MAGALHÃES BARATA, 1234 - ☎ (91) 217-5800

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Nº do TA: Primeiro. Nº do Convênio: 01/00. Obj. do Convênio: Disciplinar o intercâmbio de informações, mediante a disponibilização dos respectivos acervos, referentes ao cadastro de empresas mercantis constantes do banco de dados da JUCEPA, bem como, do banco de dados da SEFA. Partes: JUCEPA e SEFA. Obj. e Just. do Adit: Prorrogação de Vigência. Data da Assinatura: 20-02-04. Vigência do Adit: 20-02-04 a 20-02-05. Responsáveis: Vilson João Schubert - JUCEPA e Paulo Fernando Machado - SEFA.

PRODUÇÃO

SECRETARIA EXECUTIVA
DE AGRICULTURA

SECRETÁRIO: FRANCISCO EDUARDO OLIVEIRA VICTER
TRAV. DO CHACO, 2232 - ☎ (91) 226-8904

PORTARIAS DE DIÁRIAS
PORTARIA Nº 0073/2004
Raimundo M. de Souza, motorista, destino: S. C. de Odéias, obj: conduzir técnico do Dipre, período: 02 a 05/03/04, valor: R\$ 245,00 (duzentos e quarenta e cinco reais).
PORTARIAS DE SUPRIMENTOS
PORTARIA Nº 0016/2004
Raimundo M. de Souza, motorista, nat. desp: 339030, valor total: R\$ 200,00 (duzentos reais).

PORTARIA Nº 0017/2004
Marcos R. de Souza, motorista, nat. desp: 339030, valor total: R\$ 200,00 (duzentos reais).
PORTARIA Nº 026 DE 01 DE MARÇO DE 2004
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DE AGRICULTURA, no uso das atribuições legais e considerando os termos do Processo nº 2004/33529.
RESOLVE:
RETORNAR o servidor ADALBERTO DE SOUZA GUEDES, matrícula nº 1924/1, que foi cedido a Secretaria Executiva de Estado de Educação - SEDUC, através da PORTARIA nº 1673 de 06 de maio de 1996, com ônus no destino, a contar de 01/03/04.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DE AGRICULTURA, 01.03.04
FRANCISCO VICTER
Secretário Executivo de Estado de Agricultura

PRODUÇÃO

SECRETARIA EXECUTIVA DE CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE

SECRETÁRIO: MANOEL GABRIEL SIQUEIRA GUERREIRO
TRAV. LOMAS VALENTINA, 2717 - ☎ (91) 276-5100

PORTARIA Nº 051/2004 - SECTAM DE 19.02.2004
ASSUNTO: CONCESSÃO DE DIÁRIAS
NOME E MATRÍCULA DO SERVIDOR:
- PAULO SÉRGIO ALTIER DOS SANTOS - 723398/1
LOCAL: ITAITUBA
PERÍODO: 21 a 23/03/2004
OBJETIVO: PARTICIPAR DE ZONEAMENTO ECOLÓGICO - ECONÔMICO PARTICIPATIVO
PORTARIA Nº 061/2003 GAB/SECTAM DE 27/02/2004
ASSUNTO: CONCESSÃO DE DIÁRIAS
NOME E MATRÍCULA DO SERVIDOR:

- MANOEL GABRIEL SIQUEIRA GUERREIRO - 5188830/1
LOCAL: REDENÇÃO
PERÍODO: 27/02/2004
OBJETIVO: PARTICIPAR DO ENCONTRO AGRONEGÓCIO E MEIO AMBIENTE.

PORTARIA Nº 062/2003 GAB/SECTAM DE 27/02/2004
ASSUNTO: CONCESSÃO DE DIÁRIAS
NOME E MATRÍCULA DOS SERVIDORES:
- SIMONE LINHARES NASCIMENTO - 5569621/1
- DEUZALINA SANTOS DE AQUINO - 5035953/2
- GILBERTO GONZALEZ PINA - 5654777/1
LOCAL: OURÉM
PERÍODO: 08 a 12/03/2004
OBJETIVO: ATENDER DENÚNCIAS DO MINISTÉRIO PÚBLICO REFERENTES A PESCA PREDATÓRIA NO RIO GUAMÁ, BEM COMO A CAPTURA DE PEIXES ORNAMENTAIS PARA VENDA CLANDESTINA E DESMATAMENTO DA VEGETAÇÃO CILAR DO IGARAPÉ CURUÇÁ.
PORTARIA Nº 063/2004 GAB/SECTAM DE 27/02/2004.

ASSUNTO: SUPRIMENTO DE FUNDOS
NOME E MATRÍCULA DO SERVIDOR:
- SIMONE LINHARES NASCIMENTO - 5569621/1
VALOR DO SUPRIMENTO: R\$ 883,00 (OITOCENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS)
ELEMENTOS DE DESPESA:
PTRES: 272835
FONTE: 016 33.90.30 R\$ 533,00
R\$ 300,00
33.90.36 R\$ 50,00
PERÍODO DE APLICAÇÃO: 30 (TRINTA) DIAS APÓS O SAQUE DO RECURSO.
DATA DA CONCESSÃO: 27/02/2004

PRODUÇÃO

SECRETARIA EXECUTIVA DE
INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO

SECRETÁRIO: RAMIRO JAIME BENTES
AV. PRES. VARGAS, 1020 - ☎ (91) 241-4500

DIÁRIAS
PORTARIA Nº 052 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2004.
NOME E CARGO DO SERVIDOR: HAMILTON DE OLIVEIRA E SILVA, Motorista, DISEG; Nº DE DIÁRIAS: 10 (dez); LOCAL: Parauapebas-PA; OBJETIVO DA VIA GEM: para acompanhar técnicos da DIRAM; PERÍODO: 01 a 10.03.2004.

DEFESA

CORPO DE
BOMBEIROS MILITAR

COMANDANTE: CEL. QOBM RAIMUNDO NONATO DA COSTA
RUA JOÃO DIOGO, 236 - ☎ (91) 241-1053

PORTARIA Nº 097, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2004.
O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso de suas atribuições e, Considerando o Decreto Estadual nº 2.539, de 20 de maio de 1994 e a PORTARIA nº 501 de 08 de maio de 2003 - SEAD.
RESOLVE:
Conceder aos militares CAP QOBM OLÍMPIO AUGUSTO COELHO DE OLIVEIRA CPF: 387.707.762-53 e 1º TEN QOBM LUÍS ARTHUR TEIXEIRA VIEIRA CPF: 439.791.732-91, 17 (dezessete) diárias completas no valor total de R\$ 6.817,00 (seis mil oitocentos e dezessete reais), por terem que seguir viagem aos Estados do Rio de Janeiro, no período de 06 a 11/FEV/2004, de São Paulo no período de 12 a 16/FEV/2004 e Rio Grande do Sul no período de 17 a 22/FEV/2004, respectivamente, a serviço da Corporação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
MARCOS AURÉLIO AQUINO LOPES - CEL QOBM
Respondendo pelo Comando Geral do CBMPA
PORTARIA Nº 109 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2004
O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso de suas atribuições legais e, Considerando o Decreto Estadual nº 2.539, de 20 de maio de 1994 e a PORTARIA de n.501 de 08 de maio de 2003 - SEAD.
RESOLVE:
I - Conceder aos militares CAP BM CARLOS AUGUSTO DE OLIVEIRA RIBEIRO CPF 394672372-04 e ao CAP BM CARLOS ALBERTO MOREIRA REIS CPF 252381322-04, 08 (oito) diárias no valor total de R\$ 1.760,00 (hum mil setecentos e

sessenta reais), por permanecerem no Município de São Felix do Xingu no período de 24/02/2004 a 02/03/2004, a fim de coordenar as ações de defesa civil por ocasião da enchente.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARCO AURÉLIO AQUINO LOPES - CEL QOBM

Respondendo pelo Comando Geral do CBMPA

PORTARIA Nº 110 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2004

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso de suas atribuições legais e, Considerando o Decreto Estadual de nº 2.539, de 20 de maio de 1994 e a PORTARIA de n.501 de 08 de maio de 2003 - SEAD.

RESOLVE:

I - Conceder conforme discriminação abaixo, 13 (treze) diárias no valor total de R\$ 1.300,00 (hum mil e trezentos reais), aos militares 3º SGT BM HUGO ARMANDO LISBOA MOURÃO CPF 424171802-78, 03 (três) diárias (período de 21 a 23/02/2004) e 10 (dez) diárias (período de 23/02/2004 a 03/03/2004) ao 2º SGT BM ZIGOMAR RAIMUNDO DA COSTA CRUZ CPF 081793282-87, que encontram-se no Município de Marabá apoiando as ações de defesa civil.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARCO AURÉLIO AQUINO LOPES - CEL QOBM

Respondendo pelo Comando Geral do CBMPA

PORTARIA Nº 111 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2004

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso de suas atribuições legais e, Considerando o Decreto Estadual de nº 2.539, de 20 de maio de 1994 e a PORTARIA de n.501 de 08 de maio de 2003 - SEAD.

RESOLVE:

I - Conceder aos militares 1º TEN BM KLEBSON LOAIR LAZARO MANSOS BENTES CPF 509658082-20, 1º TEN BM VALTENCIL DA SILVA PINHEIRO CPF 582766102-34, 12 (doze) diárias no valor total de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), por terem se deslocado no período de 18 a 29/02/04, ao Município de Anapú, a fim de coordenar as ações de defesa civil, por ocasião da enchente.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARCO AURÉLIO AQUINO LOPES - CEL QOBM

Respondendo pelo Comando Geral do CBMPA

PORTARIA Nº 114 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2004

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso de suas atribuições legais e, Considerando o Decreto Estadual de nº 2.539, de 20 de maio de 1994 e a PORTARIA de n.501 de 08 de maio de 2003 - SEAD.

RESOLVE:

I - Conceder ao servidor EUGÊNIO FRAZÃO CPF 025113982-49, 10 (dez) diárias no valor total de R\$ 900,00 (novecentos reais) que estará se deslocando no período de 27/02 a 07/03/2004, ao Município de Marabá, a fim de coordenar as ações de defesa civil por ocasião da enchente.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARCO AURÉLIO AQUINO LOPES - CEL QOBM

Respondendo pelo Comando Geral do CBMPA

PORTARIA Nº 102 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2004

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso de suas atribuições legais e, Considerando o Decreto Estadual de nº 2.539, de 20 de maio de 1994 e a PORTARIA de n.501 de 08 de maio de 2003 - SEAD.

RESOLVE:

I - Conceder aos servidores MARLUCE PEREIRA SANTANA CPF 098199162-91 e SD BM JOSÉ ELIELSON MATOS DIAS CPF 448486762-15, 03 (três) diárias no valor total de R\$ 558,00 (quinhentos e cinquenta e oito reais), por estarem se deslocando no período de 21 a 23/02/2004, ao Município de Baião, a fim de coordenar as ações de defesa civil, por ocasião da enchente.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARCO AURÉLIO AQUINO LOPES - CEL QOBM

Respondendo pelo Comando Geral do CBMPA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONVITE Nº 017/2003

AVISO

Comunicamos aos interessados, que a Comissão Permanente de Licitação dará prosseguimento ao Convite 017/2003 com a abertura dos envelopes contendo as propostas financeiras das licitantes, para fornecimento de Gêneros Alimentícios para o Quartel do 5º SGBM/I - Capanema, a qual será realizada no dia 04 de março de 2004 às 09h30 no Auditório da Academia Paraense de Letras sito à rua João Diogo, 235 - Campina - Belém/PA (enfrente ao Quartel do Comando Geral do Corpo de Bombeiros).

Belém, 01 de março de 2004

Nahum Fernandes da Silva - Maj QOBM

Presidente da CPL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2003

AVISO

Avisamos aos interessados que a Comissão Permanente de Licitação torna pública a abertura da Tomada de Preços nº 003/2003, que tem como objeto o Fornecimento

de Gêneros Alimentícios para o CBMPA, a qual será realizada no dia 08 de março de 2004, às 09h30 no Auditório da Academia Paraense de Letras, sito à rua João Diogo, 235 - Campina.

Belém, 01 de março de 2004

Nahum Fernandes da Silva - Maj QOBM

Presidente da CPL

DEFESA

POLÍCIA MILITAR
DO ESTADO

COMANDANTE: CEL. PM. JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA
TRAV. DO CHACO, 2350 - ☎ (91) 246-6313

RESUMO DA PORTARIA Nº 377 DE 27 FEV 04 - DIÁRIAS

Nome: Carlos Alfredo da Mora Pereira / Posto/Graduação: MAJ PM / Nº de Diárias: 05 (cinco) / Origem: Mosqueiro - Destino: São Paulo/SP / Objetivo: A fim de receber instruções, providenciar visto de Permanência e demais atividades que antecedem a viagem que posteriormente fará para a cidade de Tóquio, no Japão, onde irão participar do Curso de Policiamento Comunitário. / Período: 01 a 05 MAR 04.

João Paulo Vieira da Silva - Cel QOPM

Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 376 DE 27 FEV 04 - DIÁRIAS

Nome: Osmar Vieira da Costa Junior / Posto/Graduação: MAJ PM / Nº de Diárias: 05 (cinco) / Origem: Mosqueiro - Destino: São Paulo/SP / Objetivo: A fim de receber instruções, providenciar visto de Permanência e demais atividades que antecedem a viagem que posteriormente fará para a cidade de Tóquio, no Japão, onde irão participar do Curso de Policiamento Comunitário. / Período: 01 a 05 MAR 04.

João Paulo Vieira da Silva - Cel QOPM

Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 375 DE 27 FEV 04 - DIÁRIAS

Nome: Luiz Henrique Rodrigues de Mendonça / Posto/Graduação: CAP PM / Nº de Diárias: 01 (uma) / Origem: Belém - Destino: Castanhal / Objetivo: A serviço desta corporação / Período: 04 FEV 04.

João Paulo Vieira da Silva - Cel QOPM

Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 374 DE 27 FEV 04 - DIÁRIAS

Nome: João Paulo Vieira da Silva / Posto/Graduação: CEL PM / Nº de Diárias: 01 (uma) / Origem: Belém - Destino: Castanhal / Objetivo: A serviço desta corporação / Período: 04 FEV 04.

João Paulo Vieira da Silva - Cel QOPM

Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 369 DE 27 FEV 04 - DIÁRIAS

Nome: Eliel Cavalcante Guimarães / Posto/Graduação: MAJ PM / Nº de Diárias: 15 (quinze) / Origem: Belém - Destino: Castanhal / Objetivo: Como Escrivão de um Conselho de Disciplina / Período: 22 JAN a 22 FEV 04.

João Paulo Vieira da Silva - Cel QOPM

Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 368 DE 27 FEV 04 - DIÁRIAS

Nome: Paulo Roberto da Silva / Posto/Graduação: MAJ PM / Nº de Diárias: 15 (quinze) / Origem: Belém - Destino: Castanhal / Objetivo: Como Interrogante e Relator de um Conselho de Disciplina / Período: 22 JAN a 22 FEV 04.

João Paulo Vieira da Silva - Cel QOPM

Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 367 DE 27 FEV 04 - DIÁRIAS

Nome: Eurivaldo Herculano de Oliveira / Posto/Graduação: SD PM / Nº de Diárias: 30 (trinta) / Origem: Belém - Destino: Itaituba/PA / Objetivo: A fim de reforçar o policiamento no Destacamento Operacional de Castelo dos Sonhos / Período: 01 a 31 JAN 04.

João Paulo Vieira da Silva - Cel QOPM

Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 366 DE 27 FEV 04 - DIÁRIAS

Nome: Carlos Alberto Nogueira Lima / Posto/Graduação: CAP PM / Nº de Diárias: 02 (duas) / Origem: Belém - Destino: Baião/PA / Objetivo: A fim de apoiar as ações de Defesa Civil / Período: 21 a 23 FEV 04.

João Paulo Vieira da Silva - Cel QOPM

Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 365 DE 27 FEV 04 - DIÁRIAS

Nome: Pedro Jose Ferreira Cardoso / Posto/Graduação: CAP PM / Nº de Diárias: 09 (nove) / Origem: Belém - Destino: São Felix do Xingu/PA / Objetivo: A fim de apoiar as ações de Defesa Civil / Período: 20 a 29 FEV 04.

João Paulo Vieira da Silva - Cel QOPM

Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 364 DE 27 FEV 04 - DIÁRIAS

Nome: João Roberto Barbas Bahia / Posto/Graduação: TEN PM / Nº de Diárias: 01 (uma) / Origem: Belém - Destino: Paragominas/PA / Objetivo: A serviço da PMPA / Período: 27 FEV 04.

João Paulo Vieira da Silva - Cel QOPM

Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 363 DE 27 FEV 04 - DIÁRIAS

Nome: João Paulo Vieira da Silva / Posto/Graduação: CEL PM / Nº de Diárias: 01 (uma) / Origem: Belém - Destino: Paragominas/PA / Objetivo: A serviço da PMPA / Período: 27 FEV 04.

João Paulo Vieira da Silva - Cel QOPM

Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 362 DE 26 FEV 04 - DIÁRIAS

Nome: Luiz Roosevelt de Carvalho M. Filho / Posto/Graduação: TEN PM / Nº de Diárias: 03 (três) / Origem: Marituba - Destino: Mosqueiro / Objetivo: A fim de reforçar o policiamento na "Operação Carnaval" / Período: 23 a 25 FEV 04.

João Paulo Vieira da Silva - Cel QOPM

Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 358 DE 27 FEV 04 - DIÁRIAS

Nome: Luiz Carlos da Silva Leitão / Posto/Graduação: CAP PM / Nº de Diárias: 05 (cinco) / Origem: Belém - Destino: Marabá/PA / Objetivo: A fim de apoiar as ações de Defesa Civil / Período: 27 FEV a 02 MAR 04.

João Paulo Vieira da Silva - Cel QOPM

Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 356 DE 27 FEV 04 - DIÁRIAS

Nome: Américo Valeriano de Sena Fonseca / Posto/Graduação: TEN PM / Nº de Diárias: 05 (cinco) / Origem: Belém - Destino: Altamira/PA / Objetivo: A fim de apoiar as ações de Defesa Civil / Período: 27 FEV a 02 MAR 04.

João Paulo Vieira da Silva - Cel QOPM

Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 355 DE 26 FEV 04 - DIÁRIAS

Nome: Benedito Jorge Cunha da Silva / Posto/Graduação: SD PM / Nº de Diárias: 05 (cinco) / Origem: Belém - Destino: São Felix do Xingu/PA / Objetivo: Como reforço para as atividades de Defesa Civil / Período: 21 a 25 FEV 04.

João Paulo Vieira da Silva - Cel QOPM

Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 354 DE 26 FEV 04 - DIÁRIAS

Nome: Casemiro Antonio Bezerra dos Santos / Posto/Graduação: SGT PM / Nº de Diárias: 05 (cinco) / Origem: Belém - Destino: São Felix do Xingu/PA / Objetivo: A fim de reforçarem a Defesa Civil na referida localidade / Período: 21 a 25 FEV 04.

João Paulo Vieira da Silva - Cel QOPM

Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 353 DE 26 FEV 04 - DIÁRIAS

Nome: Paulo Marcelo Cardoso Perdigão / Posto/Graduação: SGT PM / Nº de Diárias: 05 (cinco) / Origem: Belém - Destino: São Felix do Xingu/PA / Objetivo: Como reforço para as de Defesa Civil / Período: 21 a 25 FEV 04.

João Paulo Vieira da Silva - Cel QOPM

Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 352 DE 26 FEV 04 - DIÁRIAS

Nome: Luiz Martins de Brito / Posto/Graduação: SGT PM / Nº de Diárias: 05 (cinco) / Origem: Belém - Destino: São Felix do Xingu/PA / Objetivo: A fim de reforçarem a Defesa Civil na referida localidade / Período: 21 a 25 FEV 04.

João Paulo Vieira da Silva - Cel QOPM

Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 336 DE 20 FEV 04 - DIÁRIAS

Nome: Jose Roberto Pereira Damasceno / Posto/Graduação: MAJ PM / Nº de Diárias: 05 (cinco) / Origem: Belém - Destino: Cametá/PA / Objetivo: A fim de comandar o policiamento na "Operação Carnaval" / Período: 20 a 26 FEV 04.

João Paulo Vieira da Silva - Cel QOPM

Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 311 DE 19 FEV 04 - DIÁRIAS

Nome: Sandoval Sergio Moraes de Souza / Posto/Graduação: SD PM / Nº de Diárias: 05 (cinco) / Origem: Belém - Destino: Cametá / Objetivo: A fim de reforçar o policiamento na "Operação Carnaval" / Período: 21 a 25 FEV 04.

João Paulo Vieira da Silva - Cel QOPM

Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 310 DE 19 FEV 04 - DIÁRIAS

Nome: Wilson da Silva Souza / Posto/Graduação: SD PM / Nº de Diárias: 05 (cinco) / Origem: Belém - Destino: Cametá / Objetivo: A fim de reforçar o policiamento na "Operação Carnaval" / Período: 21 a 25 FEV 04.

João Paulo Vieira da Silva - Cel QOPM

Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 307 DE 19 FEV 04 - DIÁRIAS

Nome: Paulo Sidney Oliveira Alves / Posto/Graduação: SD PM / Nº de Diárias: 05 (cinco) / Origem: Belém - Destino: Salinópolis / Objetivo: A fim de reforçar o policiamento na "Operação Carnaval" / Período: 21 a 25 FEV 04.

João Paulo Vieira da Silva - Cel QOPM

Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 306 DE 19 FEV 04 - DIÁRIAS

Nome: Raimundo Henrique Miranda Aracary / Posto/Graduação: SD PM / Nº de Diárias: 10 (dez) / Origem: Tucuruí - Destino: Cametá / Objetivo: A fim de realizar fiscalização durante a "Operação Carnaval" / Período: 15 a 25 FEV 04.

João Paulo Vieira da Silva - Cel QOPM

Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 305 DE 19 FEV 04 - DIÁRIAS

Nome: Denis de Oliveira dos Santos / Posto/Graduação: SD PM / Nº de Diárias: 10 (dez) / Origem: Tucuruí - Destino: Cametá / Objetivo: A fim de realizar fiscalização durante a "Operação Carnaval" / Período: 15 a 25 FEV 04.

João Paulo Vieira da Silva - Cel QOPM

Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 303 DE 19 FEV 04 - DIÁRIAS

Nome: Luiz Antonio da Silva e Silva / Posto/Graduação: TEN PM / Nº de Diárias: 05 (cinco) / Origem: Marituba (Alça Viária) - Destino: Mosqueiro / Objetivo: A fim de reforçar o policiamento na "Operação Carnaval" / Período: 20 a 25 FEV 04.

João Paulo Vieira da Silva - Cel QOPM

Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 293 DE 19 FEV 04 - DIÁRIAS

Nome: Ruth Leia Costa Guimarães / Posto/Graduação: MAJ PM / Nº de Diárias: 05 (cinco) / Origem: Belém - Destino: Breves / Objetivo: A fim de reforçar o policiamento na "Operação Carnaval" / Período: 21 a 25 FEV 04.

João Paulo Vieira da Silva - Cel QOPM

Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 0385, DE 01 MAR 04 - SUP. DE FUNDOS

NOME DO SERVIDOR: CELIO JOSE DE LIMA GAMA - TEN CEL PM

CARGO: CHEFE DA PAGADORIA DO INATIVOS - VALOR: R\$ 300,00

ELEM. DE DESPESA: 33.90.30 (R\$ 300,00)

PRAZO DE PUBLICAÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 DIAS

JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA - CEL PM

COMANDANTE GERAL DA PMPA

RESUMO DA PORTARIA Nº 0384, DE 01 MAR 04 - SUP. DE FUNDOS

NOME DO SERVIDOR: JOSE OSMAR DE ALBUQUERQUE R. NETO - TEN CEL PM

CARGO: COMANDANTE DO 1º BPM - VALOR: R\$ 600,00

ELEM. DE DESPESA: 33.90.30 (R\$ 600,00)

PRAZO DE PUBLICAÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 DIAS

JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA - CEL PM

COMANDANTE GERAL DA PMPA

RESUMO DA PORTARIA Nº 0383, DE 01 MAR 04 - SUP. DE FUNDOS

NOME DO SERVIDOR: EDSON JOSE DA COSTA BENTES - MAJ PM

CARGO: COMANDANTE DO 16º BPM - VALOR: R\$ 600,00

ELEM. DE DESPESA: 33.90.30 (R\$ 600,00)

PRAZO DE PUBLICAÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 DIAS

JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA - CEL PM

COMANDANTE GERAL DA PMPA

RESUMO DA PORTARIA Nº 0382, DE 01 MAR 04 - SUP. DE FUNDOS

NOME DO SERVIDOR: DANIEL BORGES MENDES - MAJ PM

CARGO: COMANDANTE DO 9º BPM - VALOR: R\$ 600,00

ELEM. DE DESPESA: 33.90.30 (R\$ 600,00)

PRAZO DE PUBLICAÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 DIAS

JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA - CEL PM

COMANDANTE GERAL DA PMPA

RESUMO DA PORTARIA Nº 0381, DE 01 MAR 04 - SUP. DE FUNDOS

NOME DO SERVIDOR: JULMAR GOMES DA SILVA - MAJ PM

CARGO: COMANDANTE DA 13ª CIPM - VALOR: R\$ 500,00

ELEM. DE DESPESA: 33.90.30 (R\$ 500,00)

PRAZO DE PUBLICAÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 DIAS

JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA - CEL PM

COMANDANTE GERAL DA PMPA

RESUMO DA PORTARIA Nº 0380, DE 01 MAR 04 - SUP. DE FUNDOS

NOME DO SERVIDOR: MAURO JESUS MORAES DO NASCIMENTO - TEN CEL PM

CARGO: COMANDANTE DO 10º BPM - VALOR: R\$ 600,00

ELEM. DE DESPESA: 33.90.30 (R\$ 600,00)

PRAZO DE PUBLICAÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 DIAS

JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA - CEL PM

COMANDANTE GERAL DA PMPA

RESUMO DA PORTARIA Nº 0379, DE 01 MAR 04 - SUP. DE FUNDOS

NOME DO SERVIDOR: MARIO PINHEIRO DA COSTA - MAJ PM

CARGO: COMANDANTE DO 11º BPM - VALOR: R\$ 600,00

ELEM. DE DESPESA: 33.90.30 (R\$ 600,00)

PRAZO DE PUBLICAÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 DIAS

JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA - CEL PM

COMANDANTE GERAL DA PMPA

RESUMO DA PORTARIA Nº 0378, DE 01 MAR 04 - SUP. DE FUNDOS

NOME DO SERVIDOR: ZILDOMAR SARUBBY DO NASCIMENTO - MAJ PM

CARGO: COMANDANTE DA 14ª CIPM - VALOR: R\$ 500,00

ELEM. DE DESPESA: 33.90.30 (R\$ 500,00)
 PRAZO DE PUBLICAÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 DIAS
 JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA - CEL PM
 COMANDANTE GERAL DA PMPA
 PORTARIA N.º 001/04-CPL/PMPA

O Comandante Geral da Polícia Militar do Pará torna público que, em observância ao disposto por meio do art. 5º, inc V, da Lei estadual n.º 6.474, de 06/08/02, e considerando a manifestação do pregoeiro da PMPA através do ofício n.º 034/04-CPL/PMPA, acerca do Processo de Licitação n.º 024/03-CPL/PMPA, que tem por objeto a contratação de serviços de transporte de tropa, resolve:

Art 1º - Fica adjudicada a proposta final apresentada pela licitante SALAZAR & LOEWENBERGER LTDA-ME, relativa ao Processo de Licitação n.º 024/03-CPL/PMPA, no valor total de R\$ 390.00,00 (trezentos e noventa mil reais).

Art 2º - Remeta-se à Diretoria de Apoio Logístico o processo mencionado no artigo anterior, para adoção das providências administrativas necessárias à celebração do devido contrato.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Quartel em Belém - PA, 26 de fevereiro de 2004.

JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA - CEL QOPM
 COMANDANTE GERAL DA PMPA

DEFESA

POLÍCIA CIVIL
DO ESTADO

DELEGADO-GERAL: LUIZ FERNANDES ROCHA
 AV. NAZARÉ, 489 - Fone (91) 214-6240

PORTARIA N.º 02/04-ACADEPOL/MARITUBA (PA.),
 13 DE FEVEREIRO DE 2004.

Dr. LUIZ CARLOS GOMES DE SOUZA TAVARES, Delegado de Polícia Civil, Diretor da Unidade Acadêmica ACADEPOL, no uso de suas atribuições legais e dever de ofício etc.

CONSIDERANDO os termos do Concurso Público n.º 01/2002-PC, para provimento do cargo de Escrivão de Polícia Civil, instituído em Edital, publicado no Diário Oficial do Estado do Pará, em 11 de abril de 2002;

CONSIDERANDO a necessidade de convocar oficialmente os alunos sub júdice, já regularmente matriculados nesta ACADEPOL, turma "C", para a realização da Segunda Fase do Concurso Público;

CONSIDERANDO a Aula Inaugural, no dia 02 de março de 2004, às 9:00 h, no Auditório do Centro Integrado de Operações Policiais/CIOF, localizado na Rua Cesário Alvim, n.º 691, entre as Ruas Bom Jardim e Carlos de Carvalho, Bairro da Cidade Velha, ministrada pelo Exm.º Sr. Delegado Geral de Polícia Civil, Dr. LUIZ FERNANDES ROCHA que abordará um tema de real interesse aos alunos do respectivo Curso.

CONSIDERANDO que as aulas regulares terão início no dia 03 de março de 2004, no horário estabelecido de 08:00 horas às 12:00 horas e de 14:00 às 18:00 horas, no Instituto de Ensino de Segurança do Pará/IESP.

RESOLVE:

1. Tornar público os nomes dos alunos que, por determinação da Justiça, irão compor a respectiva turma do Curso de Formação Técnico Profissional para Escrivães de Polícia Civil.

- Processo n.º 2003100252526-5-Mandado de Segurança

1) José Jean do Nascimento Paz

2) Ladielson Nascimento dos Santos

3) Luiz Otávio Santana Lima

4) Marcos Nazareno Souza Lameira

5) Peterson de Almeida Costa

6) Waldemir Ferreira Damasceno

- Processo n.º 20021050441-8-Mandado de Segurança

7) Albano Bulhões Leite

8) Fábio Diniz Lima de Menezes

9) Geovane Santos Silva

10) Isabel de Araújo Silva

11) Jacira dos Santos Silva

12) Márcio Cristiano Oliveira do Nascimento

- Processo n.º 20021049938-8-Mandado de Segurança

13) Antonio Matias Paz Junior

14) Expedito Nazareno Santos do Nascimento

15) Jorge Tadeu do Espírito Santo Guilhon

16) José Jorge Custódio de Almeida

17) Kleber Miranda Gonçalves

18) Marcelo Eduardo do Nascimento dos Santos

19) Marcelo Souza Francês

20) Walcir Ferreira Travassos

- Processo n.º 20031000464-9-Mandado de Segurança

21) Alan Pascoal Santana de Andrade
 22) Glauber Roberto dos Passos Queiroz
 23) Hamilton Agostinho Rodrigues do Carmo.
 24) Ivanildo Espíndola da Silva Junior
 25) José Carlos Figueiredo Mória

26) Mauricio Botelho Neves

27) Rogério Pereira Aguiar

- Processo n.º 2002143073-5-Mandado de Segurança

28) Adriano Marcos Carvalho Vilar

- Processo n.º 2002243515-Mandado de Segurança

29) Carlos Alberto Miranda Rodrigues

2. Ao Departamento de Administração da Polícia Civil do Estado do Pará, para publicação em Diário Oficial do Estado e Boletim Interno da Polícia Civil.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Dr. LUIZ CARLOS GOMES DE SOUZA TAVARES

Diretor da ACADEPOL

PORTARIA N.º 03/04-ACADEPOL/MARITUBA (PA.), 13 DE
 FEVEREIRO DE 2004.

Dr. LUIZ CARLOS GOMES DE SOUZA TAVARES, Delegado de Polícia Civil, Diretor da Unidade Acadêmica ACADEPOL, no uso de suas atribuições legais e dever de ofício etc.

CONSIDERANDO o Curso de Formação Técnico Profissional para Escrivães de Polícia Civil, Segunda Fase do Concurso Público C-01/2002-PC, que terá início no dia 02 de março 2004, nesta Unidade Acadêmica - ACADEPOL/IESP, com a participação de 29 (vinte e nove) alunos, na condição de sub júdice por força de Mandado de Segurança, distribuídos em 01 (uma) turma;

CONSIDERANDO a importância em preservar o alto nível de organização dos Cursos de Formação Técnico Profissional para Policiais Civis;

CONSIDERANDO a necessidade de um suporte Administrativo/Pedagógico, a fim de garantir o pleno êxito das atividades a serem desenvolvidas no Curso, de acordo com o Regimento Interno da ACADEPOL e o Projeto do respectivo Curso.

CONSIDERANDO que o suporte Administrativo/Pedagógico funcionará com um Coordenador Geral de Curso, dois Coordenadores Executivos de Turma, dois Secretários de Turma e dois Auxiliares Administrativos / Operacionais, conforme Projeto de Curso.

RESOLVE:

1. Designar os servidores abaixo, para desempenharem as funções respectivas, consoante as atribuições contidas no Projeto de Curso:

1.1) Coordenador Geral de Curso: DPC LENA VÂNIA DE MATOS CAVALCANTE PONÇADILHA.

1.2) Coordenadores Executivos de Turma: DPC. ROSA MARIA LIMA BELO DA SILVA e EPC. ANGELA XAVIER BRUCE DE SOUZA;

1.3) Secretárias de Turma: Aux. Com. ROSÂNGELA DO SOCORRO SOUSA PEREIRA SERRÃO e EPC. ISABEL CRISTINA OLIVEIRA DE SOUSA.

1.4) Apoios Administrativos / Operacionais: Ag. Port. MARIA DE NAZARÉ PINTO e Ag. Port. PAULINA CARVALHO DE SOUZA. HENRIQUE

2. Encaminhar ao Departamento de Administração da Polícia Civil, para publicação em D.O.E. Boletim Interno.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE

DPC. LUIZ CARLOS GOMES DE SOUZA TAVARES

Diretor da ACADEPOL

PORTARIA N.º 04/04-ACADEPOL/MARITUBA (PA.), 13 DE
 FEVEREIRO DE 2004

Dr. LUIZ CARLOS GOMES DE SOUZA TAVARES, Delegado de Polícia Civil, Diretor da Unidade Acadêmica ACADEPOL, no uso de suas atribuições legais e dever de ofício etc.

CONSIDERANDO que no decorrer do Curso de Formação Técnico Profissional para Escrivães de Polícia Civil, Segunda Fase do Concurso Público C-01/2002-PC, existem normas administrativas que precisam ser devidamente observadas, sendo que o não cumprimento implicará em medidas administrativas adotadas pela ACADEPOL;

CONSIDERANDO a necessidade de uma Comissão Permanente de Investigação, a fim de apurar todas as transgressões das normas administrativas e disciplinares ocorridas durante o Curso de Formação Técnico Profissional para Escrivães de Polícia Civil, que por força de Mandado de Segurança irão compor a turma "C" do referido Curso;

RESOLVE:

1. Designar a Delegada de Polícia Civil LENA VÂNIA DE MATOS CAVALCANTE PONÇADILHA, EPC ANGELA XAVIER BRUCE DE SOUZA, PAP SÉRGIO KLEBER DOS SANTOS LAVAREDA e IPC. RAIMUNDO RODRIGUES DE ALMEIDA, para sob a presidência do primeiro constituirem a Comissão Permanente de Investigação.

2. Encaminhar ao Departamento de Administração da Polícia Civil, para publicação em D.O.E. e Boletim Interno.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE

DPC. LUIZ CARLOS GOMES DE SOUZA TAVARES

Diretor da ACADEPOL

PORTARIA N.º 05/04-ACADEPOL/MARITUBA (PA.),
 13 DE FEVEREIRO DE 2004.

Dr. LUIZ CARLOS GOMES DE SOUZA TAVARES, Delegado de Polícia Civil, Diretor da Unidade Acadêmica ACADEPOL, no uso de suas atribuições legais e dever de ofício etc.

CONSIDERANDO que no decorrer do Curso de Formação Técnico Profissional para Escrivães de Polícia Civil, Segunda Fase do Concurso Público C-01/2002-PC, candidatos que por força de Mandado de Segurança compõem a turma "C" do respectivo Curso, desde sua apresentação na ACADEPOL, onde serão constantemente observados, a fim de que sejam conceituados de maneira justa, conforme consta no art. 83 a 86, do Regimento Interno da ACADEPOL;

RESOLVE:

1. Designar o Chefe da Divisão de Ensino da ACADEPOL, JOÃO ALBERTO MACIEL DE SOUSA, a Coordenadora Geral do Curso, DPC LENA VÂNIA DE MATOS CAVALCANTE PONÇADILHA, juntamente com os Professores das Disciplinas ministradas, para sob a Presidência do primeiro constituirem a Comissão prevista no art. 85, do mesmo diploma legal.

2. Encaminhar ao Departamento de Administração da Polícia Civil, para publicação em D.O.E. e Boletim Interno.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE

DPC. LUIZ CARLOS GOMES DE SOUZA TAVARES

Diretor da ACADEPOL

PORTARIA N.º 06/04-ACADEPOL/MARITUBA (PA.),
 13 DE FEVEREIRO DE 2004.

Dr. LUIZ CARLOS GOMES DE SOUZA TAVARES, Delegado de Polícia Civil, Diretor da Unidade Acadêmica ACADEPOL, no uso de suas atribuições legais e dever de ofício etc.

CONSIDERANDO que o corpo docente que irá ministrar aulas no Curso de Formação Técnico Profissional para Escrivães de Polícia Civil, Segunda Fase do Concurso Público C-01/2002-PC, na turma "C", precisa ser identificado nas dependências do Instituto de Ensino de Segurança do Pará;

CONSIDERANDO a importância do candidato à Segunda Fase do Concurso em referência, também, ser identificado nas dependências do IESP, no decorrer do Curso de Formação Técnico Profissional para Escrivães de Polícia Civil;

RESOLVE:

1. Estabelecer o uso de jaleco para os professores que irão ministrar aulas no referido Curso

2. Determinar aos candidatos que deverão comparecer às aulas uniformizados com camisa pólo branca, calça jeans, tênis preto, meias pretas e portar crichá da ACADEPOL, em local visível.

2.1) Para as disciplinas de Condicionamento Físico e Defesa Pessoal, o candidato deverá usar short preto e camiseta branca (masculino); bermuda preta e camisa branca (feminino).

3. Observar aos candidatos que o não cumprimento dos itens anteriores, impedirá o aluno de participar das atividades acadêmicas, o que resultará em anotação em seus assentamentos acadêmicos e o mesmo será considerado faltoso.

4. Encaminhar ao Departamento de Administração da Polícia Civil, para publicação em D.O.E. e Boletim Interno.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE

DPC. LUIZ CARLOS GOMES DE SOUZA TAVARES

Diretor da ACADEPOL

PORTARIA N.º 07/04-ACADEPOL/MARITUBA (PA.), 13 DE FEVEREIRO
 DE 2004.

Dr. LUIZ CARLOS GOMES DE SOUZA TAVARES, Delegado de Polícia Civil, Diretor da Unidade Acadêmica ACADEPOL, no uso de suas atribuições legais e dever de ofício etc.

CONSIDERANDO que a assiduidade e a pontualidade do candidato à Segunda Fase do Concurso Público C-01/2002-PC, no Curso de Formação Técnico Profissional para Escrivães de Polícia Civil, que por força de Mandado de Segurança compõem a turma "C" do respectivo Curso, precisam ser diariamente observadas e anotadas pelos Secretários de Turma;

CONSIDERANDO que as atividades acadêmicas iniciarão às 08:00 horas e a importância do cumprimento do horário pelo candidato.

RESOLVE:

1. Estabelecer que o portão principal do IESP, para a entrada do candidato, será fechado às 08:00 horas, e o aluno que estiver nas dependências do IESP, terá 15 (quinze) minutos de tolerância para adentrar em sala de aula, caso contrário, sua entrada será proibida pelo Secretário de Turma.

2. Observar ao candidato que o não cumprimento do item anterior, impedirá o aluno de participar das atividades acadêmicas, no dia em que chegar atrasado, sendo considerado faltoso e o atraso registrado em seus assentamentos acadêmicos.

3. Disciplinar que o candidato faltoso terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para apresentar na Divisão de Ensino da ACADEPOL a justificativa de sua falta, observando o art. 6º do Regimento Interno da ACADEPOL, sujeita a avaliação pelo chefe da DEN/ACADEPOL; em caso de Atestado Médico caberá ao setor médico do IESP a devida avaliação.

4. Proibir a circulação do candidato nas dependências do IESP, durante o horário

de aula, salvo autorização do Secretário de Turma, com o visto imediato do superior para os casos que fujam as necessidades fisiológicas do aluno.
5. Encaminhar ao Departamento de Administração da Polícia Civil, para publicação em D.O.E. e Boletim Interno.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
DPC. LUIZ CARLOS GOMES DE SOUZA TAVARES
Diretor da ACADEPOL

**PREGÃO Nº 004/2004-PCE
ATA DE HOMOLOGAÇÃO**

O Delegado Geral de Polícia Civil, considerando a ata de julgamento da proposta financeira do Pregão nº 004/2004-PCE, homologa o procedimento licitatório por encontrar-se em consonância com a legislação vigente a empresa VR VALES LTDA. Belém, 26 de fevereiro de 2004.
Luiz Fernandes Rocha
Delegado Geral de Polícia Civil
Ordenador de Despesa

DEFESA

**CENTRO DE PERÍCIAS
CIENTÍFICAS RENATO CHAVES**

DIRETOR: LUIZ DE CONZAGA RODRIGUES MALCHER
RUA BARÃO DE MAHORE, S/Nº

EXTRATO DE PORT. Nº 018 DE 27/02/2004-CRH
O COORDENADOR GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, usando das atribuições conferidas, através da Port. nº 013 de 27.04.00, do Centro de Perícias Científicas "Renato Chaves", e,
CONSIDERANDO o Laudo Médico nº 598 de 26.02.2004, da Perícia Médica.
RESOLVE: Formalizar de acordo com o art. 81, da Lei nº 5810 de 24.01.94, 30 (trinta) dias de Licença Saúde, ao servidor WALCIR GUSMÃO BRITO, matrícula nº 5832454/1, ocupante do cargo de Perito Criminal, lotado neste Centro de Perícias, no período de 26.02.2004 a 26.03.2004. Prorrogação.
ANTÔNIO TADEU RODRIGUES MALCHER
Coordenador Geral de Administração e Finanças

DEFESA

**SECRETARIA EXECUTIVA
DE SEGURANÇA PÚBLICA**

SECRETÁRIO: IVANILDO FERREIRA ALVES
RUA ARCIPRESTE MANOEL TEODORO, 305 - ☎ (91) 242-4795

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2004-CEL/SEGUP

A Secretaria Executiva de Segurança Pública, através da Comissão Especial de Licitação, comunica que fará realizar licitação na modalidade Concorrência Pública, do tipo técnica e preço, conforme abaixo:
OBJETO: Aquisição de Equipamentos e Serviços para Automação da Transmissão de dados Móveis em Alta Velocidade com Acesso Remoto através de Viaturas.
DATA: 04.05.2004 às 9:00 hs.
LOCAL: Auditório da Delegacia Geral de Polícia Civil sito à Av. Nazaré nº 489 - Bairro Nazaré.

OBS: O edital encontra-se disponibilizado no site www.sead.pa.gov.br. Na impossibilidade de obtenção por esse meio, as cópias estarão disponíveis no endereço acima, mediante depósito da quantia de R\$20,00 (vinte reais) ao Banco do Estado do Pará, Agência 011, Conta Corrente nº 181675-6, do Fundo de Investimento de Segurança Pública.
Belém, 01/03/2004.

Presidente da Comissão Especial de Licitação.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2004-CEL/SEGUP

A Secretaria Executiva de Segurança Pública, através da Comissão Especial de Licitação, comunica que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço por item, conforme abaixo:
OBJETO: Aquisição de Coletes Balísticos
DATA: 12.03.2004 às 09:00 horas
LOCAL: Auditório da Delegacia Geral de Polícia Civil, sito Avenida Nazaré 489 - Bairro Nazaré.
OBS: O edital encontra-se disponibilizado no site www.sead.pa.gov.br. Na impossibilidade de obtenção por esse meio, as cópias estarão disponíveis no endereço acima, mediante depósito da quantia de R\$20,00 (vinte reais) ao Banco do Estado do Pará, Agência 011, Conta Corrente nº 181675-6, do Fundo de Investimento de Segurança Pública.
Belém, 01/03/2004.

Pregoeiro/CEL.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2004-CEL/SEGUP

A Secretaria Executiva de Segurança Pública, através da Comissão Especial de Licitação, comunica que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial do

tipo menor preço por item, conforme abaixo:

OBJETO: Aquisição de Veículos Automotores

DATA: 15.03.2004 às 09:00 horas

LOCAL: Auditório da Delegacia Geral de Polícia Civil, sito Avenida Nazaré 489 - Bairro Nazaré.

OBS: O edital encontra-se disponibilizado no site www.sead.pa.gov.br. Na impossibilidade de obtenção por esse meio, as cópias estarão disponíveis no endereço acima, mediante depósito da quantia de R\$20,00 (vinte reais) ao Banco do Estado do Pará, Agência 011, Conta Corrente nº 181675-6, do Fundo de Investimento de Segurança Pública.
Belém, 01/03/2004.

Pregoeiro/CEL

**TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2004-SEGUP
ATA DE JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO**

Aos vinte e sete dias do mês de fevereiro de 2004, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, para realizar o julgamento da documentação apresentada pela empresa licitante, sendo que após minuciosa análise decidiu o seguinte: INABILITAR a empresa G. ARAÚJO COSTA-ME. A Comissão abre o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de recursos.

O conteúdo integral da ata de reunião da Comissão encontra-se à disposição dos interessados na Sala da Comissão na SEGUP.

A Comissão

**ERRATA DE CONTRATO
CONTRATO Nº 004/2004**

Onde se Lê: Dotação Orçamentária: 06.128.1064.4079- Implantação das Ações do Instituto de Ensino de Segurança Pública.

Leia-se: 06.128.1064.4075

Ordenador Responsável: Ivanildo Ferreira Alves

DEFESA

**SUPERINTENDÊNCIA
DO SISTEMA PENAL**

SUPERINTENDENTE: JOSÉ ALYRIO WANZELER SABBÁ
RUA 28 DE SETEMBRO, 339 - ☎ (91) 241-1095

AVISO DE EDITAL

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2004

A Comissão de Licitação da SUSIPE, instituída pela PORTARIA nº 305/03-GAB.SUSIPE, Belém/PA, 09/12/2003, realizará licitação, na modalidade Concorrência Pública.

OBJETO: Prestação de Serviços de nutrição e alimentação, destinada ao atendimento de internos e funcionários das Seccionais Urbanas da Cidade Nova, Cremação, São Brás, Telégrafo, Val-de-Cans e internos e funcionários encaminhados para audiências no TJF.

DATA DA ABERTURA: 05.04.2004

HORA DA ABERTURA: 10h

LOCAL DA ABERTURA: Superintendência do Sistema Penal do Estado, sito à Rua 28 de setembro nº 339, Centro-Belém.

OBTENÇÃO DO EDITAL: Minicópia à Rua Sen Manoel Barata, 1073 - Bairro Comércio no horário comercial.

A Comissão

AVISO DE EDITAL

CARTA CONVITE Nº 001/2004

OBJETO: Aquisição de COMBUSTÍVEL, para atender as necessidades do Centro de Recuperação Regional de Tucuruí.

DATA DA ABERTURA: 11/03/2004

HORA DA ABERTURA: 10h

LOCAL DA ABERTURA: CRRT - Rodovia PA 156, Km 04 - Transcarnetá, bairro Nova Conquista, telefone (94) 3787-2676, município de Tucuruí/PA.

OBTENÇÃO DO EDITAL: CRRT - Rodovia PA 156, Km 04 - Transcarnetá, bairro Nova Conquista, telefone (94) 3787-2676, município de Tucuruí/PA.

A Comissão.

AVISO DE EDITAL

CARTA CONVITE Nº 007/2004

OBJETO: Aquisição de GÁS DE COZINHA, para atender as necessidades do Centro de Recuperação Regional de Tucuruí.

DATA DA ABERTURA: 12/03/2004

HORA DA ABERTURA: 10h

LOCAL DA ABERTURA: CRRT - Rodovia PA 156, Km 04 - Transcarnetá, bairro Nova Conquista, telefone (94) 3787-2676, município de Tucuruí/PA.

OBTENÇÃO DO EDITAL: CRRT - Rodovia PA 156, Km 04 - Transcarnetá, bairro Nova Conquista, telefone (94) 3787-2676, município de Tucuruí/PA.

A Comissão.

AVISO DE EDITAL

CARTA CONVITE Nº 012/2004

OBJETO: Aquisição de COMBUSTÍVEL, para atender as necessidades da Cadeia Pública de Capanema.

DATA DA ABERTURA: 10/03/2004

HORA DA ABERTURA: 15h

LOCAL DA ABERTURA: CPC - Av. Presidente Medici, s/n (próximo da COBEL), telefone (91) 462-1045, município de Capanema/PA.

OBTENÇÃO DO EDITAL: CPC - Av. Presidente Medici, s/n (próximo da COBEL), telefone (91) 462-1045, município de Capanema/PA.

A Comissão.

PORTARIA DE SUPRIMENTO DE FUNDO

PORTARIA Nº 0262/2004-DAF/SUSIPE, DE 19/02/2004

Nome: Claudia Simone Anselmo de Oliveira

Valor: R\$ 1.300,00

Elementos:

339030/ Valor: R\$ 700,00

339036/ Valor: R\$ 500,00

339039/ Valor: R\$ 100,00

PORTARIAS DE DIÁRIAS

PORTARIA Nº 0190/04 DAF/SUSIPE, DE 12/02/2004.

Nome: Porfíria Lucia Carneiro de Lima

Cargo: Advogada

Origem: Belém

Destino: Castanhal

Período: Janeiro/2004

Nº de diárias: 1/2 (meia diária)

PORTARIA Nº 194/04 DAF/SUSIPE, DE 12/02/2004.

Nome: Francisco Benedito Torres

Cargo: Professor

Origem: Belém

Destino: CRA I

Período: Jan/2004

Nº de diárias: 1/2 (meia diária)

PORTARIA Nº 0137/04 DAF/SUSIPE, DE 04/02/2004.

Nome: Marcio Damiao Gomes de Souza

Cargo: Ag. Prisional

Origem: Castanhal

Destino: Marapanim

Período: 04/02/2004

Nº de diárias: 1/2 (meia diária)

PORTARIA Nº 138/04 DAF/SUSIPE, DE 04/02/2004.

Nome: Pedro da Silva Alves Junior

Cargo: Ag. Prisional

Origem: Castanhal

Destino: Marapanim

Período: 04/02/2004

Nº de diárias: 1/2 (meia diária)

PORTARIA Nº 046/04 DAF/SUSIPE, DE 14/01/2004.

Nome: Pedro da Silva Alves Junior

Cargo: Ag. Prisional

Origem: Castanhal

Destino: Capitão Poco

Período: 14/01/2004

Nº de diárias: 1/2 (meia diária)

PORTARIA Nº 095/04 DAF/SUSIPE, DE 28/01/2004.

Nome: Marco Antonio Reis da Costa

Cargo: Ag. Prisional

Origem: Abaetetuba

Destino: Igarapé-Miri

Período: 15/01/2004

Nº de diárias: 1/2 (meia diária)

PORTARIA Nº 097/04 DAF/SUSIPE, DE 28/01/2004.

Nome: José Roberto Siqueira de Andrade

Cargo: Ag. Prisional

Origem: Abaetetuba

Destino: Igarapé-Miri

Período: 14/01/2004

Nº de diárias: 1/2 (meia diária)

PORTARIA Nº 013/04 DAF/SUSIPE, DE 13/01/2004.

Nome: Afonso José Luciani Correa de Lima

Cargo: Engenheiro Civil

Origem: Belém

Destino: Redenção

Período: 13, 14 e 15/01/2004

Nº de diárias: 03 (três)

PORTARIA Nº 0188/04 DAF/SUSIPE, DE 11/02/2004.

Nome: Adilson Santos Almeida Tavares

Cargo: Ag. Prisional

Origem: Abaetetuba

Destino: Belém

Período: 14/01/2004

TERÇA-FEIRA, 02 DE MARÇO DE 2004

DIÁRIO OFICIAL

CADERNO 1 - PÁGINA 13

Nº de diárias: 1/2(meia diária)
PORTARIA Nº 186/04 DAF/SUSIPE, DE 11/02/2004.
Nome: Carlos Alberto Barbosa
Cargo: Motorista
Origem: Castanhal
Destino: Maracana
Período: 11/02/2004
Nº de diárias: 1/2(meia diária)
PORTARIA Nº 0094/04 DAF/SUSIPE, DE 28/01/2004.
Nome: Janir Nery Sobrinho
Cargo: Ag. Prisional
Origem: Abaetetuba
Destino: Igarapé-Miri
Período: 21/01/2004
Nº de diárias: 1/2(meia diária)
PORTARIA Nº 0096/04 DAF/SUSIPE, DE 28/01/2004.
Nome: Raimundo Rodrigues Macahado
Cargo: Ag. Prisional
Origem: Abaetetuba
Destino: Igarapé-Miri
Período: 14/01/2004
Nº de diárias: 1/2(meia diária)

PROMOÇÃO
SOCIAL**FUNDAÇÃO CULTURAL DO
PARÁ TANCREDO NEVES**
SUPERINTENDENTE: HEITOR MÁRCIO PINHEIRO SANTOS
AV. GENTIL BITTENCOURT, 650 - ☎ (91) 241-2333

ERRATA

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 009/2004

Publicada no Diário Oficial do dia 20 de fevereiro de 2004.

Partes: Fundação Cultural do Pará Tancredo Neves e a Companhia Paraense de Performance.

Onde se lê:

Cláusula Primeira: O objeto do presente instrumento é o repasse de recursos financeiros, a título de CONTRIBUIÇÃO, especificamente como forma de apoio visando à realização do Projeto "Fófo de Belém".

Leia-se:

Cláusula Primeira: O objeto do presente instrumento é o repasse de recursos financeiros, a título de SUBVENÇÃO SOCIAL, especificamente como forma de apoio visando à realização do Projeto "Fófo de Belém".

ERRATA

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 008/2004

Publicada no Diário Oficial do dia 20 de fevereiro de 2004.

Partes: Fundação Cultural do Pará Tancredo Neves e o Instituto Arraial do Pavulagem.

Onde se lê:

Cláusula Primeira: O objeto do presente instrumento é o repasse de recursos financeiros, a título de CONTRIBUIÇÃO, especificamente como forma de apoio visando à realização do Projeto "Cordão do Peixe-Boi".

Leia-se:

Cláusula Primeira: O objeto do presente instrumento é o repasse de recursos financeiros, a título de SUBVENÇÃO SOCIAL, especificamente como forma de apoio visando à realização do Projeto "Cordão do Peixe-Boi".

PROMOÇÃO
SOCIAL**FUNDAÇÃO
CURRO VELHO**

SUPERINTENDENTE: DINA MARIA CÉSAR DE OLIVEIRA
RUA PROF. NELSON RIBEIRO, 287 - ☎ (91) 244-5840

SUPRIMENTO DE FUNDOS

PORTARIA Nº 010/2004 DE 01/03/2004.

SERVIDOR (A): MARIA LUÍZA DE OLIVEIRA SILVA

CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO

MATRÍCULA: 5236606-1

VALOR: R\$ 2.800,00 (DOIS MILE OITOCENTOS REAIS)

DOTORÇAMENTÁRIA: 18101-12392105729860000-001000000-339033

Período para aplicação: 60 (SESSENTA) dias após o recebimento e para prestação de contas até o dia 30/05/2004.

PORTARIA Nº 011/2004 DE 01/03/2004.

SERVIDOR (A): MARIA DE FÁTIMA BAGANHA DA SILVA

CARGO: DIRETORA DA CASA DA LINGUAGEM

MATRÍCULA: 5185513-2

VALOR: R\$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS)
DOTORÇAMENTÁRIA: 18101-12392105729860000-001000000-339030
Período para aplicação: 60 (SESSENTA) dias após o recebimento e para prestação de contas até o dia 30/05/2004.

PORTARIA Nº 012/2004 DE 01/03/2004.

SERVIDOR (A): RAIMUNDO DA CONCEIÇÃO CORDEIRO

CARGO: PROFISSIONAL EM ARTE

MATRÍCULA: 54182597-1

VALOR: R\$ 3.750,00 (TRÊS MIL, SETECENTOS E CINQUENTA REAIS)

DOTORÇAMENTÁRIA: 18101-12392105729860000-001000000-339036

Período para aplicação: 60 (SESSENTA) dias após o recebimento e para prestação de contas até o dia 30/05/2004.

FUNDAÇÃO CURRO VELHO, 01 DE MARÇO DE 2004.

DINA OLIVEIRA

SUPERINTENDENTE DA FCV.

PROMOÇÃO
SOCIAL**FUNDAÇÃO DE
TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ**

PRESIDENTE: NEY MESSIAS
AV. ALHIRANTE BARROSO, 735 - ☎ (91) 246-7000

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 004/2004

Modalidade de Licitação: Pregão.

Partes: Fundação de Telecomunicações do Pará - FUNTELPA, CNPJ/MF nº 05.441.704/0001-13, e A. H. T. dos Santos - ME (Marajó Veículos), CNPJ/MF nº 15.339.245/0001-15.

Objeto: Locação de 02 (dois) veículos automotores de pequeno porte, incluindo seguro total e franquia mensal de 4.500 quilômetros, para atender as necessidades da Funtelpa.

Vigência: 01/03/2004 a 31/05/2004.

Valor Global: R\$ 77.734,00 (sete mil, setecentos e trinta e quatro reais).

Doação Orçamentária: 45.201; 24.122.0125.4534; 33.90.33.

Fonte de Recurso: 001.

Foro: Belém-PA.

Data da Assinatura: 01/03/2004.

Ordenador Responsável: Ney Emil da Conceição Messias Júnior, Diretor Presidente.

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 001/2004

O Diretor Presidente da FUNDAÇÃO DE TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ - FUNTELPA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e considerando os termos do Processo Licitatório realizado na modalidade de Pregão Presencial, sob o nº 001/2004, tendo como objeto a locação de 02 (dois) veículos automotores de pequeno porte, incluindo seguro total e franquia mensal de 4.500 quilômetros, conforme especificações descritas no instrumento convocatório, o qual proclamou como vencedora a firma A. H. T. DOS SANTOS - ME (MARAJÓ VEÍCULOS), resolve HOMOLOGAR o referido certame, com base no disposto no art. 5º, inciso IV, da Lei Estadual nº 6.474, de 06 de agosto de 2002.

Belém, 26 de fevereiro de 2004.

Ney Emil da Conceição Messias Júnior

Diretor Presidente

PROMOÇÃO
SOCIAL**SECRETARIA EXECUTIVA
DE EDUCAÇÃO**

SECRETÁRIA: ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA
RODOVIA AUGUSTO MONTENEGRO, KM 10 - ☎ (91) 248-5802

PORTARIA DE QDD Nº 005, DE 26/02/04

A SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO, de acordo com o parágrafo único do artigo 40, da Lei nº 6.568, 06 de agosto de 2003 - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2004.

RESOLVE:

I - Aumentar o quadro de Detalhamento da Despesa em R\$ 1.594.324,39 (Um Milhão Quinhentos e Noventa e Quatro Mil Trezentos e Vinte e Quatro Reais e Trinta e Nove Centavos), nas dotações dos elementos de despesa das Unidades Orçamentárias, conforme quadro abaixo:

R\$ 1,00

CÓDIGO	FONTES	NATUREZA	VALOR
		DA DESPESA	
161011212201254534 - SEDUC	1	339049	168.690,07
161011236110974107 - SEDUC	1	339049	1.345.386,95

161011236210974115 - SEDUC	1	339049	80.247,37
TOTAL			1.594.324,39

II - Para seu atendimento reduzir em igual valor as dotações dos elementos de despesa das mesmas atividades e projetos, da forma abaixo discriminadas:

R\$ 1,00

CÓDIGO	FONTES	NATUREZA	VALOR
		DA DESPESA	
161011212201254534 - SEDUC	1	339039	168.690,07
161011236110974107 - SEDUC	1	339039	1.345.386,95
161011236210974115 - SEDUC	1	339039	80.247,37
TOTAL			1.594.324,39

III - A presente PORTARIA entrará em vigor nesta data.

Registre-se e cumpra-se,

PHILADELPHO MACHADO E CUNHA JUNIOR

ASSESSOR DE PLANEJAMENTO

PORTARIA DE QDD Nº 004, DE 20/02/04

A SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO, de acordo com o parágrafo único do artigo 40, da Lei nº 6.568, 06 de agosto de 2003 - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2004.

RESOLVE:

I - Aumentar o quadro de Detalhamento da Despesa em R\$ 312.376,26 (Trezentos e Doze Mil Trezentos e Setenta e Seis Reais e Vinte e Seis Centavos), nas dotações dos elementos de despesa das Unidades Orçamentárias, conforme quadro abaixo:

R\$ 1,00

CÓDIGO	FONTES	NATUREZA	VALOR
		DA DESPESA	
161011236110974107 - SEDUC	1	339036	231.402,69
161011236110974107 - SEDUC	1	339092	65.541,57
161011236210974115 - SEDUC	6	339092	15.432,00
TOTAL			312.376,26

II - Para seu atendimento reduzir em igual valor as dotações dos elementos de despesa das mesmas atividades e projetos, da forma abaixo discriminadas:

R\$ 1,00

CÓDIGO	FONTES	NATUREZA	VALOR
		DA DESPESA	
161011236110974107 - SEDUC	1	339039	296.944,26
161011236210974115 - SEDUC	6	339033	15.432,00
TOTAL			312.376,26

III - A presente PORTARIA entrará em vigor nesta data.

Registre-se e cumpra-se,

PHILADELPHO MACHADO E CUNHA JUNIOR

ASSESSOR DE PLANEJAMENTO

PORTARIA DE QDD Nº 007, DE 27/02/04

A SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO, de acordo com o parágrafo único do artigo 40, da Lei nº 6.568, 06 de agosto de 2003 - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2004.

RESOLVE:

I - Aumentar o quadro de Detalhamento da Despesa em R\$ 168.690,07 (Cento e Sessenta e Oito Mil Seiscentos e Noventa Reais e Sete Centavos), nas dotações dos elementos de despesa das Unidades Orçamentárias, conforme quadro abaixo:

R\$ 1,00

CÓDIGO	FONTES	NATUREZA	VALOR
		DA DESPESA	
161011212201254535 - SEDUC	1	339049	168.690,07
TOTAL			168.690,07

II - Para seu atendimento reduzir em igual valor as dotações dos elementos de despesa das mesmas atividades e projetos, da forma abaixo discriminadas:

R\$ 1,00

CÓDIGO	FONTES	NATUREZA	VALOR
		DA DESPESA	
161011212201254535 - SEDUC	1	339039	168.690,07
TOTAL			168.690,07

III - A presente PORTARIA entrará em vigor nesta data.

Registre-se e cumpra-se,

PHILADELPHO MACHADO E CUNHA JUNIOR

ASSESSOR DE PLANEJAMENTO

PORTARIA DE QDD Nº 006, DE 27/02/04

A SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO, de acordo com o parágrafo único do artigo 40, da Lei nº 6.568, 06 de agosto de 2003 - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2004.

RESOLVE:

I - Aumentar o quadro de Detalhamento da Despesa em R\$ 439.438,92 (Quatrocentos e Trinta e Nove Mil Quatrocentos e Trinta e Oito Reais e Noventa e Dois Centavos), nas dotações dos elementos de despesa das Unidades Orçamentárias, conforme quadro abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
161011212201254535 - SEDUC	1	319092	5.631,14
161011236110974107 - SEDUC	1	319092	244.357,77
161011236210974115 - SEDUC	1	319092	140.413,66
161011236610974090 - SEDUC	1	319092	49.036,35
TOTAL			439.438,92

II - Para seu atendimento reduzir em igual valor as dotações dos elementos de despesa das mesmas atividades e projetos, da forma abaixo discriminadas:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
161011212201254535 - SEDUC	1	319013	5.631,14
161011236110974107 - SEDUC	1	319013	244.357,77
161011236210974115 - SEDUC	1	319013	140.413,66
161011236610974090 - SEDUC	1	319013	49.036,35
TOTAL			439.438,92

III - A presente PORTARIA entrará em vigor nesta data.

Registre-se e cumpra-se,

PHILADELPHO MACHADO E CUNHA JUNIOR

ASSESSOR DE PLANEJAMENTO

RESUMO DE PORTARIAS E ASSUNTOS DIVERSOS
DISPENSAR

PORTARIA Nº: 1150/04 DE 18.02.04

NOME: ALDALEIDE MENDES GÓES

MATRICULA: 5307996/011

CARGO/LOT: ESC.DAT/ DIV. DEREG. E MOVIMENTAÇÃO/BELÉM

MOTIVO: A PEDIDO

PERÍODO: A PARTIR DE 01.01.2004.

DISPENSA DE FUNÇÃO

PORTARIA Nº: 1134/04 DE 18.02.04

NOME: MARIA LUCIA BORGES DA SILVA

MATRICULA: 0649414/010

CARGO/LOT: PROF/ 17ª URE/ CAPITÃO POÇO

TIPO DE GRAT: GD(DIRETOR)

PERÍODO: A PARTIR DE 20.02.2004.

LICENÇA PARA TRATAR DE INT. PARTICULAR

PORTARIA Nº: 1153/04 DE 18.02.04

NOME: LUCIOLA DE FÁTIMA TRIVERIO MAIA

MATRICULA: 5553288/018

CARGO/LOT: SUPERV/EE.PTE COSTA E SILVA/BELÉM

PERÍODO: 05.01.04 A 03.01.06 (02 ANOS).

AUTORIZAÇÃO PARA O SERVIDOR (CURSO)

PORTARIA Nº: 1146/04 DE 18.02.04

NOME: HELOISA CELIA FREITAS DE OLIVEIRA

MATRICULA: 0558818/012

CARGO/LOT: PROF/EE. PTE CASTELO BRANCO/BELÉM

MOTIVO: CURSO DE PÓS GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DO HOMEM.

LOCAL: UNIVERSIDADE PIERRE MENDES, NA FRANÇA

PERÍODO: 23.10.03 A 23.10.03

PRORROGAÇÃO AUTORIZAÇÃO P/ O SERVIDOR (CURSO)

PORTARIA Nº: 1147/04 DE 18.02.04

NOME: HELOISA CELIA FREITAS DE OLIVEIRA

MATRICULA: 0558818/012

CARGO/LOT: PROF/EE. PTE CASTELO BRANCO/BELÉM

MOTIVO: CURSO DE PÓS GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DO HOMEM.

LOCAL: UNIVERSIDADE PIERRE MENDES, NA FRANÇA

PERÍODO: 24.10.03 A 30.09.04.

PORTARIA Nº: 1148/04 DE 18.02.04

NOME: HELOISA CELIA FREITAS DE OLIVEIRA

MATRICULA: 0558818/020

CARGO/LOT: ADM. ESC./DIV. DE LEGISL. E ENQUAD./BELÉM

MOTIVO: CURSO DE PÓS GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DO HOMEM.

LOCAL: UNIVERSIDADE PIERRE MENDES, NA FRANÇA

PERÍODO: 24.10.03 A 30.09.04.

CANCELAR LICENÇA P/ TRATAR DE INT. PARTICULAR

PORTARIA Nº: 985/04 DE 16.02.04

NOME: MARIA JOSÉ DE RIBAMAR NASCIMENTO SILVA

MATRICULA: 0304166/019

CARGO/LOT: ORIENT/EE.FRANC. S. NUNES/BELÉM

CANCELAR, A CONTAR DE 08.01.04, CONCEDIDA ATRAVÉS DA PORT. 16945/02 DE 22.08.02.

PORTARIA Nº: 984/04 DE 16.02.04

NOME: RAIMUNDA HILDETE BRITO ROMÃO

MATRICULA: 533400/023

CARGO/LOT: ADM. ESC/EE.SUB. OF. ED VALDO B. JESUS/ICOARACI

CANCELAR, A CONTAR DE 02.01.04, CONCEDIDA ATRAVÉS DA PORT. 021490/02 DE 10.12.02.

ADMITIR

PORTARIA Nº: 1179/04 DE 20.02.04

NOME: IZAURA VIANA GALVÃO

MATRICULA: 037261/042

CARGO/LOT: PROF/EE.LAMEIRA BITTENCOUT/CASTANHAL

PERÍODO: A PARTIR DE 01.07.1983, P/ FINS DE REGULARIZAÇÃO FUNCIONAL.

LICENÇA ESPECIAL

PORTARIA Nº: 1192/04 DE 19.02.04

Nº DE DIAS: 120

NOME: DULCINEIA DE OLIVEIRA FORTUNATO

MATRICULA: 0398764/018

CARGO/LOT: AG. PORT/EE. ACY BARROS PEREIRA/BELÉM

PERÍODO: 01.04.04 A 30.05.04 E 31.05.04 A 29.07.04

TRIÊNIO: 12.06.83 A 11.06.86 E 12.06.86 A 11.06.89

PORTARIA Nº: 1188/04 DE 19.02.04

Nº DE DIAS: 120

NOME: MAX ELOI COELHOS SANTANA

MATRICULA: 0501522/019

CARGO/LOT: ESC.DAT/EE.ALEXANDRE Z. ASSUNÇÃO/BELÉM

PERÍODO: 01.04.04 A 30.05.04 E 31.05.04 A 29.07.04

TRIÊNIO: 01.06.84 A 31.05.87 E 01.06.87 A 31.05.90

PORTARIA Nº: 1187/04 DE 19.02.04

Nº DE DIAS: 120

NOME: MARIA HELENA SOUZA DOSSANTOS

MATRICULA: 0662143/011

CARGO/LOT: SERV/EE. INGLÊS DE SOUZA/MOSQUEIRO

PERÍODO: 01.04.04 A 30.05.04 E 31.05.04 A 29.07.04

TRIÊNIO: 09.05.95 A 08.05.98 E 09.05.98 A 08.05.01

PORTARIA Nº: 1185/04 DE 19.02.04

Nº DE DIAS: 120

NOME: AMILCARINA MARTINS CUNHA

MATRICULA: 0751898/018

CARGO/LOT: ESC.DAT/EE.DR. FREITAS/BELÉM

PERÍODO: 01.04.04 A 30.05.04 E 31.05.04 A 29.07.04

TRIÊNIO: 14.05.95 A 13.05.98 E 14.05.98 A 13.05.01

PORTARIA Nº: 1173/04 DE 19.02.04

Nº DE DIAS: 060

NOME: MARIA DOS ANJOS SERRÃO BRABO

MATRICULA: 0253553/018

CARGO/LOT: PROF/EE.MAG. BARATA/S. SEB. DA BOA VISTA

PERÍODO: 01.04.04 A 30.05.04

TRIÊNIO: 11.09.00 A 10.09.03

PORTARIA Nº: 1174/04 DE 19.02.04

Nº DE DIAS: 060

NOME: ROBERTO OTAVIO RODRIGUES SARAIVA

MATRICULA: 0327433/015

CARGO/LOT: PROF/DIV. DE DIAGNÓSTICO/BELÉM

PERÍODO: 01.04.04 A 30.05.04

TRIÊNIO: 14.05.86 A 13.05.89

PORTARIA Nº: 1175/04 DE 19.02.04

Nº DE DIAS: 060

NOME: VALERIA CRISTINA SILVA SOARES

MATRICULA: 5716713/010

CARGO/LOT: PROF/EE.MARCOS NUNES/STª Mª DO PARÁ

PERÍODO: 01.04.04 A 30.05.04

TRIÊNIO: 22.09.98 A 21.09.01

PORTARIA Nº: 1171/04 DE 19.02.04

Nº DE DIAS: 120

NOME: LAURA MARIA DELGADO DA ROCHA

MATRICULA: 0390550/015

CARGO/LOT: PROF/EE. PREINCESA IZABEL/ANANINDEUA

PERÍODO: 01.03.04 A 29.04.04 E 30.04.04 A 28.06.04

TRIÊNIO: 08.05.86 A 07.05.89 E 08.05.89 A 07.05.92

PORTARIA Nº: 1165/04 DE 19.02.04

Nº DE DIAS: 120

NOME: ANATILDE BARBOSA DA CUNHA

MATRICULA: 0572144/014

CARGO/LOT: PROF/EE. GASPARINO B. DA CUNHA/SOURE

PERÍODO: 01.03.04 A 29.04.04 E 30.04.04 A 28.06.04

TRIÊNIO: 15.04.86 A 14.04.89 E 15.04.89 A 14.04.92

PORTARIA Nº: 1052/04 DE 12.02.04

Nº DE DIAS: 060

NOME: AILENA CARNEIRO OLIVEIRA

MATRICULA: 0758396/018

CARGO/LOT: ESC.DAT/EE.NAIR ROD. C. BRITO ZALUT/BELÉM

PERÍODO: 02.02.04 A 01.04.04

TRIÊNIO: 08.05.97 A 07.05.00

PORTARIA Nº: 1051/04 DE 12.02.04

Nº DE DIAS: 060

NOME: UMBELINA GUIMARÃES DA COSTA

MATRICULA: 0659037/017

CARGO/LOT: SERV/EE. ESTER N. BIBAS/VIGIA

PERÍODO: 02.02.04 A 01.04.04

TRIÊNIO: 20.03.98 A 19.03.01

PORTARIA Nº: 1170/04 DE 19.02.04

Nº DE DIAS: 060

NOME: AULALIA MARIA DOSSANTOS DA SILVA

MATRICULA: 0340162/040

CARGO/LOT: PROF/EE. FÉ EM DEUS/ICOARACI

PERÍODO: 05.01.04 A 04.03.04

TRIÊNIO: 02.09.00 A 01.09.03

PORTARIA Nº: 1186/04 DE 19.02.04

Nº DE DIAS: 060

NOME: IZABEL DA CONCEIÇÃO COSTA COELHO

MATRICULA: 3210197/022

CARGO/LOT: PROF/COLINT.FRANC. S. NUNES/BELÉM

PERÍODO: 05.01.04 A 04.03.04

TRIÊNIO: 22.02.95 A 21.02.98

APROVAÇÃO ESCALA DE FÉRIAS

PORTARIA Nº: 849/04 DE 06.02.04

NOME: SILVIA MARIA DO NASCIMENTO SOUZA

MATRICULA: 3199312/010

PERÍODO: 01.07.03 A 30.07.03 ANO: 2003

UNIDADE: EEE. SANTA LUZIA/BELÉM

TORNAR SEM EFEITO

PORTARIA Nº: 1206/04 DE 20.02.04

NOME: IZAURA DA SILVA VIANA

MATRICULA: 037261/042

CARGO/LOT: PROF/EE. LAMIRRA BITTENCOUT/CASTANHAL

TORNAR SEM EFEITO A PORT. 013-B/03 DE 06.01.03, QUE ADMITIU, PARA

EXERCER A FUNÇÃO DE PROFESSOR, A PARTIR DE 01.07.1983, PARA FINS

DE REGULARIZAÇÃO FUNCIONAL.

PORTARIA Nº: 1210/04 DE 20.02.04

NOME: REJANE RODRIGUES VALENTE

MATRICULA: 5087090/013

CARGO/LOT: DAT/EE. ARIRI/ANANINDEUA

TORNAR SEM EFEITO A PORT. 16534/03 DE 16.10.03, QUE CONC. 30 DIAS

DE FÉRIAS, NO PERÍODO DE 01.11.03 A 30.11.03, REFERENTE AO EXERCÍCIO

DE 2003, EM VIRTUDE DE ESTAR CONCOMITANTE COM O PERÍODO DE

LICENÇA SAÚDE.

PORTARIA Nº: 11156/04 DE 18.02.04

NOME: MARIA IOLANDA SANTOS SOUZA

MATRICULA: 0350796/010

CARGO/LOT: AG. PORT/EE. JADERLANDIA/ANANINDEUA

TORNAR SEM EFEITO A PORT. 6477/03 DE 02.06.03, QUE CONC. 30 DIAS DE

FÉRIAS, NO PERÍODO DE 01.07.03 A 30.07.03, REFERENTE AO EXERCÍCIO

DE 2003, EM VIRTUDE DE ESTAR CONCOMITANTE COM O PERÍODO DE

LICENÇA SAÚDE.

PORTARIA Nº: 1155/04 DE 18.02.04

NOME: MARIA DO SOCORRO SOEIRO DIAS

MATRICULA: 0753513/013

CARGO/LOT: PROF/EE. REGINA COELI SOUZA SILVA

TORNAR SEM EFEITO A PORT. 17016/03 DE 21.10.03, QUE CONC. 45 DIAS

DE FÉRIAS, NO PERÍODO DE 01.10.03 A 14.11.03, REFERENTE AO EXERCÍCIO

DE 2003, EM VIRTUDE DE ESTAR CONCOMITANTE COM O PERÍODO DE

LICENÇA ESPECIAL.

PORTARIA Nº: 1073/04 DE 20.02.04

NOME: MARIA DO SOCORRO DA COSTA SILVA

MATRICULA: 5138043/026

CARGO/LOT: ADM/ESC/EE. PAES DE CARVALHO/BELÉM

TORNAR SEM EFEITO A PORT. 18057/03 DE 19.11.03, QUE CONC. 45 DIAS

DE FÉRIAS, NO PERÍODO DE 01.12.03 A 14.01.04, REFERENTE AO EXERCÍCIO

DE 2003, EM VIRTUDE DE ESTAR CONCOMITANTE COM O PERÍODO DE

LICENÇA SAÚDE.

PORTARIA Nº: 870/04 DE 06.02.04

NOME: SILVIA MARIA DO NASCIMENTO SOUZA

MATRICULA: 3199312/010

TERÇA-FEIRA, 02 DE MARÇO DE 2004

DIÁRIO OFICIAL

CADERNO 1 - PÁGINA 15

CARGO/LOT: AUX.TEC/EE. SANTA LUZIA/BELÉM
TORNAR SEM EFEITO A PORT. 11585/03 DE 30.07.03, QUE CONC. 30 DIAS DE FÉRIAS, NO PERÍODO DE 01.07.03 A 30.07.03, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2003, EM VIRTUDE DE ESTAR CONCOMITANTE COM O PERÍODO DE LICENÇA SAÚDE.

NÚCLEO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO,
Nº DO TERMO ADITIVO: 1º
Nº DO CONTRATO: 287/2003.

Objeto do Contrato: Aquisição de gêneros alimentícios.
Valor do Contrato: R\$-146.524,33.
Modalidade de Licitação: Pregão.
Partes: SEDUC/Fis Com. e Represent. Ltda.
Objeto e Justificativa do Aditamento: Prorrogar a vigência.
Data da Assinatura: 27.02.2004.
Vigência do Aditamento: 01.03. à 30.03.2004.
Foro: Belém/PA.

Ordenador Responsável: Rosa Maria Chaves da Cunha.
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO,
Nº DO TERMO ADITIVO: 2º
Nº DO CONTRATO: 288/2003.

Objeto do Contrato: Aquisição de gêneros alimentícios.
Valor do Contrato: R\$-15.130,08.
Modalidade de Licitação: Pregão.
Partes: SEDUC/Perform Comércio Ltda.
Objeto e Justificativa do Aditamento: Prorrogar a vigência.
Data da Assinatura: 27.02.2004.
Vigência do Aditamento: 01.03. à 30.03.2004.
Foro: Belém/PA.

Ordenador Responsável: Rosa Maria Chaves da Cunha.
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO,
Nº DO TERMO ADITIVO: 1º
Nº DO CONTRATO: 290/2003.

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios.
Valor do Contrato: R\$-14.827,41.
Modalidade de Licitação: Pregão.
Partes: SEDUC/R.N. de A.D. da Costa Com. e Representação.
Objeto e Justificativa do Aditamento: Prorrogar a vigência.
Data da Assinatura: 27.02.2004.
Vigência do Aditamento: 01.03. à 30.03.2004.
Foro: Belém/PA.

Ordenador Responsável: Rosa Maria Chaves da Cunha.
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO,
Nº DO TERMO ADITIVO: 1º
Nº DO CONTRATO: 289/2003.

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios.
Valor do Contrato: R\$-13.460,98.
Modalidade de Licitação: Pregão.
Partes: SEDUC/Nutrimazon Ind. e Com. de Prod. Nutritivos da Amazônia Ltda-ME.
Objeto e Justificativa do Aditamento: Prorrogar a vigência.
Data da Assinatura: 27.02.2004.
Vigência do Aditamento: 01.03. à 30.03.2004.
Foro: Belém/PA.

Ordenador Responsável: Rosa Maria Chaves da Cunha.
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO,
Nº DO TERMO ADITIVO: 5º
Nº DO CONTRATO: 306/2002.

Objeto do Contrato: Construção de unidade escolar.
Valor do Contrato: R\$-560.482,90.
Modalidade de Licitação: EPO 001/2002.
Partes: SEDUC/Atlantis Engenharia Ltda.
Objeto e Justificativa do Aditamento: prorrogar o prazo de execução por mais 04 (quatro) meses.
Data da Assinatura: 27.02.2004.
Vigência do Aditamento: 01.03. até 30.06.2004.
Ordenador Responsável: Rosa Maria Chaves da Cunha.
Aditivos Anteriores: 1ª TA
Data: 27.04.2003; 2ª TA Data: 29.04.2003; 3ª TA Data: 28.11.2003.
4ª TA Data: 31.12.2003.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO,
Nº DO TERMO ADITIVO: 1º
Nº DO CONTRATO: 167/2003.

Objeto do Contrato: Aquisição de material permanente.
Valor do Contrato: R\$-1.332.867,81.
Modalidade de Licitação: Pregão.
Partes: SEDUC/Maq Móveis Ind. de Móveis Escolares Ltda.
Objeto e Justificativa do Aditamento: visando alteração da dotação orçamentária.

Data da Assinatura: 01.03.2004.
Vigência do Aditamento: 01.03. à 18.03.2004.
Foro: Belém/PA.
Ordenador Responsável: Rosa Maria Chaves da Cunha.
ERRATA
Nº DO CONVÊNIO 010/2004

Partes: SEDUC/Município de Novo Progresso.
Onde se lê: nº do Convênio 003/2004.
Leia-se: nº do Convênio 010/2004.
Ordenador responsável: Rosa Maria Chaves da Cunha/Secretária Executiva de Educação.

REPUBLICAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
1º TERMO ADITIVO

Convênio original (Cooperação Técnica e Financeira nº 151/2003-SEDUC.
Partes: SEDUC/Centro de Estudos Especiais "Acreditar".
Objeto do Convênio original: Atendimento de 50 alunos com necessidades educacionais especiais.
Valor Global do convênio original: R\$-45.000,00.
Lei nº 8.666/93 e alterações introduzidas pela Lei nº 8.883/94 e 9.648/98.
Objeto e justificativa do aditamento: Acrescer recursos financeiros por parte da SEDUC ao Centro de Estudos Especiais "Acreditar", bem como prorrogar sua vigência.
Vigência do T.A.: 30.01 até 30.07.2004.
Valor do T.A.: R\$-60.000,00.
Dotação orçamentária: Produto: 1290. Cód.: 16101.12.361.1097.4107.3350.41.
Fonte de Recurso: 001
Data da assinatura: 29.01.2004.
Da ratificação: Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento original, que não colidirem com o presente Termo Aditivo.
Ordenador responsável: Rosa Maria Chaves da Cunha/Secretária Executiva de Educação.

PROMOÇÃO
SOCIAL

SECRETARIA EXECUTIVA
DE ESPORTE E LAZER

SECRETÁRIO: JOSÉ ÂNGELO MIRANDA
ROD. AUGUSTO MONTENEGRO, KM 03 - ☎ (91) 232-1133

PORTARIA Nº 049/2004-SEEL, DE 27.02.2004

CONCEDER: Suprimento de Fundos ao servidor JOSÉ HERIBERTO DA CUNHA RODRIGUES, Mat.: 0032085/1; CIC: 174.267.402-00; Valor: R\$ 2.000,00 (dois mil reais); Funcional Programática: UG: 08101 2712201254534 - Elemento de Despesa: 339030 - R\$ 1.000,00 (hum mil reais), 339033 - R\$ 500,00 (quinhentos reais) e 339039 - R\$ 500,00 (quinhentos reais) - Fonte: 001.

O prazo para aplicação é de 30 (trinta) dias, a partir da data do recebimento e o prazo para Prestação de Contas é de 30 (trinta) dias, após o término da aplicação.
PORTARIA Nº 050/2004-SEEL, DE 27.02.2004

O Secretário Executivo de Estado de Esporte e Lazer, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Lei nº 6.215 de 28 de abril de 1999 e considerando o disposto no art. 74 da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994.

RESOLVE:

CONCEDER 30 (trinta) dias de férias regulamentares aos servidores abaixo relacionados:

COSMO RODRIGUES DE OLIVEIRA, Mat.: 2015358/1; Servente; Período Aquisitivo: 03.01.03 / 02.01.04; Período Gozo: 01.03 a 30.03.04.
DENISE DE F. DA SILVA MORAES, Mat.: 5851718/1; Ag. Administrativo; Período Aquisitivo: 16.11.02 / 15.11.03; Período Gozo: 01.03 a 30.03.04.
IVANILDO CRAVOMACHADO, Mat.: 213373/2; Aux. Técnico; Período Aquisitivo: 01.01.03 / 31.12.03; Período Gozo: 01.03 a 30.03.04.

JOSÉ MARIA S. DE OLIVEIRA, Mat.: 2015315/1; Servente; Período Aquisitivo: 01.01.03 / 31.12.03; Período Gozo: 01.03 a 30.03.04.

LUCILÉA SARAIVA BARBOSA, Mat.: 0391115/1; Professora; Período Aquisitivo: 01.06.02 / 31.05.03; Período de Gozo: 01.03 a 30.03.04.

LUIZ CARLOS P. CORTINHAS, Mat.: 5302854/1; Servente; Período Aquisitivo: 01.06.02 / 31.05.03; Período Gozo: 01.03 a 30.03.04.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Secretário Executivo de Esporte e Lazer, em 27 de fevereiro de 2004.
JOSE ANGELO SOUZA DE MIRANDA

Secretário Executivo de Estado de Esporte e Lazer

PORTARIA Nº 051/2004-SEEL, DE 01.03.2004

CONCEDER: Diária ¼ (meia) a servidora ALBA LÚCIA FEIO PEREIRA Leão, Mat.: 5394538/4; CIC: 071.663.972-68; Cargo: Gerente Técnica; Destino: Castanhal e São Domingos do Capim/PA; Período: 03.03.04; Valor: R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais); Objetivo: Castanhal: Visita aos Hotéis para hospedagem dos Atletas participantes do Surf na Pororoca e em São Domingos do Capim: Tratar do

planejamento para a realização do "IV CAMPEONATO DE SURF NA POROROCA", junto a Prefeitura do referido Município.

PORTARIA Nº 052/2004-SEEL, DE 01.03.2004.

CONCEDER: Diária 05 ¼ (cinco e meia) ao servidor EVANDRO DA LUZ RIBEIRO, Mat.: 5309212/1; CIC: 352.813.162-49; Cargo: Motorista; Destino: Soure/PA; Período: 02 a 08.03.04; Valor: R\$ 495,00 (quatrocentos e noventa e cinco reais); Objetivo: Conduzir Técnicos da SEEL.

PORTARIA Nº 053/2004-SEEL, DE 01.03.2004.

CONCEDER: Suprimento de Fundos ao servidor EVANDRO DA LUZ RIBEIRO, Mat.: 5309212/1; CIC: 352.813.162-49; Valor: R\$300,00 (trezentos reais); Funcional Programática: UG: 08101 2781210922499 - Elementos de Despesa: 339030 - R\$ 200,00 (duzentos reais) e 339033 - R\$ 100,00 (cem reais) - Fonte: 001.

O prazo para aplicação é de 30 (trinta) dias, a partir da data do recebimento e o prazo para Prestação de Contas é de 30 (trinta) dias, após o término da aplicação.
PORTARIA Nº 054/2004-SEEL, DE 01.03.2004.

CONCEDER: Suprimento de Fundos a servidora ANA JÚLIA BRITO CHERMONT, Mat.: 54182339/1; CIC: 385.059.247-20; Valor: R\$8.000,00 (oito mil reais); Funcional Programática: UG: 08101 2781210922499 - Elementos de Despesa: 339030 - R\$ 6.000,00 (seis mil reais) e 339033 - R\$ 2.000,00 (dois mil reais) - Fonte: 001.
O prazo para aplicação é de 30 (trinta) dias, a partir da data do recebimento e o prazo para Prestação de Contas é de 30 (trinta) dias, após o término da aplicação.

PROMOÇÃO
SOCIAL

UNIVERSIDADE
DO ESTADO DO PARÁ

REITOR: FERNANDO ANTÔNIO COLARES PALÁCIO
RUA PROF. NELSON RIBEIRO, 156 - ☎ (91) 244-5177

DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES

PORTARIA Nº 0260/04 DE 27/02/04.

DESIGNAR os servidores abaixo listados para, sob a presidência do primeiro comporem a Comissão Executiva do Concurso Público para provimento de cargo efetivo de Pessoal Docente e Técnico-Administrativo da Universidade do Estado do Pará.

PRESIDENTE:

ELVIRA MARIA FERREIRA SOARES

PROGRAD/REITORIA

VICE:

MARIDALVA RAMOS LEITE

PROAD/REITORIA

MEMBROS:

ANA GRACINDA IGNÁCIO DA SILVA

DEN/REITORIA

ANA CLÁUDIA SERRUYA HAGE

CCSE/CAMPUS I

JOSE ALDO MENDES DE SOUZA

CCBS/CAMPUS II

GERSON LOPES RAPOSO

CCNT/CAMPUS V

ELISA MARIA PINHEIRO DE SOUZA

CCSE/CAMPUS I

JEREMIAS SANTOS ARAÚJO VIEIRA

CCBS/CAMPUS II

LAIRSON CABRAL DA SILVA

CAMPUS IV

MARIVALDO OLIVEIRA DA SILVA

DARH/REITORIA

PROTEÇÃO
SOCIAL

FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E
DO ADOLESCENTE DO PARÁ

PRESIDENTE: ANA MARIA GOMES CHAMHA
ROD. AUGUSTO MONTENEGRO, KM 08 - ☎ (91) 248-0478

PUBLICAÇÕES DE PORTARIAS DIVERSAS

PORTARIA Nº 091/04 DE 16.02.2004

I- CONCEDE, 30 dias de Licença Prêmio, ao servidor WALMIR JOSE COELHO DE ANDRADE, matrícula nº 3197956-018 ocupante do cargo de de Vigia, lotado no CIAM, período de 01.03 a 30.03.2004, referente ao triênio 93/96.

PORTARIA Nº 092/04 DE 16.02.2004

I- CONCEDE, 30 dias de Licença Prêmio, ao servidor SILVIO ALUISIO GUIMARAES NUNES, matrícula nº 3195414/1 ocupante do cargo de de Agente Administrativo, lotado no DSUP, período de 01.03 a 30.03.2004, referente ao triênio 92/95

PORTARIA Nº 093/04 DE 16.02.2004

I- CONCEDE, 30 dias de Licença Prêmio, ao servidor EMILIANA GANGUSSU REIS, matrícula nº 3210715/1 ocupante do cargo de de ASSISTENTE SOCIAL, lotada no EAP-E, período de 01.03 a 30.03.2004, referente ao triênio 96/99.

PORTARIA Nº 094/04 DE 16.02.2004

I- CONCEDE, 30 dias de Licença Prêmio, ao servidor MEIRE MACIEL DOS SANTOS, matrícula nº 3195260/1

ocupante do cargo de de Servente, lotada na Liberdade Assistida, período de 01.03 a 30.03.2004, referente ao triênio 91/94

PORTARIA Nº 096/04 DE 16.02.2004

I- CONCEDE, 90 dias de Licença Prêmio, a servidora TEREZINHA IOLANDA NOGUEIRA NEVES, matrícula nº 3197581/1 ocupante do cargo de de Servente, lotada na Liberdade Assistida, período de 01.03.2004 a 29.05.2004, referente ao complemento do triênio 95/98 e triênio 2001 e 2004.

PORTARIA Nº 097/04 DE 16.02.2004

I- CONCEDE, 30 dias de Licença Prêmio, ao servidora, MARIA JOSÉ CRUZ COELHO matrícula nº 3207382/1 ocupante do cargo de de Servente, lotada na DSUP, período de 01.03 a 30.03.2004, referente ao triênio 99/02

PORTARIA Nº 125/04 DE 26.02.2004

I- SUSPENDER, por 05 dias o servidor FRANCISCO DOS SANTOS SILVA, matrícula nº 3221974, ocupante do cargo de Agente de Serviços Complementares com base no Art. 183 item II do RJU/1994.

PROTEÇÃO
SOCIALHOSPITAL DE CLÍNICAS
GASPAR VIANNA

DIRETORA-GERAL: ROSEMARY SILVA DE OLIVEIRA GÓES
TRAY, ALFERES COSTA, S/N - ☎ (91) 276-5663

DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 001/2004

A Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna, com sede nesta cidade, sito a Trav. Alferes Costa s/n, inscrita no CGC nº 22.980.973/0001-77, neste ato representado por sua titular Drª Rosemary Silva de Oliveira Góes, resolve dispensar a licitação para contratação do Serviço Especializado de Anestesiologia para suprir as necessidades da FHCGV, por um período de 45 (quarenta e cinco) dias, através da COOPANEST - Pa - Cooperativa dos Médicos Anestesiologistas do Estado do Pará, com fulcro no art 24, inciso IV da Lei Federal nº 8666/93, republicada em 06/07/94 e alterações posteriores, tendo em vista o processo de Dispensa de Licitação nº 001/2004 tramitado neste órgão.

Belém, 02 de janeiro de 2004.

Rosemary Silva de Oliveira Góes
Diretora Presidente/ FHCGV

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Diretora Presidente da Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna, resolve ratificar ato de Dispensa de Licitação para contratação do Serviço Especializado de Anestesiologia para suprir as necessidades da FHCGV, por um período de 45 (quarenta e cinco) dias, através da COOPANEST - Pa Cooperativa dos Médicos Anestesiologistas do Estado do Pará. Belém, 02 de janeiro de 2004.

Rosemary Silva de Oliveira Góes

Diretora Presidente/ FHCGV

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO

Partes: FPEHCGV e Murilo Vasconcelos de Oliveira

Cargo: Médico

Admissão: 01.03.2004

Vigência: 01.03.2004 à 27.08.2004

Ordenador Responsável: Rosemary Silva de Oliveira Góes

Partes: FPEHCGV e Luiz Alberto Rolla Maneschy

Cargo: Médico

Admissão: 01.03.2004

Vigência: 01.03.2004 à 27.08.2004

Ordenador Responsável: Rosemary Silva de Oliveira Góes

Partes: FPEHCGV e Ivonete Sandra de Souza e Silva

Cargo: Médico

Admissão: 01.03.2004

Vigência: 01.03.2004 à 27.08.2004

Ordenador Responsável: Rosemary Silva de Oliveira Góes

Partes: FPEHCGV e Ivaneida Kzarina de Souza Olaia Ribeiro

Cargo: Médico

Admissão: 01.03.2004

Vigência: 01.03.2004 à 27.08.2004

Ordenador Responsável: Rosemary Silva de Oliveira Góes

Partes: FPEHCGV e Simone Martins Lima

Cargo: Médico

Admissão: 01.03.2004

Vigência: 01.03.2004 à 27.08.2004

Ordenador Responsável: Rosemary Silva de Oliveira Góes

Partes: FPEHCGV e João Carlos de Barros Maia

Cargo: Auxiliar Administrativo

Admissão: 01.03.2004

Vigência: 01.03.2004 à 27.08.2004

Ordenador Responsável: Rosemary Silva de Oliveira Góes

Partes: FPEHCGV e Maicy Bastos Rodrigues

Cargo: Auxiliar Administrativo

Admissão: 01.03.2004

Vigência: 01.03.2004 à 27.08.2004

Ordenador Responsável: Rosemary Silva de Oliveira Góes

Partes: FPEHCGV e Alexandre Mauricio Fonseca de Azevedo

Cargo: Psicólogo

Admissão: 01.03.2004

Vigência: 01.03.2004 à 27.08.2004

Ordenador Responsável: Rosemary Silva de Oliveira Góes

Partes: FPEHCGV e Alex Cabral da Cruz

Cargo: Técnico de Enfermagem

Admissão: 01.03.2004

Vigência: 01.03.2004 à 27.08.2004

Ordenador Responsável: Rosemary Silva de Oliveira Góes

Partes: FPEHCGV e Janary Reis de Souza

Cargo: Técnico de Enfermagem

Admissão: 01.03.2004

Vigência: 01.03.2004 à 27.08.2004

Ordenador Responsável: Rosemary Silva de Oliveira Góes

Partes: FPEHCGV e Joaquim Sampaio Sousa

Cargo: Técnico de Enfermagem

Admissão: 01.03.2004

Vigência: 01.03.2004 à 27.08.2004

Ordenador Responsável: Rosemary Silva de Oliveira Góes

Partes: FPEHCGV e José Mauro Costa de Menezes

Cargo: Técnico de Enfermagem

Admissão: 01.03.2004

Vigência: 01.03.2004 à 27.08.2004

Ordenador Responsável: Rosemary Silva de Oliveira Góes

Partes: FPEHCGV e Luiz André Cruz Ferreira

Cargo: Técnico de Enfermagem

Admissão: 01.03.2004

Vigência: 01.03.2004 à 27.08.2004

Ordenador Responsável: Rosemary Silva de Oliveira Góes

Partes: FPEHCGV e Luiz Wanderlei Ferreira de Castro

Cargo: Técnico de Enfermagem

Admissão: 01.03.2004

Vigência: 01.03.2004 à 27.08.2004

Ordenador Responsável: Rosemary Silva de Oliveira Góes

Partes: FPEHCGV e Marcio Vinicius dos Santos Almeida

Cargo: Técnico de Enfermagem

Admissão: 01.03.2004

Vigência: 01.03.2004 à 27.08.2004

Ordenador Responsável: Rosemary Silva de Oliveira Góes

Partes: FPEHCGV e Maxney Gavino Ferreira

Cargo: Técnico de Enfermagem

Admissão: 01.03.2004

Vigência: 01.03.2004 à 27.08.2004

Ordenador Responsável: Rosemary Silva de Oliveira Góes

Partes: FPEHCGV e Miguel Arcanjo Rodrigues dos Santos Junior

Cargo: Técnico de Enfermagem

Admissão: 01.03.2004

Vigência: 01.03.2004 à 27.08.2004

Ordenador Responsável: Rosemary Silva de Oliveira Góes

Partes: FPEHCGV e Murilo Gonçalves de Oliveira

Cargo: Técnico de Enfermagem

Admissão: 01.03.2004

Vigência: 01.03.2004 à 27.08.2004

Ordenador Responsável: Rosemary Silva de Oliveira Góes

Partes: FPEHCGV e Alice Soares Maia

Cargo: Técnico de Enfermagem

Admissão: 01.03.2004

Vigência: 01.03.2004 à 27.08.2004

Ordenador Responsável: Rosemary Silva de Oliveira Góes

Partes: FPEHCGV e Floraci Gatinho dos Santos

Cargo: Técnico de Enfermagem

Admissão: 01.03.2004

Vigência: 01.03.2004 à 27.08.2004

Ordenador Responsável: Rosemary Silva de Oliveira Góes

Partes: FPEHCGV e Marilda Moraes Pimentel

Cargo: Técnico de Enfermagem

Admissão: 01.03.2004

Vigência: 01.03.2004 à 27.08.2004

Ordenador Responsável: Rosemary Silva de Oliveira Góes

Partes: FPEHCGV e Shirley Raimunda Vanzeler Barros

Cargo: Técnico de Enfermagem

Admissão: 01.03.2004

Vigência: 01.03.2004 à 27.08.2004

Ordenador Responsável: Rosemary Silva de Oliveira Góes

Partes: FPEHCGV e Sueli Trócolis Borges dos Santos

Cargo: Técnico de Enfermagem

Admissão: 01.03.2004

Vigência: 01.03.2004 à 27.08.2004

Ordenador Responsável: Rosemary Silva de Oliveira Góes

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ROSEMARY SILVA DE OLIVEIRA GÓES

Presidente / FPEHCGV

Belém, 01 de Março de 2004

RESULTADO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 003/2003

Órgão: Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna.

Objeto: Aquisição de Materiais Médicos Hospitalares e para Hemodiálise, para suprir as necessidades da FHCGV por um período de 12 (doze) meses.

A firma Biomedical Prod. Cient., Médicos e Hosp. Ltda foi vencedora do item 57, perfazendo o valor total de R\$ 3.920,00 (três mil novecentos e vinte reais).

A firma Cirúrgica Belém Com. e Rep. Ltda - CIRUBEL foi vencedora dos itens 3,9,12,18,20,22,25,26,29,35,38,40,43,48,54,55,58,59,60,62 e 65, perfazendo o valor total de R\$ 309.028,43 (trezentos e nove mil vinte e oito reais e quarenta e três centavos).

A firma COMPMED Com. e Rep. Ltda foi vencedora dos itens 27,33,45,49,50,51,61,64,66,67,68,71,72,74 e 75, perfazendo o valor total de R\$ 452.420,00 (quatrocentos e cinquenta e dois mil quatrocentos e vinte reais).

A firma Comércio e Representações Prado Ltda foi vencedora dos itens 17,80 e 81, perfazendo o valor total de R\$ 22.152,00 (vinte e dois mil cento e cinquenta e dois reais).

A firma F. Cardoso & Cia Ltda foi vencedora dos itens 13,19,31,32,34,36 e 39, perfazendo o valor total de R\$ 134.754,10 (cento e trinta e quatro mil setecentos e cinquenta e quatro reais e dez centavos).

A firma Laboratórios B. Braun S/A foi vencedora dos itens 01,02,56,63,69,70,77,78 e 79, perfazendo o valor total de R\$ 53.296,80 (cinquenta e três mil duzentos e noventa e seis reais e oitenta centavos).

A firma Neve Ind. e Com. de Prod. Cirúrgicos Ltda foi vencedora dos itens 5 e 30, perfazendo o valor total de R\$ 5.466,00 (cinco mil quatrocentos e sessenta e seis reais).

A firma Pronto Comércio e Serviços Ltda foi vencedora dos itens 46,47 e 52, perfazendo o valor total de R\$ 16.551,24 (dezesseis mil quinhentos e cinquenta e um reais e vinte e quatro centavos).

A firma União Comercial Ltda foi vencedora dos itens 4,6,10,11,14,15,16,21,24,28,37,41,42 e 44, perfazendo o valor total de R\$ 209.330,12 (duzentos e nove mil trezentos e trinta reais e doze centavos).

As firmas Hospfar Ind. e Com. de Produtos Hospitalares e Sociedade Mercantil Centro Norte Ltda não foram contempladas neste certame.

Os itens 7 e 8 foram revogados.

Os itens 23,53,73 e 76 não foram cotados por nenhum dos licitantes.

Belém, 02 de março de 2004

Maria Augusta Fonseca Kalil

Presidente/CPL/FHCGV

ERRATA
EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 021/2004

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA Nº 001/2003

Partes: Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna e Prev-Saúde Núcleo de Prevenção da Saúde Ltda.

Termo de retificação de publicação ocorrida no Diário Oficial do Estado nº 30.139/2004 de 27/02/2004, onde se lê: Objeto: Aquisição de Medicamentos para suprir as necessidades da FHCGV, por um período de 12 (doze) meses. Leia-se: Objeto: Serviço de Limpeza, Conservação e Higienização 24 (vinte e quatro) horas/dia, nas áreas internas, externas e anexos da FHCGV, para um período de 12 (doze) meses.



Ano CXIII da IOE
114º da República
Nº 30.141

DIÁRIO OFICIAL

Belém, terça-feira,
02 de março de 2004
Caderno

2

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

PROTEÇÃO SOCIAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA

SECRETÁRIO: FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO
AV. CONS. FURTADO, 1597 - F (91) 224-2333

RESUMO DE PORTARIA DE DIÁRIA DO 13º CENTRO REGIONAL PORTARIA Nº 016/2004 DE 01 DE MARÇO DE 2004.

NOME: JOSÉ JÚLIO DE SOUZA.
CARGO: AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
CIC: Nº: 097.080.302-87
MATRICULA: 5426529-018
PERÍODO: 02.03.04 a 04.03.04
Nº DE DIÁRIA: (2,5)
VALOR DA DIÁRIA: R\$ 225,00
MUNICÍPIO DE ORIGEM: CAMETÁ
MUNICÍPIO DESTINO: LIMOEIRO DO AJURU
OBJETIVO: Realizar Levantamento referente o estado de Calamidade Pública que se encontra o Município de Limoeiro do Ajuru.
Gilda Dias Souza.
Ordenadora de Despesas/ 13º CRPS

PORTARIA Nº 017/2004 DE 01 DE MARÇO DE 2004.

NOME: MANOEL CARDOSO LACERDA.
CARGO: AGENTE DE PORTARIA

CIC: Nº: 356.937.622-20
MATRICULA: 5483336-010
PERÍODO: 02.03.04 a 04.03.04
Nº DE DIÁRIA: (2,5)
VALOR DA DIÁRIA: R\$ 225,00
MUNICÍPIO DE ORIGEM: CAMETÁ
MUNICÍPIO DESTINO: LIMOEIRO DO AJURU
OBJETIVO: Realizar Levantamento referente o estado de Calamidade Pública que se encontra o Município de Limoeiro do Ajuru.
Gilda Dias Souza.
Ordenadora de Despesas/ 13º CRPS

PORTARIA Nº 018/2004 DE 01 DE MARÇO DE 2004.

NOME: JOÃO BATISTA VELOSO.
CARGO: AGENTE DE PORTARIA

CIC: Nº: 059.167.802-06
MATRICULA: 5108438-019
PERÍODO: 02.03.04 a 04.03.04
Nº DE DIÁRIA: (2,5)
VALOR DA DIÁRIA: R\$ 225,00
MUNICÍPIO DE ORIGEM: CAMETÁ
MUNICÍPIO DESTINO: LIMOEIRO DO AJURU
OBJETIVO: Realizar Levantamento referente o estado de Calamidade Pública que se encontra o Município de Limoeiro do Ajuru.
Gilda Dias Souza.
Ordenadora de Despesas/ 13º CRPS

PORTARIA Nº 019/2004 DE 01 DE MARÇO DE 2004.

NOME: MARIA LUCIDALVA DE SOUZA CORREA.
CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO
CIC: Nº: 228.937.252-87
MATRICULA: 5304610-017
PERÍODO: 01.03.04 a 02.03.04
Nº DE DIÁRIA: (1,5)
VALOR DA DIÁRIA: R\$ 135,00
MUNICÍPIO DE ORIGEM: CAMETÁ
MUNICÍPIO DESTINO: BELÉM
OBJETIVO: Receber os Contracheques dos Servidores desta Regional.
Gilda Dias Souza.
Ordenadora de Despesas/ 13º CRPS
PORTARIA Nº 020/2004 DE 01 DE MARÇO DE 2004.
NOME: GILDA DIAS SOUZA.

CARGO: ENFERMEIRA
CIC: Nº: 269.038.302-00
MATRICULA: 0240877027
PERÍODO: 07.03.04 a 11.03.04
Nº DE DIÁRIA: (4,5)
VALOR DA DIÁRIA: R\$ 405,00
MUNICÍPIO DE ORIGEM: CAMETÁ
MUNICÍPIO DESTINO: BELÉM
OBJETIVO: Participar da OFICINA DE PADRÕES/SESPA
Gilda Dias Souza.
Ordenadora de Despesas/ 13º CRPS

PORTARIA Nº 021/2004 DE 01 DE MARÇO DE 2004.

NOME: TÂNIA SUELY PICAÑO CAMORIM.
CARGO: ENFERMEIRA
CIC: Nº: 209.017.712-87
MATRICULA: 5265657011
PERÍODO: 07.03.04 a 11.03.04
Nº DE DIÁRIA: (4,5)
VALOR DA DIÁRIA: R\$ 405,00
MUNICÍPIO DE ORIGEM: CAMETÁ
MUNICÍPIO DESTINO: BELÉM
OBJETIVO: Participar da OFICINA DE PADRÕES/SESPA
Gilda Dias Souza.
Ordenadora de Despesas/ 13º CRPS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº DO TERMO ADITIVO: 02º Nº DO CONTRATO: 001/02

Objeto do Contrato: aquisição de equipamentos médico-hospitalar para diversos Municípios do Pará (subprojetos)
Valor do Contrato Original: R\$ 2.166.743,14 (dois milhões, cento e sessenta e seis mil, setecentos e quarenta e três reais e quatorze centavos) e US\$ 247.359,56 (duzentos e quarenta e sete mil, trezentos e cinquenta e nove dólares e cinquenta e seis centavos)
Modalidade: Concorrência Pública Internacional
Partes: Celebrado entre a SESP e a Empresa Sichar Comercio, Instalações e Manutenção LTDA.
CNPJ nº 03.756.287/0001-72
Objeto e Justificativa do Aditamento: Adequar a Clausula da Dotação Orçamentária/ 2004.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Funcional Programática: 10.301.1106.4100 e/ou 10.302.1104.1618
Elemento de Despesa: 4490-52
Fonte: 003 e 033

Fonte de Recursos: Estadual e Convênios
ORDENADOR RESPONSÁVEL: Fernando Agostinho Cruz Dourado - Secretário Executivo de Estado de Saúde Pública.
Aditivos Anteriores:
1º TA: Data da Publicação; 09/09/03 DOE nº 30.025 - inclusão de clausula de vigência.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº DO TERMO ADITIVO: 02º Nº DO CONTRATO: 016/02

Objeto do Contrato: aquisição de equipamentos médico-hospitalar para diversos Municípios do Pará (subprojetos)
Valor do Contrato Original: R\$ 20.779,80 (vinte mil, setecentos e setenta e nove reais e oitenta centavos) e US\$ 1.147.529,18 (um milhão, cento e quarenta e sete mil, quinhentos e vinte nove dólares e dezoito centavos)
Modalidade: Concorrência Pública Internacional
Partes: Celebrado entre a SESP e a Empresa Sichar Comercio, Instalações e Manutenção LTDA.
CNPJ nº 03.756.287/0001-72
Objeto e Justificativa do Aditamento: Adequar a Clausula da Dotação Orçamentária/ 2004.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Funcional Programática: 10.301.1106.4100 e/ou 10.302.1104.1618
Elemento de Despesa: 4490-52
Fonte: 003 e 033

Fonte de Recursos: Estadual e convenio.
ORDENADOR RESPONSÁVEL: Fernando Agostinho Cruz Dourado - Secretário Executivo de Estado de Saúde Pública.
Aditivos Anteriores:
1º TA: Data da Publicação; 09/09/03 DOE nº 30.025 - inclusão de clausula de vigência

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº DO TERMO ADITIVO: 02º Nº DO CONTRATO: 019/02

Objeto do Contrato: aquisição de equipamentos médico-hospitalar para diversos Municípios do Pará (subprojetos)
Valor do Contrato Original: R\$ 490.141,72 (quatrocentos e noventa mil, cento e quarenta e hum reais e setenta e dois centavos) e US\$ 666.940,00 (seiscentos e sessenta e seis mil, novecentos e quarenta dólares)
Modalidade: Concorrência Pública Internacional
Partes: Celebrado entre a SESP e a Empresa Rizzi Comercio e Representação LTDA.
CNPJ nº 52.238.698/0001-81
Objeto e Justificativa do Aditamento: Adequar a Clausula da Dotação Orçamentária/ 2004.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Funcional Programática: 10.301.1106.4100 e/ou 10.302.1104.1618
Elemento de Despesa: 4490-52
Fonte: 003 e 033
Fonte de Recursos: Estadual e convenio
ORDENADOR RESPONSÁVEL: Fernando Agostinho Cruz Dourado - Secretário Executivo de Estado de Saúde Pública.
Aditivos Anteriores:
1º TA: Data da Publicação; 09/09/03 DOE nº 30.025 - inclusão de clausula de vigência

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº DO TERMO ADITIVO: 02º Nº DO CONTRATO: 022/02

Objeto do Contrato: aquisição de equipamentos médico-hospitalar para diversos Municípios do Pará (subprojetos)
Valor do Contrato Original: R\$ 541.880,82 (quinhentos e quarenta e hum mil, oitocentos e oitenta reais e oitenta e dois centavos) e US\$ 942.192,00 (novecentos e quarenta e dois mil, cento e noventa e dois dólares)
Modalidade: Concorrência Pública Internacional
Partes: Celebrado entre a SESP e a Empresa Rizzi Comercio e Representação LTDA.
CNPJ nº 52.238.698/0001-81
Objeto e Justificativa do Aditamento: Adequar a Clausula da Dotação Orçamentária/ 2004.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Funcional Programática: 10.301.1106.4100 e/ou 10.302.1104.1618
Elemento de Despesa: 4490-52
Fonte: 003 e 033
Fonte de Recursos: Estadual
ORDENADOR RESPONSÁVEL: Fernando Agostinho Cruz Dourado - Secretário Executivo de Estado de Saúde Pública.
Aditivos Anteriores:
1º TA: Data da Publicação; 09/09/03 DOE nº 30.025 - inclusão de clausula de vigência

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº DO TERMO ADITIVO: 01º Nº DO CONTRATO: 015/03

Objeto do Contrato: aquisição de equipamentos médico-hospitalar para diversos Municípios do Pará (subprojetos)
Valor do Contrato Original: R\$ 2.007.792,00 (dois milhões sete mil, setecentos e noventa e dois reais)
Modalidade: Concorrência Pública Internacional
Partes: Celebrado entre a SESP e a Empresa Gigante Recém nascido, Industria Comercio e Representações Ltda)
CNPJ nº 62.413.869/0001-15
Objeto e Justificativa do Aditamento: Adequar a Clausula da Dotação Orçamentária/ 2004.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Funcional Programática: 10.301.1106.4100 e/ou 10.302.1104.1618

Elemento de Despesa: 4490-52

Fonte: 003 e 033

Fonte de Recursos: Estadual

ORDENADOR RESPONSÁVEL: Fernando Agostinho Cruz Dourado - Secretário Executivo de Estado de Saúde Pública.

Aditivos Anteriores:

ERRATA DE TERMO ADITIVO AO CONVENIO

Nº DO CONVENIO: 202/03

Nº DO TERMO ADITIVO: 1º

Partes: SESP/ Prefeitura Municipal de Garrafão do Norte

Publicação: DOE nº 30.139 de 27/02/04

Onde se lê: Objeto do Convenio: adequar cláusula quinta do convenio nº 202/03. Leia-se:

- Objeto do Convenio: formalizar as ações de combate ao Aedys Aegypti e por conseguinte o controle da dengue e febre amarela

- Objeto do aditamento: adequar a dotação orçamentária do convenio 202/03 a programação orçamentária de 2004.

Ordenador responsável: Fernando Agostinho Cruz Dourado - Secretário Executivo de Estado de Saúde Pública.

TORNAR SEM EFEITO

Publicação do DOE nº 30.088 de 10.12.03, que Tornou Sem Efeito o Extrato Contratual nº 075/03.

RESUMO DE PORTARIA DE DIÁRIA

PORTARIA Nº 020/11º H.R. DE TUCURUÍ, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2004.

Nome: JOSÉ AFREDO PINHEIRO DA COSTA

Cargo/Função: AG. ADMINISTRATIVO

Matrícula: 5445422-013

Período: 07 A 12/03/2004

Nº de Diárias: 06 (SEIS)

Origem: TUCURUÍ

Destino: Belém

Objetivo/Justificativa: Participar de curso de Formação de Pregoeiro e noções básicas de licitações.

Ordenador de Despesas: Jose Maria Monteiro Gonçalves.

RESUMO DE PORTARIA DE DIÁRIA

PORTARIA Nº 021/11º H.R. DE TUCURUÍ, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2004.

Nome: LUCENILDE COELHO DA SILVA

Cargo/Função: AG. ADMINISTRATIVO

Matrícula: 5886007-1

Período: 07 A 13/03/2004

Nº de Diárias: 07 (SETE)

Origem: TUCURUÍ

Destino: Belém

Objetivo/Justificativa: Participar de curso de Formação de Pregoeiro e noções básicas de licitações.

Ordenador de Despesas: Jose Maria Monteiro Gonçalves.

RESUMO DE PORTARIA DE DIÁRIA

PORTARIA Nº 022/11º H.R. DE TUCURUÍ, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2004.

Nome: ELCIO DA MOTA PINTO

Cargo/Função: AG. VIG. SANITÁRIA

Matrícula: 0112259-018

Período: 07 A 12/03/2004

Nº de Diárias: 06 (SEIS)

Origem: TUCURUÍ

Destino: Belém

Objetivo/Justificativa: Participar de curso de Formação de Pregoeiro e noções básicas de licitações.

Ordenador de Despesas: Jose Maria Monteiro Gonçalves.

RESUMO DE PORTARIA DE DIÁRIA

PORTARIA Nº 023/11º H.R. DE TUCURUÍ, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2004.

Nome: JOSÉ ELTON RAMOS DA SILVA

Cargo/Função: MOTORISTA

Matrícula: 5882273-1

Período: 27 A 29/03/2004

Nº de Diárias: 03 (TRÊS)

Origem: TUCURUÍ

Destino: Belém

Objetivo/Justificativa: Transportar, aparelhos DESUMIFICADORES de Belém para TUCURUÍ.

Ordenador de Despesas: Jose Maria Monteiro Gonçalves.

RESUMO DE PORTARIA DE DIÁRIA
PORTARIA Nº 024/11º H.R. DE TUCURUÍ,
DE 25 DE FEVEREIRO DE 2004.

Nome: TANIA MARGARETH ALMEIDA DE OLIVEIRA

Cargo/Função: FARMACEUTICA

Matrícula: 54182589-1

Período: 07 A 12/03/2004

Nº de Diárias: 06 (SEIS)

Origem: TUCURUÍ

Destino: Belém

Objetivo/Justificativa: Participar de oficina de planejamento de padrões. Ordenador de Despesas: Jose Maria Monteiro Gonçalves.

HOSPITAL REGIONAL DE CAMETÁ

TORNAR SEM EFEITO AS PORTARIAS Nº 141/03, 142/03, 143/03 E 144/03 PUBLICADAS NO DOE Nº 030130 DE 11/02/2004.

9ª REGIONAL DE PROTEÇÃO SOCIAL

PORTARIA DE DIÁRIA DE Nº 0094/9ª RPS DE 26/02/2004

NOME: RAGNER BORGIA JUNOTT

CARGO: ENFERMEIRO

MATRÍCULA: 720356/1

CPF: 187.685.982-20

PERÍODO: 01 A 03/03/04

Nº DE DIÁRIAS: 2,5

ORIGEM: SANTARÉM

DESTINO: BELÉM

OBJETIVO: PARA RECEBER ORIENTAÇÃO DO PROTOCOLO DE DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS EXCEPCIONAIS.

ORDENADOR DE DESPESA: ELIANE CALDAS DE MIRANDA.

PORTARIA DE DIÁRIA DE Nº 0095/9ª RPS DE 27/02/2004

NOME: DEMERVAL PANTOJA DA CRUZ

CARGO: ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO

MATRÍCULA: 0479054

CPF: 195.337.052-72

PERÍODO: 01 A 05/03/04

Nº DE DIÁRIAS: 4,5

ORIGEM: SANTARÉM

DESTINO: TERRA SANTA E JURUTI

OBJETIVO: PARA ACOMPANHAR OS CONVENIOS DOS MUNICÍPIOS.

ORDENADOR DE DESPESA: ELIANE CALDAS DE MIRANDA.

PORTARIA DE DIÁRIA DE Nº 0096/9ª RPS DE 27/02/2004

NOME: SEBASTIÃO CUSTÓDIO DA SILVA

CARGO: AG. ADMINISTRATIVO

MATRÍCULA: 0328702-016

CPF: 036.114.852-68

PERÍODO: 01 A 05/03/04

Nº DE DIÁRIAS: 4,5

ORIGEM: SANTARÉM

DESTINO: TERRA SANTA E JURUTI

OBJETIVO: PARA ACOMPANHAR OS CONVENIOS DOS MUNICÍPIOS.

ORDENADOR DE DESPESA: ELIANE CALDAS DE MIRANDA.

ERRATA DA PORTARIA DE SUPRIMENTO DE FUNDO

DE Nº 0010/9ª RPS DE 09/02/2004

ONDE SE LÊ Nº DO CPF: 399.856.282-62

LEIA-SE 399.856.282-68

ONDE SE LÊ: TOTAL R\$ 3.100,00

LEIA-SE TOTAL R\$ 2.100,00

ERRATA DA PORTARIA DE SUPRIMENTO DE FUNDO

Nº 0013/9ª RPS DE 16/02/2004

ONDE SE LÊ 066.903.042-78

LEIA-SE 056.903.042-78

RESUMO DE PORTARIAS DE SUPRIMENTO DE FUNDOS

DA 8ª RPS/BREVES

PORTARIA Nº 001/8ª RPS DE 01/03/2004

NOME: RAIMUNDA DE JESUS TAVEIRA DOSSANTOS

CPF: 174.571.062-00

ELEMENTO: 33390-30

DESCRIÇÃO: Suprimento de Fundo

VALOR: 1.400,00 (Hum mil e quatrocentos reais)

PTRES: 904057

FONTE: 00300000

PRAZO DE APLICAÇÃO: 30 dias

OBJETIVO: custear despesas diversas no Centro de Saúde de Melgaço

Ordenadora de Despesas: Angela Cléa Queiroz Iketani

Unidade Gestora: 200111

PORTARIA Nº 002/8ª RPS DE 01/03/2004

NOME: RAIMUNDA DE JESUS TAVEIRA DOSSANTOS

CPF: 174.571.062-00

ELEMENTO: 33390-36

DESCRIÇÃO: Suprimento de Fundo

VALOR: 400,00 (quatrocentos reais)

PTRES: 904057

FONTE: 00300000

PRAZO DE APLICAÇÃO: 30 dias

OBJETIVO: custear despesas diversas no Centro de Saúde de Melgaço

Ordenadora de Despesas: Angela Cléa Queiroz Iketani

Unidade Gestora: 200111

RESUMO DE PORTARIAS DE DIÁRIAS DA 8ª RPS/BREVES

PORTARIA DE Nº 017/8ª RPS DE 27/02/2004

Nome: JORGE MARQUES DE ALBUQUERQUE MARANHÃO

Cargo: Diretor da Div. de Endemias

CPF: 023.685.362-72

Matrícula: 5783437-4

Período: 01 a 05/03/2004

Nº De Diárias: 4,5 (quatro e meia)

Origem: Breves

Destino: Anajás

Objetivo: realizar supervisão para implantação do laboratório de entomologia

Ordenadora de Despesa: Angela Cléa Queiroz Iketani

Unidade Gestora: 200111

PORTARIA DE Nº 018/8ª RPS DE 27/02/2004

Nome: ELZA MARIA GUEDES DOS SANTOS

Cargo: auxiliar de enfermagem

CPF: 440.177.582-15

Matrícula: 5444381-015

Período: 01 a 05/03/2004

Nº De Diárias: 4,5 (quatro e meia)

Origem: Breves

Destino: Melgaço

Objetivo: realizar capacitação em cadeia de frio e supervisão e avaliação da SI/API

Ordenadora de Despesa: Angela Cléa Queiroz Iketani

Unidade Gestora: 200111

PORTARIA DE Nº 019/8ª RPS DE 27/02/2004

Nome: ANGELA CLÉA QUEIROZ EKTANI

Cargo: Assistente Social

CPF: 150.036.472-04

Matrícula: 3224406-018

Período: 01 a 05/03/2004

Nº De Diárias: 4,5 (quatro e meia)

Origem: Breves

Destino: Belém

Objetivo: participar de reunião técnica na SESPÁ Nível Central.

Ordenadora de Despesa: Angela Cléa Queiroz Iketani

Unidade Gestora: 200111

PORTARIA DE Nº 020/8ª RPS DE 27/02/2004

Nome: HILDEMAR DA SILVA SANTOS

Cargo: médico veterinário

CPF: 109.774.812-04

Matrícula: 5112796-015

Período: 01 a 05/03/2004

Nº De Diárias: 4,5 (quatro e meia)

Origem: Breves

Destino: Belém

Objetivo: participar de reunião técnica na SESPÁ Nível Central.

Ordenadora de Despesa: Angela Cléa Queiroz Iketani

Unidade Gestora: 200111

PORTARIA DE Nº 021/8ª RPS DE 27/02/2004

Nome: BENEDITO SANTOS LOBO

Cargo: agente de Saúde Pública

CPF: 062.083.552-49

Matrícula: 5783437-4

Período: 01 a 05/03/2004

Nº De Diárias: 4,5 (quatro e meia)

Origem: Breves

Destino: Melgaço

Objetivo: realizar capacitação em cadeia de frio e supervisão e avaliação da SI/API.

Ordenadora de Despesa: Angela Cléa Queiroz Iketani

Unidade Gestora: 200111

PORTARIA DE Nº 022/8ª RPS DE 27/02/2004

Nome: ELTER FERNANDES BAIA

Cargo: agente de Saúde

CPF: 352.805.732-72

Matrícula: 5115434-1

Período: 01 a 10/03/2004

TERÇA-FEIRA, 02 DE MARÇO DE 2004

DIÁRIO OFICIAL

CADERNO 2 - PÁGINA 3

Nº De Diárias: 9,5 (nove e meia)

Origem: Anajás

Destino: Anajás (interior)

Objetivo: acompanhar equipe de Controle da Malária e executar o diagnóstico na

Zona rural do município como microscopista da equipe.

Ordenadora de Despesa: Angela Cléa Queiroz Iketani

Unidade Gestora: 200111

PORTARIA Nº 023/ 8ª RPS DE 27/02/2004

Nome: JOSÉ RAIMUNDO MARQUES BARROS

Cargo: agente de Saúde Pública

CPF: 280.491.792-49

Matrícula: 010870822

Período: 07 a 11/03/2004

Nº De Diárias: 4,5 (quatro e meia)

Origem: Breves

Destino: Belém

Objetivo: participar do curso de formação de pregoeiros

Ordenadora de Despesa: Angela Cléa Queiroz Iketani

Unidade Gestora: 200111

PORTARIA Nº 024/ 8ª RPS DE 27/02/2004

Nome: GERCIL GUIMARÃES RAMOS

Cargo: Datilógrafo

CPF: 199.306.312-91

Matrícula: 0720275-015

Período: 07 a 11/03/2004

Nº De Diárias: 4,5 (quatro e meia)

Origem: Breves

Destino: Belém

Objetivo: participar do curso de formação de pregoeiros

Ordenadora de Despesa: Angela Cléa Queiroz Iketani

Unidade Gestora: 200111

PORTARIA Nº 025/ 8ª RPS DE 27/02/2004

Nome: BENEDITO SANTOS LOBO

Cargo: agente de Saúde Pública

CPF: 062.083.552-49

Matrícula: 0082414-014

Período: 08 a 12/03/2004

Nº De Diárias: 4,5 (quatro e meia)

Origem: Breves

Destino: Bagre

Objetivo: realizar a Capacitação em cadeia de frio e supervisão e avaliação da SI/API

Ordenadora de Despesa: Angela Cléa Queiroz Iketani

Unidade Gestora: 200111

PORTARIA Nº 026/ 8ª RPS DE 27/02/2004

Nome: JORGEMARQUES DE ALBUQUERQUE MARANHÃO

Cargo: Diretor da Div. de Endemias

CPF: 023.685.362-72

Matrícula: 5783437-4

Período: 08 a 12/03/2004

Nº De Diárias: 4,5 (quatro e meia)

Origem: Breves

Destino: Belém

Objetivo: participar de uma reunião junto c/ a Div. de Endemias/SESPA do

planejamento da Malária

Ordenadora de Despesa: Angela Cléa Queiroz Iketani

Unidade Gestora: 200111

PORTARIA Nº 027/ 8ª RPS DE 01/03/2004

Nome: NILSON BATISTA VALE FILHO

Cargo: agente Administrativo

CPF: 094.766.362-20

Matrícula: 5154340-011

Período: 03 a 05/03/2004

Nº De Diárias: 2,5 (duas e meia)

Origem: Breves

Destino: Portel

Objetivo: com a finalidade de corrigir as distorções no SI/API

Ordenadora de Despesa: Angela Cléa Queiroz Iketani

Unidade Gestora: 200111

CEDER

PORTARIA Nº 120/17.02.04

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO DECRETOS Nº, DE 02.01.2003, DO EN Nº 29.854.

RESOLVE:

CEDER, A CONTAR DE 17.02.2004, A PARATUR, A SERVIDORA SILVIA REGINA KLAUTAU DE ARAÚJO GOMES, MATRÍCULA Nº 0103519/010, OCUPANTE DO CARGO DE ADMINISTRADOR, LOTADA NO NÚCLEO DE INFORMAÇÃO EM SAÚDE, SEM ÔNUS PARA A SESP.

PORTARIA Nº 111/17.02.04

CEDER, A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVO DO ESTADO, A SERVIDORA ANGELA DE NAZARÉ TEIXEIRA VILAÇA GROMOSKI, MATRÍCULA Nº

0119601/011, OCUPANTE DO CARGO DE NUTRICIONISTA, LOTADA NO 1º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE, SEM ÔNUS PARA A SESP.

DESIGNAR

PORTARIA Nº 122/17.02.04

NOME: RAIMUNDA EDINILDA SOUSA FERREIRA

CARGO: AGENTE DE PORTARIA

ASSUNTO: PARA EXERCER A FUNÇÃO GRATIFICADA DE SECRETARIA (FG-4), DA U.M. VISEU

PORTARIA Nº 121/17.02.04

NOME: DEUDEDIO CLARO DOSSANTOS

CARGO: TÉCNICO EM RADIOLOGIA

ASSUNTO: PARA EXERCER A FUNÇÃO GRATIFICADA DE CHEFE DA SEÇÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO/SET RH (FG-3), DO HOSPITAL REGIONAL CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA.

PORTARIA Nº 112/17.02.04

NOME: TIMOTEO LISBOA MARTINS

CARGO: AGENTE DE PORTARIA

ASSUNTO: PARA EXERCER A FUNÇÃO GRATIFICADA DA SEÇÃO DE CLÍNICAS (FG-4), DO HOSPITAL REGIONAL DE CAMETÁ.

AUTORIZAR

PORTARIA Nº 107/16.02.04

NOME: DOUGLAS MOREIRA DA COSTA

CARGO: AGENTE DE PORTARIA

LOTAÇÃO: DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS
ASSUNTO: A PERCEBER GRATIFICAÇÃO DE TEMPO INTEGRAL CORRESPONDENTE A 70% (SETENTA POR CENTO), DO VENCIMENTO BASE DO CARGO, POR PRESTAR SERVIÇOS EM REGIME INTEGRAL

PORTARIA Nº 105/16.02.04

NOME: HUMBERTO DA SILVA LUCAS

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO

LOTAÇÃO: DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS
ASSUNTO: A PERCEBER GRATIFICAÇÃO DE TEMPO INTEGRAL CORRESPONDENTE A 70% (SETENTA POR CENTO), DO VENCIMENTO BASE DO CARGO, POR PRESTAR SERVIÇOS EM REGIME INTEGRAL

PORTARIA Nº 119/17.02.04

NOME: ALEIXO FRANÇA JUNIOR

CARGO: TERAPEUTA OCUPACIONAL

LOTAÇÃO: CS. TUCUNDUBA/ATENÇÃO PSICOSSOCIAL
ASSUNTO: A PERCEBER GRATIFICAÇÃO DE TEMPO INTEGRAL CORRESPONDENTE A 70% (SETENTA POR CENTO), DO VENCIMENTO BASE DO CARGO, POR PRESTAR SERVIÇOS EM REGIME INTEGRAL

PORTARIA Nº 106/16.02.04

NOME: MARIA EDINEIA DA SILVA E SOUZA

CARGO: AGENTE DE SAÚDE A

LOTAÇÃO: DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS

VIGÊNCIA: A CONTAR DE 01.02.04

ASSUNTO: A PERCEBER GRATIFICAÇÃO DE TEMPO INTEGRAL CORRESPONDENTE A 70% (SETENTA POR CENTO), DO VENCIMENTO BASE DO CARGO, POR PRESTAR SERVIÇOS EM REGIME INTEGRAL

PORTARIA Nº 108/16.02.04

NOME: MARCOS ANTONIO ALVES BITTENCOURT

CARGO: AGENTE DE PORTARIA

LOTAÇÃO: DIVISÃO DE ALMOXARIFADO

VIGÊNCIA: A CONTAR DE 01.02.04

ASSUNTO: A PERCEBER GRATIFICAÇÃO DE TEMPO INTEGRAL CORRESPONDENTE A 70% (SETENTA POR CENTO), DO VENCIMENTO BASE DO CARGO, POR PRESTAR SERVIÇOS EM REGIME INTEGRAL.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE, EM: 02.03.04
GABINETE DA SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA
FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO

SECRETARIO EXECUTIVO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

Tornar s/efeito a PORTARIA nº 0016/6ª RPS de 11/02/2004,

publicado no DOE edição nº 030134 de 17/02/2004.

Tornar s/efeito a PORTARIA nº 0024/6ª RPS de 16/02/2004,

publicado no DOE edição nº 030134 de 17/02/2004.

Tornar s/efeito a PORTARIA nº 0025/6ª RPS de 16/02/2004,

publicado no DOE edição nº 030134 de 17/02/2004.

Tornar s/efeito a PORTARIA nº 0034/6ª RPS de 16/02/2004,

publicado no DOE edição nº 030134 de 17/02/2004.

Tornar s/efeito a PORTARIA nº 052/6ª RPS de 16/02/2004,

publicado no DOE edição nº 030136 de 19/02/2004.

Tornar s/efeito a PORTARIA nº 053/6ª RPS de 16/02/2004,

publicado no DOE edição nº 030136 de 19/02/2004.

Tornar s/efeito a PORTARIA nº 054/6ª RPS de 16/02/2004,

publicado no DOE edição nº 030136 de 19/02/2004.

PORTARIA Nº 030/6ª RPS DE 17 DE FEVEREIRO DE 2004.

NOME: CRASSO CAUBI PRESTES

Cargo: Inspetor Geral de Malária

Lotação: FUNASA

CPF: 050.647.672-34

NDiárias: 4,5 (Quatro e meia)

Período: 01 a 05/03/2004

Origem: Barcarena Destino: Moju e Tailândia

Objetivo: Realizar Treinamento em Normas e

Procedimento de Segurança.

Ordenador de Despesas: Renato Schiavini de Castro

PORTARIA Nº 031/6ª RPS DE 17 DE FEVEREIRO DE 2004.

NOME: MANOEL LIMA DA CUNHA

Cargo: Inspetor Geral de Malária

Lotação: FUNASA

CPF: 061.263.752-20

NDiárias: 4,5 (Quatro e meia)

Período: 01 a 05/03/2004

Origem: Barcarena Destino: Moju e Tailândia

Objetivo: Realizar Treinamento em Normas e

Procedimento de Segurança.

Ordenador de Despesas: Renato Schiavini de Castro

PORTARIA Nº 036/6ª RPS DE 26 DE FEVEREIRO DE 2004.

NOME: JOSÉ VIVALDO DA SILVA DE JESUS

Cargo: laboratorista

Lotação: FUNASA

CPF: 056.391.232-49

NDiárias: 4,5 (Quatro e meia)

Período: 01 a 05/03/2004

Origem: Barcarena Destino: Tailândia

Objetivo: Realizar Treinamento de Leishmaniose

Visceral e Tegumentar Americana

Ordenador de Despesas: Renato Schiavini de Castro

PORTARIA Nº 057/6ª RPS DE 26 DE FEVEREIRO DE 2004.

NOME: RAIMUNDA MARINHO MUNIZ

Cargo: Colaborador Eventual

CPF: 353.585.992/15

NDiárias: 4,5 (Quatro e meia)

Período: 01 a 05/03/2004

Origem: Barcarena Destino: Abaetetuba, Igarapé-Miri e Moju

Objetivo: Orientar RH para operacionalização quanto ao

envio de informações de seguimento de mulheres com exames

alterados bem como fluxograma de informações referente ao

SISCAM (Sistema do Colo e de Mama)

Ordenador de Despesas: Renato Schiavini de Castro

PORTARIA Nº 049/6ª RPS DE 27 DE FEVEREIRO DE 2004.

NOME: FRANCISCO LESSA DA SILVA

Cargo: agente Administrativo

Lotação: 6ª RPS

CPF: 189.864.552/34

NDiárias: 0,5 (meia)

Período: 01/03/2004

Origem: Barcarena Destino: Ananindeua

Objetivo: Receber vacinas de rotina, insumos e

soros Antiofídicos.

Ordenador de Despesas: Renato Schiavini de Castro

PORTARIA Nº 048/6ª RPS DE 27 DE FEVEREIRO DE 2004.

NOME: ADAILSON CARDOSO DELIMA

Cargo: Motorista

Lotação: 6ª RPS

CPF: 427.978.022/68

NDiárias: 0,5 (meia)

Período: 01/03/2004

Origem: Barcarena Destino: Ananindeua

Objetivo: Conduzir servidor responsável em receber

Vacinas de Rotina, insumos e soros Antiofídicos.

Ordenador de Despesas: Renato Schiavini de Castro

PORTARIA Nº 056/6ª RPS DE 27 DE FEVEREIRO DE 2004.

NOME: ÂNGELA MARIA MIRANDA DOSSANTOS

CARGO: AGENTE DE PORTARIA

Lotação: 6ª RPS

CPF: 211.613.642/34

NDiárias: 3,5 (três e meia)

Período: 01 a 04/03/2004

Origem: Barcarena Destino: Tailândia

Objetivo: Capacitar RH sobre as ações peninentes ao

PACS e do SIAB (Sistema Informação da atenção Básica)

Módulo Municipal.

Ordenador de Despesas: Renato Schiavini de Castro

PORTARIA Nº 055/6ª RPS DE 27 DE FEVEREIRO DE 2004.

NOME: DILZA MARIA TAVARES MARINHO

Cargo: Enfermeira

Lotação: 6ª RPS

CPF: 096.718.462/20

NDiárias: 3,5 (três e meia)

Período: 01 a 04/03/2004

Origem: Barcarena Destino: Tailândia

Objetivo: Capacitar RH sobre as ações pertinentes ao PACS e do SIAB (Sistema Informação da atenção Básica) Módulo Municipal.
Ordenador de Despesas: Renato Schiavini de Castro
PORTARIA Nº 070/6º RPS DE 27 DE FEVEREIRO DE 2004.
NOME: RENATO SCHIAVINI DE CASTRO
Cargo: Diretor/6º RPS
Lotação: 6º RPS
CPF: 190.921.806/53
NDÍARIAS: 1,5 (uma e meia)
Período: 01 a 02/03/2004
Origem: Barcarena Destino: Belém
Objetivo: Participar de reunião mensal da Diretoria.
Ordenador de Despesas: Renato Schiavini de Castro

RESUMO DE PORTARIAS DE DIARIAS
PORTARIA Nº 0051/5º RPS 27/02/2004
NOME: CLEIDE MARIA DA ROCHA ALENCAR
CARGO: ASSISTENTE SOCIAL
CPF: 07075235249
MATRICULA: 52137621
PERÍODO: 09 A 12/03/2004
Nº DE DIÁRIAS: 4,0
ORIGEM: IRTUÍUA
DESTINO: SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
OBJETIVO: PARTICIPAR DA ELABORAÇÃO DA PPI - ECD/2004
VERA NAZARÉ PAES DA ROCHA - DIRETORA 5º RPS
ORDENADORA DE DESPESA

PORTARIA Nº 0052/5º RPS 27/02/2004
NOME: MARIA DA GRAÇA DO NASCIMENTO MELO
CARGO: ENFERMEIRA
CPF: 028 969 742 53
MATRICULA: 0078301014
PERÍODO: 09 A 12/03/2004
Nº DE DIÁRIAS: 4,0
ORIGEM: PARAGOMINAS
DESTINO: SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
OBJETIVO: PARTICIPAR DA ELABORAÇÃO DA PPI - ECD/2004
VERA NAZARÉ PAES DA ROCHA - DIRETORA 5º RPS
ORDENADORA DE DESPESA

PORTARIA Nº 0053/5º RPS 27/02/2004
NOME: JEFFERSON EWERTO
CARGO: COLABORADOR EVENTUAL
CPF: 468 243 322 91
MATRICULA: XXXXXX
PERÍODO: 09 A 12/03/2004
Nº DE DIÁRIAS: 4,0
ORIGEM: CAPITÃO POÇO
DESTINO: SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
OBJETIVO: PARTICIPAR DA ELABORAÇÃO DA PPI - ECD/2004
VERA NAZARÉ PAES DA ROCHA - DIRETORA 5º RPS
ORDENADORA DE DESPESA

PORTARIA Nº 0054/5º RPS 27/02/2004
NOME: MARIA JOSÉ DE CASTRO NUNES
CARGO: COLABORADOR EVENTUAL
CPF: 668 377 662 87
MATRICULA: XXXXXX
PERÍODO: 09 A 12/03/2004
Nº DE DIÁRIAS: 4,0
ORIGEM: IRTUÍUA
DESTINO: SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
OBJETIVO: PARTICIPAR DA ELABORAÇÃO DA PPI - ECD/2004
VERA NAZARÉ PAES DA ROCHA - DIRETORA 5º RPS
ORDENADORA DE DESPESA

PORTARIA Nº 0055/5º RPS 27/02/2004
NOME: FLAVIA LIMA ALVES
CARGO: COLABORADOR EVENTUAL
CPF: 710 480 142 15
MATRICULA: XXXXXXXXXXXX
PERÍODO: 09 A 12/03/2004
Nº DE DIÁRIAS: 4,0
ORIGEM: ULIANÓPOLIS
DESTINO: SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
OBJETIVO: PARTICIPAR DA ELABORAÇÃO DA PPI - ECD/2004
VERA NAZARÉ PAES DA ROCHA - DIRETORA 5º RPS
ORDENADORA DE DESPESA

PORTARIA Nº 0056/5º RPS 27/02/2004
NOME: MILENA ALMEIDA FERNANDES
CARGO: COLABORADOR EVENTUAL
CPF: 393 558 102 53
MATRICULA: XXXXXX
PERÍODO: 09 A 12/03/2004

Nº DE DIÁRIAS: 4,0
ORIGEM: ULIANÓPOLIS
DESTINO: SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
OBJETIVO: PARTICIPAR DA ELABORAÇÃO DA PPI - ECD/2004
VERA NAZARÉ PAES DA ROCHA - DIRETORA 5º RPS
ORDENADORA DE DESPESA

PORTARIA Nº 0057/5º RPS 27/02/2004
NOME: JOÃO VALDENOR TEIXEIRA FERREIRA
CARGO: COLABORADOR EVENTUAL
CPF: 595 469 562 87
MATRICULA: XXXXXXXX
PERÍODO: 09 A 12/03/2004
Nº DE DIÁRIAS: 4,0
ORIGEM: CAPITÃO POÇO
DESTINO: SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
OBJETIVO: PARTICIPAR DA ELABORAÇÃO DA PPI - ECD/2004
VERA NAZARÉ PAES DA ROCHA - DIRETORA 5º RPS
ORDENADORA DE DESPESA

PORTARIA Nº 0058/5º RPS 27/02/2004
NOME: NAASON ANDRÉ DE SOUZA
CARGO: COLABORADOR EVENTUAL
CPF: 635 016 352 49
MATRICULA: XXXXXXXX
PERÍODO: 09 A 12/03/2004
Nº DE DIÁRIAS: 4,0
ORIGEM: PARAGOMINAS
DESTINO: SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
OBJETIVO: PARTICIPAR DA ELABORAÇÃO DA PPI - ECD/2004
VERA NAZARÉ PAES DA ROCHA - DIRETORA 5º RPS
ORDENADORA DE DESPESA

PORTARIA Nº 0059/5º RPS 27/02/2004
NOME: KATIA CRISTINA DANTAS DOSSANTOS
CARGO: COLABORADOR EVENTUAL
CPF: 607 194 352 34
MATRICULA: XXXXXXXX
PERÍODO: 09 A 12/03/2004
Nº DE DIÁRIAS: 4,0
ORIGEM: AURORA DO PARÁ
DESTINO: SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
OBJETIVO: PARTICIPAR DA ELABORAÇÃO DA PPI - ECD/2004
VERA NAZARÉ PAES DA ROCHA - DIRETORA 5º RPS
ORDENADORA DE DESPESA

PORTARIA Nº 0060/5º RPS 27/02/2004
NOME: JOSÉ MARIA AMARAL SANTOS
CARGO: COLABORADOR EVENTUAL
CPF: 295 060 002 63
MATRICULA: XXXXXXXX
PERÍODO: 09 A 12/03/2004
Nº DE DIÁRIAS: 4,0
ORIGEM: IPIXUNA DO PARÁ
DESTINO: SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
OBJETIVO: PARTICIPAR DA ELABORAÇÃO DA PPI - ECD/2004
VERA NAZARÉ PAES DA ROCHA - DIRETORA 5º RPS
ORDENADORA DE DESPESA

PORTARIA Nº 0061/5º RPS 27/02/2004
NOME: FÁBIO RODRIGUES DA COSTA
CARGO: COLABORADOR EVENTUAL
CPF: 459 680 392 72
MATRICULA: XXXXXXXX
PERÍODO: 09 A 12/03/2004
Nº DE DIÁRIAS: 4,0
ORIGEM: IPIXUNA DO PARÁ
DESTINO: SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
OBJETIVO: PARTICIPAR DA ELABORAÇÃO DA PPI - ECD/2004
VERA NAZARÉ PAES DA ROCHA - DIRETORA 5º RPS
ORDENADORA DE DESPESA

PORTARIA Nº 0062/5º RPS 27/02/2004
NOME: FLÁVIA DO SOCORRO LIMA MAIA
CARGO: COLABORADOR EVENTUAL
CPF: 611 619 502 49
MATRICULA: XXXXXXXX
PERÍODO: 09 A 12/03/2004
Nº DE DIÁRIAS: 4,0
ORIGEM: MÃE DO RIO
DESTINO: SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
OBJETIVO: PARTICIPAR DA ELABORAÇÃO DA PPI - ECD/2004
VERA NAZARÉ PAES DA ROCHA - DIRETORA 5º RPS
ORDENADORA DE DESPESA

PORTARIA Nº 0063/5º RPS 27/02/2004
NOME: GISELE FABRICIA PINTO DE SOUZA
CARGO: COLABORADOR EVENTUAL

CPF: 634 779 982 00
MATRICULA: XXXXXXXX
PERÍODO: 09 A 12/03/2004
Nº DE DIÁRIAS: 4,0
ORIGEM: MÃE DO RIO
DESTINO: SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
OBJETIVO: PARTICIPAR DA ELABORAÇÃO DA PPI - ECD/2004
VERA NAZARÉ PAES DA ROCHA - DIRETORA 5º RPS
ORDENADORA DE DESPESA

PORTARIA Nº 0064/5º RPS 27/02/2004
NOME: AMANDA FERREIRA DE MOURA
CARGO: COLABORADOR EVENTUAL
CPF: 592 353 902 06
MATRICULA: XXXXXXXX
PERÍODO: 09 A 12/03/2004
Nº DE DIÁRIAS: 4,0
ORIGEM: DOM ELISEU
DESTINO: SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
OBJETIVO: PARTICIPAR DA ELABORAÇÃO DA PPI - ECD/2004
VERA NAZARÉ PAES DA ROCHA - DIRETORA 5º RPS
ORDENADORA DE DESPESA

PORTARIA Nº 0065/5º RPS 27/02/2004
NOME: IVAN GEMA QUEMACHADO
CARGO: COLABORADOR EVENTUAL
CPF: 257 215 422 68
MATRICULA: XXXXXXXX
PERÍODO: 09 A 12/03/2004
Nº DE DIÁRIAS: 4,0
ORIGEM: DOM ELISEU
DESTINO: SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
OBJETIVO: PARTICIPAR DA ELABORAÇÃO DA PPI - ECD/2004
VERA NAZARÉ PAES DA ROCHA - DIRETORA 5º RPS
ORDENADORA DE DESPESA

PORTARIA Nº 0066/5º RPS 27/02/2004
NOME: ANDREZZA MARIA LUCAS DA COSTA
CARGO: COLABORADOR EVENTUAL
CPF: 659 053 772 00
MATRICULA: XXXXXXXX
PERÍODO: 09 A 12/03/2004
Nº DE DIÁRIAS: 4,0
ORIGEM: SANTA MARIA DO PARÁ
DESTINO: SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
OBJETIVO: PARTICIPAR DA ELABORAÇÃO DA PPI - ECD/2004
VERA NAZARÉ PAES DA ROCHA - DIRETORA 5º RPS
ORDENADORA DE DESPESA

PORTARIA Nº 0067/5º RPS 27/02/2004
NOME: ANTONIO KLEITO PEREIRA NUNES
CARGO: COLABORADOR EVENTUAL
CPF: 619 470 322 91
MATRICULA: XXXXXXXX
PERÍODO: 09 A 12/03/2004
Nº DE DIÁRIAS: 4,0
ORIGEM: AURORA DO PARÁ
DESTINO: SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
OBJETIVO: PARTICIPAR DA ELABORAÇÃO DA PPI - ECD/2004
VERA NAZARÉ PAES DA ROCHA - DIRETORA 5º RPS
ORDENADORA DE DESPESA

PORTARIA Nº 0068/5º RPS 27/02/2004
NOME: CELINA PENELVA DA COSTA
CARGO: COLABORADOR EVENTUAL
CPF: 028 802 452 49
MATRICULA: XXXXXXXX
PERÍODO: 09 A 12/03/2004
Nº DE DIÁRIAS: 4,0
ORIGEM: SANTA MARIA DO PARÁ
DESTINO: SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
OBJETIVO: PARTICIPAR DA ELABORAÇÃO DA PPI - ECD/2004
VERA NAZARÉ PAES DA ROCHA - DIRETORA 5º RPS
ORDENADORA DE DESPESA

PORTARIA Nº 0069/5º RPS 27/02/2004
NOME: EDILSON CORREA E SILVA
CARGO: COLABORADOR EVENTUAL
CPF: 153 841 012 53
MATRICULA: XXXXXXXX
PERÍODO: 09 A 12/03/2004
Nº DE DIÁRIAS: 4,0
ORIGEM: GARRAFÃO DO NORTE
DESTINO: SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
OBJETIVO: PARTICIPAR DA ELABORAÇÃO DA PPI - ECD/2004
VERA NAZARÉ PAES DA ROCHA - DIRETORA 5º RPS
ORDENADORA DE DESPESA

PORTARIA Nº 0070/5º RPS 27/02/2004

NOME: MARIA JACIRA FERREIRA DE SOUZA
CARGO: COLABORADOR EVENTUAL
CPF: 569.676.082/15
MATRÍCULA: XXXXXXXX
PERÍODO: 09 A 12/03/2004
Nº DE DIÁRIAS: 4,0
ORIGEM: GARRAFÃO DO NORTE
DESTINO: SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
OBJETIVO: PARTICIPAR DA ELABORAÇÃO DA PPI - ECD/2004
VERA NAZARÉ PAES DA ROCHA - DIRETORA 5ª RPS
ORDENADORA DE DESPESA

PORTARIA Nº 0071/5º RPS 27/02/2004

NOME: FRANCISCO GEOVANI RODRIGUES BASTOS
CARGO: COLABORADOR EVENTUAL
CPF: 636.478.182/91
MATRÍCULA: XXXXXXXX
PERÍODO: 09 A 12/03/2004
Nº DE DIÁRIAS: 4,0
ORIGEM: NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ
DESTINO: SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
OBJETIVO: PARTICIPAR DA ELABORAÇÃO DA PPI - ECD/2004
VERA NAZARÉ PAES DA ROCHA - DIRETORA 5ª RPS
ORDENADORA DE DESPESA

PORTARIA Nº 0072/5º RPS 27/02/2004

NOME: OSVALDINA QUEIROZ DOSSANTOS
CARGO: COLABORADOR EVENTUAL
CPF: 014.763.502/78
MATRÍCULA: XXXXXXXX
PERÍODO: 09 A 12/03/2004
Nº DE DIÁRIAS: 4,0
ORIGEM: NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ
DESTINO: SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
OBJETIVO: PARTICIPAR DA ELABORAÇÃO DA PPI - ECD/2004
VERA NAZARÉ PAES DA ROCHA - DIRETORA 5ª RPS
ORDENADORA DE DESPESA

PORTARIA Nº 0073/5º RPS 27/02/2004

NOME: ANA LUCIA CARVALHO VIEIRA
CARGO: NUTRICIONISTA
CPF: 081.489.102/00
MATRÍCULA: 5256364-1
PERÍODO: 10 A 12/03/2004
Nº DE DIÁRIAS: 3,0
ORIGEM: SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
DESTINO: GARRAFÃO DO NORTE
OBJETIVO: REALIZAR PALESTRA EDUCATIVA EM SAÚDE BUCAL
VERA NAZARÉ PAES DA ROCHA - DIRETORA 5ª RPS
ORDENADORA DE DESPESA

INTEGRAÇÃO REGIONAL

COMPANHIA DE HABITAÇÃO
DO ESTADO DO PARÁ

DIRETOR-PRESIDENTE: CICERINO CABRAL DO NASCIMENTO
PASSAGEM GAMA MALCHER, 361 - ☎ (91) 214-8400

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº DA DISPENSA: DL Nº 04/2004

Partes: Companhia de Habitação do Estado do Pará e Coplan Engenharia Ltda;
Objeto: Conclusão de 01 (uma) unidade habitacional, localizada no Loteamento Paracuri II, Quadra "L", lote nº 78, no Município de Belém, neste Estado;
Valor: R\$ 11.721,11 (onze mil, setecentos e vinte e um reais e onze centavos);
Fundamento Legal: Art. 24, inciso I, da Lei Federal 8.666/93;
Data da Assinatura: 27.02.2004;

Ordenador Responsável: Cicerino Cabral do Nascimento;
Nº DA DISPENSA: DL Nº 05/2004;

Partes: Companhia de Habitação do Estado do Pará e Sidney Marcelo Braz Carvalho;
Objeto: Preparação dos setores Administrativos e Financeiros para a execução de Prestação de Contas e Implantação do Controle Interno;
Valor: R\$ 7.260,00 (sete mil, duzentos e sessenta reais);
Fundamento Legal: Art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93;
Data da Assinatura: 27.02.2004;

Ordenador Responsável: Cicerino Cabral do Nascimento;
Nº DA DISPENSA: DL Nº 06/2004

Partes: Companhia de Habitação do Estado do Pará e Montacasa Construções e Saneamento Ltda;
Objeto: Execução de serviços de recuperação de 01 (uma) unidade habitacional localizada na Quadra 11, casa nº 20 do Residencial Beija-Flor, no Município de Marituba, neste Estado;
Valor: R\$ 1.031,13 (hum mil, trinta e um reais e treze centavos);
Fundamento Legal: Art. 24, inciso I, da Lei Federal 8.666/93;
Data da Assinatura: 01.03.2004;

Ordenador Responsável: Cicerino Cabral do Nascimento;
Nº DA DISPENSA: DL Nº 07/2004

Partes: Companhia de Habitação do Estado do Pará e Solos e Rochas Ltda;
Objeto: Execução de 15 (quinze) furos de sondagem a percussão tipo SPT em área a ser construído o Residencial Paulo Fonteles, Condomínio I, localizado no Município de Ananindeua, neste Estado;
Valor: R\$ 10.100,00 (dez mil e cem reais);
Fundamento Legal: Art. 24, inciso I, da Lei Federal 8.666/93;
Data da Assinatura: 01.03.2004;

Ordenador Responsável: Cicerino Cabral do Nascimento;
Nº DA DISPENSA: DL Nº 08/2004

Partes: Companhia de Habitação do Estado do Pará e Nova Era Ltda;
Objeto: Fornecimento de refeições para prestadores de serviços, estagiários e funcionários desta COHAB-PA, a serviço além do horário de expediente;
Valor: R\$ 893,85 (oitocentos e noventa e três reais e oitenta e cinco centavos);
Fundamento Legal: Art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93;
Data da Assinatura: 01.03.2004;

Ordenador Responsável: Cicerino Cabral do Nascimento;
ERRATA - DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº DA DISPENSA: DL Nº 45/2003;

Partes: Companhia de Habitação do Estado do Pará e Cops Engenharia Ltda.
Data da Publicação: 31.12.2003;
Onde se lê: no objeto: Mário Covas I;
Leia-se: no objeto: Mário Covas II;
Data da Assinatura: 01.03.2004;

Ordenador Responsável: Cicerino Cabral do Nascimento;

INTEGRAÇÃO REGIONAL

AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO
E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS

DIRETOR-GERAL: RONALDO BARATA
RUA DOS TAMOIOS, 1578 - ☎ (91) 241-8773

ERRATA DE PORTARIA

PORTARIA Nº 376/2003 - ARCON/CAD DE 27/11/2003

Onde se lê: Período: 01/12 a 05/12/2003

Leia-se: Período: Período: 30/11 a 05/12/2003.

Coordenadoria Administrativa

PORTARIA Nº 072/2004 - ARCON/DIF DE 26/02/2004

Servidora: Elisabete Bezerra Pojo Gabriel

Matrícula: 5797721-015

Cargo: Secretária de Diretoria.

Nº Diárias: ½ (meia).

Dia: 02/03/2004.

Destino: Brasília/DF

Motivo: Participar da Reunião sobre Gestão de Relacionamento junto a Agência Nacional / ANEEL

Coordenadoria Administrativa

INTEGRAÇÃO REGIONAL

COMPANHIA DE
SANEAMENTO DO PARÁ

DIRETOR-PRESIDENTE: HAROLDO COSTA BEZERRA
AV. GOV. MAGALHÃES BARATA, 1201 - ☎ (91) 3181-4200

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - PROJETO UNA, CNPJ nº 04.945.341/0001-90, torna público que requereu da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente - SECTAM, conforme processo nº 47095/04 a renovação da Licença de Instalação, para execução das obras do Projeto de Saneamento para recuperação das baixadas de Belém - Bacia do Una.

INTEGRAÇÃO REGIONAL

SECRETARIA EXECUTIVA
DE OBRAS PÚBLICAS

SECRETÁRIO: JOAQUIM PASSARINHO PINTO DE SOUZA PORTO
TRAV. DO CHACO, 2158 - ☎ (91) 246-4022

INTIMAÇÃO DE DECISÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 054/03 - NLC/SEOP.

OBJETO: EXECUÇÃO DE BLOCOS DE LABORATÓRIOS MULTIDISCIPLINAR, INFORMÁTICA, BIBLIOTECA E RECUPERAÇÃO DE QUADRA (PROTÓTIPOS 02 e 09) NA ESCOLA RODRIGUES PINAGÉ, EM BELÉM/PA.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL.

DECISÃO PROFERIDA EM: 20.02.04

EMPRESA CLASSIFICADA:

1º LUGAR: WAB ENGENHARIA LTDA - R\$ 138.927,14

EMPRESAS DESCLASSIFICADAS:

E.C.S. ENGENHARIA LTDA

SENGE ENGENHARIA LTDA

LUIZ MAIA CONSTRUÇÕES LTDA

SANTA RITA ENGENHARIA LTDA

CONTROL ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA

O processo encontra-se à disposição dos interessados no NLC desta SEOP. A partir desta publicação passa-se a contar o prazo recursal.

OBS: Tornar sem efeito a Intimação de Decisão publicada no DOE nº 30.118, de 26.01.04.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO
3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 05/03

TOMADA DE PREÇO Nº 12/02

OBJETO DO CONTRATO: CONSTRUÇÃO DA SEDE DA UNIDADE DE HEMOTERAPIA, EM CAPANEMA/PA.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 388.944,08 (TREZENTOS E OITENTA E OITO MIL, NOVECIENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E OITO CENTAVOS).

PARTES: SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS - SEOP - CNPJ 05.054.911/0001-15 x PANPER LTDA - CNPJ 03.126.339/0001-27.

OBJETO E JUSTIFICATIVA: PRORROGAÇÃO DE PRAZO, CONFORME ART. 57, § 1º, II e VI DA LEI 8.666/93 E ALTERAÇÕES.

TERMO INICIAL: 20.02.04

TERMO FINAL: 19.05.04

FORO: BELÉM.

DATA DA ASSINATURA: 20.02.04

ORDENADOR RESPONSÁVEL: ARQT.º OLÍMPIO YUGO OHNISHI.

CONTRATO ORIGINAL: 30.05.03

ADITIVOS ANTERIORES:

1º TA - 26.11.03 (PRORROGAÇÃO DE PRAZO)

2º TA - 22.12.03 (PRORROGAÇÃO DE PRAZO)

7º (SÉTIMO) TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 16/02

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/02

OBJETO DO CONTRATO: CONSTRUÇÃO DA ESCOLA DE TRABALHO E PRODUÇÃO DE MONTE ALEGRE/PA.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 762.734,77 (SETECENTOS E SESSENTA E DOIS MIL, SETECENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS).

PARTES: SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS - SEOP - CNPJ 05.054.911/0001-15 x DINÂMICA ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA - CNPJ 05.098.447/0001-69.

OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO, CONFORME ART. 57, § 1º, VI DA LEI 8.666/93 E ALTERAÇÕES.

TERMO INICIAL: 24.02.04

TERMO FINAL: 23.04.04

FORO: BELÉM.

DATA DA ASSINATURA: 20.02.04

ORDENADOR RESPONSÁVEL: ARQT.º OLÍMPIO YUGO OHNISHI.

CONTRATO ORIGINAL: 03.07.02

ADITIVOS ANTERIORES:

1º TA - 23.12.02 - R\$ 116.588,26 (ACRÉSCIMO DE SERVIÇO) - ERRATA: 21.05.03

2º TA - 25.04.03 (PRORROGAÇÃO DE PRAZO).

3º TA - 01.07.03 (PRORROGAÇÃO DE PRAZO).

4º TA - 26.08.03 (PRORROGAÇÃO DE PRAZO).

5º TA - 16.10.03 (PRORROGAÇÃO DE PRAZO)

6º TA - 20.11.03 (PRORROGAÇÃO DE PRAZO)

7º (SÉTIMO) TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 23/01

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 06/01

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA À EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REFORMA GERAL DO HOSPITAL REGIONAL DE TUCURUÍ/PA.

VALOR DO AJUSTE ORIGINÁRIO: R\$ 1.507.542,47 (HUM MILHÃO, QUINHENTOS E SETE MIL, QUINHENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E SESENTA E SETE CENTAVOS).

PARTES: SEOP - CNPJ Nº 05.054.911/0001-15 x DINÂMICA ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA - CNPJ Nº 05.098.447/0001-69.

OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO, CONFORME ART. 57, § 1º, VI DA LEI Nº 8.666/93 E ALTERAÇÕES

POSTERIORES:

TERMO INICIAL: 15.02.04

TERMO FINAL: 14.04.04

FORO: BELÉM.

DATA DA ASSINATURA: 15.02.04

ORDENADOR RESPONSÁVEL: ARQT.º OLÍMPIO YUGO OHNISHI.

CONTRATO ORIGINAL: 10.12.01

ADITIVOS ANTERIORES:

1º TA - 07.05.02 (RE-RATIFICAÇÃO DE VERBA)

2º TA - 06.11.02 R\$ 508.266,59 (ACRÉSCIMO DE SERVIÇOS)

3º TA - 12.12.02 R\$ 245.502,95 (ACRÉSCIMO DE SERVIÇOS)

4º TA - 03.04.03 (RE-RATIFICAÇÃO DE VERBA)

5ª T.A. - 24.04.03 (PRORROGAÇÃO DE PRAZO)
6ª T.A. - 22.10.03 (PRORROGAÇÃO DE PRAZO)

INTEGRAÇÃO REGIONAL

SECRETARIA EXECUTIVA
DE TRANSPORTES

SECRETÁRIO: PEDRO ABÍLIO TORRES DO CARMO
AV. ALMIRANTE BARROSO, 3639 - ☎ (91) 243-4731

EXTRATO DE PORTARIAS
CONCEDER FÉRIAS
PORTARIA Nº 45/DAF DE 01.03.04

Nome: BENEDITO DA ROCHA ALBUQUERQUE

Matrícula: 3275272/1

Função: Operador de Rádio

Lotação: DDI/DA

Período: 04.10 à 02.11.04

Exercício: 2003/04

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

SECRETARIA EXECUTIVA DE TRANSPORTES

IVANILDO SOARES BARATA

Diretor Administrativo e Financeiro

SECRETARIA EXECUTIVA DE TRANSPORTE - SETRAN

Torna público que requereu à SECRETARIA EXECUTIVA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE - SECTAM, a Licença de Instalação - LI para os serviços de melhoria e pavimentação de 40,52Km da Rod. PA-256, no trecho compreendido entre a BR-010 (acesso à Paragominas) e a margem direita do rio Capim.

EXTRATO DO DESPACHO

DTT / ASSEJUR

Fundamentado no parecer da Assessoria Jurídica, e convencido da perfeita adequação de serviços emergenciais do reforço estrutural do apoio P4 da ponte de Outeiro, autorizo a Contratação da Empresa ENISA ENGENHARIA E INDÚSTRIA S/A, para executar os referidos serviços, na forma do artigo 24, inciso IV, da Lei nº. 8.666/93.

Em, 10 / 02 / 2004

ENGº. PEDRO ABÍLIO TORRES DO CARMO

Secretário Executivo de Transportes

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Partes: SETRAN / ENISA ENGENHARIA E INDÚSTRIA S/A.

Objeto: Reforço estrutural do apoio P4 na ponte do Outeiro.

Valor: R\$ 310.726,00 (Trezentos e Dez Mil, Setecentos e Vinte e Seis Reais).

Prazo: 30 (trinta) dias.

Dispensa de Licitação: Fundamentada no art. 24, inciso IV, da Lei nº. 8.666/93.

Data: 10 / 02 / 2004

JOSÉ OLÍVIO DE FIGUEIREDO CÂMARA

Secretário Adjunto

RATIFICAÇÃO

Ratifico a Dispensa de Licitação com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei nº. 8.666/93.

Em, 10 / 02 / 2004

ENGº. PEDRO ABÍLIO TORRES DO CARMO

Secretário Executivo de Transportes

EXTRATO DO DESPACHO

DTT / ASSEJUR

Fundamentado no parecer da Assessoria Jurídica, e convencido da perfeita adequação da proposta comercial de serviços emergenciais de consultoria (execução de limitadores metálicos) e acompanhamento das obras para recuperação da estaca acidentada, bloco B-4 da ponte de Outeiro, autorizo a Contratação da Empresa PAULO BARROSO ENGENHARIA LTDA., para executar os referidos serviços, na forma do artigo 24, inciso IV, da Lei nº. 8.666/93.

Em, 10 / 02 / 2004

ENGº. PEDRO ABÍLIO TORRES DO CARMO

Secretário Executivo de Transportes

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Partes: SETRAN / PAULO BARROSO ENGENHARIA LTDA.

Objeto: Serviços emergenciais de consultoria (execução de limitadores metálicos) e acompanhamento das obras para recuperação da estaca acidentada, bloco B-4 da ponte de Outeiro.

Valor: R\$ 179.856,54 (Cento e Setenta e Nove Mil, Oitocentos e Cinquenta e Seis Reais e Cinquenta e Quatro Centavos).

Prazo: 30 (trinta) dias.

Dispensa de Licitação: Fundamentada no art. 24, inciso IV, da Lei nº. 8.666/93.

Data: 10 / 02 / 2004

JOSÉ OLÍVIO DE FIGUEIREDO CÂMARA

Secretário Adjunto

RATIFICAÇÃO

Ratifico a Dispensa de Licitação com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei nº. 8.666/93.

Em, 10 / 02 / 2004

ENGº. PEDRO ABÍLIO TORRES DO CARMO

Secretário Executivo de Transportes

EXTRATO DO DESPACHO

À SECRETARIA EXECUTIVA

Fundamentado no parecer da Assessoria Jurídica, e convencido da perfeita adequação da proposta comercial de serviços, para prestação de serviços na travessia Icoaraci / Outeiro / Colares, autorizo a Contratação de Empresa HENVIL TRANSPORTES LTDA., para executar os referidos serviços, na forma do artigo 24, inciso IV, da Lei nº. 8.666/93.

Em, 13 / 02 / 2004

ENGº. PEDRO ABÍLIO TORRES DO CARMO

Secretário Executivo de Transportes

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Partes: SETRAN / HENVIL TRANSPORTES LTDA.

Objeto: Contratação de um empurrador Empurrador / Balça, para executar os serviços de transportes de passageiros e veículos na travessia Icoaraci / Outeiro / Icoaraci. Valor: R\$ 2.902,89 (Dois Mil, Novecentos e Dois Reais e Oitenta e Nove Centavos) (por dia).

Prazo: 90 (noventa) dias.

Dispensa de Licitação: Fundamentada no art. 24, inciso IV, da Lei nº. 8.666/93.

Data: 13 / 02 / 2004

JOSÉ OLÍVIO DE FIGUEIREDO CÂMARA

Secretário Adjunto

RATIFICAÇÃO

Ratifico a Dispensa de Licitação com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei nº. 8.666/93.

Em, 13 / 02 / 2004

ENGº. PEDRO ABÍLIO TORRES DO CARMO

Secretário Executivo de Transportes

INTEGRAÇÃO REGIONAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE
DESENVOLVIMENTO URBANO E REGIONAL

SECRETÁRIO: PAULO ELCÍDIO CHAVES NOGUEIRA
AV. PEDRO ÁLVARES CABRAL, 7111 - ☎ (91) 243-0406

PORTARIA Nº 043/2004, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2004.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E REGIONAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, RESOLVE:

Conceder, a contar de 09/03/2004 a 07/04/2004, o gozo das férias regulamentares do servidor PAULO MAURÍCIO OLIVEIRA PINHO, Assessor, matrícula 5815789/1, referente ao período aquisitivo 2003/2004.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PAULO ELCÍDIO CHAVES NOGUEIRA

Secretário Executivo

EXTRATO DE PORTARIA

PORTARIA Nº 044/2004, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2004

Servidor: Geórgia Oliveira Teixeira

Matrícula: 32190/1

Cargo: Técnico

Origem: Belém

Destino: São Francisco do Pará e Maracanã

Período: 02 a 03/03/2004 Nº de diárias: 1 (uma)

Objetivo: Inspeccionar locais de prováveis obras do Programa PARÁ URBE

PAULO ELCÍDIO CHAVES NOGUEIRA

Secretário Executivo

EXTRATO DE PORTARIA

PORTARIA Nº 045/2004, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2004

Servidor: Paulo Mauricio Oliveira Pinho

Matrícula: 5815789/1

Cargo: Assessor

Origem: Belém

Destino: São Francisco do Pará e Maracanã

Período: 02 e 03/03/04 Nº de diárias: 1 (uma)

Objetivo: Inspeccionar locais de prováveis obras do Programa PARÁ URBE.

PAULO ELCÍDIO CHAVES NOGUEIRA

Secretário Executivo

EXTRATO DE PORTARIA

PORTARIA Nº 046/2004, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2004

Servidor: Wendell José Barbosa Silva

Matrícula: 54180987/1

Cargo: Motorista

Origem: Belém

Destino: São Francisco do Pará e Maracanã

Data: 02 e 03/03/2004 Nº de diárias: 1 (uma)

Objetivo: Conduzir veículo que transportará técnico desta SEDURB, naqueles municípios.

PAULO ELCÍDIO CHAVES NOGUEIRA

Secretário Executivo

TRIBUNAL DE CONTAS
DO ESTADO

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO - 029/2004

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro LAURO DE BELÉM SABBÁ, notifico o Sr. ARACY DO SOCORRO DA GAMA BENTES, Prefeito à época, de que no dia 09.03.2004, às 8:30 horas, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 2001/51150-0, que trata da tomada de contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMEIRUM, em face do Convênio SEPLAN nº 415/2000, assinado em 28.06.2000.

Belém, 01 de março de 2004

JOSÉ B. P. GUIMARÃES

Secretário

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO - 030/2004

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro LAURO DE BELÉM SABBÁ, notifico o Sr. ALTAIR PIMENTA LIMA, Presidente, de que no dia 09.03.2004, às 8:30 horas, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 2001/50343-3, que trata da prestação de contas do SINDICATO RURAL DE XINGUARA, em face do Convênio SAGR nº 173/2000, assinado em 3-30.06.2000.

Belém, 01 de março de 2004

JOSÉ B. P. GUIMARÃES

Secretário

(Sessão de 12/02/2004)

ACÓRDÃO Nº 35.361

Processo nº 2004/50082-8

PREJULGADO Nº 16

Decisão: I- "Servidor ocupante de cargo temporário e de cargo em comissão admitido até 15 de dezembro de 1998, aplica-se o Regime Jurídico Único, instituído pelo art. 39 da Constituição Federal de 1988 (redação original). Direito Adquirido. Inteligência do art. 5º, inciso XXXVI, combinado com o art. 60, § 4º, item IV, ambos Carta da República."

Relator: Conselheiro Substituto ANTONIO ERLINDO BRAGA

TRIBUNAL DE CONTAS
DOS MUNICÍPIOS

PAUTA DE JULGAMENTO

O Secretário Geral do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará comunica aos interessados que o Egrégio Plenário desta Corte julgará, na sessão a ser realizada no dia 04 de março de 2004, às 9 horas, em sua sede, os seguintes processos:

01) Processo nº 200103756-00

Responsável: Miguel Santana de Castro
Origem: Prefeitura Municipal de Afuá
Assunto: Prestação de Contas de 2000
Relator: Auditor convocado Ornilo Sampaio Filho

02) Processo nº 200103550-00

Responsável: Sebastião Ferreira Neto
Origem: Câmara Municipal de Marabá
Assunto: Prestação de Contas de 2000
Relator: Conselheiro Alcides Alcantara

03) Processo nº 200101420-00

Responsável: João Luis Nogueira
Origem: Câmara Municipal de Palestina do Pará
Assunto: Prestação de Contas de 2000
Relator: Auditor convocado Ornilo Sampaio Filho

04) Processo nº 200105337-00

Responsável: Raimundo Celso Rodrigues da Cruz
Origem: Fundo Municipal de Saúde de Santo Antonio do Tauá
Assunto: Prestação de Contas de 2000
Relator: Conselheiro Alcides Alcantara

05) Processo nº 19994346-00

Responsável: José Maria dos Reis
Origem: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Miguel do Guamá
Assunto: Prestação de Contas de 1998
Relator: Conselheiro Alcides Alcantara

06) Processo nº 200106218-00

Responsável: Naum Dias de Freitas
Origem: Centro de Valorização da Criança
Assunto: Prestação de Contas do Convênio nº 071/2001, firmado com a Fundação Papa João XXIII
Relator: Conselheiro Paulo Dourado
Secretaria Geral do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 01 de março de 2004.
a) Artur Paulo Melo
Secretário Geral

PAUTA DE JULGAMENTO

O Secretário Geral do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará comunica aos interessados que o Egrégio Plenário desta Corte julgará, na sessão a ser realizada no dia 09 de março de 2004, às 9 horas, em sua sede, os seguintes processos:

01) Processo nº 200206631-00

Responsável: Antônio Nogueira de Souza
Origem: Prefeitura Municipal de Santa Maria do Pará
Assunto: Prestação de Contas de 2001
Relator: Conselheiro Paulo Dourado

02) Processo nº 200000775-00

Responsável: Selma Leni Brito Rodrigues
Origem: Secretaria Municipal de Coordenação Geral do Planejamento e Gestão-SEGEPI
Assunto: Prestação de Contas de 1999
Relator: Conselheiro Paulo Dourado

03) Processo nº 200107661-00

Responsável: Marcia Rúbia de Oliveira Silva
Origem: Instituto de Previdência do Município de Moju
Assunto: Prestação de Contas de 2000
Relator: Conselheiro Paulo Dourado
Secretaria Geral do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 01 de março de 2004.
a) Anur Paulo Melo
Secretário Geral

AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS

AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS
Superintendência de Outorga e Cobrança
Despacho do Superintendente

O SUPERINTENDENTE DE OUTORGA E COBRANÇA DA AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS - ANA, no uso de suas atribuições e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi atribuída pela Portaria nº 84, de 12 de dezembro de 2002, e em conformidade com a Resolução nº 193, de 05 de maio de 2003, torna público que, no período de 01 de janeiro de 2004 a 29 de fevereiro de 2004, foi requerida e encontra-se em análise a seguinte solicitação de outorga de direito de uso de recursos hídricos de domínio da União:

Salobro Metais S.A., Rio Itacaiunas, Municípios de Parauapebas e Marabá/Pará, construção de ponte sobre o rio.

FRANCISCO LOPES VIANA
Superintendente de Outorga e Cobrança

PARÁ 2000

PARÁ 2000 - CNPJ(MF)-03.584.058/0001-18

Temos a satisfação de submeter à apreciação de V.S.s, o Balanço Patrimonial com o Demonstrativo do Resultado, findo em 31 de dezembro de 2003. Colocamo-nos a disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.
Belém(Pa), 26 de Fevereiro de 2003.
A Diretoria

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2003

ATIVO	2003
ATIVO CIRCULANTE	1.007.504,16
Caixa e Bancos e/ Movimento	561.257,07
Contas a Receber	446.247,09
ATIVO PERMANENTE	494.073,79
Imobilizado	494.073,79
TOTAL	1.501.577,95
PASSIVO	2003
CIRCULANTE	509.996,59
Obrigações a Pagar	509.996,59
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	991.581,36
Superavit 2000	755.445,65
Déficit 2001	(141.626,41)
Déficit 2002	(137.562,09)
Superavit 2003	515.324,21
TOTAL	1.501.577,95

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO

RECEITAS	6002410,51
(+) Receitas	
DESPESAS	
(-) Despesas Operacionais	5.487.086,30
SUPERAVIT	515.324,21

Ana Júlia de Bacelar Machado, Presidente, CRC- Pa nº 8626, Antônio Bonna Neto, Diretor de Marketing, CPF nº 295.294.412-15 e Ivone da Conceição Ferreira Coelho, Tesoureira, CPF nº 176.530.452-00.

CIA. AGROINDUSTRIAL DO PARÁ

CIA. AGROINDUSTRIAL DO PARÁ - CNPJ nº 22.914.030/0001-46. AVISO. Aham-se à disposição dos Senhores Acionistas, na sede social, situada na Rodovia PA-150, Km-85 - Tailândia-PA, os documentos de que trata o artigo 133 da Lei 6.404/76, relativos ao exercício de 2003. Tailândia-PA, 02 de março de 2004. a) José Hilário Rodrigues Freitas - Diretor. b) Marcello Silva do Amaral Brito - Diretor.

CIA. REFINADORA DA AMAZÔNIA

CIA. REFINADORA DA AMAZÔNIA - CNPJ 83.663.484/0001-86. AVISO. Aham-se à disposição dos Senhores Acionistas, na sede social, situada na Rodovia Arthur Bernardes nº 5555 - Belém-PA, os documentos de que trata o artigo 133 da Lei 6.404/76, relativos ao exercício de 2003. Tailândia-PA, 02 de março de 2004. a) José Hilário Rodrigues Freitas - Diretor. b) Marcello Silva do Amaral Brito - Diretor.

PREFEITURA MUNICIPAL
DE PARAUAPEBAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº02/04-SEMED

Objeto: Aquisição de kits escolares para as escolas municipais - Recebimento de propostas: 17/03/2004 - Hora: 09:00h - Local de conhecimento do edital: Sala da CPL Parauapebas/PA, 26 de fevereiro de 2004

ESMÉRIA SEBASTIANA DOS SANTOS - Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº03/04-SEMED

Objeto: Confecção de camisetas para as escolas municipais - Recebimento de propostas: 17/03/2004 - Hora: 14:30h - Local de conhecimento do edital: Sala da CPL Parauapebas/PA, 26 de fevereiro de 2004

ESMÉRIA SEBASTIANA DOS SANTOS - Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº01/04-SEMED

A Comissão Permanente de Licitação de Parauapebas, torna público que foi cancelado o Processo Licitação Tomada de Preços nº 01/04-SEMED, na forma da Lei Parauapebas/PA, 26 de fevereiro de 2004

ESMÉRIA SEBASTIANA DOS SANTOS - Presidente da CPL

CRAI AGROINDUSTRIAL S/A

CRAI AGROINDUSTRIAL S/A - 04.340.709/0001-97. AVISO. Aham-se à disposição dos Senhores Acionistas, na sede social, situada na Rodovia PA-150, Km-74 Direiro - Tailândia-PA, os documentos de que trata o artigo 133 da Lei 6.404/76, relativos ao exercício de 2003. Tailândia-PA, 02 de março de 2004. a) José Hilário Rodrigues Freitas - Diretor. b) Marcello Silva do Amaral Brito - Diretor.

AGROPALMA S/A

AGROPALMA S/A - 04.102.265/0001-51. AVISO. Aham-se à disposição dos Senhores Acionistas, na sede social, situada na Rodovia PA-150, Km-74 Esquerdo - Tailândia-PA, os documentos de que trata o artigo 133 da Lei 6.404/76, relativos ao exercício de 2003. Tailândia-PA, 02 de março de 2004. a) José Hilário Rodrigues Freitas - Diretor. b) Marcello Silva do Amaral Brito - Diretor.

AMAPALMA S/A

AMAPALMA S/A - CNPJ 02.213.471/0001-03. AVISO. Aham-se à disposição dos Senhores Acionistas, na sede social, situada na Rodovia PA-150, Km-96 - Moju - PA, os documentos de que trata o artigo 133 da Lei 6.404/76, relativos ao exercício de 2003. Tailândia-PA, 02 de março de 2004. a) José Hilário Rodrigues Freitas - Diretor. b) Marcello Silva do Amaral Brito - Diretor.

CIA PALMARES DA AMAZÔNIA

CIA PALMARES DA AMAZÔNIA - CNPJ 03.662.782/0001-12. AVISO. Aham-se à disposição dos Senhores Acionistas, na sede social, situada na Rodovia PA-150, Km-50 S/N - Acará-PA, os documentos de que trata o artigo 133 da Lei 6.404/76, relativos ao exercício de 2003. Tailândia-PA, 02 de março de 2004. a) José Hilário Rodrigues Freitas - Diretor. b) Marcello Silva do Amaral Brito - Diretor.

AGROPECUÁRIA CAROUPA S/A

AGROPECUÁRIA CAROUPA S/A CNPJ 04.132.437/0001-30 EDITAL DE 2ª CONVOCAÇÃO: Ficam convocados os senhores acionistas a se reunirem em AGE-Assembleia Geral Extraordinária no dia 08/03/2004, às 09:00 hs, na sede social em Cumaru do Norte-PA, para tratar de assuntos da AGO não realizada em 30.04.2003, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) análise e aprovação das Demonstrações Financeiras dos exercícios de 2001 e 2002; b) Venda de área rural; c) Outros assuntos de interesse social. Cumaru do Norte, 01 de março de 2.004. ass.: Presidente do Conselho de Administração

COMPANHIA BRASILEIRA
DE BEBIDAS - AMBEVE

COMUNICADO - A Companhia Brasileira de Bebidas - AMBEVE, inscrita no CNPJ/MF nº 60.522.000/0054-95, com sede na cidade de Belém, Estado do Pará, por meio de seu representante comercial, vem cautelarmente, comunicar as pessoas interessadas e repartições públicas pertinentes que, em decorrência de incêndio no arquivo da empresa, localizado na Rod. Augusto Montenegro s/nº Km 10 Lote 13, Icoaraci, Belém - Pará, conforme relatado em Boletim de Ocorrência Policial de nº 2004/000757-7, registrado na Seccional Urbana de Icoaraci, houve a destruição e conseqüente perda dos seguintes documentos: Remuneração variáveis dez/2001, comunicação e reconhecimento categoria 2, SPC - Formulário para registro pessoa física/jurídica, laudo de avarias - puchada/03, diversos tipos de protocolos, conta telefônica dos meses de maio - agosto - setembro - outubro, setembro de dezembro da Amazônia celular 2001, diversos tipos de contratos e comodatos, custódia de cheques, ficha de localização de cliente, movimento de caixa do dia 23/12/2003, recolhimento de comodato, relatório de meta eliminatório para copania, contagem física de produtos, recibo de reserva de viagem, controle de armazém de janeiro de 2003, refugio atas de ponta de pé de janeiro de 2003, controle de validade de janeiro de 2003, devolução de janeiro de 2003, contagem física 01/02/03, turno de janeiro de 2003, controle de entrada de janeiro de 2003, crítica de pedidos 04/07/2003, 04 monitores, 02 gabinetes, uma impressora, um mauser, 03 armários de condição de uso, registra para fins de direito.

JOSÉ PACHECO AGUIAR JÚNIOR

José Pacheco Aguiar Júnior, torna público que requereu à SECTAM, a Licença de Operação sob o protocolo de Nº 2004/2747, para a atividade de Agropecuária, localizada no município de Rondon do Pará. Foi determinado estudo de impacto ambiental e/ou não foi determinado estudo de impacto ambiental.

(SINTHOSP)

SINDICATO DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM, TÉCNICOS, DUCHISTAS, MASSAGISTAS E EMPREGADOS EM HOSPITAIS E CASA DE SAÚDE DO ESTADO DO PARÁ (SINTHOSP)
EDITAL CONTRIBUIÇÃO SINDICAL DE 2004

Nos termos do art. 582 da CLT ficam os senhores empregadores da área de Saúde dos Hospitais, Fundações, Associações, Cooperativas, Clínicas, Laboratórios, Consultórios Médicos e Odontológicos e afins, da rede privada do Estado do Pará, notificados a descontar em folha de pagamento no mês de março entrante e recolher à rede bancária do Estado até 30 de abril de 2004, em favor deste sindicato a importância correspondente a um (01) dia de trabalho de cada um de seus empregados, sejam ou não sindicalizados, tanto mensalista como diarista. Outros sim lembramos que o recolhimento da Contribuição Sindical efetuado fora do prazo, será acrescido de multa de 10% (dez por cento), nos primeiros 30 dias com adicional de 2% (dois por cento), por mês de atraso, além de juros de 1% (um por cento) ao mês e correção monetária (Art. 600 da Lei 6.181 de 11/12/74). Para facilidade de recolhimento podem os senhores empregadores procurar guias de recolhimento na sede do Sindicato sito Av. Alcindo Cabela nº 2564 Bairro Cremação, no horário comercial ou informações pelos fones: 249-4994 / 259-6953. Belém, 27 de Fevereiro de 2004. Presidente, José Francisco de Jesus P. Pereira. xxxxxxxx

**ASPRA - ASSOCIAÇÃO DOS
PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA
COMUNIDADE DE STº LUCIA**

ASPRA - ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA COMUNIDADE DE STº LUCIA - CNPJ nº 04.428.444/0001-83, torna público que requereu a SECTAM Licença Ambiental (para atividade plantação de pimenta 10 mil pés, sendo mil para cada família) no município de Barcarena/PA, local Arienga Ramal, sob o protocolo nº 6178/2004.

AUTO POSTO NW LTDA

AUTO POSTO NW LTDA - CNPJ 05.400.878/0001-38. Torna público que solicitou a SECRETARIA EXECUTIVA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE a Licença de Operação para comércio varejista de combustíveis em Redenção/PA.

POSTO CHADA LTDA

POSTO CHADA LTDA CNPJ 02.674.399/0001-11. Torna público que recebeu da SECTAM a Licença de Operação nº 183/2004 com validade de 13/02/2004 à 12/02/2005 para comércio varejista de combustíveis em Belém/PA.

**TRANSPORTADOR
REVENDEDOR OLIVI LTDA**

TRANSPORTADOR REVENDEDOR OLIVI LTDA - CNPJ 83.376.335/0001-36 Torna público que recebeu da SECTAM a Licença de Operação nº 1432/2003 com validade de 05/12/2003 à 04/12/2004 para transporte rodoviário de produtos perigosos em Marabá / PA.

AUTO POSTO UBÁ LTDA

AUTO POSTO UBÁ LTDA - CNPJ 03.959.721/0001-11. Torna público que recebeu da SECTAM a Licença de Operação nº 134/2004 com validade de 27/01/2004 à 26/01/2005 para comércio varejista de combustíveis em São Domingos do Araguaia / PA.

**FLUMINENSE TRANSPORTADOR
REVENDEDOR RETALHISTA LTDA**

Fluminense Transportador Revendedor Retalhista Ltda., torna público que recebeu da SECTAM, as licenças de operação nº 394/2003 e 1155/2003, emitidas respectivamente em 14/04/2003 e 17/10/2003 a vencer respectivamente em 13/04/2004 e 16/10/2004, para atividade respectivamente de Terminal Revendedor Retalhista de Combustível e Transportador de Produtos Perigosos derivados de Petróleo. A Empresa Localiza-se na estrada do Içui Guajará s/nº, Bairro do Içui, Ananindeua PA CNPJ 04.874.416/0001-90, Inscr. Estadual nº 15.222.825-0, e informa a solicitação de renovação da LO -394/2003.

**M. P. NASCIMENTO MAT. DE
CONSTRUÇÃO - ME**

M. P. NASCIMENTO MAT. DE CONSTRUÇÃO - ME, CNPJ/MF 04.540.180/0001-55, torna público que solicitou junto a Secretaria Executiva de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente a Licença de Operação, protocolo nº 26435/2004 de 30/01/2004, para extração de CASCALHO (seixo de quartzo), Fazenda Rio Preto, Ramal Copaíba Km 09, Oriximiná - PA.

**G. ALTRÃO ARRIBAMAR
COMÉRCIO - EPP**

G. ALTRÃO ARRIBAMAR COMÉRCIO - EPP, CNPJ/MF 04.250.906/0001-15, torna público que recebeu do Instituto Sócio Ambiental de Santarém - ISAM, a Autorização Ambiental de Funcionamento nº 006/2004, para usina de beneficiamento de grãos (arroz), na Rua Raimundo Fona, nº 12, Santarém - PA.

Edição eletrônica

**ORDEN DOS ADVOGADOS
DO BRASIL - SECÇÃO DO PARÁ****TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA
OAB/PA**

Comunico às partes destacadas a publicação dos Acórdãos referentes às seguintes Sessões:

Sessão Plenária de 29/05/2003

3ª Turma: 1º PD Nº 24/00; Acórdão Nº 170/03; Representante: Jorge Santos; Representado: M. C. (OAB/PA nº 1893); Relator: Dr. Waldir Sousa; Decisão: A 3ª Turma do TED, à unanimidade, não conheceu da Representação e determinou o ARQUIVAMENTO dos autos.

Sessão Plenária de 27/11/2003

1ª Turma: 1º PD Nº 325/02; Acórdão Nº 145/03; Representante: Celina Nunes Botelho; Representados: M. S. (OAB/PA nº 9249) e S. N. H. D. B. de S. (OAB/PA nº 3077); Relator: Dr. José Rubens Leão; Decisão: A 1ª Turma do TED, à unanimidade, julgou procedente a Representação, aplicando a pena de SUSPENSÃO, com interdição do exercício profissional em todo território nacional por 180 (cento e oitenta) dias ao primeiro Representado e por 12 (doze) meses à segunda Representada, que será prorrogada até que satisfaça integralmente a dívida, nos termos do art. 37, I e II da Lei nº 8.906/94, c/c o art. 40, parágrafo único, II, do mesmo diploma legal. 2º PD Nº 480/01; Acórdão Nº 146/03; Representante: Luiz da Silva Cordovil; Representada: S. N. H. D. B. de S. (OAB/PA nº 3077); Relator: Dr. Sábato Rossetti; Decisão: A 1ª Turma do TED, à unanimidade, julgou improcedente a Representação contra a advogada Representada, por não restar configurada a prática de alguma infração disciplinar, já que a mesma não atuou ou praticou qualquer ato no Processo, devendo este ser devolvido ao Conselho Seccional a fim de que se proceda a regularização quanto a sua atuação, fazendo constar como segundo Representado o advogado M. A. de J. M. (OAB/PA nº 7363), observando-se o princípio do contraditório e da ampla defesa.

Sessão Plenária de 18/12/2003

2ª Turma: 1º PD Nº 150/03; Acórdão Nº 156/03; Representante: Lillian Souza Paiva; Representado: B. F. da S. (OAB/PA nº 0923); Relator: Dr. José Nazareno Lima; Decisão: A 2ª Turma do TED, à unanimidade, julgou procedente a Representação, aplicando ao Representado a pena de SUSPENSÃO por 30 (trinta) dias com fundamento no art. 37, I, §§ 1º e 2º do Estatuto da Advocacia e da OAB, uma vez que a conduta do mesmo enquadrava-se na previsão do art. 34, XXII do mesmo diploma legal. 2º PD Nº 111/00; Acórdão Nº 159/03; Representantes: Valdir Mussi e Maria Medeiros Mussi; Representado: R. H. Q. de O. (OAB/PA nº 7911-B); Relator: Dr. Clederson Conde da Silva; Decisão: A 2ª Turma do TED, à unanimidade, julgou improcedente a referida Representação, determinando o consequente ARQUIVAMENTO dos autos. 3ª Turma: 1º PD Nº 67/00; Acórdão Nº 162/03; Representante: Pedro Ferreira Brito; Representado: A. B. da S. (OAB/PA nº 5759); Relator: Dr. Paulo Meira; Decisão: A 3ª Turma do TED, à unanimidade, julgou procedente a Representação, aplicando ao Representado, nos termos do art. 37, I, §§ 1º e 2º do E.OAB, a pena de SUSPENSÃO do exercício profissional pelo prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogada até a regular prestação de contas, por infração ao preceituado no art. 34, XXI, do referido diploma legal. 2º PD Nº 40/00; Acórdão Nº 163/03; Representante: Raimundo Batista de O. Filho; Representado: S. P. da S. (OAB/PA nº 7147); Relator: Dr. Iracides Castro; Decisão: A 3ª Turma do TED, à unanimidade, julgou improcedente a Representação, determinando o consequente ARQUIVAMENTO dos autos em face de não terem sido demonstradas quaisquer violações ao E.OAB por parte do Representado. 3º PD Nº 178/00; Acórdão Nº 164/03; Representantes: Bráulio dos Santos Silva e Laurinda de J. do Nascimento; Representada: G. de S. C. da C. C. (OAB/PA nº 8593); Relator: Dr. Iracides Castro; Decisão: Não tendo as Representantes carreado aos autos quaisquer provas no sentido de corroborar com suas alegações, a 3ª Turma do TED, à unanimidade de votos, julgou improcedente a Representação formulada contra a advogada representada, determinando o consequente ARQUIVAMENTO dos autos, por insuficiência de provas. Informo às partes acima mencionadas que o prazo para recurso ao Conselho Seccional da OAB/PA será de 15 dias a partir do primeiro dia útil da publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado, Belém, 26/02/2004. Secretária Geral do TED, Dra. Anamaria Chaves Stilianidi.

UNIVERSIDADE DA AMAZÔNIA

O REITOR da Universidade da Amazônia certifica que a aluna abaixo relacionada concluiu, em fevereiro de 2004, todas as disciplinas do Curso do Programa Especial de Interiorização de Licenciaturas, integralizando os critérios exigidos. Belém, 27 de fevereiro de 2004.

LICENCIATURA EM PEDAGOGIA: GEANE de Deus Viana.
Edson Franco
REITOR

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE URUARÁ****PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 001/2004**

Objeto: Aquisição de Combustíveis - Entrega dos Envelopes 17/03/2004 às 8:00 Horas - Abertura dos Envelopes: 17/03/2004 às 9:00 Horas - Local e Informações: Prefeitura Municipal de Uruará - Av. Perimetral Norte, 526 - Centro Uruará (PA) - Valor do Edital: R\$ 50,00 (Cinquenta reais). Uruará (PA), 02 de março de 2004
a) Comissão

MADEIREIRA PIOVEZAN LTDA

MADEIREIRA PIOVEZAN LTDA, CNPJ nº 83.313.247/0001-95, localizada no município de Jacundá (PA), torna público que solicitou junto a SECTAM, a renovação da sua Licença de Operação (LO) em 31/03/2003 processo protocolado sob o nº 73679/2003.

MARACACUERA FLORESTAL S/A

MARACACUERA FLORESTAL S/A, torna público que requereu a SECTAM/PA, através do processo nº 2004/47601, em 19/02/2004, o Alvará Para Funcionamento, para atividade de desdobro de madeira em tora, para produção de madeira laminada, no município de Garrafão do Norte/PA.

POSTO TRÊS ESTRELAS LTDA

Posto Três Estrelas Ltda, firma estabelecida na Rod dos Trabalhadores, 199 quadra 168, jardim nova esperança Ananindeua Pa, Cnpj 84191204/0008-13 e insc estadual 15235173-6, torna publico que esta solicitando para SECTAM, licença de operação

POSTO VALE DO URAIM LTDA

Posto Vale do Uraim LTDA, CNPJ 04.990.354/0001-81, torna publico que solicitou da SECTAM a renovação de sua Licença de Operação (protoc. nº 2004/48961) para comércio de combustíveis e derivados de petróleo na Av. Presidente Vargas s/nº, loteamento Uraim, Paragominas/PA.

AUTO POSTO PIONEIRO

Auto Posto Pioneiro - CNPJ nº 15.757.586/0001-00 torna público que recebeu da SECTAM a renovação de sua L.O. nº 810/2003 válida até 09.07.04 para atividade de Comércio de combustíveis e derivados de petróleo na Rod. dos Pioneiros s/nº, Paragominas/PA.

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE SANTARÉM****PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO - SEMED
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2004 - CPL**

OBJETO: Aquisição de derivados de Petróleo (combustível e lubrificante), ABERTURA: 17 de março de 2004, às 10:00 horas. Edital e outras informações poderão ser obtidos na SEMED, Santarém - Pará, no horário de 8:00 horas às 13:00 horas ou pelo telefone: (0xx93) 523-1017. Santarém, 02 de março de 2004.

VILBERTO SÁ DA SILVA
Presidente da CPL

**CAMARGO CORRÊA
METAIS S.A**

CAMARGO CORRÊA METAIS S.A - CNPJ/MF Nº 04.872.297/0001-36, NIRE 15300001951 - AVISO AOS ACIONISTAS - Comunicamos aos Senhores Acionistas que se encontram à disposição, na sede da Sociedade, no Município de Breu Branco, Estado do Pará, sito à Rodovia PA 263, km 3,5, os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei nº 6.404/76, relativos ao exercício social encerrado em 31/12/2003. Breu Branco, 19 de fevereiro de 2004 - A DIRETORIA.

MARCOS MARCELINO S/A

MARCOS MARCELINO S/A - CNPJ Nº 22.975.379/0001-98 - CONVOCAÇÃO. Ficam convocados os Srs. Acionistas a reunirem-se em AGO/AGE a serem realizadas em 31/03/04 às 10hs. Em sua sede social, na Rod. BR-316 Km 05 Levilândia-Ananindeua/PA., para deliberarem sobre as ordens do dia: 1) Aprovação do Balanço Patrimonial de 31/12/03; 2) O que ocorrer. Avisamos que estão a disposição os documentos a que se refere o Art. 133 da Lei 6.404/76. Ananindeua (PA), 16/02/04. Marcos Marcelino de Oliveira - presidente do C. A.



Ano CXIII da IOE
114ª da República
Nº 30.141

DIÁRIO OFICIAL

Belém, terça-feira,
02 de março de 2004

Caderno

1

CADERNO DO JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

JUSTIÇA FEDERAL

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
2ª Vara Federal

JUIZO FEDERAL DA 2ª VARA

Juiz Titular: Dra. HIND GHASSAN KAYATH
Dir. Secret.: DRª ROSE MAY BRARYMI BORGES RAMOS
Home: <http://www.pa.trf1.gov.br>
E-mail: 02vara@pa.trf1.gov.br

BOLETIM N. 11/2004
EXPEDIENTE DO DIA 26 DE FEVEREIRO DE 2004
AUTOS COM DESPACHO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

2004.39.00.001678-0 TRIBUTARIA

AUTOR : MILTON AUGUSTO FREITAS DE MEIRA

ADVOGADO : PA00010840 - MARCIO ROBERTO MAUES DA COSTA

REU : FAZENDA NACIONAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Emendar a inicial para retificar o valor da causa, adequando-o ao interesse econômico da demanda, com o recolhimento das custas complementares.

2000.39.00.009037-0 FGTS

AUTOR : DARCI BEZERRA OLIVEIRA E OUTROS

ADVOGADO : PA00003310 - FERNANDO FACURY SCAFF

ADVOGADO : PA00007359 - TELMA LUCIA BORBA PINHEIRO

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00010319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Considerando que apresentada(s) à(s) f. 244/246 cópia(s) microfilmada(s) do(s) termo(s) de adesão - formulário branco - firmado(s) pelos autores ENAIN SILVA DA COSTA e EURICO ROZEN DE ALMEIDA, o que inviabiliza a homologação, mas que basta para demonstrar a obtenção do pedido na esfera administrativa, assino o prazo de 10 (dez) dias para a parte autora apresentar manifestação, ficando assentado que o silêncio será reputado como assentimento com a quitação da dívida. Defiro o pedido formulado na petição de f. 248 pela parte autora, renovando por 30 (trinta) dias o prazo para que seja cumprido o determinado no 2º item do despacho de f. 230.

1997.39.00.008919-5 OUTRAS

AUTOR : GEORGE CAVALCANTE DOS SANTOS E OUTROS

ADVOGADO : PA00001858 - MARIA DA GRACA SEQUILIRA MELO

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOG. : CLAUDIANE REBONATTO E OUTRO(S)

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

1 - Assino o prazo de 10 (dez) dias para a parte autora manifestar-se acerca do cumprimento do julgado pela Caixa Econômica Federal em relação aos autores GEORGE CAVALCANTE DOS SANTOS e MANOEL CÂNDIDO DAROCHA FILHO, conforme o noticiado às f. 158/164, sob implicação de operatividade de silêncio eloquente, resultante direta de cominação de extinção resolutive do processo (CPC 794, I), consumativa de impedimento de rediscussão das quantias. 2 - No mesmo prazo, em face das informações às f. 159/161 e 165/166, manifeste-se a parte autora acerca da possibilidade de apresentação dos extratos analíticos da(s) conta(s) vinculada(s) ao FGTS de titularidade do(s) litisconsorte(s) GEORGE CAVALCANTE DOS SANTOS, MARGARETE CAVALCANTE DOS SANTOS, CARNEIRO e HIRAM MENDES DE LIMA, em prol da celeridade processual. 3 - Após o decurso do prazo acima estabelecido para a parte autora, assino os prazos abaixo expressos para que a Caixa Econômica Federal: 3.1 - Independentemente do determinado no item 2, informe quais os dados de que necessita para localizar a(s) conta(s) vinculada(s) ao FGTS e, assim, dar cumprimento (total ou parcial) ao julgado em relação ao(s) autor(es) GEORGE CAVALCANTE DOS SANTOS,

MARGARETE CAVALCANTE DOS SANTOS CARNEIRO e HIRAM MENDES DE LIMA. (...).

95.00.04465-0 FGTS

AUTOR : LISETTE MARIA HORTENCIO BATISTA E OUTROS

ADVOGADO : PA0000A361 - ANA MARGARIDA GODINHO

REU : BANCO DO BRASIL S/A

REU : UNIAO FEDERAL

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

REU : BANCO DA AMAZONIA S/A

ADVOGADO : PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Indefiro o pedido formulado na petição de f. 438 em relação ao autor ALTEMIR LOPESSARMENTO, posto que a assinatura do termo de adesão - formulário branco, apesar de não se prestar à homologação, basta para demonstrar a obtenção do pedido na esfera administrativa, sendo inabível, ainda, qualquer alegação no sentido de ignorar a celebração de acordo, uma vez que o formulário utilizado pela Caixa Econômica Federal é bastante claro e auto-explicativo, não sendo da competência deste juízo a anulação do ato jurídico perfeito, que deve ocorrer de acordo com o previsto no Código Civil. Ademais, ressalta-se, ainda, que no termo de adesão consta abaixo do espaço destinado à assinatura do interessado que o mesmo somente deve ser assinado em caso de adesão; bem como que o extrato de f. 420 comprova a disponibilidade do crédito transacionado na conta vinculada ao FGTS daquele demandante. Por outro lado, defiro o pedido formulado na petição de f. 438 em relação à autora MARLI CHAVES DE LEMOS, renovando por 30 (trinta) dias o prazo para que seja cumprido o determinado no 3º item do despacho de f. 432.

1998.39.00.005487-1 OUTRAS

AUTOR : ANTONIO CORDEIRO FERREIRA E OUTROS

ADVOGADO : PA0000J376 - JOSE WILSON MENDES SAMPAIO

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOG. : CLAUDIANE REBONATTO E OUTRO(S)

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

1 - Assino o prazo de 10 (dez) dias para a parte autora manifestar-se acerca do cumprimento do julgado pela Caixa Econômica Federal em relação ao autor ANTONIO CARLOS MOREIRA DE SOUSA, conforme o noticiado às f. 256/261 e 277, sob implicação de operatividade de silêncio eloquente, resultante direta de cominação de extinção resolutive do processo (CPC 794, I), consumativa de impedimento de rediscussão das quantias. 2 - No mesmo prazo, em face das informações às f. 259/261 e 278/279, manifeste-se a parte autora acerca da possibilidade de apresentação dos extratos analíticos da(s) conta(s) vinculada(s) ao FGTS de titularidade do(s) litisconsorte(s) ANTONIO CARLOS MOREIRA DE SOUSA e ROBERTO EVARISTO RAMOS, em prol da celeridade processual. 3 - Após o decurso do prazo acima estabelecido para a parte autora, assino os prazos abaixo expressos para que a Caixa Econômica Federal: 3.1 - Em face das informações apresentadas às f. 256/277 pela Caixa Econômica Federal, dando conta que os autores ANTONIO CORDEIRO FERREIRA, LUIZ WANDERLEY FERREIRA DA CONCEIÇÃO, LAÉRCIO ALVES DE OLIVEIRA, EDIVALDO SENA CARVALHO, ASSUERO PEREIRA COSTA, RAIMUNDO CARVALHO PINHEIRO, FRANCISCO BORGES DA SILVA, GREGÓRIO DA SILVA COSTA e ESMELINO FURTADO GOMES assinaram termo de adesão - formulário branco, concedo o prazo de 10 (dez) dias para que a parte autora manifeste-se acerca da celebração de tal acordo, uma vez que, apesar do mesmo não se prestar à homologação, basta para demonstrar a obtenção do pedido na esfera administrativa, sob implicação de operatividade de silêncio eloquente, resultante direta de cominação de extinção resolutive do processo, consumativa de impedimento de rediscussão das quantias. 3.2 - No mesmo prazo, considerando ainda a informação de que o(s) autor(es) FRANCISCO MARQUES GUIMARÃES DA SILVA assinaram o(s) termo(s) de adesão - formulário azul, apresente em relação a este(s) litisconsorte(s) o(s) acordo(s), para fins de homologação, independentemente daquele(s) demandante(es) ter(em) efetuado saque(s) de sua(s) conta(s) vinculada(s) ao FGTS referente(s) aos valores transacionados (total ou parcela). 3.3 - Independentemente do determinado no item 2, quais os dados de que necessita para localizar a(s) conta(s) vinculada(s) ao FGTS e, assim, dar cumprimento (total ou parcial) ao julgado em relação ao(s) autor(es) ANTONIO CARLOS MOREIRA DE SOUSA e ROBERTO EVARISTO RAMOS. (...).

1998.39.00.002649-1 FGTS

AUTOR : RAIMUNDA DA TRINDADE DA CUNHA E OUTROS

ADVOGADO : PA00007135 - MARSAL ANTONIO CREMA

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

1 - Assino o prazo de 10 (dez) dias para a parte autora manifestar-se acerca do cumprimento do julgado pela Caixa Econômica Federal em relação aos autores PAULO DA SILVA SANTOS e JOSÉ CARLOS DE SOUZA FRAZÃO, conforme o noticiado às f. 198 e 207, ficando assentado que o silêncio será reputado como assentimento com a quitação da dívida, bem como sobre o item 2.1. 2 - Após o decurso do prazo acima estabelecido para a parte autora, assino os prazos abaixo expressos para que a Caixa Econômica Federal: 2.1 - Não obstante a informação apresentada às f. 199/207 que os autores RAIMUNDA DA TRINDADE DA CUNHA, ELEUTIDE MARIA DE SOUSA, ARLETE DUTRA DA SILVA, BENEDITO VALTER RIBEIRO, MIGUEL EVILÁSIO RIBEIRO SOUSA, VINÍCIUS MONTEIRO VITELLI e BENEDITO DE JESUS CORRÊA efetuou(aram) saque(s) de sua(s) conta(s) vinculada(s) ao FGTS referente(s) aos valores transacionados (total ou parcela), colacione aos autos o(s) respectivo(s) termo(s) de adesão - formulários brancos, no prazo de 30 (trinta) dias, a fim de dirimir quaisquer dúvidas acerca da assinatura dos mesmos.

2003.39.00.000827-1 PROTESTO

AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO

ADVOGADO : PA00009917 - RENATA DE CASSIA CARDOSO DE MAGALHAES

REU : ANTONIO CARLOS FEITOSA BRANDAO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Recebo o recurso de apelação interposto pela Caixa Econômica Federal, nos efeitos devolutivo e suspensivo. Remetam-se estes autos para o E. TRF da 1ª Região.

95.00.01723-7 FGTS

AUTOR : MANOEL OTERO RODRIGUES E OUTROS

ADVOGADO : PA00007359 - TELMA LUCIA BORBA PINHEIRO

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

1 - Assino o prazo de 10 (dez) dias para a parte autora manifestar-se acerca do cumprimento do julgado pela Caixa Econômica Federal em relação aos autores MANOEL OTERO RODRIGUES, NILSON BARBOSA DE SOUSA, PEDRO CARDOSO FEIO, LUZIMAR FIGUEIREDO LOBATO, BARACI DA SILVA LIMA, IVAN VIEIRA MENDES, IVANILDO MARÇAL ABREU NUNES e ANA MARIA LOBATO LOPES, conforme o noticiado às f. 358/365 e 368, sob implicação de operatividade de silêncio eloquente, resultante direta de cominação de extinção resolutive do processo (CPC 794, I), consumativa de impedimento de rediscussão das quantias. 2 - No mesmo prazo, em face das informações às f. 360/363 e 369, manifeste-se a parte autora acerca da possibilidade de apresentação dos extratos analíticos da(s) conta(s) vinculada(s) ao FGTS de titularidade do(s) litisconsorte(s) MANOEL OTERO RODRIGUES, NILSON BARBOSA DE SOUSA, PEDRO CARDOSO FEIO, LUZIMAR FIGUEIREDO LOBATO, MANOEL FRANCISCO PEREIRA MACHADO, BARACI DA SILVA LIMA e IVANILDO MARÇAL ABREU NUNES, em prol da celeridade processual. 3 - Após o decurso do prazo acima estabelecido para a parte autora, assino os prazos abaixo expressos para que a Caixa Econômica Federal: 3.1 - Em face das informações apresentadas às f. 358/362 e 366/367 pela Caixa Econômica Federal, dando conta que o autor JOSÉ MARIA DA SILVA LOPES assinaram termo de adesão - formulário branco, concedo o prazo de 10 (dez) dias para que a parte autora manifeste-se acerca da celebração de tal acordo, uma vez que, apesar do mesmo não se prestar à homologação, basta para demonstrar a obtenção do pedido na esfera administrativa, sob implicação de operatividade de silêncio eloquente, resultante direta de cominação de extinção resolutive do processo, consumativa de impedimento de rediscussão das quantias. 3.2 - Independentemente do determinado no item 2, quais os dados de que necessita para localizar a(s) conta(s) vinculada(s) ao FGTS e, assim, dar cumprimento (total ou parcial) ao julgado em relação ao(s) autor(es) MANOEL OTERO RODRIGUES, NILSON BARBOSA DE SOUSA, PEDRO CARDOSO FEIO, LUZIMAR FIGUEIREDO LOBATO, MANOEL FRANCISCO PEREIRA MACHADO, BARACI DA SILVA LIMA e IVANILDO MARÇAL ABREU NUNES. 4 - Por fim, indefiro o pedido de desistência

formulado na petição de f. 353 em relação ao litisconsorte JOSÉ MARIA DA SILVA LOPES, posto que incabível no presente momento processual, uma vez que o mérito do presente feito já foi julgado.

2002.39.00.003761-2 ACOES DIVERSAS/OUTRAS

REQTE.: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO: PA00009917 - RENATA DE CASSIA CARDOSO DEMAGALHAES

REQDO.: ANIZ JOSE GANTUS COLARES

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Em atenção ao informado na petição de f. 34 pela Caixa Econômica Federal, renovo por 30 (trinta) dias o prazo para que seja cumprido o determinado no despacho de f. 32.

1998.39.00.006259-0 OUTRAS

AUTOR.: AILTON MONTEIRO DA SILVA

ADVOGADO: PA00003882 - VILMA APARECIDA DE SOUZA CHAVAGLIA

REU.: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Em face das informações apresentadas às f. 174/180 pela Caixa Econômica Federal, dando conta que o Autor assinou termo de adesão - formulário branco, concedo o prazo de 10 (dez) dias para que a parte autora manifeste-se acerca da celebração de tal acordo, uma vez que, apesar do mesmo não se prestar à homologação, basta para demonstrar a obtenção do pedido na esfera administrativa, sob implicação de operatividade de silêncio eloquente, resultante direta de cominação de extinção resolutive do processo, consumativa de impedimento de rediscussão das quantias. (...)

96.00.05533-5 FGTS

AUTOR.: CAROLINA VALENTE LEITAO CORREA E OUTROS

ADVOGADO: PAULO SERGIO WEYL ALBUQUERQUE COSTA

REU.: UNIAO FEDERAL

REU.: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOG.: CLAUDIANE REBONATTO E OUTRO(S)

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Assino o prazo de 10 (dez) dias para a parte autora manifestar-se acerca do cumprimento do julgado pela Caixa Econômica Federal em relação aos autores BALDUINO RODRIGUES DA COSTA, ANTONIO BATISTA PISCANÇO, ELDA ROSÁRIA DE ALMEIDA E SILVA, WANDA REPOLHO CHAVES, MANOEL GONÇALVES GUIMARÃES e NEREU ALMEIDA DE CARVALHO, conforme o noticiado às f. 84/90 e 94, sob implicação de operatividade de silêncio eloquente, resultante direta de cominação de extinção resolutive do processo (CPC 794, I), consumativa de impedimento de rediscussão das quantias. Em face das informações apresentadas às f. 84/88 e 91/93 pela Caixa Econômica Federal, dando conta que as autoras CAROLINA VALENTE LEITAO CORRÊA e MARIA IZA VALENTE assinaram termo de adesão - formulário branco, concedo o prazo de 10 (dez) dias para que a parte autora manifeste-se acerca da celebração de tal acordo, uma vez que, apesar do mesmo não se prestar à homologação, basta para demonstrar a obtenção do pedido na esfera administrativa, sob implicação de operatividade de silêncio eloquente, resultante direta de cominação de extinção resolutive do processo, consumativa de impedimento de rediscussão das quantias.

1997.39.00.002999-0 FGTS

AUTOR.: JOSELINA DAS GRACAS DE FIGUEIREDO PISCANÇO E OUTROS

ADVOGADO: PA00005077 - MARCELO SILVA DE FREITAS

ADVOGADO: PA00005537 - SERGIO VICTOR SARAIVA PINTO

REU.: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO: PA00002763 - ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Considerando que apresentada(s) à(s) f. 225/226 cópia(s) microfilmada(s) do(s) termo(s) de adesão - formulário branco - firmado(s) pelos autores MARIA GRACINEY FONSECA PEREIRA e MARIA DA CONCEIÇÃO ALMEIDA DE LIMA, o que inviabiliza a homologação, mas que basta para demonstrar a obtenção do pedido na esfera administrativa, assino o prazo de 10 (dez) dias para a parte autora apresentar manifestação, sob implicação de operatividade de silêncio eloquente, resultante direta de cominação de extinção resolutive do processo, consumativa de impedimento de rediscussão das quantias.

1999.39.00.002687-7 FGTS

AUTOR.: ILMA SOCORRO SILVA DOS SANTOS

ADVOGADO: PA00005507 - NILMA QUITES REIS

REU.: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO: PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Considerando que apresentada(s) à(s) f. 156 cópia(s) microfilmada(s) do(s) termo(s) de adesão - formulário branco - firmado(s) pela Autora, o que inviabiliza a homologação, mas que basta para demonstrar a obtenção do pedido na esfera administrativa, assino o prazo de 10 (dez) dias para a parte autora apresentar manifestação, sob implicação de operatividade de silêncio eloquente, resultante direta de cominação de extinção resolutive do processo, consumativa de impedimento de rediscussão das quantias.

1998.39.00.004079-1 FGTS

AUTOR.: CIDE BELEM DA SILVA

ADVOGADO: PA00003882 - VILMA APARECIDA DE SOUZA CHAVAGLIA

REU.: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO: PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Em atenção ao alegado na petição de f. 189/192 pela parte autora, determino que, no prazo de 30 (trinta) dias, a Caixa Econômica Federal apresente as planilhas de cálculo e extratos analíticos da conta vinculada ao FGTS de titularidade do Autor utilizados para a obtenção do valor creditado em cumprimento do julgado. Após o cumprimento do acima determinado, vista à parte autora para que, persistindo sua insatisfação quanto ao cumprimento do julgado, por analogia ao disposto no artigo 633 e seu parágrafo único do CPC, apresente memória discriminada dos cálculos referente aos valores que considera como ainda devidos, devendo apontar de forma devidamente fundamentada os eventuais erros cometidos pela Caixa Econômica Federal, e, ainda, apresentar as cópias necessárias, tudo para fins de citação quanto à parcela controvertida.

2002.39.00.003218-0 SERVICOS PUBLICOS

AUTOR.: WEBER DA SILVA MOTA E OUTROS

ADVOGADO: PA00004945 - LUIZ RENATO AMANAJAS MINDELLO

REU.: CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO TECNOLOGICA DO PARA - CEFET/PA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Oficie-se à Procuradoria da Fazenda Nacional nesta capital, encaminhando-lhe cópias das peças pertinentes e informando o valor das custas processuais devidas pela parte, em consonância com o disposto no art. 16 da Lei nº 9.289 de 04/07/1996. Oportunamente, dê-se baixa e arquivem-se os autos.

2000.39.00.000393-2 SERVICOS PUBLICOS

AUTOR.: SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVICO PUBLICO

FEDERAL NO ESTADO DO PA E OUTROS

ADVOGADO: PA00007575 - EDEVALDO ASSUNCAO CALDAS

REU.: UNIAO FEDERAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Arquivem-se.

1997.39.00.003383-4 FGTS

AUTOR.: CLAUDIA TEREZINHA DA SILVA DE AVELAR E OUTROS

ADVOGADO: PA00004629 - CLEIDE HELENA AVELAR FERNANDES

REU.: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOG.: CLAUDIANE REBONATTO E OUTRO(S)

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

1 - Assino o prazo de 10 (dez) dias para a parte autora manifestar-se acerca do cumprimento do julgado pela Caixa Econômica Federal em relação aos autores CLÁUDIA TEREZINHA DA SILVA DE AVELAR, CARMENSILVIA MORAES RODRIGUES, EDNA RODRIGUES DOS REIS, EDUARDO ALBERTO BASTOS ANDRADE e JOSÉ DINAMIR SANTARÉM VIANA, conforme o noticiado às f. 172/179, sob implicação de operatividade de silêncio eloquente, resultante direta de cominação de extinção resolutive do processo (CPC 794, I), consumativa de impedimento de rediscussão das quantias. 2 - Em face das informações apresentadas às f. 172/174 e 180/182 pela Caixa Econômica Federal, dando conta que o(s) autor(es) HAROLDO PINA FILHO e JORGE LUIZ DE RAMOS SANTOS assinou(aram) termo de adesão - formulário branco, concedo o prazo de 10 (dez) dias para que a parte autora manifeste-se acerca da celebração de tal acordo, uma vez que, apesar do mesmo não se prestar à homologação, basta para demonstrar a obtenção do pedido na esfera administrativa, ficando assentado que o silêncio será reputado como assentimento com a quitação da dívida.

1999.39.00.004293-4 OUTRAS

AUTOR.: MANOEL DOS SANTOS FAGUNDES

ADVOGADO: PA00003882 - VILMA APARECIDA DE SOUZA CHAVAGLIA

REU.: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOG.: CLAUDIANE REBONATTO E OUTRO(S)

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Assino o prazo de 10 (dez) dias para a parte autora manifestar-se acerca do cumprimento do julgado pela Caixa Econômica Federal, conforme o noticiado às f. 172/176, sob implicação de operatividade de silêncio eloquente, resultante direta de cominação de extinção resolutive do processo (CPC 794, I), consumativa de impedimento de rediscussão das quantias. (...)

1997.39.00.010663-4 SERVICOS PUBLICOS

AUTOR.: SINDICATO DOS TRABALHADORES DA UNIVERSIDADE

FEDERAL DO PARA - SINTUFA E OUTROS

ADVOGADO: PA00007575 - EDEVALDO ASSUNCAO CALDAS

REU.: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA

PROCUR.: TEREZINHA DE JESUS VIEIRA DE OLIVEIRA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Arquivem-se.

2002.39.00.003537-8 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL

IMPTE.: PALMEIRA DA AMAZONIA LTDA

ADVOGADO: GO00017147 - CARLOS HENRIQUE SOUZA TEIXEIRA

ENTIDADE: IBAMA INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS

RECURSOS NATURAIS RE

IMPDO.: SUPERINTENDENTE DO IBAMA

ADVOGADO: MARTINHA MARIA DE SENA FONSECA

ADVOGADO: CARLOS HENRIQUE SOUZA TEIXEIRA

ADVOGADO: GO00016642 - MASSILON FERREIRA PINTO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

(...) fixo o prazo improrrogável de 10 (dez) dias para realização de pericliamento

efetivo da mercadoria, sob a cominação de considerar satisfeita a reposição refutada. Publique-se. Intime-se. Dê-se ciência ao MPF.

AUTOS COM DECISÃO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

2003.39.00.014161-0 SISTEMA FINANCEIRO DE HABITACAO (SFH)

AUTOR.: MARIA EUGENIA CARVALHO MARTINS DE BARROS

ADVOGADO: PA00003847 - ELIETE DE SOUZA COLARES

REU.: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

REU.: EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

(...) a) Rejeito o pedido de antecipação de tutela. b) Publique-se. Cite-se.

AUTOS COM SENTENÇA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

2003.39.00.004369-4 SISTEMA FINANCEIRO DE HABITACAO (SFH)

AUTOR.: SERGIO ANCEDE GRIBEL

ADVOGADO: PA00007009 - ANTONIO CARLOS AIDOMACIEL

ADVOGADO: PA00007072 - JOSE LUIS DA SILVA

REU.: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO: PA00010303 - SARAH TAVARES CARVALHO

2003.39.00.006673-2 ACAA CAUTELAR INOMINADA

REQTE.: SERGIO ANCEDE GRIBEL

ADVOGADO: PA00008008 - GEORGES CHEDID ABDULMASSIH JUNIOR

REQDO.: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO: PA00009431 - LEONARDO DE OLIVEIRA LINHARES

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

Homologo, para produção de seus efeitos respectivos, a transação firmada pelas partes (...), declarando extinto o processo com julgamento do mérito, nos termos do CPC 269/III. Custas finais pelo autor. Sem verba honorária (CPC 26, § 2º). Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Satisfeitas as custas, arquivem-se os autos com baixa na distribuição.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
4ª Vara Federal

JUIZ FEDERAL DA 4ª VARA

ANTÔNIO CARLOS ALMEIDA CAMPELO

Juiz Federal Substituto, no exercício

da titularidade plena da 4ª Vara

AMAURI BEZERRA DE OLIVEIRA LUZ

Diretor de Secretaria, em exercício

EXPEDIENTE DO DIA 01 DE MARÇO DE 2004

AUTOS COM DECISÃO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

2004.39.00.001630-0 FIANÇA

REQTE.: RAIMUNDO QUARESMA RODRIGUES E OUTRO

ADVOGADO: PA00008748 - RICARDO ALEXANDRE ALMEIDA ALVES

REQDO.: JUSTICA PUBLICA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

"Trata-se de pedido de Liberdade Provisória, sob fiança, formulado em favor de RAIMUNDO QUARESMA RODRIGUES e ERALDO FERREIRA PEREIRA, presos em flagrante delito sob a acusação de formação de quadrilha e do crime de contrabando e descaminho (arts. 288 e 334 do CP).

Sustentam que a mercadoria descaminhada pertencia a Admar Batista Correa e que são primários, de bons antecedentes, com residências fixas e profissões definidas. Instruem o pedido com os documentos de fls. 05/16.

Brevemente relatados. Decido.

Ainda que não se possa, neste momento, adentrar na questão quanto à propriedade da mercadoria objeto do delito, por dizer respeito ao mérito, os Requerentes reúnem os pressupostos objetivos e subjetivos à concessão do pleito: os documentos juntados aos autos atestam a veracidade de suas alegações, assim como a inexistência de antecedentes criminais; de outro lado, as penas mínimas de ambos os delitos a eles imputados, ainda que somadas, não ultrapassam o limite máximo (2 anos), além do qual não é permitida a fiança.

Inocorrentes também as causas obstativas ao deferimento do pleito, previstas nos demais dispositivos do art. 323, III e art. 324 do CPP.

Ademais, não se afigura, neste momento, presente o quadro fático impositivo de prisão preventiva, sendo possível a concessão de liberdade provisória, mediante FIANÇA e fixação das condições necessárias a garantir a instrução processual e a colheita de elementos probatórios.

Em face do exposto, concedo a liberdade provisória aos Requerentes, sob fiança, que arbitro em R\$ 1.000,00 (um mil reais), para cada um, devendo os liberados

assinarem termos de comparecimento a todos os atos do processo, sob pena de quebraimento.

Recolhido o valor arbitrado, lavrem-se os competentes Termos de FIANÇA e, em seguida, expeçam-se os Alvarás de Soltura.

Comunique-se à autoridade policial. Dê-se ciência ao MPF. Acautelem-se os autos em Secretaria até a instauração da ação penal respectiva. Publique-se. Intimem-se."

2004.39.00.001617-0 FIANÇA

REQTE.: ADMAR BATISTA CORREA

ADVOGADO: PA0000727 - RAIMUNDO RENATO CARVALHOMAUES

REQDO.: JUSTICA PUBLICA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

"Trata-se de pedido de Liberdade Provisória, sob fiança, formulado em favor de ADMAR BATISTA CORREA, preso em flagrante delito sob a acusação de formação de quadrilha e do crime de contrabando e descaminho (arts. 288 e 334 do CP). Alega ser primário e de bons antecedentes e que possui residência fixa e profissão definida, além de que as penas mínimas das infrações a ele imputadas permitem a concessão do benefício.

Instrui o pedido com os documentos de fls. 06/17.

Brevemente relatados. Decido.

O Requerente reúne, efetivamente, os pressupostos objetivos e subjetivos à concessão do pleito: os documentos juntados aos autos atestam a veracidade de suas alegações, assim como a inexistência de antecedentes criminais; de outro lado, as penas mínimas de ambos os delitos a ele imputados, ainda que somadas, não ultrapassam o limite máximo (2 anos), além do qual não é permitida a fiança. Inocorrentes também as causas obstativas ao deferimento do pleito, previstas nos demais dispositivos do art. 323, III e art. 324 do CPP.

Ademais, não se afigura, neste momento, presente o quadro fático impositivo de prisão preventiva, sendo possível a concessão de liberdade provisória, mediante FIANÇA e fixação das condições necessárias a garantir a instrução processual e a colheita de elementos probatórios.

Em face do exposto, concedo a liberdade provisória ao Requerente, sob fiança, que arbitro em R\$ 1.000,00 (um mil reais), devendo o liberado assinar termo de comparecimento a todos os atos do processo, sob pena de quebraimento.

Recolhido o valor arbitrado, lavre-se o competente Termo de FIANÇA e, em seguida, expeça-se o Alvará de Soltura.

Comunique-se à autoridade policial.

Dê-se ciência ao MPF. Acautelem-se os autos em Secretaria até a instauração da ação penal respectiva. Publique-se. Intimem-se."

2004.39.00.000252-4 RESTITUIÇÃO DE COISAS APREENDIDAS

REQTE.: VITORINO ALVES PEREIRA NETO

ADVOGADO: MG00072289 - MIGUEL VIANA SANTOS NETO

REQDO.: JUSTICA PUBLICA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

"Trata-se de pedido formulado por Vitorino Alves Pereira Neto para restituição de veículo marca Dodge Dakota Sport 3.9, caminhonete/carroceria aberta, 1999/1999, chassi 937HLN6X5X3902402, placa policial MVO 5883/TQ, cor verde, apreendido pela Polícia Federal, em face das investigações policiais resultantes da operação denominada "Cavalo de Tróia".

Alega que o automóvel estava em nome de Valdir de Campos, que lhe transferiu, na condição de comprador e legítimo possuidor, consoante documentação bastante anexada aos autos.

Requisitadas informações à autoridade policial, esta concluiu pela inexistência de elementos que impeçam a restituição.

Em parecer de fl. 36/37, o MPF manifesta-se pelo deferimento do pedido.

Brevemente relatados. Decido.

Ademais, pelos documentos relativos ao inquérito de fls. 44/93, verifica-se que a autoridade policial não indiciou o requerente pela inexistência de comprovação do envolvimento do mesmo na prática criminosa.

Reza o Código de Processo Penal, após estipular que as coisas apreendidas não poderão ser restituídas enquanto interessarem ao processo, que:

"Art. 120. A restituição, quando cabível, poderá ser ordenada pela autoridade policial ou juiz, mediante termos nos autos, desde que não exista dúvida quanto ao direito do reclamante" (grifei).

In casu, os documentos juntados pelo suplicante esclarecem, de forma indubitosa, o direito de propriedade, além de que não houve indiciamento daquele.

Em face do exposto, defiro o pedido de restituição formulado pelo requerente.

Oficie-se ao Sr. Delegado de Polícia Federal responsável pelo inquérito, comunicando-o desta decisão. P. 1."

2004.39.00.001492-0 PRISÃO PREVENTIVA

REQTE.: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL

PROCUR.: PATRICK SALGADO MARTINS

REQDO.: LUIZ CARLOS DE SOUZA

REQDO.: MARIA DO SOCORRO RIBEIRO BATISTA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

"O MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL representou pela prisão preventiva de LUIZ CARLOS DE SOUZA e MARIA DO SOCORRO RIBEIRO BATISTA, sócios-proprietários da madeira PARAUAULITA, denunciados pelos crimes capitulados nos artigos 297 e 304 do Código Penal.

Aduz que os denunciados burlaram a fiscalização do IBAMA, utilizando-se de ATPF's falsas, com o objetivo de "poder comercializar produto florestal sob a aparência da legalidade, segundo detalhada descrição contida na peça acusatória."

Argumenta que há indícios suficientes da autoria do crime em tela, trazendo à colação jurisprudência no sentido de que não há necessidade da certeza da autoria. No que respeita à garantia da ordem pública, ressalta que se vislumbra fartamente comprovada na peça acusatória.

Brevemente relatados. Decido.

A prisão preventiva - medida cautelar que é - pressupõe os requisitos do fumus boni iuris e do periculum in mora, consistentes na materialidade do delito e nos indícios sérios de autoria, bem assim na conveniência da instrução criminal, como garantia da ordem pública ou da ordem econômica e para assegurar a aplicação da lei penal (CPP, art. 312).

A denúncia oferecida pelo MPF, instruída com as vias das ATPF's adulteradas, revelam inequivocamente a materialidade da infração imputada aos Requeridos. Da mesma forma, como são eles os titulares da empresa madeireira beneficiada com a fraude, presume-se que tenham sido os responsáveis pela apresentação do documento junto ao escritório local do IBAMA.

No entanto, em que pese a constatação do periculum in mora, não vislumbro a presença da alegada ameaça à ordem pública, que venha a justificar a urgência do provimento jurisdicional.

As ATPF's tidas como fraudadas datam, ainda do ano de 2002 e início do ano de 2003. Ou seja, não se vislumbra, presentemente, qualquer violação ao patrimônio ambiental ou às normas que visem à sua proteção, de forma que justifique a necessidade do provimento jurisdicional construtivo como forma de acautelamento do meio social.

Em razão do exposto, indefiro o pedido de prisão preventiva de LUIZ CARLOS DE SOUZA e MARIA DO SOCORRO RIBEIRO BATISTA, deduzido pelo MPF. Publique-se. Intimem-se."

2004.39.00.001612-1 HABEAS CORPUS

IMPTE.: FERNANDO DA SILVA GONCALVES

PACIENTE: LUIZ CARLOS DE SOUZA E OUTRO

ADVOGADO: PA00001283 - FERNANDO DA SILVA GONCALVES

IMPDO.: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

"(...) Ante o exposto, restou sem objeto o pedido de que se cuida, razão pela qual determino o seu arquivamento. Traslade-se cópia da decisão proferida nos autos do pedido de prisão preventiva referida para estes autos. Dê-se ciência ao MPF. Publique-se. Intimem-se."

EXPEDIENTE DO DIA 01 DE MARÇO DE 2004 AUTOS COM DESPACHO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

2002.39.00.700674-4 PROCESSO SUMARIO

AUTOR: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL

PROCUR.: MARCO TULLIO LUSTOSA CAMINHA

REU.: IND E COM DE CONSERVAS MAJUATA LTDA

REU.: ZULEIKA CARDOSO GONZALES

REU.: EDISON PACHECO GONZALEZ

ADVOGADO: PA00010758 - FRANCINALDO OLIVEIRA

ADVOGADO: PA00007529 - PAULO EDUARDO SAMPAIO PEREIRA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Tendo em vista as apelações interpostas, e o que preceitua o art. 48 da Resolução nº 10 de 29.04.2002 (publicado no DJ nº 163) da Presidência do TRF-1ª Região, remetam-se os presentes autos à Secretaria da Turma Recursal, para os fins de direito. Publique-se."

2003.39.00.707078-8 CRIMINAIS DIVERSAS/OUTROS

REQTE.: MINISTERIO PUBLICO

PROCUR.: SOLANGE MARIA BRAGA

REQDO.: MIL MADEIRAS LTDA

REQDO.: MAXIMINO FERNANDES BERGAMIN

REQDO.: FRANCISCO RODRIGUES SOARES

ADVOGADO: PA00008568 - ALDO GUILHERME OLIVEIRA E SILVA

ADVOGADO: PA00009497 - MARCELO MIRANDA CAETANO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Tendo em vista as apelações de fls. 165 e 166/171, interpostas pelos réus, e o que preceitua o art. 48 da Resolução nº 10 de 29.04.2002 (publicado no DJ nº 163) da Presidência do TRF-1ª Região, remetam-se os presentes autos à Secretaria da Turma Recursal, para os fins de direito. Publique-se."

2003.39.00.701521-2 CRIMINAIS DIVERSAS/OUTROS

REQTE.: DELEGADO DE POLICIA FEDERAL

REQDO.: ALEXANDRO RODRIGUES BARROS

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Acolho a manifestação ministerial.

Designo o dia 18/05/04, às 15:30 horas, para a audiência de instrução e julgamento.

Depreque-se à Comarca de Salinópolis/PA a intimação do acusado para comparecer à audiência de instrução e julgamento, na sala de audiências deste Juízo. Intime-se a testemunha arrolada na exordial.

Solicite-se à direção da ANATEL/PA o comparecimento da testemunha de acusação arrolada. Ciência ao Ministério Público Federal. Publique-se."

2003.39.00.725515-6 CRIMINAIS DIVERSAS/OUTROS

REQTE.: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL

PROCUR.: FELICIO PONTES JUNIOR

REQDO.: NILSON FERREIRA DE SOUZA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Recebo a denúncia de fls. 03/04 contra Nilson Ferreira de Souza.

Depreque-se à Comarca de Portel, neste Estado, a realização da audiência admonitória, para o acusado declarar se aceita ou não a proposta de suspensão do processo, nos termos do § 1º do art. 89 da Lei nº 9.099/95, devendo ainda, comparecer a referida audiência acompanhado de advogado (se tiver), e munido dos antecedentes criminais desta Justiça Federal, do TJ/PA e SEGUP/PA, ficando estabelecido que, em caso de aceitação da proposta, a respectiva fiscalização terá lugar naquele Juízo. Fixo o prazo de dois anos para a suspensão do processo e estabeleço as seguintes condições a serem cumpridas nesse período:

- a) Doar o produto do crime, no prazo de 10 (dez) dias de sua intimação, à Igreja Católica de Portel, para fins sociais, devendo o infrator provar ao Juízo deprecado o cumprimento da determinação;
- b) Proibição de ausentar-se da cidade em que reside, por prazo superior a 30 (trinta) dias, sem autorização do Juízo deprecado;
- c) Proibição de frequentar bares, prostíbulos e casas de jogos;
- d) Comparecimento mensal naquele Juízo para prestar contas de suas atividades, até o dia 10 (dez) de cada mês. Ciência ao Ministério Público Federal."

2003.39.00.727209-4 CRIMINAIS DIVERSAS/OUTROS

REQTE.: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL

PROCUR.: PATRICK SALGADO MARTINS

REQDO.: FERNANDO CARMONA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Recebo a denúncia de fls. 03/05 contra o acusado Fernando Carmona.

Intime-se o autor do fato delituoso, para que se manifeste em audiência admonitória, a se realizar neste Juízo no dia 26/08/04, às 14:30 horas, a fim de declarar se aceita ou não a proposta de suspensão do processo, nos termos do § 1º do art. 89 da Lei nº 9099/95, devendo ainda, comparecer acompanhado de advogado (se tiver), e ainda, munido dos antecedentes criminais desta Justiça Federal, do TJ/PA e SEGUP. Fixo desde logo o prazo de 02 (dois) anos para a suspensão do processo e estabeleço as seguintes condições a serem cumpridas nesse período:

- a) Proibição de ausentar-se da cidade em que reside, por prazo superior a 30 (trinta) dias, sem autorização do Juízo deprecado;
- b) Proibição de frequentar bares, prostíbulos e casas de jogos;
- c) Comparecimento mensal ao Juízo deprecado para prestar contas de suas atividades, até o dia 10 (dez) de cada mês; Ciência ao Ministério Público Federal. Publique-se."

2003.39.00.727211-8 CRIMINAIS DIVERSAS/OUTROS

REQTE.: JUSTICA PUBLICA

REQDO.: ROBERTO JONE ALVES DA SILVA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Acolho a manifestação ministerial.

Intime-se o autor do fato delituoso, para que se manifeste em audiência preliminar de conciliação a se realizar neste Juízo no dia 26/08/2004, às 15:00 horas, se concorda ou não com a proposta de transação penal, a qual deverá comparecer acompanhado de seu advogado, e munido dos antecedentes criminais desta Justiça Federal, do TJ/PA e SEGUP/PA. Ciência ao MPF. Publique-se."

AUTOS COM DECISÃO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

2003.39.00.703954-0 CRIMINAIS DIVERSAS/OUTROS

REQTE.: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL

PROCUR.: UBIRATAN CAZETTA

REQDO.: FERNANDA LUIZA BELUSSO

REQDO.: RONDON BELEM MADEIRAS LTDA

REQDO.: MAURO JOSE TRINDADE CARVALHO

REQDO.: MARCIA TEOFANES BELUSSO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

"O Ministério Público Federal ajuizou proposta de transação penal para RONDON MADEIRAS LTDA, FERNANDA LUIZA BELUSSO, MÁRCIA TEOFANES BELUSSO e MAURO JOSÉ TRINDADE CARVALHO, conforme disposto no Auto de Infração nº 238626-D, lavrado pelo IBAMA, port transportarem 300 m³ (trezentos metros cúbicos) de madeira da espécie "angelim vermelho", sem licença válida outorgada pela autoridade competente, não havendo notícia nos autos de eventual interesse da União.

A fl. 34 dos autos do PROCESSO Nº 2003.703954-0, determinei o desentranhamento da presente exceção, bem assim a formação de autos apartados e seu apensamento. Brevemente relatados, decido.

Verifico que, nos autos, não consta que a madeira apreendida tenha sido extraída de área especialmente protegida pela União.

Na esteira do posicionamento firmado no âmbito do Supremo Tribunal Federal, e mais recentemente no Tribunal Regional Federal - 1ª Região, a competência da Justiça Federal para julgar crimes ambientais revela-se a partir do instante em que estes são cometidos em áreas especialmente protegidas pela União, não bastando o interesse genérico e sim específico em cada caso.

Nesse sentido foi a decisão proferida nos autos do Recurso em Sentido Estrito nº

2001.39.00.008968-0/PA, interposto pelo MPF junto ao Eg. TRF-1ª Região, cuja Quarta Turma, à unanimidade, negou-lhe provimento, verbis:

"PENAL E PROCESSUAL CRIMES CONTRA A FLORA (MEIO AMBIENTE). COMPETÊNCIA. JUSTIÇA FEDERAL E ESTADUAL. NECESSIDADE DE DEMONSTRAÇÃO DO INTERESSE DIRETO DA UNIÃO OU DE SUAS AUTARQUIAS. INOCORRÊNCIA IN CASU. INCOMPETÊNCIA DA JUSTIÇA FEDERAL. RECURSO EM SENTIDO ESTRITO NÃO PROVIDO.

1. A competência para processar e julgar crimes cometidos contra a flora (meio ambiente) não é exclusiva da Justiça Federal, em razão do interesse comum que a Constituição Federal atribui aos entes federados (artigos 23, VI e VII e 225).

2. O Ibama é um órgão que compõe o SISNAM, cuja política relativa ao meio ambiente é descentralizadora, haja vista a existência de órgãos estaduais (Seccionais) e municipais (Locais), com competência para administrar e fiscalizar áreas dentro de suas jurisdições.

3. Para fins de firmar a competência da Justiça Federal, a lesão a bens, interesses ou serviços da União ou de suas autarquias, no caso do IBAMA, tem que ser específica. Não basta o interesse genérico.

4. Recurso do Ministério Público Federal não provido."

(Relator Desdor. Federal Carlos Olavo)

Ante o exposto, declino da competência para julgar o presente feito em favor da Justiça Comum deste Estado, para onde devem seguir os autos principais, após o trânsito em julgado desta decisão.

DESTINE-SE CÓPIA DESTA AO PROCESSO Nº 2003.703954-0.

Retire-se da pauta a audiência designada às fls. 24 dos autos supracitados. Dê-se ciência ao MPF. Dê-se baixa na distribuição. Intime-se. Publique-se. Após, arquivem-se os presentes autos de exceção de incompetência."

2003.39.00.726361-2 CRIMINAIS DIVERSAS/OUTROS

REQTE. : MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

PROCUR. : JOSE AUGUSTO TORRES POTIGUAR

REQDO. : CELIO OLIVEIRA DOSSANTOS

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

"O Ministério Público Federal propôs a transação penal em face de CÉLIO OLIVEIRA DOSSANTOS, com base no auto de infração nº 239562-D, lavrado pelo IBAMA/PA, em razão de comercializar 1.068 m³ de madeira serrada das espécies Jatobá, Cumaru, Tatáuba e Quaruba, sem a cobertura da Autorização para Transporte de Produto Florestal - ATPF expedida pela autoridade ambiental competente, não havendo notícia nos autos de eventual interesse da União. Brevemente relatados, decido.

Na esteira do posicionamento firmado no âmbito do Supremo Tribunal Federal, e mais recentemente no Tribunal Regional Federal - 1ª Região, a competência da Justiça Federal para julgar crimes ambientais revela-se a partir do instante em que estes são cometidos em áreas especialmente protegidas pela União, não bastando o interesse genérico e sim específico em cada caso.

Nesse sentido foi a decisão proferida nos autos do Recurso em Sentido Estrito nº 2001.39.00.008968-0/PA, interposto pelo MPF junto ao Eg. TRF-1ª Região, cuja Quarta Turma, à unanimidade, negou-lhe provimento, verbis:

"PENAL E PROCESSUAL CRIMES CONTRA A FLORA (MEIO AMBIENTE). COMPETÊNCIA. JUSTIÇA FEDERAL E ESTADUAL. NECESSIDADE DE DEMONSTRAÇÃO DO INTERESSE DIRETO DA UNIÃO OU DE SUAS AUTARQUIAS. INOCORRÊNCIA IN CASU. INCOMPETÊNCIA DA JUSTIÇA FEDERAL. RECURSO EM SENTIDO ESTRITO NÃO PROVIDO.

1. A competência para processar e julgar crimes cometidos contra a flora (meio ambiente) não é exclusiva da Justiça Federal, em razão do interesse comum que a Constituição Federal atribui aos entes federados (artigos 23, VI e VII e 225).

2. O Ibama é um órgão que compõe o SISNAM, cuja política relativa ao meio ambiente é descentralizadora, haja vista a existência de órgãos estaduais (Seccionais) e municipais (Locais), com competência para administrar e fiscalizar áreas dentro de suas jurisdições.

3. Para fins de firmar a competência da Justiça Federal, a lesão a bens, interesses ou serviços da União ou de suas autarquias, no caso do IBAMA, tem que ser específica. Não basta o interesse genérico.

4. Recurso do Ministério Público Federal não provido."

(Relator Desdor. Federal Carlos Olavo)

Ante o exposto, declino da competência para julgar o presente feito em favor da Justiça Comum deste Estado, notadamente à Comarca de Breves/PA, local para onde devem seguir estes autos após o trânsito em julgado desta decisão. Dê-se ciência ao MPF. Dê-se baixa na distribuição. Publique-se."

2002.39.00.701647-8 PROCESSO SUMARIO

AUTOR : MINISTÉRIO PÚBLICO

PROCUR. : FELICIO PONTES JUNIOR

REU : IMADIL INDUSTRIA MADEIREIRA LOBATO LTDA - EPP

REU : JOSE CARLOS DE ARAUJO LIMA

REU : CLOTILDES SOUZA DE OLIVEIRA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

"O Ministério Público Federal ajuizou proposta de transação penal em face de crime ambiental praticado por IMADIL INDUSTRIA MADEIREIRA LOBATO LTDA - EPP, e seus titulares CLOTILDES SOUZA DE OLIVEIRA e JOSÉ CARLOS DE ARAÚJO LIMA, com base no Auto de Infração nº 152261-D, lavrado pelo IBAMA/PA contra a empresa denunciada, por transportar 20 m³ de madeira em

tora, das espécies tachi, jaborandi e ipê, sem cobertura da Autorização para Transporte de Produto Florestal - ATPF, no ato da fiscalização, no Município de Paragominas/PA, não havendo notícia nos autos de eventual interesse da União. Brevemente relatados, decido.

Na esteira do posicionamento firmado no âmbito do Supremo Tribunal Federal, e mais recentemente no Tribunal Regional Federal - 1ª Região, a competência da Justiça Federal para julgar crimes ambientais revela-se a partir do instante em que estes são cometidos em áreas especialmente protegidas pela União, não bastando o interesse genérico e sim específico em cada caso.

Nesse sentido foi a decisão proferida nos autos do Recurso em Sentido Estrito nº 2001.39.00.008968-0/PA, interposto pelo MPF junto ao Eg. TRF-1ª Região, cuja Quarta Turma, à unanimidade, negou-lhe provimento, verbis:

"PENAL E PROCESSUAL CRIMES CONTRA A FLORA (MEIO AMBIENTE). COMPETÊNCIA. JUSTIÇA FEDERAL E ESTADUAL. NECESSIDADE DE DEMONSTRAÇÃO DO INTERESSE DIRETO DA UNIÃO OU DE SUAS AUTARQUIAS. INOCORRÊNCIA IN CASU. INCOMPETÊNCIA DA JUSTIÇA FEDERAL. RECURSO EM SENTIDO ESTRITO NÃO PROVIDO.

1. A competência para processar e julgar crimes cometidos contra a flora (meio ambiente) não é exclusiva da Justiça Federal, em razão do interesse comum que a Constituição Federal atribui aos entes federados (artigos 23, VI e VII e 225).

2. O Ibama é um órgão que compõe o SISNAM, cuja política relativa ao meio ambiente é descentralizadora, haja vista a existência de órgãos estaduais (Seccionais) e municipais (Locais), com competência para administrar e fiscalizar áreas dentro de suas jurisdições.

3. Para fins de firmar a competência da Justiça Federal, a lesão a bens, interesses ou serviços da União ou de suas autarquias, no caso do IBAMA, tem que ser específica. Não basta o interesse genérico.

4. Recurso do Ministério Público Federal não provido."

(Relator Desdor. Federal Carlos Olavo)

Ante o exposto, declino da competência para julgar o presente feito em favor da Justiça Comum deste Estado, notadamente à Comarca de Paragominas/PA, local para onde devem seguir estes autos após o trânsito em julgado desta decisão. Dê-se ciência ao MPF. Dê-se baixa na distribuição. Publique-se."

2004.39.00.701033-7 CRIMINAIS DIVERSAS/OUTROS

REQTE. : MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

PROCUR. : JOSE AUGUSTO TORRES POTIGUAR

REQDO. : AGRO INDUSTRIAL ITA LTDA

REQDO. : GEORGES SCHNYDER JUNIOR

REQDO. : JOSE TOMAZ MAUGER

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

"O Ministério Público Federal ofereceu denúncia contra AGRO INDUSTRIAL ITA LTDA, seu titular GEORGES SCHNYDER JUNIOR e seu sócio gerente JOSÉ THOMAZ MAUGER, tendo em vista o Auto de Infração nº 239245-D, lavrado pelo IBAMA/PA contra a empresa denunciada, por transportar 966,60 kg de palmito industrializado, sendo inteiro e picado, sem licença válida outorgada pela autoridade ambiental competente, não havendo notícia nos autos de eventual interesse da União. Brevemente relatados, decido.

Na esteira do posicionamento firmado no âmbito do Supremo Tribunal Federal, e mais recentemente no Tribunal Regional Federal - 1ª Região, a competência da Justiça Federal para julgar crimes ambientais revela-se a partir do instante em que estes são cometidos em áreas especialmente protegidas pela União, não bastando o interesse genérico e sim específico em cada caso.

Nesse sentido foi a decisão proferida nos autos do Recurso em Sentido Estrito nº 2001.39.00.008968-0/PA, interposto pelo MPF junto ao Eg. TRF-1ª Região, cuja Quarta Turma, à unanimidade, negou-lhe provimento, verbis:

"PENAL E PROCESSUAL CRIMES CONTRA A FLORA (MEIO AMBIENTE). COMPETÊNCIA. JUSTIÇA FEDERAL E ESTADUAL. NECESSIDADE DE DEMONSTRAÇÃO DO INTERESSE DIRETO DA UNIÃO OU DE SUAS AUTARQUIAS. INOCORRÊNCIA IN CASU. INCOMPETÊNCIA DA JUSTIÇA FEDERAL. RECURSO EM SENTIDO ESTRITO NÃO PROVIDO.

1. A competência para processar e julgar crimes cometidos contra a flora (meio ambiente) não é exclusiva da Justiça Federal, em razão do interesse comum que a Constituição Federal atribui aos entes federados (artigos 23, VI e VII e 225).

2. O Ibama é um órgão que compõe o SISNAM, cuja política relativa ao meio ambiente é descentralizadora, haja vista a existência de órgãos estaduais (Seccionais) e municipais (Locais), com competência para administrar e fiscalizar áreas dentro de suas jurisdições.

3. Para fins de firmar a competência da Justiça Federal, a lesão a bens, interesses ou serviços da União ou de suas autarquias, no caso do IBAMA, tem que ser específica. Não basta o interesse genérico.

4. Recurso do Ministério Público Federal não provido."

(Relator Desdor. Federal Carlos Olavo)

Ante o exposto, declino da competência para julgar o presente feito em favor da Justiça Comum deste Estado, para onde devem seguir estes autos após o trânsito em julgado desta decisão. Dê-se ciência ao MPF. Dê-se baixa na distribuição. Publique-se."

2004.39.00.701761-0 CRIMINAIS DIVERSAS/OUTROS

REQTE. : MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

PROCUR. : LADIA MARA DUARTE CHAVES

REQDO. : IRMAOS FURTADO LTDA

REQDO. : FRANCISCO FURTADO RODRIGUES

REQDO. : NENE BENEDITO FURTADO RODRIGUES

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

"O Ministério Público Federal ofereceu denúncia contra IRMÃOS FURTADO LTDA e seus titulares FRANCISCO FURTADO RODRIGUES e NENE BENEDITO FURTADO RODRIGUES, tendo em vista o Auto de Infração nº 157890-D, lavrado pelo IBAMA/PA em desfavor da empresa denunciada, por transportar 201,968 m³ de madeira serrada da espécie Virola, sem cobertura da autorização outorgada pela autoridade ambiental competente, em ato de fiscalização no Município de Breves/PA, não havendo notícia nos autos de eventual interesse da União. Brevemente relatados, decido.

Na esteira do posicionamento firmado no âmbito do Supremo Tribunal Federal, e mais recentemente no Tribunal Regional Federal - 1ª Região, a competência da Justiça Federal para julgar crimes ambientais revela-se a partir do instante em que estes são cometidos em áreas especialmente protegidas pela União, não bastando o interesse genérico e sim específico em cada caso.

Nesse sentido foi a decisão proferida nos autos do Recurso em Sentido Estrito nº 2001.39.00.008968-0/PA, interposto pelo MPF junto ao Eg. TRF-1ª Região, cuja Quarta Turma, à unanimidade, negou-lhe provimento, verbis:

"PENAL E PROCESSUAL CRIMES CONTRA A FLORA (MEIO AMBIENTE). COMPETÊNCIA. JUSTIÇA FEDERAL E ESTADUAL. NECESSIDADE DE DEMONSTRAÇÃO DO INTERESSE DIRETO DA UNIÃO OU DE SUAS AUTARQUIAS. INOCORRÊNCIA IN CASU. INCOMPETÊNCIA DA JUSTIÇA FEDERAL. RECURSO EM SENTIDO ESTRITO NÃO PROVIDO.

1. A competência para processar e julgar crimes cometidos contra a flora (meio ambiente) não é exclusiva da Justiça Federal, em razão do interesse comum que a Constituição Federal atribui aos entes federados (artigos 23, VI e VII e 225).

2. O Ibama é um órgão que compõe o SISNAM, cuja política relativa ao meio ambiente é descentralizadora, haja vista a existência de órgãos estaduais (Seccionais) e municipais (Locais), com competência para administrar e fiscalizar áreas dentro de suas jurisdições.

3. Para fins de firmar a competência da Justiça Federal, a lesão a bens, interesses ou serviços da União ou de suas autarquias, no caso do IBAMA, tem que ser específica. Não basta o interesse genérico.

4. Recurso do Ministério Público Federal não provido."

(Relator Desdor. Federal Carlos Olavo)

Ante o exposto, declino da competência para julgar o presente feito em favor da Justiça Comum deste Estado, notadamente à Comarca de Breves/PA, para onde devem seguir estes autos após o trânsito em julgado desta decisão.

Dê-se ciência ao MPF. Dê-se baixa na distribuição. Publique-se."

2004.39.00.701758-3 CRIMINAIS DIVERSAS/OUTROS

REQTE. : MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

PROCUR. : LADIA MARA DUARTE CHAVES

REQDO. : REINALDO FERREIRA BARBOSA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

"O Ministério Público Federal propôs a transação penal em face de REINALDO FERREIRA BARBOSA, tendo em vista o Auto de Infração nº 161117-D, e o Termo de Apreensão e Depósito nº 0232821-C, lavrado pelo IBAMA/PA em desfavor do denunciado, por transportar 4,000 m³ de madeira serrada da espécie Quaruba, sem cobertura da documentação exigida pela autoridade ambiental competente, em ato de fiscalização no Município de Muana/PA, não havendo notícia nos autos de eventual interesse da União. Brevemente relatados, decido.

Na esteira do posicionamento firmado no âmbito do Supremo Tribunal Federal, e mais recentemente no Tribunal Regional Federal - 1ª Região, a competência da Justiça Federal para julgar crimes ambientais revela-se a partir do instante em que estes são cometidos em áreas especialmente protegidas pela União, não bastando o interesse genérico e sim específico em cada caso.

Nesse sentido foi a decisão proferida nos autos do Recurso em Sentido Estrito nº 2001.39.00.008968-0/PA, interposto pelo MPF junto ao Eg. TRF-1ª Região, cuja Quarta Turma, à unanimidade, negou-lhe provimento, verbis:

"PENAL E PROCESSUAL CRIMES CONTRA A FLORA (MEIO AMBIENTE). COMPETÊNCIA. JUSTIÇA FEDERAL E ESTADUAL. NECESSIDADE DE DEMONSTRAÇÃO DO INTERESSE DIRETO DA UNIÃO OU DE SUAS AUTARQUIAS. INOCORRÊNCIA IN CASU. INCOMPETÊNCIA DA JUSTIÇA FEDERAL. RECURSO EM SENTIDO ESTRITO NÃO PROVIDO.

1. A competência para processar e julgar crimes cometidos contra a flora (meio ambiente) não é exclusiva da Justiça Federal, em razão do interesse comum que a Constituição Federal atribui aos entes federados (artigos 23, VI e VII e 225).

2. O Ibama é um órgão que compõe o SISNAM, cuja política relativa ao meio ambiente é descentralizadora, haja vista a existência de órgãos estaduais (Seccionais) e municipais (Locais), com competência para administrar e fiscalizar áreas dentro de suas jurisdições.

3. Para fins de firmar a competência da Justiça Federal, a lesão a bens, interesses ou serviços da União ou de suas autarquias, no caso do IBAMA, tem que ser específica. Não basta o interesse genérico.

4. Recurso do Ministério Público Federal não provido."

(Relator Desdor. Federal Carlos Olavo)

Ante o exposto, declino da competência para julgar o presente feito em favor da Justiça Comum deste Estado, notadamente à Comarca de Muana/PA, para onde devem seguir estes autos após o trânsito em julgado desta decisão.

Dê-se ciência ao MPF. Dê-se baixa na distribuição. Publique-se."

2004.39.00.700440-5 CRIMINAIS DIVERSAS/OUTROS

REQTE. : MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

PROCUR. : JOSE AUGUSTO TORRES POTIGUAR

REQDO. : MADEIREIRA NOVO HORIZONTE LTDA

REQDO. : ALDO TARTARI

REQDO. : DAVILSON MARCELO LEITE DA SILVA

REQDO. : AIRES MATOS COSTA SANTOS

REQDO. : CARLOS LEITE SILVA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

"O Ministério Público Federal ajuzou proposta de transação penal em face de MADEIREIRA NOVO HORIZONTE LTDA - EPP e seus titulares AIRES MATOS COSTA SANTOS, CARLOS LEITE SILVA, DAVILSON MARCELO LEITE DA SILVA e ALDO TARTARI, com base no Auto de Infração nº 161084-D, lavrado pelo IBAMA/PA contra a empresa denunciada, por adquirir 100.567 m³ de madeira em toras da espécie Massaranduba, sem cobertura da autorização outorgada pela autoridade competente, não havendo notícia nos autos de eventual interesse da União. Brevemente relatados, decido.

Na esteira do posicionamento firmado no âmbito do Supremo Tribunal Federal, e mais recentemente no Tribunal Regional Federal - 1ª Região, a competência da Justiça Federal para julgar crimes ambientais revela-se a partir do instante em que estes são cometidos em áreas especialmente protegidas pela União, não bastando o interesse genérico e sim específico em cada caso.

Nesse sentido foi a decisão proferida nos autos do Recurso em Sentido Estrito nº 2001.39.00.008968-0/PA, interposto pelo MPF junto ao Eg. TRF-1ª Região, cuja Quarta Turma, à unanimidade, negou-lhe provimento, verbis:

"PENAL E PROCESSUAL CRIMES CONTRA A FLORA (MEIO AMBIENTE). COMPETÊNCIA, JUSTIÇA FEDERAL E ESTADUAL. NECESSIDADE DE DEMONSTRAÇÃO DO INTERESSE DIRETO DA UNIÃO OU DE SUAS AUTARQUIAS. INOCORRÊNCIA IN CASU. INCOMPETÊNCIA DA JUSTIÇA FEDERAL. RECURSO EM SENTIDO ESTRITO NÃO PROVIDO.

1. A competência para processar e julgar crimes cometidos contra a flora (meio ambiente) não é exclusiva da Justiça Federal, em razão do interesse comum que a Constituição Federal atribui aos entes federados (artigos 23, VI e VII e 225).

2. O Ibama é um órgão que compõe o SISNAM, cuja política relativa ao meio ambiente é descentralizadora, haja vista a existência de órgãos estaduais (Seccionais) e municipais (Locais), com competência para administrar e fiscalizar áreas dentro de suas jurisdições.

3. Para fins de firmar a competência da Justiça Federal, a lesão a bens, interesses ou serviços da União ou de suas autarquias, no caso do IBAMA, tem que ser específica. Não basta o interesse genérico.

4. Recurso do Ministério Público Federal não provido."

(Relator Desdor. Federal Carlos Olavo)

Ante o exposto, declino da competência para julgar o presente feito em favor da Justiça Comum deste Estado, para onde devem seguir estes autos após o trânsito em julgado desta decisão.

Dê-se ciência ao MPF. Dê-se baixa na distribuição. Publique-se."

2004.39.00.701545-6 CRIMINAIS DIVERSAS/OUTROS

REQTE. : MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

PROCUR. : FELICIO PONTES JR

REQDO. : INDUSTRIA E COMERCIO DE CONSERVAS RIO PRETO LTDA

REQDO. : WALDEMAR ANTUNES CORREA

REQDO. : VALERIA ANTUNES CORREA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

"O Ministério Público Federal ofereceu denúncia contra INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONSERVAS RIO PRETO LTDA e seus titulares WALDEMAR ANTUNES CORREA e VALÉRIA ANTUNES CORREA, considerando o Auto de Infração nº 156376-D e o Termo de Apreensão nº 086278-C, lavrados pelo IBAMA/PA em desfavor da empresa denunciada, por transportar 5.000 estipes de Palmito in natura (equivalente a 1250 kg, em conserva), sem a cobertura da autorização outorgada pelo órgão ambiental competente, no ato da fiscalização realizada na embarcação B/M Divina Fé, no Município de Anajás/PA, não havendo notícia nos autos de eventual interesse da União.

Brevemente relatados, decido.

Na esteira do posicionamento firmado no âmbito do Supremo Tribunal Federal, e mais recentemente no Tribunal Regional Federal - 1ª Região, a competência da Justiça Federal para julgar crimes ambientais revela-se a partir do instante em que estes são cometidos em áreas especialmente protegidas pela União, não bastando o interesse genérico e sim específico em cada caso.

Nesse sentido foi a decisão proferida nos autos do Recurso em Sentido Estrito nº 2001.39.00.008968-0/PA, interposto pelo MPF junto ao Eg. TRF-1ª Região, cuja Quarta Turma, à unanimidade, negou-lhe provimento, verbis:

"PENAL E PROCESSUAL CRIMES CONTRA A FLORA (MEIO AMBIENTE). COMPETÊNCIA, JUSTIÇA FEDERAL E ESTADUAL. NECESSIDADE DE DEMONSTRAÇÃO DO INTERESSE DIRETO DA UNIÃO OU DE SUAS

AUTARQUIAS. INOCORRÊNCIA IN CASU. INCOMPETÊNCIA DA JUSTIÇA FEDERAL. RECURSO EM SENTIDO ESTRITO NÃO PROVIDO.

1. A competência para processar e julgar crimes cometidos contra a flora (meio ambiente) não é exclusiva da Justiça Federal, em razão do interesse comum que a Constituição Federal atribui aos entes federados (artigos 23, VI e VII e 225).

2. O Ibama é um órgão que compõe o SISNAM, cuja política relativa ao meio ambiente é descentralizadora, haja vista a existência de órgãos estaduais (Seccionais) e municipais (Locais), com competência para administrar e fiscalizar áreas dentro de suas jurisdições.

3. Para fins de firmar a competência da Justiça Federal, a lesão a bens, interesses ou serviços da União ou de suas autarquias, no caso do IBAMA, tem que ser específica. Não basta o interesse genérico.

4. Recurso do Ministério Público Federal não provido."

(Relator Desdor. Federal Carlos Olavo)

Ante o exposto, declino da competência para julgar o presente feito em favor da Justiça Comum deste Estado, notadamente à Comarca de Anajás/PA, para onde devem seguir estes autos após o trânsito em julgado desta decisão.

Dê-se ciência ao MPF. Dê-se baixa na distribuição. Publique-se."

2004.39.00.701546-0 CRIMINAIS DIVERSAS/OUTROS

REQTE. : MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

PROCUR. : FELICIO PONTES JR

REQDO. : TRADELINK MADEIRAS LTDA

REQDO. : HENRIQUE MANOEL RAMOS DA SILVA CRISTO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

"O Ministério Público Federal ofereceu denúncia contra TRADELINK MADEIRAS LTDA e HENRIQUE MANOEL RAMOS DA SILVA CRISTO, com base no Auto de Infração nº 156449-D, lavrado pelo IBAMA/PA, em virtude de a empresa denunciada adquirir, para fins industriais e comerciais, 323.240 m³ de madeira em toras, sem a devida licença emitida pelo órgão ambiental competente, não havendo notícia nos autos de eventual interesse da União. Brevemente relatados, decido.

Na esteira do posicionamento firmado no âmbito do Supremo Tribunal Federal, e mais recentemente no Tribunal Regional Federal - 1ª Região, a competência da Justiça Federal para julgar crimes ambientais revela-se a partir do instante em que estes são cometidos em áreas especialmente protegidas pela União, não bastando o interesse genérico e sim específico em cada caso.

Nesse sentido foi a decisão proferida nos autos do Recurso em Sentido Estrito nº 2001.39.00.008968-0/PA, interposto pelo MPF junto ao Eg. TRF-1ª Região, cuja Quarta Turma, à unanimidade, negou-lhe provimento, verbis:

"PENAL E PROCESSUAL CRIMES CONTRA A FLORA (MEIO AMBIENTE). COMPETÊNCIA, JUSTIÇA FEDERAL E ESTADUAL. NECESSIDADE DE DEMONSTRAÇÃO DO INTERESSE DIRETO DA UNIÃO OU DE SUAS AUTARQUIAS. INOCORRÊNCIA IN CASU. INCOMPETÊNCIA DA JUSTIÇA FEDERAL. RECURSO EM SENTIDO ESTRITO NÃO PROVIDO.

1. A competência para processar e julgar crimes cometidos contra a flora (meio ambiente) não é exclusiva da Justiça Federal, em razão do interesse comum que a Constituição Federal atribui aos entes federados (artigos 23, VI e VII e 225).

2. O Ibama é um órgão que compõe o SISNAM, cuja política relativa ao meio ambiente é descentralizadora, haja vista a existência de órgãos estaduais (Seccionais) e municipais (Locais), com competência para administrar e fiscalizar áreas dentro de suas jurisdições.

3. Para fins de firmar a competência da Justiça Federal, a lesão a bens, interesses ou serviços da União ou de suas autarquias, no caso do IBAMA, tem que ser específica. Não basta o interesse genérico.

4. Recurso do Ministério Público Federal não provido."

(Relator Desdor. Federal Carlos Olavo)

Ante o exposto, declino da competência para julgar o presente feito em favor da Justiça Comum deste Estado, para onde devem seguir estes autos após o trânsito em julgado desta decisão.

Dê-se ciência ao MPF. Dê-se baixa na distribuição. Publique-se."

2003.39.00.708781-9 CRIMINAIS DIVERSAS/OUTROS

REQTE. : MINISTÉRIO PÚBLICO

PROCUR. : SOLANGEMARIA BRAGA

REQDO. : EDIVALDO BERNARDINO DE OLIVEIRA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

"O Ministério Público Federal ofereceu proposta de transação penal em favor de EDIVALDO BERNARDINO DE OLIVEIRA, com base no auto de infração nº 239262-D, lavrado pelo IBAMA/PA em desfavor do denunciado, por ter recebido e armazenado em depósito 33.763 m³ de madeira em tora, sendo 14.663 m³ de espécie louro, 4.332 m³ da espécie guajará e 14.768 m³ da espécie tanibuca, sem o resguardo da documentação exigida pela autoridade ambiental competente, não havendo notícia nos autos de eventual interesse da União. Brevemente relatados, decido.

Na esteira do posicionamento firmado no âmbito do Supremo Tribunal Federal, e mais recentemente no Tribunal Regional Federal - 1ª Região, a competência da Justiça Federal para julgar crimes ambientais revela-se a partir do instante em que estes são cometidos em áreas especialmente protegidas pela União, não bastando o interesse genérico e sim específico em cada caso.

Nesse sentido foi a decisão proferida nos autos do Recurso em Sentido Estrito nº

2001.39.00.008968-0/PA, interposto pelo MPF junto ao Eg. TRF-1ª Região, cuja Quarta Turma, à unanimidade, negou-lhe provimento, verbis:

"PENAL E PROCESSUAL CRIMES CONTRA A FLORA (MEIO AMBIENTE). COMPETÊNCIA, JUSTIÇA FEDERAL E ESTADUAL. NECESSIDADE DE DEMONSTRAÇÃO DO INTERESSE DIRETO DA UNIÃO OU DE SUAS AUTARQUIAS. INOCORRÊNCIA IN CASU. INCOMPETÊNCIA DA JUSTIÇA FEDERAL. RECURSO EM SENTIDO ESTRITO NÃO PROVIDO.

1. A competência para processar e julgar crimes cometidos contra a flora (meio ambiente) não é exclusiva da Justiça Federal, em razão do interesse comum que a Constituição Federal atribui aos entes federados (artigos 23, VI e VII e 225).

2. O Ibama é um órgão que compõe o SISNAM, cuja política relativa ao meio ambiente é descentralizadora, haja vista a existência de órgãos estaduais (Seccionais) e municipais (Locais), com competência para administrar e fiscalizar áreas dentro de suas jurisdições.

3. Para fins de firmar a competência da Justiça Federal, a lesão a bens, interesses ou serviços da União ou de suas autarquias, no caso do IBAMA, tem que ser específica. Não basta o interesse genérico.

4. Recurso do Ministério Público Federal não provido."

(Relator Desdor. Federal Carlos Olavo)

Ante o exposto, declino da competência para julgar o presente feito em favor da Justiça Comum deste Estado, notadamente à Comarca de Tomé Açú/PA, local para onde devem seguir estes autos após o trânsito em julgado desta decisão.

Dê-se ciência ao MPF. Dê-se baixa na distribuição. Publique-se."

AUTOS COM SENTENÇA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

2002.39.00.700685-0 PROCESSO SUMARIO

AUTOR : MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

PROCUR. : JOSE AUGUSTO TORRES POTIGUAR

REU : EMBRAMA - EMPRESA BRASILEIRA DE MADEIRAS LTDA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

"Trata-se de ação penal formulada pelo MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL contra a empresa EMBRAMA - EMPRESA BRASILEIRA DE MADEIRAS LTDA, já qualificada nos autos, pela prática do delito tipificado no artigo 46, parágrafo único, da Lei nº 9.605/98, na modalidade ter em depósito madeira, sem licença válida para todo o tempo de armazenamento, outorgada pela autoridade competente.

A audiência preliminar de conciliação deixou de ser realizada em virtude da não localização da acusada. (fl. 67).

O processo aguarda informações acerca do paradeiro do representante legal da empresa autuada. (fl. 114)

É o breve relatório. Decido.

Sendo de 01 (um) ano a pena máxima cominada ao crime em apreço (art. 46, parágrafo único da Lei 9.605/98), a prescrição da pretensão punitiva para o crime em exame verifica-se em 04 (quatro) anos (art. 109, V, do CP).

Na espécie, já se passaram mais de 4 (quatro) anos desde a autuação da indiciada (18/11/1999) e até a presente data a não houve o recebimento da denúncia, sendo evidente a ocorrência da extinção da punibilidade da empresa autuada pela prescrição da pretensão punitiva estatal (art. 107, IV, CP), o que deve ser declarado de ofício à luz do art. 61 do CPP.

Isto posto, julgo extinta a punibilidade da empresa EMBRAMA - EMPRESA BRASILEIRA DE MADEIRAS LTDA pela prescrição da pretensão punitiva estatal, nos termos do art. 107, inciso IV, 1ª figura, c/c o 109, inciso IV, ambos do Código Penal. Publique-se. Registre-se. Intimem-se."

JUÍZO FEDERAL DA 5ª VARA

SILVIO COIMBRA MOURTHÉ

JUIZ FEDERAL DA 5ª VARA

MARIA DO SOCORRO MARTINS DA SILVA

DIRETORA DE SECRETARIA

BOLETIM Nº 155/2004

AUTOS COM DESPACHO

95.00.02178-1 OUTRAS

AUTOR : ADALBERTO FREITAS DA ROCHA E OUTROS

ADVOGADO : PA00007359 - TELMA LUCIA BORBA PINHEIRO

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

DESPACHO: Defiro o pedido de fl. 395. Concedo ao autor o novo prazo de 20 (vinte) dias para que se manifeste sobre o cumprimento espontâneo do julgado. 1998.39.00.001896-4 OUTRAS

AUTOR : ANTONIO JOSE LOPES DOSSANTOS

ADVOGADO : PA00003882 - VILMA APARECIDA DE SOUZA CHAVAGLIA

REU : UNIAO FEDERAL

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

DESPACHO: 1. Diante da informação de fl. 174, concedo ao autor ao o prazo de 20 (vinte) dias para fornecer os extratos analíticos de sua conta de FGTS a fim de possibilitar o cumprimento espontâneo do julgado pela CEF. 2. Em caso de

descumprimento do item anterior e transcorrido o prazo supra, determino o imediato arquivamento dos autos.

1998.39.00.004059-8 OUTRAS

AUTOR : MARIA DO SOCORRO BATISTA DE SALES E OUTROS

ADVOGADO: PA00001858 - MARIA DA GRAÇA SEQUEIRA MELO

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

DESPACHO: 1. Considerando a petição e documentos de fls. 177/182, bem como a ausência de impugnação pelos autores no prazo estipulado, homologo os acordos firmados entre a Caixa Econômica Federal e os autores Francisco José Batista de Sales e Maria do Socorro Batista de Sales. Quanto aos honorários advocatícios, indefiro o pedido veiculado pela Caixa uma vez que o art. 3º da Medida Provisória 2.226/01, que acrescentou o § 2º ao art. 6º da Lei 9.469/97, não revoga o § 4º do art. 24 do Estatuto do Advogado, o qual, por ser lei especial, está imune à eventual modificação perpetrada por lei geral, nos termos do § 2º do art. 2º da Lei de Introdução ao Código Civil. Declaro extinta a execução (CPC art. 794, II), ressalvando-se, no entanto, os honorários advocatícios que porventura tenham sido arbitrados na sentença/acórdão, os quais serão cobrados normalmente. 2. Diante do silêncio da autora Jacira Oliveira Ribeiro, reputado como assentimento ao pagamento ofertado pela ré (CPC 183), declaro extinta a pretensão executória da referida autora, nos termos do CPC 794, I, 3. Em vista da alegação da CEF, concedo aos autores Adailton Luiz Silva Cordovil, Raimundo Alexandre dos Anjos Santos e Vicente de Paulo Farias da Cruz o prazo de 20 (vinte) dias, para que traga seus extratos analíticos da(s) conta(s) de FGTS, sob pena de arquivamento dos autos.

1998.39.00.004104-6 OUTRAS

AUTOR : GERSON PEREIRA LOPES

ADVOGADO: PA00006964 - REGIS DO SOCORRO TRINDADE LOBATO

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

DESPACHO: 1. Diante da informação de fl. 174, concedo ao autor ao o prazo de 20 (vinte) dias para fornecer os extratos analíticos de sua conta de FGTS a fim de possibilitar o cumprimento espontâneo do julgado pela CEF. 2. Em caso de descumprimento do item anterior e transcorrido o prazo supra, determino o imediato arquivamento dos autos.

1999.39.00.004898-3 OUTRAS

AUTOR : ANA MARIA MARTINS E OUTROS

ADVOGADO: PA00003036 - ARISTHEU ARROXELAS LINS LEAL

ADVOGADO: PA00009313P - CELIO DA COSTA CAMARA

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO: PA000003344 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO

DESPACHO: 1. Determino que a petição de fls. 223/230 seja desentranhada, uma vez que se refere a pessoas que não figuram como partes nos presentes autos, a fim de ser entregue ao patrono da CEF que deverá comparecer a esta Secretaria, no prazo de 10 (dez) dias, para recebe-las. 2. Tendo em vista que até a presente data a Caixa Econômica Federal não cumpriu o julgado em relação ao autor Afonso de Licory Brandão Saife, intime-se a CEF para que, no prazo de 30 (trinta) dias cumpra o julgado em relação ao referido autor. Em caso de descumprimento ou retardamento fixo a multa diária de R\$100,00 (cem) reais, nos termos do CPC 644, parágrafo único c/c art. 645.

1999.39.00.008448-0 FGTS

AUTOR : ANTONIO BARBOSA

ADVOGADO: PA000001858 - MARIA DA GRAÇA SEQUEIRA MELO

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

DESPACHO: Em vista da alegação da CEF, concedo ao(s) autor(es) Antônio Barbosa o prazo de 20 (vinte) dias, para que traga seus extratos analíticos da(s) conta(s) de FGTS, sob pena de arquivamento dos autos.

2000.39.00.010015-0 FGTS

AUTOR : AILSON PANTOJA TEIXEIRA

ADVOGADO: PA00007157 - RAIMUNDO CESAR RIBEIRO CALDAS

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO: PA000003344 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO

DESPACHO: Em vista da petição de fl. 113/119, bem como da não apresentação do Termo de Acordo/Adesão, intime-se a Caixa, pela imprensa, para cumprir o julgado em relação ao autor, no prazo de 30 (trinta) dias. Em caso de descumprimento ou retardamento fixo a multa diária de R\$100,00 (cem) reais, nos termos do CPC 644, parágrafo único c/c art. 645. Ressalto que os demais pedidos da petição de fls. 318/323 serão apreciados após o decurso do prazo concedido à CEF.

2000.39.00.014834-8 FGTS

AUTOR : MANOEL JACI MARQUES RODRIGUES E OUTROS

ADVOGADO: PA00002406 - ODIVAL QUARESMA

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

DESPACHO: 1. Considerando a petição e documentos de fls. 96/107, bem como a ausência de impugnação pelo autor no prazo estipulado, homologo o acordo firmado entre a Caixa Econômica Federal e o autor Valdemir Sales Matias. Quanto aos honorários advocatícios, indefiro o pedido veiculado pela Caixa uma vez que o art. 3º da Medida Provisória 2.226/01, que acrescentou o § 2º ao art. 6º da Lei 9.469/97, não revoga o § 4º do art. 24 do Estatuto do Advogado, o qual, por ser lei especial, está imune à eventual modificação perpetrada por lei geral, nos termos do § 2º do art. 2º da Lei de Introdução ao Código Civil. Declaro extinta a execução (CPC art. 794, II), ressalvando-se, no entanto, os honorários advocatícios que porventura tenham sido arbitrados na sentença/acórdão, os quais serão cobrados normalmente.

2. Diante do silêncio do autor Manoel Jaci Marques Rodrigues, reputado como assentimento ao pagamento ofertado pela ré (CPC 183), declaro extinta a pretensão executória do referido autor, nos termos do CPC 794, I, 3. Em vista da alegação da CEF, concedo ao autor Raimundo Moraes o prazo de 20 (vinte) dias, para que traga seus extratos analíticos da(s) conta(s) de FGTS, sob pena de arquivamento dos autos. 4. Intime-se o patrono dos autores para que, no prazo indicado no item anterior, venha requerer o levantamento dos honorários advocatícios (fl. 107).

2002.39.00.002163-3 FGTS

AUTOR : ANA SOUZA DE ARAUJO

ADVOGADO: PA00010373 - ANDRE AUGUSTO DA SILVA NOGUEIRA

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO: PA000003344 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO

DESPACHO: Por proposição da Caixa, em reunião com o Juízo, será ela intimada para cumprir o julgado, creditando nas contas vinculadas dos credores os percentuais a que foi condenada e, à disposição do Juízo, os honorários de sucumbência, se for o caso. Isso só foi possível porque ela recebeu recentemente grande parte dos extratos que estavam com os antigos bancos depositários. Assim, intime-se a Caixa, pela imprensa, para cumprir o julgado em relação à autora, no prazo de 60 (sessenta) dias.

2002.39.00.010803-7 SERVICOS PUBLICOS

AUTOR : ELONEIDA ANUNCIATA LIMA E OUTROS

ADVOGADO: PA00000546 - JUDIVALDO BRINGEL DA COSTA

REU : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

DESPACHO: Concedo novo prazo de 10 (dez) dias para que os requerentes apresentem os comprovantes atualizados de seus proventos, bem como promovam a adequação do valor da causa conforme determinado na decisão de fls. 85/86, sob pena de extinção do feito sem julgamento do mérito. Intimem-se.

2004.39.00.001328-0 SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO (SFH)

AUTOR : ALLAN MICHEL ALVARENGA ORDONEZ E OUTRO

ADVOGADO: PA00011372 - ALLAN MICHEL ALVARENGA ORDONEZ

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

DESPACHO: 1. O proveito econômico esperado na pretensão deduzida pelos autores - nulidade da cobrança do valor decorrente das prestações em atraso, referente a contrato de mútuo avençado sob as normas do SFH, com alteração da modalidade de plano escolhido pelo mutuário - consiste, no montante total que pretende discutir, indicado às fls. 50/51 (R\$29.366,40). Daí porque, inadmissível o valor estipulado aleatoriamente na petição inicial (R\$240,00). 2. Situação jurídica materializada de acordo com a realidade fenomênica, a hipossuficiência, como causa determinante para o benefício da assistência judiciária, pressupõe o comprovado (CF 5º/LXXIV) prejuízo à subsistência própria e/ou da família dos postulantes em decorrência da assunção das despesas processuais (Lei 1.060/50, arts. 4º e 5º). Contudo, nessa dimensão normativa não se enquadra a situação processual apresentada pelos autores, uma vez que há apenas a mera alegação da hipossuficiência, sem a devida instrução do pedido. Isso posto, indefiro o pedido de Justiça Gratuita. 3. Promovam os autores, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de rejeição liminar da demanda (CPC 284, parágrafo único, a emenda da petição inicial para adequação do valor da causa aos postulados firmados no parágrafo primeiro deste despacho, e, ainda, o recolhimento das custas processuais, uma vez que indeferida a justiça gratuita. 4. Com a adequação do valor da causa e pagas as custas, cite-se a CAIXA, como requerido. Em caso de impuntualidade ou descumprimento, conclusos para sentença.

BOLETIM Nº 154/2004 AUTOS COM DESPACHO

96.00.04329-9 FGTS

AUTOR : JURANDIR PALHETA DA SILVA

ADVOGADO: REGINALDO DE CASTROMAIA

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO: PA000003344 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO

DESPACHO: Sobre tudo pela garantia fundamental do direito de petição (CF, art. 5º, XXXIII), a requisição judicial de diligência de virtual satisfação na via administrativa somente se mostra necessária diante de comprovada recusa ou retardamento por mais de 15 (quinze) dias, no fornecimento dos extratos analíticos da conta FGTS do autor. E, nessa precisa dimensão se enquadra a situação apresentada pelo peticionante que é titular da obrigação de instruir a pretensão executiva com memória discriminada do acerto da dívida (CPC 604). Isso posto, indefiro o pedido de fls. 236/237. Diante da inércia do peticionante em cumprir o despacho de fls. 235, determino o imediato arquivamento dos autos.

1997.39.00.002135-0 OUTRAS

AUTOR : JOSE MARIA DE SOUZA BELFOR

ADVOGADO: PA00006466 - SELMA MARIA LOPES

REU : UNIAO FEDERAL

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO: PA000003344 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO

DESPACHO: Sob pena de rejeição por ausência de justificativa, diga o autor, no prazo de 10 (dez) dias, qual a motivação da irrisignação com as quantias apuradas pela executada. Isso porque o mero inconformismo decorrente presuntivamente do pequeno valor subverte a suspeitada incorreção, deslocando o ônus da prova ao argüente.

1997.39.00.010695-5 OUTRAS

AUTOR : JAIME GUILHERME BATISTA PAULO

ADVOGADO: PA00005182 - EMMANUEL SOUSA DA SILVA

REU : UNIAO FEDERAL

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO: PA000003344 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO

DESPACHO: Em vista da petição de fl. 191, bem como da não apresentação do Termo de Acordo/Adesão, intime-se a Caixa, pela imprensa, para cumprir o julgado em relação a autora, no prazo de 30 (trinta) dias. Em caso de descumprimento ou retardamento fixo a multa diária de R\$100,00 (cem) reais, nos termos do CPC 644, parágrafo único c/c art. 645.

1998.39.00.002918-6 FGTS

AUTOR : MARIA DE LOURDES AMARALE OUTROS

ADVOGADO: PA00007135 - MARSAL ANTONIO CREMA

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO: PA000003344 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO

DESPACHO: 1. Considerando a petição e documentos de fls. 133/140, bem como a ausência de impugnação pelos autores no prazo estipulado, homologo os acordos firmados entre a Caixa Econômica Federal e os autores Maurilio Sabino Cardoso dos Santos, Paulo Antônio Neves de Menezes, Wilson Alves Meireles, José Carlos Nunes de Souza, Manoel da Cruz Guimarães, Maria de Nazaré Rodrigues Cruz. Quanto aos honorários advocatícios, indefiro o pedido veiculado pela Caixa uma vez que o art. 3º da Medida Provisória 2.226/01, que acrescentou o § 2º ao art. 6º da Lei 9.469/97, não revoga o § 4º do art. 24 do Estatuto do Advogado, o qual, por ser lei especial, está imune à eventual modificação perpetrada por lei geral, nos termos do § 2º do art. 2º da Lei de Introdução ao Código Civil. Declaro extinta a execução (CPC art. 794, II), ressalvando-se, no entanto, os honorários advocatícios que porventura tenham sido arbitrados na sentença/acórdão, os quais serão cobrados normalmente. 2. Por proposição da Caixa, em reunião com o Juízo, será ela intimada para cumprir o julgado, creditando nas contas vinculadas dos credores os percentuais a que foi condenada e, à disposição do Juízo, os honorários de sucumbência, se for o caso. Isso só foi possível porque ela recebeu recentemente grande parte dos extratos que estavam com os antigos bancos depositários. Assim, intime-se a Caixa, pela imprensa, para cumprir o julgado em relação aos demais autores, no prazo de 60 (sessenta) dias.

1998.39.00.004988-9 OUTRAS

AUTOR : JOAO SANTAREM MELO

ADVOGADO: PA00003882 - VILMA APARECIDA DE SOUZA CHAVAGLIA

REU : UNIAO FEDERAL

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO: PA000003344 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO

DESPACHO: Em vista da petição de fl. 164/166, bem como da não apresentação do Termo de Acordo/Adesão, intime-se a Caixa, pela imprensa, para cumprir o julgado em relação a autora, no prazo de 30 (trinta) dias. Em caso de descumprimento ou retardamento fixo a multa diária de R\$100,00 (cem) reais, nos termos do CPC 644, parágrafo único c/c art. 645.

1998.39.00.005005-8 OUTRAS

AUTOR : SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDUSTRIAS MEC

METALE DE MATELETRICO NO ESTADO DO PARA-SIMETALE OUTROS

ADVOGADO: PA00004847 - ROSA MARIA MORAES BAHIA

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO: PA000003344 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO

DESPACHO: 1. Diante da manifestação dos autores Hildemar de Pinho Nunes, Inácio Ferreira Saldanha, Inaldo José Barata e Imá Guilherme Alves (fls. 429/430) que assentiram ao pagamento ofertado pela ré, declaro extinta a pretensão executória, nos termos do CPC 635.2. Em vista da petição de fl. 429/430, bem como da não apresentação dos Termos de Acordo/Adesão, intime-se a Caixa, pela imprensa, para cumprir o julgado em relação aos autores Gerson Rodrigues Maciel, Gastão Brabo Mascarenhas e Josué Bernardino Sena, no prazo de 30 (trinta) dias. Em caso de descumprimento ou retardamento fixo a multa diária de R\$100,00 (cem) reais, nos termos do CPC 644, parágrafo único c/c art. 645.

1998.39.00.006698-8 OUTRAS

AUTOR : ROBERT CORIOLANO CRUZ

ADVOGADO: PA00002872 - LEOGENIO GONCALVES GOMES

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

DESPACHO: Defiro o pedido de fl. 150. Concedo ao autor o novo prazo de 15 (quinze) dias para que se manifeste sobre o cumprimento espontâneo do julgado.

1998.39.00.007095-4 OUTRAS

AUTOR : MANOEL MENDES DOS REIS E OUTROS

ADVOGADO: PA00007135 - MARSAL ANTONIO CREMA

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO: PA000003344 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO

DESPACHO: 1- Considerando a petição e documentos de fls. 174/196, bem como a ausência de impugnação pelos autores no prazo estipulado, homologo os acordos firmados entre a Caixa Econômica Federal e os autores Manoel Mendes dos Reis, Manoel Raimundo Gonçalves Filho, Aginaldo Neves Silva, Manoel Elias Botelho, Raimundo Nonato Borges Veras, Rita Teixeira da Trindade, Alvinio da Silva Moraes, Mauri Bastos Filho e Edir Pedro Rocha Costa. Quanto aos honorários advocatícios, indefiro o pedido veiculado pela Caixa uma vez que o art. 3º da Medida Provisória

2.226/01, que acrescentou o § 2º ao art. 6º da Lei 9.469/97, não revoga o § 4º do art. 24 do Estatuto do Advogado, o qual, por ser lei especial, está imune à eventual modificação perpetrada por lei geral, nos termos do § 2º do art. 2º da Lei de Introdução ao Código Civil. Declaro extinta a execução (CPC art. 794, II), ressalvando-se, no entanto, os honorários advocatícios que porventura tenham sido arbitrados na sentença/acórdão, os quais serão cobrados normalmente. 2- Intime-se o autor Evandro Luiz Pantoja dos Reis para apresentar os extratos analíticos de sua conta vinculada de FGTS, no prazo de 20 (vinte) dias. Em caso de impuntualidade ou descumprimento por parte do autor, arquivem-se os presentes autos.

1999.39.00.000247-6 OUTRAS

AUTOR : ELCIO DIAS QUARESMA

ADVOGADO: PA00003882 - VILMA APARECIDA DE SOUZA CHAVAGLIA

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO: PA000003344 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO

DESPACHO: Em vista da petição de fl. 205/207, bem como da não apresentação do Termo de Acordo/Adesão, intime-se a Caixa, pela imprensa, para cumprir o julgado em relação a autora, no prazo de 30 (trinta) dias. Em caso de descumprimento ou retardamento fixo a multa diária de R\$100,00 (cem) reais, nos termos do CPC 644, parágrafo único c/c art. 645.

2001.39.00.006887-0 TRIBUTARIA

AUTOR : SERRARIA MARAJOARA INDUSTRIA COMERCIO E

EXPORTACAO LTDA E OUTRO

ADVOGADO: PA00008203 - NESTOR FERREIRA FILHO

REU : IBAMA INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RE

PROC.: MARIA DEUSDETH MARQUES VIEIRA REALE

DESPACHO: 1. Consubstanciando os processos nº 02018-001913/01-16 e 02018-001914/01-89, oriundos dos autos de infração, em torno dos quais gravita a demanda, documentos públicos sob guarda e responsabilidade da autarquia-ré, determino que sejam extraídas fotocópias destes autos, a fim de serem remetidas, por ofício, ao Ministério Público Federal para as providências cabíveis. Ressalto ainda que com a não apresentação dos processos administrativos pela autarquia-ré ficaram prejudicadas as provas periciais requeridas pela autora às fls. 110/111. 2. Após cumprimento do item 1 e publicação do presente despacho, venham-me conclusos para sentença.

AUTOS COM ATO ORDINATÓRIO

1998.39.00.002650-9 OUTRAS

AUTOR : GERALDO RONALD GOMES DA SILVA E OUTROS

ADVOGADO: PA00007135 - MARSAL ANTONIO CREMA

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO: PA000003344 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO

ATO ORDINATÓRIO: Nos termos do art. 12, inciso I, alínea "k" da Portaria nº 02/99 deste Juízo, intime-se a CEF para que se manifeste sobre a petição e documentos inseridos às fls. 188/195, no prazo de 10 (dez) dias.

2002.39.00.007639-0 SERVICOS PUBLICOS

AUTOR : JOANA BRANDAO DE SOUZA

ADVOGADO: PA00001286 - HAROLD FERNANDES

REU : UNIAO FEDERAL

REU : MARIA GLORIA FERREIRA DA SILVA

ATO ORDINATÓRIO: Nos termos do art. 12, inciso I, alínea "k" da Portaria nº 02/99 deste Juízo, intime-se a União para que se manifeste sobre a petição e documentos inseridos às fls. 84/88, no prazo de 10 (dez) dias.

BOLETIM Nº 153/2004

AUTOS COM DESPACHO

2001.39.00.006867-6 EMBARGOS A EXECUCAO

EMBT : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO: PA00000178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO

EMBDO : LOURIVAL MENDES DE MELO E OUTROS

ADVOGADO: PA00006577 - LAERÇO SALUSTIANO BEZERRA

DESPACHO: Digam os embargados sobre o contido na petição de fl. 393/396, no prazo de 10 (dez) dias. (...)

2003.39.00.000624-7 PROTESTO

AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO

ADVOGADO: PA00008699 - LEONARDO AMARAL PINHEIRO DA SILVA

REU : MANOEL SODRE DA SILVA

DESPACHO: Defiro o pedido formulado pela caixa Econômica Federal (fl.38). Concedo à CEF o novo prazo de 30 (trinta) dias, para que realize novas diligências, no sentido de identificar o(s) endereço(s) correto(s) para a realização da intimação do(s) requerido(s). (...)

2003.39.00.001719-5 PROTESTO

AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO

ADVOGADO: PA00002633 - HIPOLITO DA LUZ BARROS GARCIA

REU : AUGUSTO ILSON PEDROSA

DESPACHO: Defiro o pedido formulado pela caixa Econômica Federal (fl.36). Concedo à CEF o novo prazo de 30 (trinta) dias, para que realize

novas diligências, no sentido de identificar o(s) endereço(s) correto(s) para a realização da intimação do(s) requerido(s). (...)

2003.39.00.001721-9 PROTESTO

AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO

ADVOGADO: PA00002633 - HIPOLITO DA LUZ BARROS GARCIA

REU : RAIMUNDO NONATO VAZ DE MIRANDA

DESPACHO: Defiro o pedido formulado pela caixa Econômica Federal (fl.36). Concedo à CEF o novo prazo de 30 (trinta) dias, para que realize novas diligências, no sentido de identificar o(s) endereço(s) correto(s) para a realização da intimação do(s) requerido(s). (...)

2003.39.00.013703-1 EMBARGOS A EXECUCAO

EMBT : UNIAO FEDERAL

PROCUR : PA00007804 - DANIELA DE SÁBOIA CORREA PONTE SOUZA

PROCUR : DENIS GLEYCE PINTO MOREIRA

EMBDO : SINDNER-PA SINDICATO DOS SERVIDORES PUBLICOS

FEDERAIS DO DEPARTAMENTO E OUTROS

ADV. : OAB/PA 9208 - ANDRÉA CARLA DA SILVA MARQUES

DESPACHO: 1. Ao impugnar o cálculo dos exequentes/embargados, no valor total de R\$161.653,05, a União Federal apresentou sua planilha de cálculo, indicando o valor correto de R\$127.286,97 até 11-12-2003 (fls.14/142). 2. Considerando a existência de uma parcela indiscutida, que não é objeto dos embargos, tem-se como perfeitamente possível que o valor incontroverso seja desde já deferido o pagamento com a expedição da Requisição de Pequeno Valor - RPV e Precatório, nos autos principais, em favor dos exequentes/embargados, observando os cálculos apresentados pela União Federal às fls. 04/142. 3. Preclusas as vias impugnatórias, traslade-se para a Execução nº 2003.11038-3 cópia deste despacho, das peças necessárias para instrução da RPV e do Precatório (14/142, 146/148) e da certidão informando que não pende qualquer recurso quanto aos valores determinados para expedição da requisição e precatório. 4. Após, venham-me os autos conclusos, a fim de dar prosseguimento aos autos em relação aos valores embargados. 5. Intime-se a União Federal.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

JUÍZO FEDERAL DA 6ª VARA

CLÁUDIA MARIA RESENDE NEVES GUIMARÃES

Juiz Federal da 6ª Vara

RODRIGO DE GODOY MENDES

Juiz Federal Substituto da 6ª Vara

CHRISTIANE NASSAR PINHO

Diretora de Secretaria da 6ª Vara, em exercício

E-mail: 6vara@pa.trf1.gov.br

HomePage: pa.trf1.gov.br

6ª Vara Federal

EXPEDIENTE DO DIA 23 DE OUTUBRO DE 2003

JUIZ: DR. RODRIGO DE GODOY MENDES

AUTOS COM DESPACHO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

2002.39.00.008256-9 EMBARGOS A EXECUCAO

EMBT : JOAQUIM CARLOS ALBERTO SANT ANNA

ADVOGADO: PA00005781 - LUIS CARLOS SILVA MENDONÇA

EMBDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

PROCUR : ALLAN LACERDA DE SOUZA

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:

Especifiquem as partes as provas que ainda pretendem produzir, dizendo, desde logo, a sua finalidade. Prazo sucessivo: 05 (cinco) dias.

EXPEDIENTE DO DIA 11 DE FEVEREIRO DE 2004

JUIZ: DR. CLÁUDIA MARIA RESENDE NEVES GUIMARÃES

AUTOS COM DESPACHO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

00.00.04998-0 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL

EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADA: PA2763 - ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA

EXCDO : OTAVIO SALES DE SOUZA

ADVOGADO: PA2790 - ANTONIO OTAVIO SALES DE SOUZA

A Exma. Sra. Juíza exarou o despacho:

Defiro o pedido de fl. 166. Suspenda-se o curso da presente execução, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a contar de 04.11.2003. Decorrido o prazo de suspensão, colha-se nova manifestação da Exequente.

95.00.07279-3 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL

EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO: PA00002449 - MARIA AMELIA MAIA FRANCO

EXCDO : CONSTRUTORA ENGENHARQ LTDA

EXCDO : VASCO ALVES DE BRITO

EXCDO : CARLOS EDUARDO ALVES DE BRITO

EXCDO : EREILIA MARIA SOARES SOUZA

ADVOGADO: PA10409 - MARK IMBIRIBA DE CASTRO

A Exma. Sra. Juíza exarou o despacho:

Defiro o pedido de fl. 103. Suspenda-se o curso da presente execução, pelo prazo de 90 (noventa) dias, a contar de 03.11.2003. Decorrido o prazo de suspensão, colha-se nova manifestação da Exequente.

95.00.08739-1 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL

EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO: PA00002763 - ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA

EXCDO : ADEMAR ANTONIO GODINHO

EXCDO : WEIDER AGUIAR DOSSANTOS

ADVOGADO: PA00004849 - JOSE ALEXANDRE BUCHACRA ARAUJO

A Exma. Sra. Juíza exarou o despacho:

Tendo em vista o decurso do prazo de suspensão solicitado, diga o Exequente sobre o prosseguimento do feito, requerendo o que entender de direito.

1999.39.00.000717-5 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS

EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO: PA2449 - MARIA AMÉLIA MAIA FRANCO

EXCDO : ELICIONE THEREZINHA ZAHLUTH BARBALHO

EXCDO : LUIZ GUILHERME FONTENELLE BARBALHO

EXCDO : RADIO CARAJAS FM LTDA

EXCDO : MANOEL NAZARETH SANTANNA RIBEIRO

EXCDO : JOSE EDSON SALAME

ADVOGADO: PA00005962 - JOSE RUBENS BARREIROS DE LEOA

A Exma. Sra. Juíza exarou o despacho:

Em face do decurso do prazo de suspensão, manifeste-se a Exequente sobre o prosseguimento da execução, requerendo o que entender de direito.

2001.39.00.010906-2 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS

EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO: PA0000084 - FATIMA DE NAZARE PEREIRA GOBTSCH

EXCDO : A R GARCIA MADEIRAS INDUSTRIALIZADAS LTDA

EXCDO : ASCLEPYADES RODRIGUES GARCIA

EXCDO : MARTA DE ALBUQUERQUE ANDRADE LIMA

A Exma. Sra. Juíza exarou o despacho:

Intime-se, novamente a Exequente, para no prazo de 10 (dez) dias, requerer o que entender de direito, sob pena de aplicação do art. 40 da LEF.

2001.39.00.010956-1 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS

EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO: PA00006281 - GRACIONE DAMOTA COSTA

EXCDO : OTAVIO ALVES MATHINE

EXCDO : OTAVIO ALVES MATHINE

ADVOGADA: PA00007985 - ROSANE BAGLIOLI DAMMINSKI

A Exma. Sra. Juíza exarou o despacho:

Suspenda-se o curso da presente execução, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 18.09.2003, conforme requerido pelo(a) exequente, à fl. 32. Decorrido o lapso temporal, diga o(a) exequente se permanece o interesse no prosseguimento do feito.

EXPEDIENTE DO DIA 17 DE FEVEREIRO DE 2004

JUIZ: DR. CLÁUDIA MARIA RESENDE NEVES GUIMARÃES

AUTOS COM DESPACHO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

1999.39.00.003081-5 EMBARGOS A EXECUCAO

EMBT : FPIO & CIA LTDA

ADVOGADO: PA8967 - ALESSANDRO REIS E SILVA

EMBDO : FAZENDA NACIONAL

PROCUR : PROTÓGENES ELIAS DA SILVA

1999.39.00.003105-2 EMBARGOS A EXECUCAO

EMBT : FPIO & CIA LTDA

ADVOGADO: PA00007302 - GUILHERME HENRIQUE ROCHA LOBATO

ADVOGADO: MARIA DA GLORIA SILVAMARÇA

EMBDO : FAZENDA NACIONAL

PROCUR : PROTÓGENES ELIAS DA SILVA

1999.39.00.008922-5 EMBARGOS A EXECUCAO

EMBT : J VERBICARO & CIA LTDA

ADVOGADO: PA00007302 - GUILHERME HENRIQUE ROCHA LOBATO

EMBDO : FAZENDA NACIONAL

PROCUR : PROTÓGENES ELIAS DA SILVA

A Exma. Sra. Juíza exarou o despacho:

(...) III. Dê-se vista às partes sobre o retorno dos autos. IV. Publique-se. Intime-se.

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

1999.39.00.009113-9 EMBARGOS A EXECUCAO

EMBT : PORTUENSE FERRAGENS S/A

ADVOGADO: PA5586 - PAULO AUGUSTO DE AZEVEDO MEIRA

EMBDO : FAZENDA NACIONAL

PROCUR : PROTÓGENES ELIAS DA SILVA

A Exma. Sra. Juíza exarou o despacho:

Vista às partes sobre a petição do perito, às fls. 107, para manifestação. Prazo sucessivo: 05 (cinco) dias.

2003.39.00.005984-3 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBT: ELDORADO EXPORTACAO E SERVICOS LTDA
ADVOGADO: PA00011022- CLAUDIO KLAUTAU QUEIROZ E SILVA
ADVOGADO: PA00006242- EDUARDO CORREA PINTO KLAUTAU
EMBD: FAZENDA NACIONAL
PROCUR: PROTOGENES ELIAS DA SILVA
A Exma. Sra. Juíza exarou o despacho:
Especifiquem as partes as provas que pretendem, ainda, produzir, dizendo, desde logo, a sua finalidade. Prazo sucessivo: 05 (cinco) dias. Publique-se. Intime-se.

REPUBLICAÇÃO
EXPEDIENTE DO DIA 11 DE FEVEREIRO DE 2004
JUÍZA: DRª. CLÁUDIA MARIA RESENDE NEVES GUIMARÃES
AUTOS COM DESPACHO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):
1997.39.00.000827-0 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00000178- LIANA CUNHAMOUSINHO COELHO
EXCDO: MADEIRAS NOBRE DA AMAZONIA
1999.39.00.007525-0 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00002449- MARIA AMELIA MAIA FRANCO
EXCDO: RODA VIVA COMERCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA ME
EXCDO: MAURICIO SCHUSTER
2001.39.00.009119-6 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00002449- MARIA AMELIA MAIA FRANCO
EXCDO: MARIA LUCIA LEAL DE SOUSA ME
EXCDO: MARIA LUCIA LEAL DE SOUZA
A Exma. Sra. Juíza exarou o despacho:
1. Nos termos do art. 40 e parágrafos da Lei nº 6.830, de 22.09.1980, e conforme requerido pelo(a) exequente à fl. (...), suspendo o curso da presente execução pelo prazo de 01 (um) ano. 2. Após, estando suspensa a presente execução há mais de 01 (um) ano, sem que seja encontrado(a) o(a) devedor(a) e/ou bens penhoráveis de sua propriedade, determino o arquivamento dos autos, sem baixa na Distribuição, nos termos do § 2º, do art. 40, da Lei nº 6.830, de 22.09.1980. 3. Intime-se.

EXPEDIENTE DO DIA 16 DE FEVEREIRO DE 2004
JUÍZA: DRª. CLÁUDIA MARIA RESENDE NEVES GUIMARÃES
AUTOS COM SENTENÇA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):
2003.39.00.003953-0 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE: FAZENDA NACIONAL
PROCUR: PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO: R S REPRESENTACOES LTDA
2003.39.00.004000-0 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE: FAZENDA NACIONAL
PROCUR: PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO: CONSTRUTORA BANDEIRANTE LIMITADA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
1. Tendo em vista o cancelamento da inscrição do débito na Dívida Ativa, nos termos do requerimento formulado pelo(a) exequente à fl. (...), DECLARO EXTINHA a presente execução, com fulcro no art. 26 da Lei nº 6.830/80, sem ônus para as partes. 2. Levante-se a penhora, se houver, e, após o trânsito em julgado da decisão, arquivem-se os presentes autos, com baixa na distribuição e anotações de praxe. Publique-se. Registre-se. Intime-se a PFN pessoalmente.

JUÍZO FEDERAL DA 7ª VARA

ADRIANE LUÍSA VIERIA TRINDADE
Juíza Federal da 7ª Vara
SOLANGE SILVA SILVESTRE RODRIGUES
Diretora de Secretaria da 7ª Vara

BOLETIM Nº 026/2004
EXPEDIENTES DO DIA 27 FEV 2004
ATO ORDINATÓRIO

No(s) processo(s) acima, foi/foram lavrada(s) CERTIDÃO(ÕES) pela Diretora de Secretaria, com o teor seguinte: "Em decorrência da determinação contida na Portaria nº 01/99, deste juízo, remeto os presentes autos à publicação para que seja intimado(a) o(a) Exequente, para que se manifeste sobre a guia de depósito acostada à fl. 37".
2001.39.00.005184-5 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Advª: PA2449- Maria Amélia Maia Franco
EXCDO: SINDICATO DOS TRABALHADORES NA IND. DA CONSTRUÇÃO CIVIL DE BELÉM e outro
Adv. : PA9786- Alessandra Du Valesse

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MARABÁ

JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO
FRANCISCO DE ASSIS GARCÊS CASTRO JÚNIOR
DIRETORA SECRETARIA
ANA CHRISTINA MARANHÃO JULIANO
ENDEREÇO: Praça do Mogno, 6665, Bairro Anapá, Marabá/PA
CEP: 68.502-610 - Fone/Fax: (094) 324-2486/324-2496
E-MAIL: 01vara.mba@pa.trf1.gov.br
HOME PAGE: www.trf1.gov.br

EM TEMPO
EXPEDIENTE DO DIA 12 DE FEVEREIRO DE 2004
MANDADO DE SEGURANÇA

No processo abaixo relacionado:
2004.39.01.0207-6 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE: ERNESTO STEDILE JUNIOR
ADVOG: PA 10483- RIVELINO ZARPELLON
IMPDO: DELEGADO REGIONAL DA ANATEL, JOÃO ALBERTO REIS LUZ
ENTIDADE: AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES - ANATEL
O Exmo. Sr. Juiz exarou a decisão:
1. O impetrante indicando o Delegado Regional da Anatel no Pará, João Alberto Reis Luz, como sendo a autoridade responsável pela violação da prerrogativa jurídica deduzida na impetração, forneceu o respectivo domicílio funcional (Belém/PA). 2. Daí porque, sendo cediço que a competência jurisdicional para apreciação de demanda mandamental - que, sem embargo do critério preponderantemente territorial, possui natureza absoluta - ressurte norteadada pelo domicílio funcional do impetrado, que, no caso, exerce suas atribuições em Belém/PA, declino da competência para processar e julgar a presente ação para a Seção Judiciária do Pará. (...).

EM TEMPO
EXPEDIENTE DO DIA 25 DE FEVEREIRO DE 2004
AÇÕES ORDINÁRIAS

No processo abaixo relacionado:
2001.39.01.1077-8 AÇÃO ORDINÁRIA/IMÓVEIS
AUTOR: JOÃO FERREIRA DOS SANTOS FILHO
ADVOG: PR 9883- MARGARETE INÊS BIAZUS LEAL E OUTROS
RÉ: CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A - ELETRONORTE
ADVOG: DF12.345- MARCUS VINICIUS SOARES DE SOUZA MAIA E OUTRO
ASSIST. RÉ: UNIÃO FEDERAL
PROCUR: DENIS GLEYCE PINTO MOREIRA
O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:
1. Regularize o autor sua representação judicial, uma vez que a signatária da procuração de fl. 17 não detém poderes para constituir advogado em nome do autor, bem como deverá o próprio autor figurar como outorgante da procuração, representado por sua procuradora, se for o caso, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de ser decretada a nulidade do processo, nos termos do art. 13, I, do CPC. 2. Exclua-se a audiência da pauta. Publique-se.
No processo abaixo relacionado:
2002.39.01.0574-2 AÇÃO ORDINÁRIA/IMÓVEIS
AUTOR: ACRISIO BARBOSA MONTEIRO
ADVOG: PA10.571-A- FERNANDO DE SOUZA LEAL E OUTRO
RÉ: CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A - ELETRONORTE
ADVOG: DF12.345- MARCUS VINICIUS SOARES DE SOUZA MAIA E OUTRO
ASSIST. RÉ: UNIÃO FEDERAL
PROCUR: DENIS GLEYCE PINTO MOREIRA
O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:
1. Regularize o autor sua representação judicial (fls. 16 e 17), uma vez que a procuração de fl. 17 não confere poderes ao signatário do instrumento de mandato de fl. 16 para constituir advogado, bem como deverá o próprio autor figurar como outorgante da procuração, representado por seu procurador, se for o caso, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de ser decretada a nulidade do processo, nos termos do art. 13, I, do CPC. 2. Exclua-se a audiência da pauta. Publique-se.

AUTOS COM ATO ORDINATÓRIO

No processo abaixo relacionado foi proferido o seguinte ato ordinatório:
Dê-se vista às partes do cálculo de fl. 260 para manifestação no prazo sucessivo de 5 (cinco) dias, iniciando-se pelo INCRA. Após, vista ao MPF. Publique-se.
2001.39.01.0873-4 EXECUÇÃO DIVERSA POR CARTA ORIUNDAS DE FEITOS AGRÁRIA
EXQTE: LUIZ OTÁVIO DE FREITAS QUEIROZ E OUTRO
ADVOG: PA4.010- GILDO CORRÊA FERRAZ

EXCDO: INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA
PROCUR: PEDRO DUARTE FILHO

PODER JUDICIÁRIO
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ
JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO
RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA
DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA
MARDEN RICARDO VERAS FONSECA

ATA DE DISTRIBUIÇÃO REALIZADA EM: 20/02/2004

PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO COMUM

1. DISTRIBUIÇÃO
1) AUTOMÁTICA
PROCESSO: 2004.39.00.001410-0 PROT.: 13/02/2004
CLASSE: 9200- AÇÃO CAUTELAR INOMINADA
REQTE: MIGUEL KOSAK
ADVOGADO: ANTONIO VILLAR PANTOJA
REQDO: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ - JUCEPA
VARA: 5ª VARA FEDERAL
PROCESSO: 2004.39.00.001617-0 PROT.: 20/02/2004
CLASSE: 15206-FIANÇA
REQTE: ADMAR BATISTA CORREA
ADVOGADO: RAIMUNDO RENATO CARVALHO MAUES
REQDO: JUSTICA PUBLICA
VARA: 4ª VARA FEDERAL
PROCESSO: 2004.39.00.001618-3 PROT.: 19/02/2004
CLASSE: 1701-SISTEMA FINANCEIRO DE HABITACAO (SPH)
AUTOR: EXPEDITO DOS SANTOS FERREIRA E OUTROS
ADVOGADO: ELIETE DE SOUZA COLARES
REU: EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA
VARA: 5ª VARA FEDERAL
PROCESSO: 2004.39.00.001619-7 PROT.: 19/02/2004
CLASSE: 5101- AÇÃO DE CONSIGNACAO EM PAGAMENTO
AUTOR: ELI DE SOUZA LIMA
ADVOGADO: ROBERTO JULIO ALMEIDA DO NASCIMENTO
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA: 2ª VARA FEDERAL
PROCESSO: 2004.39.00.001620-7 PROT.: 19/02/2004
CLASSE: 1900-OUTRAS
AUTOR: JOSE PRADO DE SOUZA
ADVOGADO: DENNIS VERBICAR O SOARES
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTROS
VARA: 2ª VARA FEDERAL
PROCESSO: 2004.39.00.001621-0 PROT.: 19/02/2004
CLASSE: 3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE: FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO: PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO: AGOSTINHO MOREIRA
VARA: 6ª VARA FEDERAL
PROCESSO: 2004.39.00.001622-4 PROT.: 19/02/2004
CLASSE: 15600-INQUERITOS POLICIAIS
REQTE: JUSTICA PUBLICA
REQDO: APURAR RESP. DA ATIVIDADE CLANDESTINA DA RADIO MIRANTE FM
VARA: 3ª VARA FEDERAL
PROCESSO: 2004.39.00.001622-4 PROT.: 19/02/2004
CLASSE: 15600-INQUERITOS POLICIAIS
REQTE: JUSTICA PUBLICA
REQDO: APURAR RESP. DA ATIVIDADE CLANDESTINA DA RADIO MIRANTE FM
VARA: 3ª VARA FEDERAL
PROCESSO: 2004.39.00.001623-8 PROT.: 19/02/2004
CLASSE: 15600-INQUERITOS POLICIAIS
REQTE: JUSTICA PUBLICA
REQDO: MARLENE MACEDO DE PAIVA VASCONCELOS
VARA: 3ª VARA FEDERAL
PROCESSO: 2004.39.00.001624-1 PROT.: 19/02/2004
CLASSE: 15600-INQUERITOS POLICIAIS
REQTE: JUSTICA PUBLICA
REQDO: APURAR POSSIVEL FURTO DE DUAS CPUS DA DELEGACIA REG. DO TRABALHO
VARA: 4ª VARA FEDERAL
PROCESSO: 2004.39.00.001625-5 PROT.: 19/02/2004
CLASSE: 15600-INQUERITOS POLICIAIS
REQTE: JUSTICA PUBLICA
REQDO: APURAR POSSIVEL OCOR. DE FURTO DE UM VIDEO CASSETTE E

UMMICROSISTEM DA UFPA
VARA:4ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.001626-9 PROT.:19/02/2004
CLASSE:15600-INQUERITOS POLICIAIS
REQTE:JUSTICA PUBLICA
REQDO:JOSE LUIZ DE RIBAMAR MOREIRA CARDOSO
VARA:3ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.001627-2 PROT.:19/02/2004
CLASSE:15600-INQUERITOS POLICIAIS
REQTE:JUSTICA PUBLICA
REQDO:CHARLES FONSECA SOARES
VARA:4ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.001631-3 PROT.:20/02/2004
CLASSE:15205-PRISAO EM FLAGRANTE
REQTE:DELEGADO DE POLICIA FEDERAL
REQDO:ANTONIO AGLACIO TEIXEIRA MAGALHAES
VARA:4ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.001632-7 PROT.:19/02/2004
CLASSE:17300-CARTA DE ORDEM PENAL
REQTE:SUENON FERREIRA DE SOUSA JUNIOR
REQDO:LUIZ ALBANO MENDONCA DELIMA
J. Dpcte:JUIZO FEDERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIAO
VARA:4ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.001632-7 PROT.:19/02/2004
CLASSE:17300-CARTA DE ORDEM PENAL
REQTE:SUENON FERREIRA DE SOUSA JUNIOR
REQDO:JOSE EDILSIMO ELIZIARIO BENTES
J. Dpcte:JUIZO FEDERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIAO
VARA:3ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.001632-7 PROT.:19/02/2004
CLASSE:17300-CARTA DE ORDEM PENAL
REQTE:SUENON FERREIRA DE SOUSA JUNIOR
REQDO:JOSE EDILSIMO ELIZIARIO BENTES
J. Dpcte:JUIZO FEDERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIAO
VARA:3ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.001633-0 PROT.:19/02/2004
CLASSE:6103-CARTA PRECATORIA FISCAL
EXQTE:FAZENDA NACIONAL NO ESTADO DO AMAPA - UNIAO
EXCDO:CERES NUNES DE ALMEIDA
J. Dpcte:JUIZO DA COMARCA DE SANTANA
VARA:7ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.001634-4 PROT.:19/02/2004
CLASSE:6103-CARTA PRECATORIA FISCAL
EXQTE:UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
EXCDO:DPS DUQUE PNEUS E SERVICOS LIMITADA
J. Dpcte:JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE SANTANA/AP
VARA:6ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.001635-8 PROT.:19/02/2004
CLASSE:6103-CARTA PRECATORIA FISCAL
EXQTE:UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
EXCDO:E C D LOBATO INDUSTRIA E COMERCIO ME
J. Dpcte:JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE SAO SEBASTIAO DA BOA VISTA
VARA:7ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.001636-1 PROT.:19/02/2004
CLASSE:15900-CRIMINAIS DIVERSAS/OUTROS
REQTE:MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
ADVOGADO:PATRICK SALGADO MARTINS
REQDO:CHARLES NAZARENO RODRIGUES PEREIRA E OUTROS
VARA:4ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.001637-5 PROT.:19/02/2004
CLASSE:15900-CRIMINAIS DIVERSAS/OUTROS
REQTE:MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
ADVOGADO:LADIA MARA DUARTE CHAVES
REQDO:PAIMA PARAGOMINAS INDUSTRIAL MADEIREIRA LTDA E OUTROS
VARA:3ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.001638-9 PROT.:19/02/2004
CLASSE:15900-CRIMINAIS DIVERSAS/OUTROS
REQTE:MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
ADVOGADO:LADIA MARA DUARTE CHAVES
REQDO:SERRARIA ROSA CUNHA LTDA - EPP E OUTROS
VARA:3ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.001639-2 PROT.:19/02/2004
CLASSE:15900-CRIMINAIS DIVERSAS/OUTROS
REQTE:MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
ADVOGADO:LADIA MARA DUARTE CHAVES

REQDO:DHIANCARIO CARNEIRO PINHEIRO
VARA:3ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.001639-2 PROT.:19/02/2004
CLASSE:15900-CRIMINAIS DIVERSAS/OUTROS
REQTE:MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
ADVOGADO:LADIA MARA DUARTE CHAVES
REQDO:DHIANCARIO CARNEIRO PINHEIRO
VARA:3ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.001640-2 PROT.:19/02/2004
CLASSE:15900-CRIMINAIS DIVERSAS/OUTROS
REQTE:MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
ADVOGADO:LADIA MARA DUARTE CHAVES
REQDO:MADEIREIRA CRISTALINA LTDA E OUTROS
VARA:3ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.001641-6 PROT.:19/02/2004
CLASSE:15900-CRIMINAIS DIVERSAS/OUTROS
REQTE:MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
ADVOGADO:LADIA MARA DUARTE CHAVES
REQDO:HAMEX INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA E OUTROS
VARA:3ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.001642-0 PROT.:19/02/2004
CLASSE:15900-CRIMINAIS DIVERSAS/OUTROS
REQTE:MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
ADVOGADO:PATRICK SALGADO MARTINS
REQDO:CLAUDIO VICENTE DOSSANTOS - ME E OUTROS
VARA:3ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.001643-3 PROT.:19/02/2004
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO:ANGELA MARIA DA SILVA
VARA:7ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.001644-7 PROT.:19/02/2004
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO:ANTONIO CARLOS VIEIRA DE MATTOS
VARA:7ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.001645-0 PROT.:19/02/2004
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO:ISAAC SERGIO DOSSANTOS SILVA
VARA:6ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.001646-4 PROT.:19/02/2004
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO:FABIO LOBATO CANDIDO SILVA
VARA:6ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.001647-8 PROT.:19/02/2004
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO:ENGBEL ENGENHARIA LTDA
VARA:7ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.001647-8 PROT.:19/02/2004
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO:ENGBEL ENGENHARIA LTDA
VARA:7ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.001648-1 PROT.:19/02/2004
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO:VERA LUCIA M PINTO
VARA:6ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.001649-5 PROT.:19/02/2004
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO:SAMON COMERCIAL LTDA ME
VARA:6ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.001652-2 PROT.:19/02/2004
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO:RS AZEVEDO ME

VARA:6ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.001653-6 PROT.:19/02/2004
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO:TATICA SERVICOS ESPECIALIZADOS DE SEGURANCA LTDA
VARA:6ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.001654-0 PROT.:19/02/2004
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO:TATICA SERVICOS ESPECIALIZADOS DE SEGURANCA LTDA
VARA:6ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.001655-3 PROT.:19/02/2004
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO:NORDISK TIMBER LTDA
VARA:6ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.001656-7 PROT.:19/02/2004
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO:G D CARAJAS INDUSTRIA COMERCIO E EXP DE MADEIRAS LTDA
VARA:7ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.001656-7 PROT.:19/02/2004
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO:G D CARAJAS INDUSTRIA COMERCIO E EXP DE MADEIRAS LTDA
VARA:7ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.001657-0 PROT.:19/02/2004
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO:ATACADO DOS ALIMENTOS POPULARES LTDA
VARA:6ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.001658-4 PROT.:19/02/2004
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO:TEAR SERVICOS DE VIGILANCIA LTDA
VARA:6ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.001659-8 PROT.:19/02/2004
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO:R A JINKINGSE CIA LTDA
VARA:7ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.001660-8 PROT.:19/02/2004
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO:LOJA DA FOTOGRAFIA LTDA
VARA:6ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.001661-1 PROT.:20/02/2004
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO:SERGIO MARINHO DE MIRANDA
VARA:7ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.001662-5 PROT.:19/02/2004
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO:COSMO PESCA LTDA
VARA:6ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.001663-9 PROT.:19/02/2004
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO:SOLID FACTORING FOMENTO MERCANTIL LTDA
VARA:7ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.001664-2 PROT.:19/02/2004
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO:IZABEL FERREIRA GOMES
VARA:7ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2004.39.00.001664-2 PROT.:19/02/2004
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO:IZABEL FERREIRA GOMES
VARA:7ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.001665-6 PROT.:19/02/2004
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO:BELEM INDUSTRIAS GRAFICAS LTDA ME
VARA:4ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.001666-0 PROT.:19/02/2004
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO:MALIA ALIMENTOS LTDA
VARA:4ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.001667-3 PROT.:19/02/2004
CLASSE:5199-Acoes Diversas/Outras
REQTE:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO:HERMENEGILDO ANTONIO CRISPINO
REQDO:GEFFISON LUIS CONDEMATOSE E OUTROS
VARA:5ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.001670-0 PROT.:20/02/2004
CLASSE:2100-MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL
IMPTE:DANIEL CARDOSO SANTOS
ADVOGADO:ALMIR DOSSANTOS SOARES
IMPDO:PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª
REGIAO
VARA:2ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.001671-4 PROT.:20/02/2004
CLASSE:2100-MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL
IMPTE:IRAN ROCHA MENDES
ADVOGADO:ANGINALDO OLIVEIRA VIEIRA
IMPDO:DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE REGISTO E CONTROLE
ACADEMICO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
VARA:1ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.001672-8 PROT.:20/02/2004
CLASSE:2100-MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL
IMPTE:IEDA CRISTINA DA CUNHA
ADVOGADO:WALTER SILVEIRA FRANCO
IMPDO:REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA - UFPA E OUTROS
VARA:1ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.001675-9 PROT.:20/02/2004
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:RUBIA KARINA OLIVEIRA ROMARIZ
ADVOGADO:ANGELA MARIA FERREIRA NUNES
REU:CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO TECNOLOGICA DO PARA -
CEFET/PA
VARA:1ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.001675-9 PROT.:20/02/2004
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:RUBIA KARINA OLIVEIRA ROMARIZ
ADVOGADO:ANGELA MARIA FERREIRA NUNES
REU:CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO TECNOLOGICA DO PARA -
CEFET/PA
VARA:1ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.001676-2 PROT.:20/02/2004
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:LUCIANA CLAUDIA SOUZA DE CARVALHO
ADVOGADO:JEANE NAZARE COELHO DE SOUZA
REU:MINISTERIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO E
OUTROS
VARA:5ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.001678-0 PROT.:20/02/2004
CLASSE:1100-TRIBUTARIA
AUTOR:MILTON AUGUSTO FREITAS DE MEIRA
ADVOGADO:MARCIO ROBERTO MAUES DA COSTA
REU:FAZENDA NACIONAL
VARA:2ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.001687-9 PROT.:20/02/2004
CLASSE:6104-CARTA PRECATORIA CIVIL
REQTE:PROCOMP AMAZONIA INDUSTRIA LTDA
REQDO:UNIAO FEDERAL E OUTRAS
J. Dpcte:JUIZO FEDERAL DA 3ª VARA DA SECAO JUDICIARIA DO
AMAZONAS

VARA:1ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.001628-6 PROT.:20/02/2004
CLASSE:15205-PRISAO EM FLAGRANTE
REQTE:DELEGADO DE POLICIA FEDERAL
REQDO:ADMAR BATISTA CORREA E OUTROS
VARA:4ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.001630-0 PROT.:20/02/2004
CLASSE:15206-FIANCA
REQTE:RAIMUNDO QUARESMA RODRIGUES E OUTROS
ADVOGADO:RICARDO ALEXANDRE ALMEIDA ALVES
REQDO:JUSTICA PUBLICA
VARA:4ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.001650-5 PROT.:20/02/2004
CLASSE:15206-FIANCA
REQTE:ANTONIO AGLAECIO TEIXEIRA MAGALHAES
ADVOGADO:AGNALDO WELLINGTON SOUZA CORREA
REQDO:JUSTICA PUBLICA
VARA:4ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.001651-9 PROT.:20/02/2004
CLASSE:14000-HABEAS CORPUS
IMPTE:WALMIR HUGO PONTES DOS SANTOS JUNIOR E OUTROS
ADVOGADO:AGNALDO WELLINGTON SOUZA CORREA
IMPDO:JUSTICA PUBLICA
VARA:4ª VARA FEDERAL
I-DISTRIBUICAO
2)POR DEPENDENCIA
PROCESSO:2004.39.00.001668-7 PROT.:20/02/2004
CLASSE:4100-EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE:FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO:ISAAC RAMIRO BENTES
EXCDO:RBA REDE BRASIL AMAZONIA DE TELEVISAO LTDA
VARA:4ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.001669-0 PROT.:20/02/2004
CLASSE:4100-EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE:RAIMUNDO NONATO VIEIRA SANCHES MUNHOZ
ADVOGADO:COSME SOUZA SANTOS
EXCDO:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA:5ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.001689-6 PROT.:20/02/2004
CLASSE:4100-EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE:ELIAS DAIBES
ADVOGADO:ELIAS DAIBES
EXCDO:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA:5ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.001690-6 PROT.:20/02/2004
CLASSE:4100-EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE:ADILSON PROGENIO LEAO
ADVOGADO:VILMA APARECIDA DE SOUZA CHAVAGLIA
EXCDO:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA:5ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.001691-0 PROT.:20/02/2004
CLASSE:4100-EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE:RAIMUNDA AMORAS DA COSTA
ADVOGADO:REGINALDO DE CASTRO MAIA
EXCDO:UNIAO FEDERAL
VARA:5ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.001692-3 PROT.:20/02/2004
CLASSE:4100-EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO:HERMENEGILDO ANTONIO CRISPINO
EXCDO:MARIO DOS SANTOS FRIAS
VARA:5ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.001693-7 PROT.:20/02/2004
CLASSE:4100-EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE:PAULO CEZAR FRANCA FAVACHO
ADVOGADO:CARLOS ALBERTO SILVA MEGUY
EXCDO:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA:5ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.001694-0 PROT.:20/02/2004
CLASSE:4100-EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE:FRANCISCO JORGE
ADVOGADO:VILMA APARECIDA DE SOUZA CHAVAGLIA
EXCDO:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA:5ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.001694-0 PROT.:20/02/2004
CLASSE:4100-EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE:FRANCISCO JORGE
ADVOGADO:VILMA APARECIDA DE SOUZA CHAVAGLIA
EXCDO:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA:5ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2004.39.00.001695-4 PROT.:20/02/2004
CLASSE:4100-EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE:GRACILIANO RODRIGUES DOS SANTOS
ADVOGADO:VILMA APARECIDA DE SOUZA CHAVAGLIA
EXCDO:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA:5ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.001696-8 PROT.:20/02/2004
CLASSE:4100-EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE:MARIA YVONE DE OLIVEIRA MELLO
ADVOGADO:VERACILDES DE ALMEIDA RODRIGUES
EXCDO:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA:5ª VARA FEDERAL
II-REDISTRIBUICAO
1)AUTOMÁTICA
PROCESSO:2004.39.00.011432-9 PROT.:02/10/2000
CLASSE:15600-INQUERITOS POLICIAIS
REQTE:MINISTERIO PUBLICO
ADVOGADO:UBIRATAN CAZETTA
REQDO:SAQUES FRAUDULENTOS VARIAS CONTAS CLIENTES DIV CEF/
AG CIRIO P ESTAGIARIA LEIDE DE OLIVEIRA LIMA
VARA:3ª VARA FEDERAL
PROCESSO:94.00.05395-9 PROT.:21/10/1994
CLASSE:10500-AGRAVO DE INSTRUMENTO
AGTE:POLO ENGENHARIA E COMERCIO LTDA E OUTROS
ADVOGADO:PEDRO BENTES PINHEIRO FILHO
AGDO:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA:6ª VARA FEDERAL
III-NÃO HOUVE IMPUGNAÇÃO
IV-DEMONSTRATIVO

DISTRIBUIDOS AUTOMATICAMENTE	55
DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA	14
DISTRIBUIDOS MANUALMENTE	0
REDISTRIBUIDOS AUTOMATICAMENTE	1
REDISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA	1
REDISTRIBUIDOS MANUALMENTE	0
TOTAL DOS PROCESSOS	71

PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO ESPECIAL (JEF)

I-DISTRIBUICAO
1)AUTOMÁTICA
PROCESSO:2004.39.00.702132-6 PROT.:19/02/2004
CLASSE:15900-CRIMINAIS DIVERSAS/OUTROS
REQTE:MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
ADVOGADO:PATRICK SALGADO MARTINS
REQDO:PAULO ROBERTO AREVALO BARROS FILHO E OUTROS
VARA:1ª JEF CRIMINAL
PROCESSO:2004.39.00.702379-6 PROT.:19/02/2004
CLASSE:15900-CRIMINAIS DIVERSAS/OUTROS
REQTE:MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
ADVOGADO:LADIA MARA DUARTE CHAVES
REQDO:INTEL NAVE INDUSTRIAS E NAVEGACAO TELL AVIV LTDA E
OUTROS
VARA:1ª JEF CRIMINAL
PROCESSO:2004.39.00.702380-6 PROT.:19/02/2004
CLASSE:15900-CRIMINAIS DIVERSAS/OUTROS
REQTE:MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
ADVOGADO:LADIA MARA DUARTE CHAVES
REQDO:DIJUKEL MADEIRAS LTDA E OUTROS
VARA:1ª JEF CRIMINAL
PROCESSO:2003.39.00.718330-3 PROT.:10/11/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:CLARA BRASIL TEIXEIRA
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.718920-1 PROT.:13/11/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR:ALEX CHARLES LIMA DE SOUZA
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.719038-8 PROT.:13/11/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR:PEDRO PAULO SANTOS ARAUJO
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.719457-7 PROT.:17/11/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR:LAURIDIA DO NASCIMENTO PEREIRA DA SERRA
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.719476-9 PROT.:17/11/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIÁRIO
AUTOR:CELITA SOARES BEZERRA
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.719547-6 PROT.:17/11/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIÁRIO
AUTOR:MARIA IRACY LOLA DE SOUZA
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.719709-6 PROT.:17/11/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIÁRIO
AUTOR:JOSE FERRAZ ANTUNES
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.719951-4 PROT.:18/11/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIÁRIO
AUTOR:ADELIA JORGE LAZAR
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.720103-4 PROT.:18/11/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIÁRIO
AUTOR:MARIA VALENTE DA SILVA
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.720132-9 PROT.:18/11/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:JOAO COIMBRA FILHO
REU:FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE-FUNASA
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.720157-2 PROT.:18/10/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:HEITOR DUTRA LOPES
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.720285-5 PROT.:08/11/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:JOSE BATINGA DE ALMEIDA
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.720604-7 PROT.:19/11/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIÁRIO
AUTOR:CELINA AYRES GOMES
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.721197-4 PROT.:19/11/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIÁRIO
AUTOR:OLANDA GOUVEA JARDIM
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.721808-6 PROT.:20/11/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIÁRIO
AUTOR:ROGACIANO GEMAQUE SARMENTO
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.722120-0 PROT.:20/11/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIÁRIO
AUTOR:FRANCESCO RUSSO
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.722598-6 PROT.:25/11/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIÁRIO
AUTOR:ANADIR CALADO FADUL
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.722785-6 PROT.:24/11/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIÁRIO
AUTOR:CELIA MARIA MARTINS NUNES
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.723096-0 PROT.:25/11/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIÁRIO
AUTOR:NEUSA CASTRO DA SILVA
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.724186-0 PROT.:03/12/2003
CLASSE:1100-TRIBUTARIA
AUTOR:DORISVAN ARAUJO MOURA LIMA
REU:FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE-FUNASA

VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.724224-9 PROT.:01/12/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIÁRIO
AUTOR:ESTER DA SILVA PEREIRA
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.724528-9 PROT.:03/12/2003
CLASSE:1100-TRIBUTARIA
AUTOR:ROSILDA DE MELO FURTADO
REU:FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE-FUNASA
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.724617-4 PROT.:01/12/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIÁRIO
AUTOR:NADIR MOURA MARTINS
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.724755-0 PROT.:05/12/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIÁRIO
AUTOR:CENIRA SOEIRO DA COSTA
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.724881-5 PROT.:02/12/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:JORGE DE SOUZA MARINHO
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.724958-8 PROT.:02/12/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:ARMANDO DOS SANTOS ALVES FILHO
ADVOGADO:CARLOS JOSE DE AMORIM PINTO
REU:UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.724961-1 PROT.:02/12/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:MAXIMIANA DE PAIVA ALVES
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.724964-2 PROT.:02/12/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:ROSA HELENA DA LUZ FARIAS
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.724964-2 PROT.:02/12/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:ROSA HELENA DA LUZ FARIAS
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.724965-6 PROT.:02/12/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:MILTON AQUINO DOS SANTOS
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.724966-0 PROT.:02/12/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:VANDA MARIA VALE BATALHA
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.724967-3 PROT.:02/12/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:ARTEMIZIA DE JESUS VALE BATALHA
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.724994-0 PROT.:02/12/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:TELMA MACHADO MARTINS
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.724998-5 PROT.:02/12/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:EDNA DO SOCORROMATOS CARNEIRO
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.724999-9 PROT.:02/12/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:PEDRO FRANCO
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.725000-6 PROT.:02/12/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:SALUSTIANO CONDE DA SILVA

REU:UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.725001-0 PROT.:02/12/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:OZIEL ALVES DE OLIVEIRA
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.725002-3 PROT.:02/12/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:EDNA ALFAIA DE MEDEIROS
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.725004-0 PROT.:03/12/2003
CLASSE:1100-TRIBUTARIA
AUTOR:ANA AMELIA BARROS BRAGA
REU:FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE-FUNASA
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.725005-4 PROT.:06/12/2003
CLASSE:1100-TRIBUTARIA
AUTOR:MILSON SANTANA DE BRITO LIMA
REU:FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE-FUNASA
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.725008-5 PROT.:02/12/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:WANDARUTH CORDOVILO COUTO PONTES FERREIRA
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.725009-9 PROT.:02/12/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:ODETE PEREIRA DE FREITAS AZEVEDO
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.725018-3 PROT.:28/11/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIÁRIO
AUTOR:JOAO RUFINO NEVES
ADVOGADO:CLAUDIONOR CARDOSO DA SILVA
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.725040-7 PROT.:03/12/2003
CLASSE:1100-TRIBUTARIA
AUTOR:ALMIRA ELERES FONTES
REU:FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE-FUNASA
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.725040-7 PROT.:03/12/2003
CLASSE:1100-TRIBUTARIA
AUTOR:ALMIRA ELERES FONTES
REU:FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE-FUNASA
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.725041-0 PROT.:03/12/2003
CLASSE:1100-TRIBUTARIA
AUTOR:FRANCISCO GOMES SOARES
REU:FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE-FUNASA
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.725047-2 PROT.:03/12/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:CESAR AUGUSTO AZEVEDO DE OLIVEIRA
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.725048-6 PROT.:03/12/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:EVANDRO JORGE DE LIMA BARROS
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.725054-4 PROT.:03/12/2003
CLASSE:1100-TRIBUTARIA
AUTOR:RAIMUNDO WALDECY REIS DOS SANTOS
REU:FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE-FUNASA
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.725059-2 PROT.:03/12/2003
CLASSE:1100-TRIBUTARIA
AUTOR:AIRTON DIAS BARBOZA
REU:FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE-FUNASA
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.725094-5 PROT.:03/12/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:JONATAS ALVES DA CRUZ
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL

PROCESSO:2003.39.00.725102-5 PROT.:03/12/2003
CLASSE:1100-TRIBUTARIA
AUTOR:ENILDE MONTEIRO VIEIRA
REU:FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE-FUNASA
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.725134-0 PROT.:03/12/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:RAIMUNDO WANDERLEI DE LIMA CORREA
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.725235-6 PROT.:04/12/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR:JULIAO OTAVIO RODRIGUES
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.725300-1 PROT.:11/12/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:JOAO LUIS DE MELO
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.726065-1 PROT.:09/12/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:RAIMUNDO VEIGA
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.726311-9 PROT.:12/12/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:JOSE CARVALHO GODINHO
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.726348-2 PROT.:01/12/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:ERNESTINA MARTINS DE LIMA
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.726525-0 PROT.:18/12/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR:MIGUEL DA CONCEICAO PAIVA
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.726689-2 PROT.:18/12/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR:JURANDIR COELHO DE ANDRADE
ADVOGADO:CLAUDIONOR CARDOSO DA SILVA
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.726689-2 PROT.:18/12/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR:JURANDIR COELHO DE ANDRADE
ADVOGADO:CLAUDIONOR CARDOSO DA SILVA
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.726690-2 PROT.:18/12/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR:GERALDO LOPES FIGUEIRO
ADVOGADO:CLAUDIONOR CARDOSO DA SILVA
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.726693-3 PROT.:18/12/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR:EURICO FELIX LIMA
ADVOGADO:CLAUDIONOR CARDOSO DA SILVA
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.726694-7 PROT.:18/12/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR:CARLOS AUGUSTO C. DA CUNHA
ADVOGADO:CLAUDIONOR CARDOSO DA SILVA
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.726725-3 PROT.:18/12/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR:LUIZ BEZERRA NETO
ADVOGADO:CLAUDIONOR CARDOSO DA SILVA
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.726726-7 PROT.:18/12/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR:ANDRE CORREA DA SILVA
ADVOGADO:CLAUDIONOR CARDOSO DA SILVA
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.726727-0 PROT.:18/12/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR:FLORDOMIRA GONCALVESFRANCES

ADVOGADO:CLAUDIONOR CARDOSO DA SILVA
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.726727-0 PROT.:18/12/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR:FLORDOMIRA GONCALVESFRANCES
ADVOGADO:CLAUDIONOR CARDOSO DA SILVA
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.726730-8 PROT.:18/12/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR:MANOEL DE MORAES
ADVOGADO:CLAUDIONOR CARDOSO DA SILVA
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.726731-1 PROT.:18/12/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR:RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA COUTO
ADVOGADO:CLAUDIONOR CARDOSO DA SILVA
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.726733-9 PROT.:18/12/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR:LUIZ OTAVIO TEIXEIRA DE OLIVEIRA
ADVOGADO:CLAUDIONOR CARDOSO DA SILVA
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.726734-2 PROT.:18/12/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR:AKEMI IGARASHI
ADVOGADO:CLAUDIONOR CARDOSO DA SILVA
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.726735-6 PROT.:18/12/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR:ANTONIO FERREIRA SILVA
ADVOGADO:CLAUDIONOR CARDOSO DA SILVA
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.726738-7 PROT.:18/12/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR:ADAIL MOTA
ADVOGADO:CLAUDIONOR CARDOSO DA SILVA
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.726738-7 PROT.:18/12/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR:ADAIL MOTA
ADVOGADO:CLAUDIONOR CARDOSO DA SILVA
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.726740-0 PROT.:18/12/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR:WALDEMAR DA SILVA E SOUZA
ADVOGADO:CLAUDIONOR CARDOSO DA SILVA
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.727085-8 PROT.:19/12/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR:REYNALDO PINTO
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.727087-5 PROT.:19/12/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR:RAIMUNDA MENEZES PIGANCO
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
III-NÃO HOUVE IMPUGNAÇÃO
IV-DEMONSTRATIVO
DISTRIBUIDOS AUTOMATICAMENTE
DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA
DISTRIBUIDOS MANUALMENTE
REDISTRIBUIDOS AUTOMATICAMENTE
REDISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA
REDISTRIBUIDOS MANUALMENTE
TOTAL DOS PROCESSOS
MARILENE CARVALHO DA SILVA
SECRETÁRIA DA AUDIÊNCIA
RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA
JUIZ DISTRIBUIDOR
JOSÉ AUGUSTO TORRES POTIGUAR
REP.M.P.F.

PODER JUDICIARIO
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ
JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO
RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA
DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA
MARDEN RICARDO VERAS FONSECA

ATA DE DISTRIBUICAO REALIZADA EM: 27/02/2004

PROCESSOS EM TRAMITACAO COMUM

I-DISTRIBUICAO
1)AUTOMÁTICA
PROCESSO:2004.39.00.001790-8 PROT.:26/02/2004
CLASSE:6104-CARTA PRECATORIA CIVEL
REQTE:MARIA ALVES COELHO DE ALMEIDA
REQDO:GIDALTE ALVES DE ALMEIDA
J. Dpcte:JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE IGARAPÉ-ACU
VARA:5ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.001791-1 PROT.:26/02/2004
CLASSE:17100-CARTA PRECATORIA PENAL
REQTE:MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
REQDO:MANOEL SARATVA DE FREITAS E OUTRO
J. Dpcte:JUIZO FEDERAL DA SECAO JUDICIARIA DO MARANHÃO
VARA:3ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.001792-5 PROT.:26/02/2004
CLASSE:6103-CARTA PRECATORIA FISCAL
EXQTE:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
EXCDO:AMAZONIA VEICULOS LTDA
J. Dpcte:JUIZO FEDERAL DA 4ª VARA DA SECAO JUDICIARIA DO MARANHÃO
VARA:7ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.001793-9 PROT.:26/02/2004
CLASSE:6103-CARTA PRECATORIA FISCAL
EXQTE:FAZENDA NACIONAL
EXCDO:GLOBAL ENGENHARIA LTDA
J. Dpcte:JUIZO FEDERAL DA 4ª VARA DA SECAO JUDICIARIA DO MARANHÃO
VARA:7ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.001794-2 PROT.:26/02/2004
CLASSE:6102-CARTA PRECATORIA PREVIDENCIARIO
REQTE:IRACI OLIVEIRA DA SILVA E OUTROS
REQDO:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
J. Dpcte:JUIZO FEDERAL DA SUBSECAO JUDICIARIA DE MARABÁ/PA
VARA:1ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.001795-6 PROT.:27/02/2004
CLASSE:9105-EXIBICAO DE DOCUMENTOS
REQTE:CLUBE DO REMO
ADVOGADO:ROBERTO TAMER XERFAN JUNIOR
REQDO:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
VARA:5ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.001796-0 PROT.:26/02/2004
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO:TEAR SERVICOS DE VIGILANCIA LTDA
VARA:7ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.001796-0 PROT.:26/02/2004
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO:TEAR SERVICOS DE VIGILANCIA LTDA
VARA:7ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.001797-3 PROT.:26/02/2004
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO:SORVEPAO LTDA
VARA:7ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.001798-7 PROT.:26/02/2004
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO:SILVA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
VARA:6ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.001799-0 PROT.:26/02/2004
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA

EXCDO:AUTO TINT ASSACRAMENTA LTDA
VARA:6ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.001800-5 PROT.:26/02/2004
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO:COBAIA COMERCIO DE CONFECOES LTDA
VARA:7ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.001801-9 PROT.:26/02/2004
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO:ANATENOR FARIAS MONTEIRO
VARA:6ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.001802-2 PROT.:26/02/2004
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO:ANA LOPES DA SILVA
VARA:7ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.001803-6 PROT.:26/02/2004
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO:MARIA VIOLANTE GARCIA DA SILVA MALHEIRO
VARA:7ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.001804-0 PROT.:26/02/2004
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO:JOAO BATISTA PEREIRA COMERCIO
VARA:7ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.001804-0 PROT.:26/02/2004
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO:JOAO BATISTA PEREIRA COMERCIO
VARA:7ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.001805-3 PROT.:26/02/2004
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO:NORDISK TIMBER LTDA
VARA:6ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.001806-7 PROT.:26/02/2004
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO:ATACADO DOS ALIMENTOS POPULARES LTDA
VARA:6ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.001807-0 PROT.:26/02/2004
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO:ATACADO DOS ALIMENTOS POPULARES LTDA
VARA:7ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.001808-4 PROT.:26/02/2004
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO:TEAR SERVICOS DE VIGILANCIA LTDA
VARA:7ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.001809-8 PROT.:26/02/2004
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO:TEAR SERVICOS DE VIGILANCIA LTDA
VARA:6ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.001810-8 PROT.:26/02/2004
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO:R A JINKINGSE CIA LTDA
VARA:7ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.001811-1 PROT.:26/02/2004
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO:R & M AUDITORES INDEPENDENTES S/C
VARA:7ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2004.39.00.001811-1 PROT.:26/02/2004
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO:R & M AUDITORES INDEPENDENTES S/C
VARA:7ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.001812-5 PROT.:26/02/2004
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO:TINTAS COLOURS DESIGNER LTDA
VARA:7ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.001813-9 PROT.:26/02/2004
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO:COLIGACAO FRENTE TRABALHISTA PDT PTB E OUTROS
VARA:7ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.001814-2 PROT.:26/02/2004
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO:HILDEGARDO DE FIGUEIREDO NUNES
VARA:7ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.001815-6 PROT.:26/02/2004
CLASSE:15900-CRIMINAIS DIVERSAS/OUTROS
REQTE:MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
ADVOGADO:UBIRATAN CAZETTA
REQDO:MONICA OLIVEIRA DE LACERDA ABREU E OUTROS
VARA:3ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.001816-0 PROT.:26/02/2004
CLASSE:15900-CRIMINAIS DIVERSAS/OUTROS
REQTE:MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
ADVOGADO:UBIRATAN CAZETTA
REQDO:JOSE ALDO GONCALVES DA CRUZ
VARA:3ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.001817-3 PROT.:26/02/2004
CLASSE:6104-CARTA PRECATORIA CIVEL
REQTE:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
REQDO:CICERO JACSON DA SILVA BARBOSA
J. Dpte:3A VARA FEDERAL CIVEL DO RIO DE JANEIRO
VARA:2ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.001818-7 PROT.:26/02/2003
CLASSE:17100-CARTA PRECATORIA PENAL
REQTE:MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
REQDO:CARLOS ALVES OLIVEIRA E OUTROS
J. Dpte:JUIZ DA 9A VARA FEDERAL DE MG
VARA:3ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.001819-0 PROT.:26/02/2004
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO:R A JINKINGSE CIA LTDA
VARA:6ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.001819-0 PROT.:26/02/2004
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO:R A JINKINGSE CIA LTDA
VARA:6ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.001820-0 PROT.:26/02/2004
CLASSE:4200-EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL
EXQTE:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO:RENATO LOBATO DE MORAES
EXCDO:MARIA DE BELEM OLIVEIRA RIBEIRO
VARA:6ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.001821-4 PROT.:26/02/2004
CLASSE:5199-ACOES DIVERSAS/OUTRAS
REQTE:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO:ORLANDO WALLACE DA SILVA E MOTA
REQDO:ITAMAR DA COSTA SILVA
VARA:1ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.001822-8 PROT.:26/02/2004
CLASSE:5199-ACOES DIVERSAS/OUTRAS
REQTE:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO:ORLANDO WALLACE DA SILVA E MOTA
REQDO:ANTONIO RODRIGUES SILVA
VARA:1ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2004.39.00.001823-1 PROT.:26/02/2004
CLASSE:5199-ACOES DIVERSAS/OUTRAS
REQTE:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO:HIPOLITO DA LUZ BARROS GARCIA
REQDO:PAULO SIQUEIRA DA SILVA
VARA:5ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.001825-9 PROT.:27/02/2004
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:UBIRATAN INDIO DO BRASIL MENDESE OUTROS
ADVOGADO:ROGER BRITO HOFSTATTER
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:1ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.001826-2 PROT.:27/02/2004
CLASSE:15202-BUSCA E APREENSAO
REQTE:DELEGADO DE POLICIA FEDERAL
REQDO:SIGILOSO
VARA:4ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.001824-5 PROT.:26/02/2004
CLASSE:15600-INQUERITOS POLICIAIS
REQTE:JUSTICA PUBLICA
REQDO:APURAR IRREGULARIDADES FISCAIS PERPETRADAS PELA
EMPRESA I. SARRAF FELIPE
VARA:4ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.001824-5 PROT.:26/02/2004
CLASSE:15600-INQUERITOS POLICIAIS
REQTE:JUSTICA PUBLICA
REQDO:APURAR IRREGULARIDADES FISCAIS PERPETRADAS PELA
EMPRESA I. SARRAF FELIPE
VARA:4ª VARA FEDERAL
III-NÃO HOUVE IMPUGNAÇÃO
IV-DEMONSTRATIVO

DISTRIBUIDOS AUTOMATICAMENTE	35
DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA	1
DISTRIBUIDOS MANUALMENTE	0
REDISTRIBUIDOS AUTOMATICAMENTE	0
REDISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA	0
REDISTRIBUIDOS MANUALMENTE	0
TOTAL DOS PROCESSOS	37

PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO ESPECIAL (JEF)

PROCESSO:2004.39.00.702382-3 PROT.:26/02/2004
CLASSE:15900-CRIMINAIS DIVERSAS/OUTROS
REQTE:MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
ADVOGADO:UBIRATAN CAZETTA
REQDO:IRAN ALVES DE SOUZA
VARA:1ª JEF CRIMINAL
PROCESSO:2004.39.00.702384-0 PROT.:26/02/2004
CLASSE:15900-CRIMINAIS DIVERSAS/OUTROS
REQTE:MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
ADVOGADO:UBIRATAN CAZETTA
REQDO:JOSE ADILSON DOS SANTOS
VARA:1ª JEF CRIMINAL
PROCESSO:2004.39.00.702385-4 PROT.:26/02/2004
CLASSE:15900-CRIMINAIS DIVERSAS/OUTROS
REQTE:MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
ADVOGADO:UBIRATAN CAZETTA
REQDO:MANOEL MARIA TENORIO MARTINS
VARA:1ª JEF CRIMINAL
PROCESSO:2004.39.00.702383-7 PROT.:26/02/2004
CLASSE:15900-CRIMINAIS DIVERSAS/OUTROS
REQTE:MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
ADVOGADO:UBIRATAN CAZETTA
REQDO:EDIMILSON GONCALVES PINHEIRO
VARA:2ª JEF CRIMINAL
PROCESSO:2003.39.00.720023-8 PROT.:19/11/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:ROSSIVALDO GAMA CIRILO
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:1ª JEF CIVEL
PROCESSO:2003.39.00.720554-9 PROT.:19/11/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR:MARIA MERCEDES DE MELO CARDOSO
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1ª JEF CIVEL
PROCESSO:2003.39.00.720650-6 PROT.:19/11/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR:MARIA DE FATIMA CALISTRO CORDEIRO
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

VARA: 1º JEF CÍVEL
PROCESSO: 2003.39.00.720650-6 PROT.: 19/11/2003
CLASSE: 1200-PREVIDENCIÁRIO
AUTOR: MARIA DE FATIMA CALISTO CORDEIRO
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA: 1º JEF CÍVEL
PROCESSO: 2003.39.00.720651-0 PROT.: 19/11/2003
CLASSE: 1200-PREVIDENCIÁRIO
AUTOR: MARIA DE NAZARE FREITAS ALVES
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA: 1º JEF CÍVEL
PROCESSO: 2003.39.00.720665-7 PROT.: 19/11/2003
CLASSE: 1200-PREVIDENCIÁRIO
AUTOR: EULALIA SILVA DOSSANTOS
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA: 1º JEF CÍVEL
PROCESSO: 2003.39.00.720683-5 PROT.: 19/11/2003
CLASSE: 1200-PREVIDENCIÁRIO
AUTOR: FRANCISCA MIRANEIDE DOSSANTOS
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA: 1º JEF CÍVEL
PROCESSO: 2003.39.00.720684-9 PROT.: 19/11/2003
CLASSE: 1200-PREVIDENCIÁRIO
AUTOR: RAIMUNDA ROSEMARY CARREIRA PIRES
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA: 1º JEF CÍVEL
PROCESSO: 2003.39.00.720685-2 PROT.: 19/11/2003
CLASSE: 1200-PREVIDENCIÁRIO
AUTOR: RAIMUNDO RAMOS DOSSANTOS
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA: 1º JEF CÍVEL
PROCESSO: 2003.39.00.720989-2 PROT.: 19/11/2003
CLASSE: 1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR: MARCIA RODRIGUES DA SILVA
REU: UNIAO FEDERAL
VARA: 1º JEF CÍVEL
PROCESSO: 2003.39.00.721037-6 PROT.: 20/11/2003
CLASSE: 1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR: CELIA MARIA PEREIRA GOUVEIA
REU: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
VARA: 1º JEF CÍVEL
PROCESSO: 2003.39.00.721427-0 PROT.: 20/11/2003
CLASSE: 1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR: RAIMUNDO ALBERTO DE SOUZA PEREIRA
REU: UNIAO FEDERAL
VARA: 1º JEF CÍVEL
PROCESSO: 2003.39.00.721428-4 PROT.: 20/11/2003
CLASSE: 1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR: JOSE ROBERTO ARAUJO DA SILVA
REU: UNIAO FEDERAL
VARA: 1º JEF CÍVEL
PROCESSO: 2003.39.00.721488-0 PROT.: 31/10/2003
CLASSE: 1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR: JOSE LUIZ DE LIMA BULCAO
REU: UNIAO FEDERAL
VARA: 1º JEF CÍVEL
PROCESSO: 2003.39.00.721489-4 PROT.: 31/10/2003
CLASSE: 1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR: ODALEA ROCHA DE BRITO
REU: UNIAO FEDERAL
VARA: 1º JEF CÍVEL
PROCESSO: 2003.39.00.721498-3 PROT.: 19/11/2003
CLASSE: 1200-PREVIDENCIÁRIO
AUTOR: DULCINEA MIRANDA DE SOUZA NETO
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA: 1º JEF CÍVEL
PROCESSO: 2003.39.00.721696-0 PROT.: 21/11/2003
CLASSE: 1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR: WALTER KLEBER BARBOSA DE LIMA
REU: UNIAO FEDERAL
VARA: 1º JEF CÍVEL
PROCESSO: 2003.39.00.721717-3 PROT.: 20/11/2003
CLASSE: 1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR: VAN SERGIO ALVES
REU: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA - UFPA
VARA: 1º JEF CÍVEL
PROCESSO: 2003.39.00.721733-4 PROT.: 20/11/2003
CLASSE: 1200-PREVIDENCIÁRIO
AUTOR: IOLENA MARIA BAHIA MIRANDA
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

VARA: 1º JEF CÍVEL
PROCESSO: 2003.39.00.722129-3 PROT.: 20/11/2003
CLASSE: 1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR: RAIMUNDA DARLENE LIMA DE MENEZES
REU: UNIAO FEDERAL
VARA: 1º JEF CÍVEL
PROCESSO: 2003.39.00.722132-0 PROT.: 20/10/2003
CLASSE: 1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR: MARIA DE NAZARE CAXIAS PINHEIRO
REU: UNIAO FEDERAL - MINISTERIO DA AERONAUTICA
VARA: 1º JEF CÍVEL
PROCESSO: 2003.39.00.722595-5 PROT.: 25/11/2003
CLASSE: 1200-PREVIDENCIÁRIO
AUTOR: ANIZELLE MARIA GUTMARAES ALMEIDA
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA: 1º JEF CÍVEL
PROCESSO: 2003.39.00.722601-8 PROT.: 25/11/2003
CLASSE: 1200-PREVIDENCIÁRIO
AUTOR: OCILENA MARIA DA TRINDADE GUERREIRO
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA: 1º JEF CÍVEL
PROCESSO: 2003.39.00.722815-9 PROT.: 25/11/2003
CLASSE: 1200-PREVIDENCIÁRIO
AUTOR: ROSA MARIA OLIVEIRA DE SOUSA
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA: 1º JEF CÍVEL
PROCESSO: 2003.39.00.723069-3 PROT.: 29/11/2003
CLASSE: 1200-PREVIDENCIÁRIO
AUTOR: JOANA DA LUZ SILVA
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA: 1º JEF CÍVEL
PROCESSO: 2003.39.00.723071-7 PROT.: 25/11/2003
CLASSE: 1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR: ERNESTINA MARIA PENA DA SILVA
REU: UNIAO FEDERAL - MINISTERIO DA MARINHA
VARA: 1º JEF CÍVEL
PROCESSO: 2003.39.00.723072-0 PROT.: 25/11/2003
CLASSE: 1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR: AGUINALDO BARBOSA DA SILVA
REU: UNIAO FEDERAL
VARA: 1º JEF CÍVEL
PROCESSO: 2003.39.00.723078-2 PROT.: 25/11/2003
CLASSE: 1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR: BENEDITO GOMES NONATO
REU: UNIAO FEDERAL
VARA: 1º JEF CÍVEL
PROCESSO: 2003.39.00.723079-6 PROT.: 27/11/2003
CLASSE: 1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR: MARIA DA CONCEICAO SILVA BOTELHO
REU: UNIAO FEDERAL
VARA: 1º JEF CÍVEL
PROCESSO: 2003.39.00.723080-6 PROT.: 25/11/2003
CLASSE: 1200-PREVIDENCIÁRIO
AUTOR: FLAVIO COUTINHO DO NASCIMENTO
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA: 1º JEF CÍVEL
PROCESSO: 2003.39.00.723082-3 PROT.: 31/10/2003
CLASSE: 1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR: BENEDITO SANDRO DE FARIAS CALDAS
REU: UNIAO FEDERAL
VARA: 1º JEF CÍVEL
PROCESSO: 2003.39.00.723085-4 PROT.: 10/11/2003
CLASSE: 1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR: JACIRA DA SILVA CORREA
REU: UNIAO FEDERAL
VARA: 1º JEF CÍVEL
PROCESSO: 2003.39.00.723087-1 PROT.: 25/11/2003
CLASSE: 1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR: ROSENILDA DA SILVA GAMA
REU: UNIAO FEDERAL
VARA: 1º JEF CÍVEL
PROCESSO: 2003.39.00.723088-5 PROT.: 25/11/2003
CLASSE: 1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR: AGOSTINHA SILVA GAMA
REU: UNIAO FEDERAL
VARA: 1º JEF CÍVEL
PROCESSO: 2003.39.00.723089-9 PROT.: 25/11/2003
CLASSE: 1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR: ROSIMERI SILVA GAMA
REU: UNIAO FEDERAL

VARA: 1º JEF CÍVEL
PROCESSO: 2003.39.00.723091-2 PROT.: 25/11/2003
CLASSE: 1200-PREVIDENCIÁRIO
AUTOR: FORTUNATO PAVACHO SENA
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA: 1º JEF CÍVEL
PROCESSO: 2003.39.00.723092-6 PROT.: 25/11/2003
CLASSE: 1200-PREVIDENCIÁRIO
AUTOR: FRANCISCO SOARES DA SILVA FILHO
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA: 1º JEF CÍVEL
PROCESSO: 2003.39.00.723093-0 PROT.: 25/11/2003
CLASSE: 1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR: ROSEMEIRE DE MIRANDA SOUSA
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA: 1º JEF CÍVEL
PROCESSO: 2003.39.00.723095-7 PROT.: 21/10/2003
CLASSE: 1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR: RAIMUNDO CAMPOS DOSSANTOS
REU: UNIAO FEDERAL
VARA: 1º JEF CÍVEL
PROCESSO: 2003.39.00.723100-6 PROT.: 25/11/2003
CLASSE: 1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR: NOEMIA DUARTE DE ALBUQUERQUE
REU: UNIAO FEDERAL - MINISTERIO DA AERONAUTICA
VARA: 1º JEF CÍVEL
PROCESSO: 2003.39.00.723104-0 PROT.: 25/11/2003
CLASSE: 1200-PREVIDENCIÁRIO
AUTOR: AGLAIDE DE SOUZA REIS RODRIGUES
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA: 1º JEF CÍVEL
PROCESSO: 2003.39.00.723143-8 PROT.: 25/11/2003
CLASSE: 1200-PREVIDENCIÁRIO
AUTOR: MEIRY PAIXAO AMARAL
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA: 1º JEF CÍVEL
PROCESSO: 2003.39.00.723144-1 PROT.: 25/11/2003
CLASSE: 1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR: JOSE FABIANO MELO DA SILVA JUNIOR
REU: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
VARA: 1º JEF CÍVEL
PROCESSO: 2003.39.00.723146-9 PROT.: 25/11/2003
CLASSE: 1600-FGTS
AUTOR: MARIA CELIA RODRIGUES SOARES
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA: 1º JEF CÍVEL
PROCESSO: 2003.39.00.723148-6 PROT.: 21/11/2003
CLASSE: 1200-PREVIDENCIÁRIO
AUTOR: SANDRA MARIA AMARAL
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA: 1º JEF CÍVEL
PROCESSO: 2003.39.00.723150-0 PROT.: 25/11/2003
CLASSE: 1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR: RUTH PEREIRA DA CONCEICAO
REU: UNIAO FEDERAL
VARA: 1º JEF CÍVEL
PROCESSO: 2003.39.00.723153-0 PROT.: 25/11/2003
CLASSE: 1200-PREVIDENCIÁRIO
AUTOR: ELIZABETH DE JESUS CABRAL
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA: 1º JEF CÍVEL
PROCESSO: 2003.39.00.723154-4 PROT.: 25/11/2003
CLASSE: 1200-PREVIDENCIÁRIO
AUTOR: MARIA DA CONCEICAO AZEVEDO LOPES
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA: 1º JEF CÍVEL
PROCESSO: 2003.39.00.723229-6 PROT.: 27/11/2003
CLASSE: 1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR: HELIO BARREIROS CARDOSO FILHO
REU: FUNASA
VARA: 1º JEF CÍVEL
PROCESSO: 2003.39.00.723230-6 PROT.: 22/11/2003
CLASSE: 1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR: MARIA DORALICE BASTOS LOPES
REU: FUNASA
VARA: 1º JEF CÍVEL
PROCESSO: 2003.39.00.723231-0 PROT.: 27/11/2003
CLASSE: 1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR: JOSETTE DO SOCORRO CORREA CURSINO
REU: FUNASA

VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.723302-7 PROT.:27/11/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIÁRIO
AUTOR:ELZA PEREIRA SARMENTO
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.723369-9 PROT.:27/11/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:ANTONIO LOPES NOGUEIRA
REU:FUNASA
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.723370-9 PROT.:27/11/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:FRANCISCO DE ASSIS MEIRELES
REU:FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.723373-0 PROT.:27/11/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:FERNANDO AUGUSTO DE BASTOS GOMES
REU:FUNASA
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.723376-0 PROT.:27/11/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:SELMA MARIA DE SOUZA SABIO
REU:CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO TECNOLÓGICA DO PARA -
CEFET/PA
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.723380-1 PROT.:27/11/0200
CLASSE:1200-PREVIDENCIÁRIO
AUTOR:VIVALDO DA PAIXAO ROCHA
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.723388-0 PROT.:27/11/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:MARIA DAS GRACAS DOS SANTOS PEREIRA
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.723391-8 PROT.:27/11/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIÁRIO
AUTOR:RODRIGO PINHEIRO DA SILVA
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.723443-3 PROT.:27/11/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:JOSE MIGUEL TAVARES DOS SANTOS
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.723611-1 PROT.:28/11/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:GRACINDA FERREIRA BARATA
REU:UNIAO FEDERAL/MINISTERIO DO EXERCITO
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.723612-5 PROT.:28/11/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:RUTH HELENA DE ALMEIDA MENDONCA
REU:UNIAO FEDERAL/MINISTERIO DO EXERCITO
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.723613-9 PROT.:28/11/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:ANA MARIA TORRES DOS SANTOS
REU:UNIAO FEDERAL/MINISTERIO DO EXERCITO
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.723614-2 PROT.:28/11/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:SONIA MARIA FERNANDES REIMAO
REU:UNIAO FEDERAL/MINISTERIO DO EXERCITO
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.723624-5 PROT.:28/11/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIÁRIO
AUTOR:NESTOR PEREIRA
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.723628-0 PROT.:28/11/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIÁRIO
AUTOR:DIVA DE FATIMA BATISTA SARAIVA
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.723629-3 PROT.:27/11/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:ROSA MARIA COROA SOUZA

REU:UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.723631-7 PROT.:27/11/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:MARIA ROSELE SENA COUTO FERRO
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.723633-4 PROT.:28/11/2003
CLASSE:1600-FGTS
AUTOR:ZENILDE CARDOSO PIRES
REU:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.723634-8 PROT.:28/11/2003
CLASSE:1600-FGTS
AUTOR:RAIMUNDA DA SILVA BOTELHO
REU:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.723639-6 PROT.:27/11/2003
CLASSE:1600-FGTS
AUTOR:LUIZ HENRIQUE OLIVEIRA DA SILVA E OUTROS
REU:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.723640-6 PROT.:27/11/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:ANA MARIA GUEDES PINTO
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.723642-3 PROT.:27/11/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:ANA MARIA GUEDES PINTO
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.723646-8 PROT.:28/11/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:RAIMUNDO NAZARE GONCALVES DOS SANTOS
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.723648-5 PROT.:28/11/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIÁRIO
AUTOR:MARIZE TEREZINHA DE OLIVEIRA SANTOS VIEIRA
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.723650-9 PROT.:28/11/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:ELIZABETE FERNANDES BIS
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.723659-1 PROT.:27/11/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:GRACIETE COUTINHO MAIA
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.723662-9 PROT.:28/11/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:JOSE MOREIRA SANCHES FIGUEIREDO
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.723663-2 PROT.:28/11/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:JOSE LUIZ MARTINS GONZAGA
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.723684-1 PROT.:26/11/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:MILTON VILHENA DA SILVA JUNIOR
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.723686-9 PROT.:20/11/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIÁRIO
AUTOR:JOSE RICARDO ARAUJO DE SOUZA
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.723699-2 PROT.:27/11/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIÁRIO
AUTOR:JOAO SANTOS NASCIMENTO
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.723918-2 PROT.:28/11/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:ESMERALDA MOURA FRANCA DE SOUZA

REU:UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.723972-7 PROT.:28/11/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:VALMIR JOSE DE OLIVEIRA VALE
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.723977-5 PROT.:28/11/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIÁRIO
AUTOR:AGENOR ARAUJO MONTEIRO DA COSTA
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.723979-2 PROT.:28/11/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:ALINE FREITAS DE MELO BRANDAO
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.723993-6 PROT.:28/11/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:MIRIAM LUZ DA SILVA
REU:UNIAO FEDERAL/MINISTERIO DO EXERCITO
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.723999-8 PROT.:28/11/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:MARIA DE NAZARE CARDOSO SANTOS
REU:UNIAO FEDERAL/MINISTERIO DO EXERCITO
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.724005-3 PROT.:28/11/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIÁRIO
AUTOR:ANA AL COLUMBRE MOURA
ADVOGADO:MARIA TELMA BRASIL DA NOBREGA
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.724043-7 PROT.:27/11/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIÁRIO
AUTOR:FRANCISCO ONA DO NASCIMENTO
ADVOGADO:CLAUDIONOR CARDOSO DA SILVA
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.724048-5 PROT.:27/11/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIÁRIO
AUTOR:IVAN MONTEIRO DOS SANTOS
ADVOGADO:CLAUDIONOR CARDOSO DA SILVA
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.724048-5 PROT.:27/11/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIÁRIO
AUTOR:IVAN MONTEIRO DOS SANTOS
ADVOGADO:CLAUDIONOR CARDOSO DA SILVA
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.724071-8 PROT.:27/11/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIÁRIO
AUTOR:FRANCISCO AIRES DE CARVALHO
ADVOGADO:CLAUDIONOR CARDOSO DA SILVA
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.724073-5 PROT.:27/11/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIÁRIO
AUTOR:ALVARO ALVES DE OLIVEIRA FILHO
ADVOGADO:CLAUDIONOR CARDOSO DA SILVA
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.724075-2 PROT.:27/11/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIÁRIO
AUTOR:RAIMUNDO SOARES DE AMORIM SOBRINHO
ADVOGADO:CLAUDIONOR CARDOSO DA SILVA
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.724078-3 PROT.:27/11/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIÁRIO
AUTOR:ADELIANA MACIEL DE SOUSA
ADVOGADO:CLAUDIONOR CARDOSO DA SILVA
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.724081-0 PROT.:27/11/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIÁRIO
AUTOR:JOSE RIBAMAR BRUNO AVELAR
ADVOGADO:CLAUDIONOR CARDOSO DA SILVA
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

VARA: 1º JEF CÍVEL
PROCESSO: 2003.39.00.724083-8 PROT.: 27/11/2003
CLASSE: 1200-PREVIDENCIÁRIO
AUTOR: JOSE DE RIBAMAR PEREIRA COSTA
ADVOGADO: CLAUDIONOR CARDOSO DA SILVA
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA: 1º JEF CÍVEL
PROCESSO: 2003.39.00.724083-8 PROT.: 27/11/2003
CLASSE: 1200-PREVIDENCIÁRIO
AUTOR: JOSE DE RIBAMAR PEREIRA COSTA
ADVOGADO: CLAUDIONOR CARDOSO DA SILVA
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA: 1º JEF CÍVEL
PROCESSO: 2003.39.00.724086-9 PROT.: 27/11/2003
CLASSE: 1200-PREVIDENCIÁRIO
AUTOR: JOSE ALFREDO CARNEIRO DA COSTA
ADVOGADO: CLAUDIONOR CARDOSO DA SILVA
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA: 1º JEF CÍVEL
PROCESSO: 2003.39.00.724087-2 PROT.: 27/11/2003
CLASSE: 1200-PREVIDENCIÁRIO
AUTOR: RAMUNDO ROBERTO SAMPAIO
ADVOGADO: CLAUDIONOR CARDOSO DA SILVA
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA: 1º JEF CÍVEL
PROCESSO: 2003.39.00.724090-0 PROT.: 27/11/2003
CLASSE: 1200-PREVIDENCIÁRIO
AUTOR: JOSE AUGUSTO HALLA DESA
ADVOGADO: CLAUDIONOR CARDOSO DA SILVA
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA: 1º JEF CÍVEL
PROCESSO: 2003.39.00.724091-3 PROT.: 27/11/2003
CLASSE: 1200-PREVIDENCIÁRIO
AUTOR: EDMAR TRINDADE DE SOUSA
ADVOGADO: CLAUDIONOR CARDOSO DA SILVA
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA: 1º JEF CÍVEL
PROCESSO: 2003.39.00.724095-8 PROT.: 27/11/2003
CLASSE: 1200-PREVIDENCIÁRIO
AUTOR: MARIA DA GRACARODRIGUES DA SILVA
ADVOGADO: CLAUDIONOR CARDOSO DA SILVA
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA: 1º JEF CÍVEL
PROCESSO: 2003.39.00.724096-1 PROT.: 27/11/2003
CLASSE: 1200-PREVIDENCIÁRIO
AUTOR: GABRIEL SOARES CORREA
ADVOGADO: CLAUDIONOR CARDOSO DA SILVA
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA: 1º JEF CÍVEL
PROCESSO: 2003.39.00.724096-1 PROT.: 27/11/2003
CLASSE: 1200-PREVIDENCIÁRIO
AUTOR: GABRIEL SOARES CORREA
ADVOGADO: CLAUDIONOR CARDOSO DA SILVA
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA: 1º JEF CÍVEL
PROCESSO: 2003.39.00.724194-6 PROT.: 28/11/2003
CLASSE: 1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR: HELIO AUGUSTO CARDOSO SARAIVA
REU: UNIAO FEDERAL
VARA: 1º JEF CÍVEL
PROCESSO: 2003.39.00.724210-1 PROT.: 01/12/2003
CLASSE: 1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR: CLAUDIO DA COSTA SOUSA
REU: UNIAO FEDERAL/MINISTERIO DO EXERCITO
VARA: 1º JEF CÍVEL
PROCESSO: 2003.39.00.724243-0 PROT.: 27/11/2003
CLASSE: 1200-PREVIDENCIÁRIO
AUTOR: ELIZEU DIAS DE FIGUEIREDO
ADVOGADO: CLAUDIONOR CARDOSO DA SILVA
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA: 1º JEF CÍVEL
PROCESSO: 2003.39.00.724277-3 PROT.: 27/11/2003
CLASSE: 1200-PREVIDENCIÁRIO
AUTOR: ADILSON LOPES CASCAES
ADVOGADO: CLAUDIONOR CARDOSO DA SILVA
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA: 1º JEF CÍVEL

PROCESSO: 2003.39.00.724278-7 PROT.: 27/11/2003
CLASSE: 1200-PREVIDENCIÁRIO
AUTOR: JUAREZ JOSE PEREIRA DE SOUZA
ADVOGADO: CLAUDIONOR CARDOSO DA SILVA
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA: 1º JEF CÍVEL
PROCESSO: 2003.39.00.724279-0 PROT.: 27/11/2003
CLASSE: 1200-PREVIDENCIÁRIO
AUTOR: JOSE MARIA SOARES DE CASTRO
ADVOGADO: CLAUDIONOR CARDOSO DA SILVA
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA: 1º JEF CÍVEL
PROCESSO: 2003.39.00.724280-0 PROT.: 27/11/2003
CLASSE: 1200-PREVIDENCIÁRIO
AUTOR: ADAILSON HENRIQUES DA SILVA
ADVOGADO: CLAUDIONOR CARDOSO DA SILVA
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA: 1º JEF CÍVEL
PROCESSO: 2003.39.00.724284-5 PROT.: 27/11/2003
CLASSE: 1200-PREVIDENCIÁRIO
AUTOR: JOSE DOS ANJOS MENDES BEZERRA
ADVOGADO: CLAUDIONOR CARDOSO DA SILVA
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA: 1º JEF CÍVEL
PROCESSO: 2003.39.00.724287-6 PROT.: 27/11/2003
CLASSE: 1200-PREVIDENCIÁRIO
AUTOR: MIGUEL FERREIRA DE BRITO
ADVOGADO: CLAUDIONOR CARDOSO DA SILVA
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA: 1º JEF CÍVEL
PROCESSO: 2003.39.00.724289-3 PROT.: 27/11/2003
CLASSE: 1200-PREVIDENCIÁRIO
AUTOR: EDSON ALVES BARBOSA
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA: 1º JEF CÍVEL
PROCESSO: 2003.39.00.724290-3 PROT.: 27/11/2003
CLASSE: 1200-PREVIDENCIÁRIO
AUTOR: FRANCISCO VIANA DE SOUZA
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA: 1º JEF CÍVEL
PROCESSO: 2003.39.00.724291-7 PROT.: 27/11/2003
CLASSE: 1200-PREVIDENCIÁRIO
AUTOR: SONIA MARIA FERREIRA GUIMARAES
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA: 1º JEF CÍVEL
PROCESSO: 2003.39.00.724292-0 PROT.: 27/11/2003
CLASSE: 1200-PREVIDENCIÁRIO
AUTOR: SEBASTIAO ALVES DOS SANTOS FILHO
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA: 1º JEF CÍVEL
PROCESSO: 2003.39.00.724294-8 PROT.: 28/11/2003
CLASSE: 1200-PREVIDENCIÁRIO
AUTOR: JOAO SIMAO DA SILVA
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA: 1º JEF CÍVEL
PROCESSO: 2003.39.00.724294-8 PROT.: 28/11/2003
CLASSE: 1200-PREVIDENCIÁRIO
AUTOR: JOAO SIMAO DA SILVA
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA: 1º JEF CÍVEL
PROCESSO: 2003.39.00.724404-7 PROT.: 01/12/2003
CLASSE: 1200-PREVIDENCIÁRIO
AUTOR: JOSE SANTANA PINTO
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA: 1º JEF CÍVEL
PROCESSO: 2003.39.00.724424-2 PROT.: 01/12/2003
CLASSE: 1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR: MARIA DO ROSARIO MODESTO LOPES
REU: UNIAO FEDERAL/MINISTERIO DO EXERCITO
VARA: 1º JEF CÍVEL
PROCESSO: 2003.39.00.724425-6 PROT.: 27/02/2004
CLASSE: 1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR: LOURIVAL DE JESUS MOIA DE MORAES
REU: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
VARA: 1º JEF CÍVEL
PROCESSO: 2003.39.00.724431-4 PROT.: 01/12/2003
CLASSE: 1200-PREVIDENCIÁRIO
AUTOR: LIZETTE SANTANA PEREIRA ASSUNCAO
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA: 1º JEF CÍVEL

PROCESSO: 2003.39.00.724512-4 PROT.: 02/12/2003
CLASSE: 1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR: MAURICIO MEDEIROS PANTOJA
REU: UNIAO FEDERAL
VARA: 1º JEF CÍVEL
PROCESSO: 2003.39.00.724513-8 PROT.: 02/12/2003
CLASSE: 1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR: ORLANDO ROSA RODRIGUES
REU: UNIAO FEDERAL
VARA: 1º JEF CÍVEL
PROCESSO: 2003.39.00.724514-1 PROT.: 02/12/2003
CLASSE: 1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR: AGUINALDO LEMOS FANJAS
REU: UNIAO FEDERAL
VARA: 1º JEF CÍVEL
PROCESSO: 2003.39.00.724530-2 PROT.: 02/12/2003
CLASSE: 1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR: MIGUEL LUIZ RAIOL DE OLIVEIRA
REU: UNIAO FEDERAL
VARA: 1º JEF CÍVEL
PROCESSO: 2003.39.00.724531-6 PROT.: 02/12/2003
CLASSE: 1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR: WILSON NASCIMENTO MACIEL
REU: UNIAO FEDERAL
VARA: 1º JEF CÍVEL
PROCESSO: 2003.39.00.724574-8 PROT.: 02/12/2003
CLASSE: 1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR: ALZIRA MARIA RIBEIRO DOS REIS
REU: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
VARA: 1º JEF CÍVEL
PROCESSO: 2003.39.00.724577-9 PROT.: 02/12/2003
CLASSE: 1200-PREVIDENCIÁRIO
AUTOR: MARIA DAS GRACAS EVANGELISTA TRINDADE
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA: 1º JEF CÍVEL
PROCESSO: 2003.39.00.724582-3 PROT.: 02/12/2003
CLASSE: 1200-PREVIDENCIÁRIO
AUTOR: PAULO OLIVEIRA CHAVES
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA: 1º JEF CÍVEL
PROCESSO: 2003.39.00.724593-0 PROT.: 02/12/2003
CLASSE: 1600-FGTS
AUTOR: AURELIA MARIA CARVALHORUFFEIL
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA: 1º JEF CÍVEL
PROCESSO: 2003.39.00.724596-0 PROT.: 03/12/2003
CLASSE: 1600-FGTS
AUTOR: EMIDIO MANOEL FIGUEIRA PARADELA
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA: 1º JEF CÍVEL
PROCESSO: 2003.39.00.724615-7 PROT.: 01/12/2003
CLASSE: 1200-PREVIDENCIÁRIO
AUTOR: ALACID DA SILVA
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA: 1º JEF CÍVEL
PROCESSO: 2003.39.00.724620-1 PROT.: 02/12/2003
CLASSE: 1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR: BENEDITA ROSECLAIR CORREA PINHEIRO
REU: UNIAO FEDERAL
VARA: 1º JEF CÍVEL
PROCESSO: 2003.39.00.724627-7 PROT.: 26/11/2003
CLASSE: 1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR: CELIA MARIA COELHO BRITO
REU: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
VARA: 1º JEF CÍVEL
PROCESSO: 2003.39.00.724630-4 PROT.: 02/12/2003
CLASSE: 1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR: RAIMUNDA VILHENA DA SILVA PEREIRA
REU: UNIAO FEDERAL/EXERCITO BRASILEIRO
VARA: 1º JEF CÍVEL
PROCESSO: 2003.39.00.724631-8 PROT.: 02/12/2003
CLASSE: 1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR: TARCILA DE OLIVEIRA SILVA
REU: UNIAO FEDERAL/EXERCITO BRASILEIRO
VARA: 1º JEF CÍVEL
PROCESSO: 2003.39.00.724632-1 PROT.: 02/12/2003
CLASSE: 1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR: OSANIL BARROS GONCALVES
REU: UNIAO FEDERAL/EXERCITO BRASILEIRO
VARA: 1º JEF CÍVEL

CONTINUA NO CADERNO 2



Ano CXIII da IOE
114ª da República
Nº 30.141

DIÁRIO OFICIAL

Belém, terça-feira,
02 de março de 2004

Caderno

2

CADERNO DO JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

JUSTIÇA FEDERAL

PROCESSO:2003.39.00.724633-5 PROT.:02/12/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:MARIA DO CARMO SILVA DE CARVALHO
REU:UNIAO FEDERAL/ EXERCITO BRASILEIRO
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.724636-6 PROT.:02/12/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:MARIA CRISTINA LOBATO DE CASTRO
REU:UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.724638-3 PROT.:02/12/2003
CLASSE:1200-PROVIDENCIARIO
AUTOR:RAIMUNDO PIRES DOS SANTOS
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.724704-2 PROT.:03/12/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:WILSON NAZARENO COSTA MACEDO
REU:CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO TECNOLOGICA DO PARA -
CEFET/PA
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.724706-0 PROT.:03/12/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:WILSON NAZARENO COSTA MACEDO
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.724707-3 PROT.:03/12/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:JOAO AUGUSTO DA SILVA BARRADAS
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.724708-7 PROT.:25/11/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:LEOCYR FIGUEIREDO DA CUNHA
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.724808-9 PROT.:02/12/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:CARLOS OLIVEIRA WANDERLEY
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.724832-5 PROT.:27/11/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:SEBASTIANA REBELO VIANA
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.724870-9 PROT.:01/12/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:ANTONIO VIANA NETO
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.724877-4 PROT.:02/12/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:PEDRO GERALDO GONCALVES NOGUEIRA
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.724879-1 PROT.:02/12/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:JOAQUIM LOPES
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.724925-5 PROT.:01/12/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:ELIAS LIMA BORGES
REU:UNIAO FEDERAL

VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.724926-9 PROT.:28/11/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:PAULO ROBERTO MONTEIRO ABDON
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.724927-2 PROT.:28/11/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:INACIO DA SILVA
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.724928-6 PROT.:13/11/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:JOAO LOPES XAVIER
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.724930-0 PROT.:27/11/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:PEDRO SANTA BRIGIDA DA FONSECA
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.724931-3 PROT.:02/12/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:JOSE ALMEIDA ALASSMAIA
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.724932-7 PROT.:02/12/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:OSMAR SIQUEIRA LEITE
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.724933-0 PROT.:02/12/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:CARLOS AFONSO VIANA DE ALMEIDA
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.724947-8 PROT.:31/10/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:MIGUEL RODRIGUES XAVIER
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.724952-2 PROT.:02/12/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:JOSE RIBAMAR FERREIRA RODRIGUES
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.724953-6 PROT.:02/12/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:ANTONIO RAIOL DA COSTA
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.724993-7 PROT.:02/12/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:MARIA CLEA NASCIMENTO E SOUSA
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.725014-3 PROT.:02/12/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:TARCILA DE OLIVEIRA SILVA
REU:UNIAO FEDERAL/MINISTERIO DO EXERCITO
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.725049-0 PROT.:03/12/2003
CLASSE:1100-TRIBUTARIA
AUTOR:CLELIA MARCIA DOSSANTOS SILVA BONFIM
REU:FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE - FUNASA
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.725050-0 PROT.:03/12/2003
CLASSE:1100-TRIBUTARIA
AUTOR:ELINALVA SILVA DOSSANTOS

REU:FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE - FUNASA
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.725085-6 PROT.:03/12/2003
CLASSE:1100-TRIBUTARIA
AUTOR:MARIA DIVINA BATISTA
REU:FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE - FUNASA
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.725086-0 PROT.:03/12/2003
CLASSE:1100-TRIBUTARIA
AUTOR:MARIA DE NAZARE CALIXTO DE SOUZA
REU:FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE - FUNASA
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.725087-3 PROT.:03/12/2003
CLASSE:1100-TRIBUTARIA
AUTOR:LUIS GONZAGA MENDES
REU:FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE - FUNASA
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.725088-7 PROT.:03/12/2003
CLASSE:1100-TRIBUTARIA
AUTOR:ARISTONSOUZA FONTES
REU:FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE - FUNASA
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.725089-0 PROT.:03/12/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:LUIZ MARIO DOSSANTOS LISBOA
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.725090-0 PROT.:03/12/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:CARLOS PERES HENDERSON E SILVA E OUTROS
ADVOGADO:DANIEL KONSTADINIDIS
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.725096-2 PROT.:03/12/2003
CLASSE:1100-TRIBUTARIA
AUTOR:IVAN RIBEIRO DA SILVA
REU:FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE - FUNASA
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.725097-6 PROT.:03/12/2003
CLASSE:1100-TRIBUTARIA
AUTOR:JOSE NATALINO RODRIGUES DE SOUSA
REU:FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE - FUNASA
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.725097-6 PROT.:03/12/2003
CLASSE:1100-TRIBUTARIA
AUTOR:JOSE NATALINO RODRIGUES DE SOUSA
REU:FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE - FUNASA
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.725098-0 PROT.:03/12/2003
CLASSE:1100-TRIBUTARIA
AUTOR:EDEMAR FREITAS RODRIGUES
REU:FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE - FUNASA
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.725099-3 PROT.:03/12/2003
CLASSE:1100-TRIBUTARIA
AUTOR:JOSE RAMOS REIS DE MELO
REU:FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE - FUNASA
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.725100-8 PROT.:03/12/2003
CLASSE:1100-TRIBUTARIA
AUTOR:ROSANGELA DA SILVA ALMEIDA
REU:FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE - FUNASA
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.725113-1 PROT.:03/12/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:PAULO SERGIO MARANHÃO VASCONCELOS
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL

PROCESSO:2003.39.00.725114-5 PROT.:03/12/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:CONSTANTINO AUGUSTO MIRANDA TAVARES
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.725116-2 PROT.:03/12/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:TEREZINHA DE FATIMA DAMASCENO GARCIA
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.725141-2 PROT.:03/12/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:FABIANO MAURILIO FERREIRA DE CRISTO
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.725143-0 PROT.:03/12/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:FERNANDO FERREIRA NEVES
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.725160-4 PROT.:03/12/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:LOUCELINO DE PINHO GONCALVES
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.725168-3 PROT.:03/12/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:DOMINGOS DE ANDRADE FERREIRA
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.725174-1 PROT.:03/12/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:EDMILSON ALVES CAVALCANTE FILHO
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.725178-6 PROT.:05/12/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:MARIA MADALENA FONSECA VIANA
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.725182-7 PROT.:03/12/2003
CLASSE:1600-FGTS
AUTOR:RITA DO CARMO DAVID DAS NEVES
ADVOGADO:DIONE ROSIANE SENA LIMA DA CONCEICAO
REU:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.725207-5 PROT.:05/12/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:JOSE MARIA TAVARES MACHADO
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.725208-9 PROT.:05/12/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:VERA LUCIA DO NASCIMENTO GOMES
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.725208-9 PROT.:05/12/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:VERA LUCIA DO NASCIMENTO GOMES
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.725209-2 PROT.:05/12/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:ANA MARIA CRISTINA SANTIAGO DA SILVA
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.725391-0 PROT.:04/12/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:AECILDO JOSE DE SOUSA FILHO
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.725392-3 PROT.:04/12/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:WALTER PACHECO DA PAES
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.725399-9 PROT.:04/12/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:SEBASTIAO GOMES DE SOUZA
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.725402-0 PROT.:04/12/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:FRANCISCO MONTEIRO DA COSTA
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL

PROCESSO:2003.39.00.725403-1 PROT.:04/12/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:BENEDITO DA SILVA PINHEIRO
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.725405-1 PROT.:04/12/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:CLOVIS ASSIS DE VASCONCELOS
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.725406-5 PROT.:04/12/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:FRANCISCO OLIVEIRA DO AMARAL
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.725407-9 PROT.:04/12/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:JOAO BATISTA MIRANDA DE MELO
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.725408-2 PROT.:04/12/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:RAIMUNDO DE NAZARE MORAES DE OLIVEIRA
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.725410-6 PROT.:04/12/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:ROSENLTON DA SILVA
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.725412-3 PROT.:04/12/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:ARLINDA MARIA DESOUSA
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.725413-7 PROT.:04/12/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:RONALDO BATISTA BITTENCOURT
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.725429-1 PROT.:04/12/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:MARIA THEREZA RIBEIRO FIALHO KLITZKE
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.725430-1 PROT.:04/12/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:OCIREMA SIQUEIRA DIAS DE OLIVEIRA
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.725431-5 PROT.:04/12/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:LIDIO RODRIGUES DA COSTA
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.725432-9 PROT.:04/12/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:MARINEIDE DAS DORES BATISTA DA CRUZ
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.725433-2 PROT.:04/12/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:JOSE CIRO DE LIMA E SILVA
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.725434-6 PROT.:04/12/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:GUILHERME RAIMUNDO NEVES DE OLIVEIRA
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.725435-0 PROT.:04/12/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:EDUARDO FERREIRA DE MELO
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.725436-3 PROT.:04/12/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:JURANDYR FERREIRA SILVA
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.725437-7 PROT.:04/12/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:MARIA DE FATIMA TORRESSILVA
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL

PROCESSO:2003.39.00.725447-0 PROT.:04/12/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:ROSETH SANTOS BARBOSA
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.725448-3 PROT.:04/12/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:WALTER AVELINO DA SILVA
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.725449-7 PROT.:04/12/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:GUY CORTEZ ALVES ARAUJO
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.725450-7 PROT.:04/12/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:ERIVAL ALVES ARANHA
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.725451-0 PROT.:04/12/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:IVAR RODRIGUES DA SILVA
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.725452-4 PROT.:04/12/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:MARIA HELENA SAMPAIO VIANA
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.725453-8 PROT.:04/12/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:RAIMUNDA FRANCINEIDE DAMASCENO CARNEIRO
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.725455-5 PROT.:04/12/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:JACINTA MARIA DA COSTA OLIVEIRA
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.725456-9 PROT.:04/12/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:JOSE ELADIO PASSOS ARAUJO
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.725457-2 PROT.:04/12/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:SEVERINO RIBEIRO DA SILVA
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.725458-6 PROT.:04/12/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:HAILTON COSTA DA SILVA
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.725459-0 PROT.:04/12/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:JORGE MONTEIRO DA SILVA
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.725460-0 PROT.:04/12/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:CAROLINA VASCONCELOS MERGULHAO
ADVOGADO:EDVALDO CARIBE COSTA FILHO
REU:FACULDADE DE CIENCIAS AGRARIAS DO PARA - FCAIP
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.725461-3 PROT.:04/12/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:LEDA NAZA DE ALMEIDA EL-HUSNY
ADVOGADO:EDVALDO CARIBE COSTA FILHO
REU:UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA - UFPA
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.725462-7 PROT.:04/12/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:MARCO AURELIO LEITE NUNES
ADVOGADO:EDVALDO CARIBE COSTA FILHO
REU:FACULDADE DE CIENCIAS AGRARIAS DO PARA - FCAIP
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.725606-9 PROT.:05/12/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:MARIA DAS GRACAS LOBATO JARDIM REGO
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.725685-7 PROT.:05/12/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:MARILVA LIRA DOS PASSOS

REU:UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.725685-7 PROT.:05/12/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:MARILVA LIRA DOS PASSOS
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.725695-0 PROT.:05/12/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:CARLOS PIMENTA DE JESUS
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.725696-3 PROT.:05/12/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:IVANEIDE LOPES DOS SANTOS
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.725697-7 PROT.:05/12/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:LUIZ CARLOS GOMES DO NASCIMENTO
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.725698-0 PROT.:05/12/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:MARIA TERESA DE SOUSA
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.725699-4 PROT.:05/12/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:MARIA DE FATIMA DA ROCHA BATISTA
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.725700-9 PROT.:05/12/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:ANGELA MARIA DO SOCORRO REGO DO NASCIMENTO
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.725701-2 PROT.:05/12/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:EDSON RAMUNDO DE LACERDA ROCHA
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.725702-6 PROT.:05/12/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:LUCINELMA VASCONCELOS DE SOUSA
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.725703-0 PROT.:05/12/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:ADEMIR QUARESMA FERREIRA
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.725704-3 PROT.:05/12/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:FRANCISCA FARIAS CAVALCANTE
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.725705-7 PROT.:05/12/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:ZENEIDE QUEMEL MONTELES
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.725706-0 PROT.:05/12/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:MARIA DO CARMO DE SOUSA JATI
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.725707-4 PROT.:05/12/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:MARIA JANETE COLARES MACIEL NOGUEIRA
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.725743-0 PROT.:09/12/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:ALZIRA SIMPLICIO TEIXEIRA
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.725745-8 PROT.:09/12/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:DICKSON LOPES DE LIMA
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.725746-1 PROT.:09/12/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:ANTONIA EVANILDE FREITAS DOS REIS

REU:UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.725748-9 PROT.:09/12/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:EDMUNDO BENEDITO DA SILVA
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.725751-6 PROT.:09/12/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:ALDEMIRO BRANCO DE OLIVEIRA
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.725753-3 PROT.:09/12/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:ESMAELINO BRANDAO DE MORAES
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.725755-0 PROT.:09/12/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:JOSE TEIXEIRA DE SOUZA
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.725758-1 PROT.:09/12/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:SEBASTIAO COELHO DE LIMA
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.725761-9 PROT.:09/12/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:MARIA JOSE DE SOUZA VIEIRA
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.725766-7 PROT.:09/12/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:PEDRO DE SOUZA CARVALHO
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.725770-8 PROT.:09/12/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:RAMUNDO WALTER DE QUEIROZ
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.725776-0 PROT.:09/12/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:RAMUNDO DE SOUSA XAVIER
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.725780-0 PROT.:09/12/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:LUIZ GONZAGA DA SILVA
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.725783-1 PROT.:09/12/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:FRANCISCO PEREIRA DE FREITAS
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.702283-5 PROT.:26/02/2004
CLASSE:1600-FGTS
AUTOR:ANTONIO DOSSANTOS MOURA
REU:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.702476-7 PROT.:27/02/2004
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR:MARIA IVASOARES GALVAO
ADVOGADO:NAGILA DE OLIVEIRA
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.701937-8 PROT.:19/11/2003
CLASSE:70101-RECURSO CONTRA DECISAO QUE DEFERE OU INDEFERE MEDIDA CAUTELAR CIVIL (ART 4º, LEI 10.259)
AUTOR:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO:ADRIANO YARED DE OLIVEIRA
REU:MARIA JOSE MARTINS SILVA
VARA:1ª TURMA RECURSAL: RELATOR-3
III-NÃO HOUVE IMPUGNAÇÃO
IV-DEMONSTRATIVO
DISTRIBUIDOS AUTOMATICAMENTE
DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA
DISTRIBUIDOS MANUALMENTE
REDISTRIBUIDOS AUTOMATICAMENTE
REDISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA
REDISTRIBUIDOS MANUALMENTE
TOTAL DOS PROCESSOS
MARILENE CARVALHO DA SILVA
SECRETÁRIA DA AUDIÊNCIA
RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA
JUIZ DISTRIBUIDOR
JOSÉ AUGUSTO TORRES POTIGUAR
REP.M.P.F.

PODER JUDICIÁRIO

SECRETARIA DA TURMA RECURSAL
DOS JES - COM SEDE EM BELÉM / PARÁJUIZES FEDERAIS INTEGRANTES:
DR. RUBENS ROLLO D'OLIVEIRAPresidente
DRA. HIND GHASSAN KAYATH
DRA. CLÁUDIA MARIA RESENDE NEVES GUIMARÃES
FELIPE BASTOS GUIMARÃES
SecretárioBOL.007/2004
ACÓRDÃOS

PROCESSO: 2004.39.00.700649-1
CLASSE: 70192 - HABEAS CORPUS
IMPETRANTE: MARIO BARROS NETO
ADVOGADO(A): MARIO BARROS NETO OAB_PA 11.109
IMPETRADO: JUIZ FEDERAL DO 1º JEF CRIMINAL DA SJ DO PARÁ
PACIENTE: ALBERTO COSTA CORRÊA
RELATORA: JUÍZA HIND GHASSAN KAYATH

EMENTA
HABEAS CORPUS. CRIME DE DESACATO. PRAZO PRESCRICIONAL.
EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE PELA PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO
PUNITIVA. TRANCAMENTO DA AÇÃO PENAL POR FALTA DE JUSTA
CAUSA.

Evidenciada a extinção da punibilidade pela prescrição da pretensão punitiva estatal
em relação ao acusado, há de ser concedida a ordem de habeas corpus para o
trancamento da ação penal, por falta de justa causa.

ACÓRDÃO
Vistos, relatados e discutidos os autos, ACORDAM os Juizes da Turma Recursal dos
JEFs Pará/Amapá, à unanimidade, EM CONCEDER A ORDEM, para julgar extinta
a punibilidade de ALBERTO COSTA CORRÊA, pela prescrição da pretensão
punitiva estatal, determinando o trancamento do processo criminal nº
2003.39.00.700401-4, em relação ao requerente supramencionado, na conformidade
do voto da Relatora.

PROCESSO: 2003.39.00.720889-0
CLASSE: 70111 - RECURSO CONTRA SENTENÇA DO JEF CÍVEL
VARA/ORIGEM: 1ª VARA - JEF - CÍVEL/PA
RECORRENTE: UNIÃO FEDERAL
RECORRIDO: JORGE LUIZ MALATO COLARES
RELATORA: JUÍZA HIND GHASSAN KAYATH

EMENTA
SERVIDOR PÚBLICO. DIFERENÇAS DE REMUNERAÇÃO. ÍNDICE DE 3,17%.
BASE DE CÁLCULO. PRESCRIÇÃO. RENÚNCIA. INEXISTÊNCIA DE
CERCEAMENTO DE DEFESA. RECURSO IMPROVIDO.

1. A rubrica referente ao passivo do adicional de tempo de serviço, in casu, deve
compor a base de cálculo.
2. A edição da MP nº 2.225/2001 importou em renúncia à prescrição das parcelas
anteriores ao quinquênio que antecede à propositura da ação.
3. No Juizado Especial a prova documental é produzida em audiência. Não há
cerceamento de defesa se não se defere à parte prazo para se manifestar a respeito.
4. Recurso improvido.

ACÓRDÃO
VISTOS, relatados e discutidos os autos, ACORDAM os Juizes da Turma Recursal
com sede na Seção Judiciária do Pará, por unanimidade, em NEGAR
PROVIMENTO ao recurso da União Federal, na conformidade do voto da Relatora.

PROCESSO: 2003.39.00.720891-4
CLASSE: 70111 - RECURSO CONTRA SENTENÇA DO JEF CÍVEL
VARA/ORIGEM: 1ª VARA - JEF - CÍVEL/PA
RECORRENTE: UNIÃO FEDERAL - FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
RECORRIDO: GERSON DOSSANTOS
RELATORA: JUÍZA HIND GHASSAN KAYATH

EMENTA
SERVIDOR PÚBLICO. DIFERENÇAS DE REMUNERAÇÃO. ÍNDICE DE 3,17%.
BASE DE CÁLCULO. PRESCRIÇÃO. RENÚNCIA. INEXISTÊNCIA DE
CERCEAMENTO DE DEFESA. RECURSO IMPROVIDO.

1. A vantagem pessoal inominada, de caráter transitório, foi instituída em substituição
à Gratificação Especial de Localidade-GEL, e, como esta, sofre oscilações de valor em
função dos reajustes de vencimento concedidos ao funcionalismo público, possuindo,
portanto, natureza remuneratória não desvinculada do vencimento-base.
2. A edição da MP nº 2.225/2001 importou em renúncia à prescrição das parcelas
anteriores ao quinquênio que antecede à propositura da ação.
3. No Juizado Especial a prova documental é produzida em audiência. Não há
cerceamento de defesa se não se defere à parte prazo para se manifestar a respeito.
4. Recurso improvido. Sentença confirmada.

ACÓRDÃO

VISTOS, relatados e discutidos os autos, ACORDAM os Juízes da Turma Recursal com sede na Seção Judiciária do Pará, por unanimidade, em NEGAR PROVIMENTO ao recurso da União Federal - FUNASA, na conformidade do voto da Relatora.

PROCESSO: 2003.39.00.720892-8

CLASSE: 70111 - RECURSO CONTRA SENTENÇA DO JEF CÍVEL

VARA/ORIGEM: 1ª VARA - JEF - CÍVEL/PA

RECORRENTE: UNIÃO FEDERAL

RECORRIDO: SILVIO RAYOL ARANHA

ADVOGADO(A): JOÃO BOSCO MAIA SAMPAIO OAB-PA 5.439

RELATORA: JUÍZA HIND GHASSAN KAYATH

EMENTA

SERVIDOR PÚBLICO. DIFERENÇAS DE REMUNERAÇÃO. ÍNDICE DE 3,17%. BASE DE CÁLCULO. PRESCRIÇÃO. RENÚNCIA. INEXISTÊNCIA DE CERCEAMENTO DE DEFESA. RECURSO IMPROVIDO.

1. A vantagem pessoal inominada, de caráter transitório, foi instituída em substituição à Gratificação Especial de Localidade-GEL, e, como esta, sofre oscilações de valor em função dos reajustes de vencimento concedidos ao funcionalismo público, possuindo, portanto, natureza remuneratória não desvinculada do vencimento-base.

2. A edição da MP nº 2.225/2001 importou em renúncia à prescrição das parcelas anteriores ao quinquênio que antecede à propositura da ação.

3. No Juizado Especial a prova documental é produzida em audiência. Não há cerceamento de defesa se não se defere à parte prazo para se manifestar a respeito.

4. Recurso improvido. Sentença confirmada.

ACÓRDÃO

VISTOS, relatados e discutidos os autos, ACORDAM os Juízes da Turma Recursal com sede na Seção Judiciária do Pará, por unanimidade, em NEGAR PROVIMENTO ao recurso da União Federal, condenando-a ao pagamento de honorários advocatícios no percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor da condenação, na conformidade do voto da Relatora.

PROCESSO: 2003.39.00.718014-7

CLASSE: 70111 - RECURSO CONTRA SENTENÇA DO JEF CÍVEL

VARA/ORIGEM: 1ª VARA - JEF - CÍVEL/PA

RECORRENTE: UNIÃO FEDERAL

RECORRIDO: FRANCISCO DAS CHAGAS UCHOA GUERRA

ADVOGADO(A): LORENA SANTIAGO FABENI OAB-PA 7.117

RELATORA: JUÍZA HIND GHASSAN KAYATH

EMENTA

SERVIDOR PÚBLICO. DIFERENÇAS DE REMUNERAÇÃO. ÍNDICE DE 3,17%. RECURSO IMPROVIDO.

1. O reajuste no percentual de 3,17% a partir de janeiro de 1995, é devido aos servidores públicos federais, consoante pacífica jurisprudência do e. Superior Tribunal de Justiça.

2. Recurso improvido.

ACÓRDÃO

VISTOS, relatados e discutidos os autos, ACORDAM os Juízes da Turma Recursal com sede na Seção Judiciária do Pará, por unanimidade, em NEGAR PROVIMENTO ao recurso da União Federal, condenando-a ao pagamento dos honorários advocatícios no percentual de 10% (dez por cento) do valor da condenação, na conformidade do voto da Relatora.

PROCESSO: 2003.39.00.718017-8

CLASSE: 70111 - RECURSO CONTRA SENTENÇA DO JEF CÍVEL

VARA/ORIGEM: 1ª VARA - JEF - CÍVEL/PA

RECORRENTE: UNIÃO FEDERAL

RECORRIDO: ANGELINO AUGUSTO CARDOSO LOBATO

RELATORA: JUÍZA HIND GHASSAN KAYATH

EMENTA

SERVIDOR PÚBLICO. DIFERENÇAS DE REMUNERAÇÃO. ÍNDICE DE 3,17%. BASE DE CÁLCULO. PRESCRIÇÃO. RENÚNCIA. INEXISTÊNCIA DE CERCEAMENTO DE DEFESA. RECURSO PARCIALMENTE PROVIDO.

1. A vantagem pessoal inominada, de caráter transitório, foi instituída em substituição à Gratificação Especial de Localidade-GEL, e, como esta, sofre oscilações de valor em função dos reajustes de vencimento concedidos ao funcionalismo público, possuindo, portanto, natureza remuneratória não desvinculada do vencimento-base.

2. Juros de mora equivocadamente computados pela Contadoria do Juízo.

3. A edição da MP nº 2.225/2001 importou em renúncia à prescrição das parcelas anteriores ao quinquênio que antecede à propositura da ação.

4. No Juizado Especial a prova documental é produzida em audiência. Não há cerceamento de defesa se não se defere à parte prazo para se manifestar a respeito.

5. Recurso parcialmente provido.

ACÓRDÃO

VISTOS, relatados e discutidos os autos, ACORDAM os Juízes da Turma Recursal com sede na Seção Judiciária do Pará, por unanimidade, em DAR PARCIAL PROVIMENTO ao recurso da União Federal, na conformidade do voto da Relatora.

PROCESSO: 2003.39.00.720898-0

CLASSE: 70111 - RECURSO CONTRA SENTENÇA DO JEF CÍVEL

VARA/ORIGEM: 1ª VARA - JEF - CÍVEL E CRIMINAL/AP

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA

RECORRIDO: VALMIR DA SILVA SOUSA

ADVOGADO(A): JULIEME SIQUEIRA DE SOUZA OAB-AP 636

RELATORA: JUÍZA HIND GHASSAN KAYATH

EMENTA

AGRÁRIO. CONCESSÃO DE CRÉDITO INSTALAÇÃO A ASSENTADO. INEXISTÊNCIA DE PROVAS A DEMONSTRAR QUE O AUTOR NÃO SATISFAZ OS REQUISITOS LEGAIS. SENTENÇA CONFIRMADA.

1. In casu, não se detecta nenhuma circunstância capaz de refutar as alegações do Autor prestadas em depoimento perante o Juízo monocrático.

2. Caberia ao INCRA adotar as providências para fiscalizar o termo de compromisso e não somente descumprir obrigação a que está sujeito, em afronta ao que foi pactuado.

3. Sentença confirmada.

ACÓRDÃO

VISTOS, relatados e discutidos os autos, ACORDAM os Juízes da Turma Recursal com sede na Seção Judiciária do Pará, por unanimidade, em NEGAR PROVIMENTO ao recurso do INCRA, na conformidade do voto da Relatora.

PROCESSO: 2003.39.00.718016-4

CLASSE: 70111 - RECURSO CONTRA SENTENÇA DO JEF CÍVEL

VARA/ORIGEM: 1ª VARA - JEF - CÍVEL/PA

RECORRENTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

RECORRIDO: MARIA GERMANA PEREIRA DE SOUZA

RELATORA: JUÍZA HIND GHASSAN KAYATH

EMENTA

SERVIDOR PÚBLICO. DIFERENÇAS DE REMUNERAÇÃO. ÍNDICE DE 3,17%. PRESCRIÇÃO. RENÚNCIA.

1. A edição da MP nº 2.225/2001 importou em renúncia à prescrição das parcelas anteriores ao quinquênio que antecede à propositura da ação.

2. Recurso improvido.

ACÓRDÃO

VISTOS, relatados e discutidos os autos, ACORDAM os Juízes da Turma Recursal com sede na Seção Judiciária do Pará, por unanimidade, em NEGAR PROVIMENTO ao recurso da UFPA, na conformidade do voto da Relatora.

PROCESSO: 2003.39.00.718011-6

CLASSE: 70111 - RECURSO CONTRA SENTENÇA DO JEF CÍVEL

VARA/ORIGEM: 1ª VARA - JEF - CÍVEL/PA

RECORRENTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

RECORRIDO: MATIAS FERREIRA DO NASCIMENTO

ADVOGADO(A): ANTÔNIO GOMES DUARTE OAB-PA 9.472

RELATORA: JUÍZA HIND GHASSAN KAYATH

EMENTA

SERVIDOR PÚBLICO. DIFERENÇAS DE REMUNERAÇÃO. ÍNDICE DE 3,17%. ILEGITIMIDADE DA UFPA. PRESCRIÇÃO. RENÚNCIA. JUROS DE MORA.

1. A legitimidade da autarquia federal para figurar no pólo passivo da demanda em que o servidor a ela vinculado pleiteia o resíduo de 3,17% é evidente. Nos termos do art. 5º, I, do Decreto-Lei 200/67, detém ela personalidade, patrimônio, receita e gestão próprios, não se confundindo com a União Federal, embora a ela esteja vinculada indiretamente.

2. A edição da MP nº 2.225/2001 importou em renúncia à prescrição das parcelas anteriores ao quinquênio que antecede à propositura da ação.

3. Os juros de mora, em se tratando de condenação imposta à Fazenda Pública, para pagamento de verbas remuneratórias devidas a servidores públicos, são devidos à taxa de 0,5% ao mês, nos termos da Medida Provisória nº 2.180-35/2001.

4. Recurso parcialmente provido.

ACÓRDÃO

VISTOS, relatados e discutidos os autos, ACORDAM os Juízes da Turma Recursal com sede na Seção Judiciária do Pará, por unanimidade, em DAR PARCIAL PROVIMENTO ao recurso da UFPA, fixando os juros de mora no percentual de 0,5% (meio por cento) ao mês a contar da citação, na conformidade do voto da Relatora.

PROCESSO: 2003.39.00.718013-3

CLASSE: 70111 - RECURSO CONTRA SENTENÇA DO JEF CÍVEL

VARA/ORIGEM: 1ª VARA - JEF - CÍVEL/PA

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

RECORRIDO: MARIA DE NAZARÉ ALMEIDA DOSSANTOS

RELATORA: JUÍZA HIND GHASSAN KAYATH

EMENTA

SERVIDOR PÚBLICO. DIFERENÇAS DE REMUNERAÇÃO. ÍNDICE DE 3,17%. COMPETÊNCIA DO JEF CONFIRMADA. AÇÃO COLETIVA PROPOSTA POR ASSOCIAÇÃO E POSTERIOR PROPOSITURA DE AÇÃO INDIVIDUAL DO SERVIDOR SUBSTITUÍDO. INEXISTÊNCIA DE LITISPENDÊNCIA.

PRESCRIÇÃO NÃO OCORRENTE. PREJUIZO À DEFESA NÃO COMPROVADO.

1. Competência do Juizado Especial Federal confirmada. A postulação individual nos Juizados Especiais, no que tange aos direitos individuais homogêneos, é totalmente compatível com o procedimento nos Juizados Especiais.

2. Não existe litispendência entre a ação proposta individualmente e a ação coletiva

ajuizada por entidade de classe, que atua como substituto processual.

3. A edição da MP nº 2.225/2001 importou em renúncia à prescrição das parcelas anteriores ao quinquênio que antecede à propositura da ação.

4. No Juizado Especial a prova documental é produzida em audiência. Não há cerceamento de defesa se não se defere à parte prazo para se manifestar a respeito.

5. Recurso improvido. Sentença confirmada.

ACÓRDÃO

VISTOS, relatados e discutidos os autos, ACORDAM os Juízes da Turma Recursal com sede na Seção Judiciária do Pará, por unanimidade, em NEGAR PROVIMENTO ao recurso do INSS, na conformidade do voto da Relatora.

PROCESSO: 2003.39.00.718019-5

CLASSE: 70111 - RECURSO CONTRA SENTENÇA DO JEF CÍVEL

VARA/ORIGEM: 1ª VARA - JEF - CÍVEL/PA

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

RECORRIDO: JANILTON OLIVEIRA VIEIRA

ADVOGADO(A): JOSÉ OTÁVIO NUNES MONTEIRO OAB-PA 7.261

RELATORA: JUÍZA HIND GHASSAN KAYATH

EMENTA

PREVIDENCIÁRIO. TUTELA ANTECIPADA CONCEDIDA NO CORPO DA SENTENÇA. CABIMENTO DO BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA. TERMO INICIAL DO BENEFÍCIO. SENTENÇA CONFIRMADA.

1. É legítima a concessão de liminar no corpo da sentença.

2. Existindo requerimento administrativo, a data do benefício há de ser fixada a partir deste, segundo entendimento jurisprudencial do TRF/1ª Região.

3. Sentença confirmada. Recurso improvido.

ACÓRDÃO

VISTOS, relatados e discutidos os autos, ACORDAM os Juízes da Turma Recursal com sede na Seção Judiciária do Pará, à unanimidade, em NEGAR PROVIMENTO ao recurso do INSS, condenando-o ao pagamento de honorários advocatícios no percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor da condenação, bem como a ressarcir o valor dos honorários da perita nomeada, antecipado pelo JEF, na conformidade do voto da Relatora.

PROCESSO: 2003.39.00.712123-2

CLASSE: 70101 - RECURSO CONTRA DECISÃO QUE DEFERE OU INDEFERE MEDIDA CAUTELAR (ART. 4º, LEI 10.259/01)

AUTOR: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

ADVOGADO(A): CLÁUDIA SANTIANNI BARREIRO OAB-PA 10.927-B

RÉU: ROSA DA SILVA ARAÚJO

ADVOGADO(A): JOSÉ WILLIAM COELHO DIAS OAB-PA 4.881

RELATORA: JUÍZA HIND GHASSAN KAYATH

EMENTA

FGTS. LIBERAÇÃO DO SALDO DA CONTA VINCULADA. TRATAMENTO DE SAÚDE. ANTECIPAÇÃO DOS EFEITOS DA TUTELA. POSSIBILIDADE. PRESENÇA DOS REQUISITOS. DECISÃO A QUO CONFIRMADA.

1. Entre a proteção do empregado e de sua família, principalmente no que pertine ao direito à vida e à saúde, e a proteção da sociedade, no que tange à captação de recursos para financiamento de programas de habitação popular, que constitui a finalidade básica do fundo, indiscutivelmente, na espécie, deve prevalecer a proteção à vida humana.

2. Decisão proferida pelo juízo a quo mantida. Recurso improvido.

ACÓRDÃO

VISTOS, relatados e discutidos os autos, ACORDAM os Juízes da Turma Recursal com sede na Seção Judiciária do Pará, por unanimidade, em NEGAR PROVIMENTO ao recurso da Caixa Econômica Federal, na conformidade do voto da Relatora.

PROCESSO: 2003.39.00.713540-5

CLASSE: 70111 - RECURSO CONTRA SENTENÇA DO JEF CÍVEL

VARA/ORIGEM: 1ª VARA - JEF - CÍVEL/PA

RECORRENTE: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

RECORRIDO: ROSANGELA BARROS DO NASCIMENTO

ADVOGADO(A): ANAIZE MACIEL DE AMORIM OAB-PA 7595

RELATORA: JUÍZA HIND GHASSAN KAYATH

EMENTA

SERVIDOR PÚBLICO. DIFERENÇAS DE REMUNERAÇÃO. ÍNDICE DE 3,17%. DIFERENÇAS DE REMUNERAÇÃO. RENÚNCIA AO PRAZO PRESCRICIONAL. ÍNDICE DE 3,17%. RECURSO PARCIALMENTE PROVIDO.

1. A edição da MP nº 2.225/2001 importou em renúncia à prescrição das parcelas anteriores ao quinquênio que antecede à propositura da ação, sendo devidas parcelas pretéritas a contar de janeiro/1995.

2. Inexistência de cerceamento de defesa suportado pela União Federal, a qual apresentou defesa oral em audiência de conciliação, instrução e julgamento.

3. A vantagem pessoal inominada, de caráter transitório, instituída em substituição à Gratificação Especial de Localidade-GEL, como esta, teve como parâmetro de cálculo o vencimento básico dos servidores, possuindo, portanto, natureza remuneratória não desvinculada do vencimento-base.

4. A concessão do reajuste de 3,17% somente será devida até a data da reestruturação de cargos e carreiras, nos termos do art. 10 da Medida Provisória nº 2.225-45/2001. No caso do cargo ao qual a Autora pertence essa reestruturação foi levada a efeito por força da Medida Provisória nº 2.048, de 29/06/2000.

5. Recurso parcialmente provido.

ACÓRDÃO

VISTOS, relatados e discutidos os autos, ACORDAM os Juizes da Turma Recursal com sede na Seção Judiciária do Pará, por unanimidade, em DAR PARCIAL PROVIMENTO ao recurso da União Federal (FUNASA), na conformidade do voto da Relatora.

PROCESSO: 2003.39.00.716449-9

CLASSE: 70111 - RECURSO CONTRA SENTENÇA DO JUIZADO CÍVEL

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

RECORRIDO(A): ANTÔNIA PAIVA DA SILVA

RELATOR(A): JUIZ RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA

EMENTA

APOSENTADORIA POR IDADE - RURÍCOLA - PROVA DA ATIVIDADE RURÍCOLA. INÍCIO RAZOÁVEL DE PROVA DOCUMENTAL CARÊNCIA - Comprovada a atividade rural desempenhada pela autora, os quais são corroborados pela harmoniosa prova testemunhal.

- Os documentos constantes nos autos mostram-se suficientes para demonstrar o exercício de atividade rural desempenhada pela autora, os quais são corroborados pela harmoniosa prova testemunhal.

ACÓRDÃO

VISTOS, relatados e discutidos os autos, ACORDAM os Juizes da Turma Recursal com sede na Seção Judiciária do Pará, à unanimidade, em NEGAR PROVIMENTO ao recurso, na conformidade do voto do Juiz Relator.

PROCESSO: 2003.39.00.71332-0

CLASSE 70201: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CONTRA JULGAMENTO COLEGIADO (CÍVEL)

EMBARGANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

EMBARGADO: JOSÉ CARLOS FERREIRA SANTOS

ADVOGADO(A): SIRAIRA SOUZA SILVA OAB-PA 5064

RELATOR(A): JUIZ RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. OMISSÃO NÃO CONFIGURADA.

1. Embargos de declaração cabem quando, na sentença ou acórdão, houver obscuridade, contradição, omissão ou dúvida, não se prestando para modificar o julgado.

2. Embargos rejeitados.

ACÓRDÃO

VISTOS, relatados e discutidos os autos, ACORDAM os Juizes da Turma Recursal com sede na Seção Judiciária do Pará, à unanimidade, em REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, na conformidade do voto do(a) Juiz(a) Relator(a).

PROCESSO: 2003.39.00.700068-9

CLASSE: 70111 - RECURSO CONTRA SENTENÇA DO JUIZADO CÍVEL

RECORRENTE: FACULDADE DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS DO PARÁ

RECORRIDO(A): ANTÔNIO CARLOS PAIVA DUARTE

ADVOGADO(A): LUIZIANO B. DE PAULA CAVALLERO OAB-PA 3.155

RELATOR(A): JUIZ RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA

EMENTA

SERVIDOR PÚBLICO DO PODER EXECUTIVO. REAJUSTE DE 3,17%. PRESCRIÇÃO. BASE DE CÁLCULO. CERCEAMENTO DE DEFESA. JUROS DAMORA.

1. Em tendo a MP nº 2.225/2001 reconhecido o direito retroativo dos servidores (ativos e inativos) do Poder Executivo Federal ao resíduo de 3,17%, não há mais falar em prescrição do fundo de direito, posto que o reconhecimento do direito afasta a prescrição.

2. A rubrica VP. Transitória não pode ser retirada da base de cálculo, por ter caráter remuneratório.

3. Inexistência de cerceamento de defesa da Recorrente, pois o rito processual adotado pelo juiz a quo se encontra em perfeita harmonia com o espírito de celeridade dos julgados e com o princípio da concentração dos atos processuais, norteador do JEF.

4. Os juros da mora devem ser contados à taxa de 0,5% ao mês a contar da citação, por força do disposto no art. 1º-F da Lei nº 9.494/97, acrescentado pela Medida Provisória nº 2.180-35/2001.

ACÓRDÃO

VISTOS, relatados e discutidos os autos, ACORDAM os Juizes da Turma Recursal com sede na Seção Judiciária do Pará, à unanimidade, em NEGAR PROVIMENTO ao recurso, na conformidade do voto do(a) Juiz(a) Relator(a).

PROCESSO: 2003.39.00.71259-0

CLASSE: 70111 - RECURSO CONTRA SENTENÇA DO JUIZADO CÍVEL

RECORRENTE: UNÃO

RECORRIDO(A): MARCIO JOSÉ DA SILVA CORDEIRO

RELATOR(A): JUIZ RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA

EMENTA

SERVIDOR PÚBLICO. REAJUSTE DE 28,86% e 3,17%. PRESCRIÇÃO E CERCEAMENTO DIREITO DE DEFESA

1. Em tendo a MP nº 2.225/2001 reconhecido o direito retroativo dos servidores (ativos e inativos) do Poder Executivo Federal ao resíduo de 3,17%, não há mais falar

em prescrição do fundo de direito, posto que o reconhecimento do direito afasta a prescrição.

2. Não há prescrição, pois com a edição da MP 1.704/98 houve reconhecimento administrativo do direito ao reajuste pleiteado. Além do que, entre a data da edição da MP 1.704 (30.07.98) e a data do ajuizamento da demanda (11.09.2002), não transcorreram cinco anos.

3. Inexistência de cerceamento de defesa, pois o rito processual adotado pelo juiz a quo se encontra em perfeita harmonia com o espírito de celeridade dos julgados e com o princípio da concentração dos atos processuais, norteador do JEF.

ACÓRDÃO

VISTOS, relatados e discutidos os autos, ACORDAM os Juizes da Turma Recursal com sede na Seção Judiciária do Pará, à unanimidade, em NEGAR PROVIMENTO ao recurso, na conformidade do voto do(a) Juiz(a) Relator(a).

PROCESSO: 2003.39.00.714694-6

CLASSE: 70111 - RECURSO CONTRA SENTENÇA DO JUIZADO CÍVEL

RECORRENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

ADVOGADO(A): CLÁUDIA SANTIANNI OAB-PA 10.927

RECORRIDO(A): JOSÉ STELIO DE SOUZA DIAS

ADVOGADO(A): HELOANA GAZEL OAB-AP 431

RELATOR(A): JUIZ RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA

EMENTA

FGTS. LEVANTAMENTO DOENÇA GRAVE. APLICAÇÃO EXTENSIVA DO ARTIGO 20, XI, DA LEI 8.036/90.

Autoriza-se o levantamento de diferenças de planos econômicos no FGTS para fins de tratamento de saúde, ainda que a doença grave (insuficiência renal crônica) não se encontre elencada no art. 20, XI, da Lei n. 8.036/90, tendo-se em vista o preceito insculpido na Constituição Federal garantidor do direito à Saúde, à vida e à dignidade humana, e levando-se em conta o caráter social do Fundo, que é, justamente, assegurar ao trabalhador o atendimento de suas necessidades básicas e de seus familiares. Ineficácia do termo de adesão celebrado.

ACÓRDÃO

VISTOS, relatados e discutidos os autos, ACORDAM os Juizes da Turma Recursal com sede na Seção Judiciária do Pará, à unanimidade, em NEGAR PROVIMENTO ao recurso, confirmando a sentença prolatada em sua integralidade, na conformidade do voto do(a) Juiz(a) Relator(a).

DESPACHOS E DECISÕES PROFERIDOS PELO EXMO. SR. JUIZ RELATOR E PRESIDENTE DA TR - PA/AP

PROCESSO Nº 2003.39.00.706330-6

CLASSE - 70101 - RECURSO CONTRA DECISÃO QUE DEFERE OU INDEFERE MEDIDA CAUTELAR CÍVEL (ART. 4º, LEI 10.259)

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

RECD: JOÃO VERÍSSIMO GOMES

ADVOGADO(A):

RELATOR(A): DR. RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA

RETE: 1ª TR - PA/AP

Despacho: 1. Convento o feito em diligência.

2. Informe, o INSS, se a decisão administrativa de suspensão foi recorrida, e quais os efeitos legais do recurso, se interposto.

PROCESSO Nº 2004.39.00.701459-1

CLASSE - 70101 - RECURSO CONTRA DECISÃO QUE DEFERE OU INDEFERE MEDIDA CAUTELAR CÍVEL (ART. 4º, LEI 10.259)

RECTE: JOÃO DE LIMA SARAIVA

ADVOGADO(A): WALDIR GOMES FERREIRA OAB-PA 6.648

RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

RELATOR(A): DR. RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA

RETE: 1ª TR - PA/AP

Despacho: O recurso veio ofertado em simples petição, desatendendo os pressupostos legais de admissibilidade. Todavia, em se tratando de Juizado Especial, cuja Lei nº 10.259/2001 tem por escopo a simplicidade, a informalidade, a economia processual e a celeridade, deve-se evitar a inutilidade do recurso.

Posto isto, intime-se o recorrente para, no prazo de 5 (cinco) dias, instruir o presente recurso com cópia da petição inicial e documentos que acompanham, esclarecendo, ainda, os termos do pedido, sob pena de rejeição do recurso, nos termos do art. 557 do CPC.

Publique-se.

PROCESSO Nº 2004.39.00.701465-0

CLASSE - 70101 - RECURSO CONTRA DECISÃO QUE DEFERE OU INDEFERE MEDIDA CAUTELAR CÍVEL (ART. 4º, LEI 10.259)

RECTE: RAIMUNDO LOPES FERNANDES

ADVOGADO(A): WALDIR GOMES FERREIRA OAB-PA 6.648

RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

RELATOR(A): DR. RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA

RETE: 1ª TR - PA/AP

Despacho: O recurso veio ofertado em simples petição, desatendendo os pressupostos legais de admissibilidade. Todavia, em se tratando de Juizado Especial, cuja Lei nº 10.259/2001 tem por escopo a simplicidade, a informalidade, a economia processual e a celeridade, deve-se evitar a inutilidade do recurso.

Posto isto, intime-se o recorrente para, no prazo de 5 (cinco) dias, instruir o presente recurso com cópia da petição inicial e documentos que acompanham, esclarecendo, ainda, os termos do pedido, sob pena de rejeição do recurso, nos termos do art. 557 do CPC.

Publique-se.

PROCESSO Nº 2004.39.00.701462-9

CLASSE - 70101 - RECURSO CONTRA DECISÃO QUE DEFERE OU INDEFERE MEDIDA CAUTELAR CÍVEL (ART. 4º, LEI 10.259)

RECTE: MÁXIMO SAMPAIO DE MELO

ADVOGADO(A): WALDIR GOMES FERREIRA OAB-PA 6.648

RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

RELATOR(A): DR. RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA

RETE: 1ª TR - PA/AP

Despacho: O recurso veio ofertado em simples petição, desatendendo os pressupostos legais de admissibilidade. Todavia, em se tratando de Juizado Especial, cuja Lei nº 10.259/2001 tem por escopo a simplicidade, a informalidade, a economia processual e a celeridade, deve-se evitar a inutilidade do recurso.

Posto isto, intime-se o recorrente para, no prazo de 5 (cinco) dias, instruir o presente recurso com cópia da petição inicial e documentos que acompanham, esclarecendo, ainda, os termos do pedido, sob pena de rejeição do recurso, nos termos do art. 557 do CPC.

Publique-se.

PROCESSO Nº 2004.39.00.700656-3

CLASSE - 70101 - RECURSO CONTRA DECISÃO QUE DEFERE OU INDEFERE MEDIDA CAUTELAR CÍVEL (ART. 4º, LEI 10.259)

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

RECD: CASEMIRO MIRANDA PANTOJA

DEFENSOR(A): ANGINALDO OLIVEIRA VIEIRA

RELATOR(A): DR. RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA

RETE: 1ª TR - PA/AP

Decisão: ... Posto isto, indefiro, o pedido de efeito suspensivo a este agravo de instrumento. Intime-se, pessoalmente, o representante judicial da DPU para contrarrazoar o agravo de instrumento, querendo, e ciência desta decisão.

Publique-se.

PROCESSO Nº 2003.39.00.702920-7

CLASSE - 70111 - RECURSO CONTRA SENTENÇA DO JEF CÍVEL

RECTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

RECD: DENISE MELO VIEIRA

ADVOGADO(A): CARLOS JOSÉ DE AMORIM PINTO OAB-PA 6.976

RELATOR(A): DR. RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA

RETE: 1ª V - JEF - CÍVEL

Decisão: Trata-se de pedido de uniformização de interpretação de lei federal, formulado pela Universidade Federal do Pará - UFPA...

... Ante o exposto, dou seguimento ao pedido de uniformização, com base no art. 3º, §2º, da Resolução nº 330/2003-CJF. Remetam-se os autos à Turma de Uniformização do Conselho da Justiça Federal.

Publique-se.

PROCESSO Nº 2003.39.00.702922-4

CLASSE - 70111 - RECURSO CONTRA SENTENÇA DO JEF CÍVEL

RECTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

RECD: MARIA JOSÉ ALVES DA COSTA AZEVEDO

ADVOGADO(A): CARLOS JOSÉ DE AMORIM PINTO OAB-PA 6.976

RELATOR(A): DR. RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA

RETE: 1ª V - JEF - CÍVEL

Decisão: Trata-se de pedido de uniformização de interpretação de lei federal, formulado pela Universidade Federal do Pará - UFPA...

... Ante o exposto, dou seguimento ao pedido de uniformização, com base no art. 3º, §2º, da Resolução nº 330/2003-CJF. Remetam-se os autos à Turma de Uniformização do Conselho da Justiça Federal.

Publique-se.

PROCESSO Nº 2003.39.00.701532-9

CLASSE - 70111 - RECURSO CONTRA SENTENÇA DO JEF CÍVEL

RECTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

RECD: ARMANDO NELSON DE SOUZA RIBEIRO

ADVOGADO(A): LORENA SANTIAGO FABENI OAB-PA 7.117

RELATOR(A): DRA. CLÁUDIA MARIA RESENDE NEVES GUIMARÃES

RETE: 1ª V - JEF - CÍVEL

Decisão: Trata-se de pedido de uniformização de interpretação de lei federal, formulado pela Universidade Federal do Pará - UFPA...

... Ante o exposto, nego seguimento ao pedido de uniformização, com base no art. 3º, §2º, da Resolução nº 273/2002-CJF e no art. 541, parágrafo único do CPC, aplicado por analogia.

Publique-se.

PROCESSO Nº 2003.39.00.701533-2

CLASSE - 70111 - RECURSO CONTRA SENTENÇA DO JEF CÍVEL

RECTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

RECD: HARLEY DE JESUS COSTA ALMEIDA

ADVOGADO(A): LORENA SANTIAGO FABENI OAB-PA 7.117

RELATOR(A): DRA. CLÁUDIA MARIA RESENDE NEVES GUIMARÃES

REMTE: 1ª V - JEF - CÍVEL

Decisão: Trata-se de pedido de uniformização de interpretação de lei federal, formulado pela Universidade Federal do Pará - UFPA...

... Ante o exposto, nego seguimento ao pedido de uniformização, com base no art. 9º, da Resolução nº 330/2003-CJF e no art. 541, parágrafo único do CPC, aplicado por analogia.

Publique-se.

PROCESSO Nº 2003.39.00.701534-6

CLASSE - 70111 - RECURSO CONTRA SENTENÇA DO JEF CÍVEL

RECTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

RECD: ANA FLÁVIA ENDRES NUNES

ADVOGADO(A): LORENA SANTIAO FABENI OAB-PA 7.117

RELATOR(A): DRA. CLÁUDIA MARIA RESENDE NEVES GUIMARÃES

REMTE: 1ª V - JEF - CÍVEL

Decisão: Trata-se de pedido de uniformização de interpretação de lei federal, formulado pela Universidade Federal do Pará - UFPA...

... Ante o exposto, nego seguimento ao pedido de uniformização, com base no art. 9º, da Resolução nº 330/2003-CJF e no art. 541, parágrafo único do CPC, aplicado por analogia.

Publique-se.

PROCESSO Nº 2002.39.00.700360-1

CLASSE - 70111 - RECURSO CONTRA SENTENÇA DO JEF CÍVEL

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

RECD: LUÍZA CARDOSO DIAS NASCIMENTO

ADVOGADO(A): EDILENE SANDRA LUZ DE LIMA OAB-PA 7.568

RELATOR(A): DR. RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA

REMTE: 1ª V - JEF - CÍVEL

Decisão: Trata-se de pedido de reconsideração, formulado pelo INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL, de decisão que determinou o desentranhamento de petição de agravo de instrumento protocolizado sob o nº 1095 (fls. 211/258), interposto contra decisão do MM. Juiz Presidente da Turma Recursal...

... Posto isto, torno sem efeito a decisão de fls. 262/263. Intime-se o agravado para oferecer resposta, no prazo de 10 (dez) dias, podendo juntar cópias de peças que entender conveniente.

Com ou sem resposta, remetam-se os autos ao eg. STF.

DESPACHOS PROFERIDOS PELA EXMA. SRA. JUIZA RELATORA
CLÁUDIA MARIA RESENDE NEVES GUIMARÃES

PROCESSO Nº 2004.39.00.701468-0

CLASSE - 70101 - RECURSO CONTRA DECISÃO QUE DEFERE OU

INDEFERE MEDIDA CAUTELAR CÍVEL (ART. 4º, LEI 10.259)

RECTE: JOSÉ MARIA DE SOUZA

ADVOGADO(A): WALDIR GOMES FERREIRA OAB-PA 6.648

RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

RELATOR(A): DRA. CLÁUDIA MARIA RESENDE NEVES GUIMARÃES

REMTE: 1ª TR - PA/AP

Despacho: Intime-se o recorrente para, no prazo de 5 dias, instruir o presente recurso com cópia da petição inicial e documentos que a acompanham, sob pena de negativa do seguimento do recurso, nos termos do art. 557 do CPC.

I.

PROCESSO Nº 2004.39.00.701464-6

CLASSE - 70101 - RECURSO CONTRA DECISÃO QUE DEFERE OU

INDEFERE MEDIDA CAUTELAR CÍVEL (ART. 4º, LEI 10.259)

RECTE: SEBASTIÃO DA COSTA E SILVA

ADVOGADO(A): WALDIR GOMES FERREIRA OAB-PA 6.648

RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

RELATOR(A): DRA. CLÁUDIA MARIA RESENDE NEVES GUIMARÃES

REMTE: 1ª TR - PA/AP

Despacho: Intime-se o recorrente para, no prazo de 5 dias, instruir o presente recurso com cópia da petição inicial e documentos que a acompanham, sob pena de negativa do seguimento do recurso, nos termos do art. 557 do CPC.

I.

PROCESSO Nº 2004.39.00.701460-1

CLASSE - 70101 - RECURSO CONTRA DECISÃO QUE DEFERE OU

INDEFERE MEDIDA CAUTELAR CÍVEL (ART. 4º, LEI 10.259)

RECTE: JOSÉ EDGAR DA SILVA BORGES

ADVOGADO(A): WALDIR GOMES FERREIRA OAB-PA 6.648

RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

RELATOR(A): DRA. CLÁUDIA MARIA RESENDE NEVES GUIMARÃES

REMTE: 1ª TR - PA/AP

Despacho: Intime-se o recorrente para, no prazo de 5 dias, instruir o presente recurso com cópia da petição inicial e documentos que a acompanham, sob pena de negativa do seguimento do recurso, nos termos do art. 557 do CPC.

I.

PROCESSO Nº 2004.39.00.701935-0

CLASSE - 70101 - RECURSO CONTRA DECISÃO QUE DEFERE OU

INDEFERE MEDIDA CAUTELAR CÍVEL (ART. 4º, LEI 10.259)

RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO(A): LEONARDO DE OLIVEIRA LINHARES OAB-PA 9.431

RECD: JOSÉ WALLACE CORRÊA PANTOJA

ADVOGADO(A): MARIA DE JESUS DA SILVA BENTES OAB-PA 7.959

RELATOR(A): DRA. CLÁUDIA MARIA RESENDE NEVES GUIMARÃES

REMTE: 1ª TR - PA/AP

Despacho: Intime-se o recorrente para, no prazo de 5 dias, instruir o presente recurso com cópia da petição inicial e documentos que a acompanham, sob pena de negativa do seguimento do recurso, nos termos do art. 557 do CPC.

I.

DECISÃO PROFERIDA PELA EXMA. SRA. JUIZA

RELATORA HIND GHASSAN KAYATH

PROCESSO Nº 2004.39.00.701471-8

CLASSE - 70101 - RECURSO CONTRA DECISÃO QUE DEFERE OU

INDEFERE MEDIDA CAUTELAR CÍVEL (ART. 4º, LEI 10.259)

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

RECD: GENÉSIO RODRIGUES PEREIRA

ADVOGADO(A):

RELATOR(A): DRA. HIND GHASSAN KAYATH

REMTE: 1ª TR - PA/AP

Decisão: Com efeito, a decisão ora impugnada não merece qualquer reparo, devendo ser mantida pelos seus próprios fundamentos...

... Indefiro, pois, o pedido de suspensão. Comunique-se o juízo "a quo". Intime-se o autor querendo para contra-arrazoar.

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO

PORTARIA Nº 230/2004-SGMP

O SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 560/99-PGJ, de 06 de abril de 1999, CONSIDERANDO que é dever da Administração a apuração de irregularidades no serviço público, conforme prescrito nos arts. 199 e 200, da Lei Estadual nº 5.810, de 24.01.94;

CONSIDERANDO, ainda, os termos do Ofício nº 086/03-ST, de 15.04.2003, da Chefia do Serviço de Transportes deste Ministério Público, informando do recebimento da Notificação do Auto de Infração nº A51829146, por descumprimento ao art. 183 da Lei Federal nº 9.503/97 (CTB), expedida pela Companhia de Transportes do Município de Belém - CTBEL, com consequente prejuízo financeiro a este Órgão Ministerial, bem como, de acordo com o controle de veículos daquele setor, consta como condutor do veículo oficial autuado - GM/MONZA, placa JTD 4720/PA - na ocasião da infração, ou seja, no dia 12.11.2003, às 08:13 h, no cruzamento da Travessa Humaitá com Avenida Almirante Barroso, o nome do servidor JOAQUIM NAZARENO COSTA PEREIRA, motorista desta Instituição;

CONSIDERANDO, finalmente, o que preceitua, o art. 199 da Lei Estadual nº 5.810, de 24.01.94;

RESOLVE:

I - DETERMINAR que a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância, designada pela Portaria nº 1594/2002-PGJ, composta pelos servidores estáveis MANOEL ADILTON PERES DE OLIVEIRA, MARCELO ANTONIO SILVA MARTINS e ROMILDO GOMES DA PAZ, apure as possíveis faltas funcionais constantes do PROCESSO Nº 011/2004-SGMP (Protocolo nº 2573/2004);

II - INSTAURAR Sindicância objetivando a apuração dos fatos e as respectivas responsabilidades administrativas, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação da presente Portaria.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, Belém(PA), 26 de fevereiro de 2004.

LUIZ CESAR TAVARES BIBAS

Procurador de Justiça

Secretário-Geral

PORTARIA Nº 231/2004-SGMP

O SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 560/99-PGJ, de 06 de abril de 1999, CONSIDERANDO que é dever da Administração a apuração de irregularidades no serviço público, conforme prescrito nos arts. 199 e 200, da Lei Estadual nº 5.810, de 24.01.94;

CONSIDERANDO, ainda, os termos do Ofício nº 018/04-ST, de 02.02.2004, da Chefia do Serviço de Transportes deste Ministério Público, informando do

recebimento da Notificação do Auto de Infração nº A52827011, por descumprimento ao art. 208 da Lei Federal nº 9.503/97 (CTB), expedida pela Companhia de Transportes do Município de Belém - CTBEL, com consequente prejuízo financeiro a este Órgão Ministerial, bem como, de acordo com o controle de veículos daquele setor, consta como condutor do veículo oficial autuado - FIAT/PALIO ELX, placa JUG 3019/PA - na ocasião da infração, ou seja, no dia 12.12.2003, às 14:41 h, na Avenida Almirante Tamandaré com Travessa Padre Eutíquio, o nome do servidor CARLOS AUGUSTO DA SILVA BOUÇÃO, motorista desta Instituição;

CONSIDERANDO, finalmente, o que preceitua, o art. 199 da Lei Estadual nº 5.810, de 24.01.94;

RESOLVE:

I - DETERMINAR que a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância, designada pela Portaria nº 1594/2002-PGJ, composta pelos servidores estáveis MANOEL ADILTON PERES DE OLIVEIRA, MARCELO ANTONIO SILVA MARTINS e ROMILDO GOMES DA PAZ, apure as possíveis faltas funcionais constantes do PROCESSO Nº 012/2004-SGMP (Protocolo nº 1931/2004);

II - INSTAURAR Sindicância objetivando a apuração dos fatos e as respectivas responsabilidades administrativas, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação da presente Portaria.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, Belém(PA), 26 de fevereiro de 2004.

LUIZ CESAR TAVARES BIBAS

Procurador de Justiça

Secretário-Geral

ASSOCIAÇÃO DO MINISTÉRIO
PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Considerando os termos do Ofício nº 015/2004 - AMPEP, datado de 19.02.2004, bem como o disposto nos artigos 32 "a" e 34 "I", do Estatuto Social da AMPEP, ficam pelo presente CONVOCADOS todos os sócios em pleno gozo de seus direitos da Associação do Ministério Público do Estado do Pará, para a reunião de ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DA AMPEP, a realizar-se no dia 05.03.2004 (sexta-feira), às 13:00 horas em primeira convocação e às 13:30 horas em segunda convocação, no auditório-sede do Ministério Público, à Rua João Diogo, 100, para tratar da seguinte ordem do dia:

PRESTAÇÃO DE CONTAS DA DIRETORIA REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2003;
O QUE OCORRER.

Belém/PA, 19 de fevereiro de 2004

PEDRO BATISTA DE LIMA

Procurador de Justiça

Presidente da Assembléia Geral da AMPEP

MINISTÉRIO PÚBLICO DE
CONTAS DO ESTADO

PORTARIA Nº 065/2004/MPC/PA

O Procurador Geral de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o disposto no art. 9º da Lei Complementar nº 09, de 27/01/1992, que autoriza a designação de um Procurador pelo Procurador Geral, a fim de substituí-lo nos casos de impedimento, férias, licença ou afastamento;

CONSIDERANDO o disposto no art. 15 da Lei Complementar nº 09/92, que manda aplicar, subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará;

CONSIDERANDO o disposto no art. 5º, § 2º da Lei Complementar nº 01, de 10/11/1982, que estabelece que nas suas faltas e/ou impedimentos legais o Procurador Geral de Justiça será substituído pelo Procurador que designar;

CONSIDERANDO, também, os termos do artigo 10, inciso VIII da Lei Federal nº 8.625, de 12/02/1993, que diz ser do próprio Procurador-Geral a competência para delegar suas funções administrativas;

CONSIDERANDO, ainda, a previsão contida no artigo 29, inciso IX, da Lei Federal supracitada, pelo qual o Procurador-Geral pode delegar a membro do Ministério Público suas funções de órgão de execução, diante da necessidade de manifestação em processos de sua atribuição;

CONSIDERANDO, finalmente, que a descentralização, em parte, das atividades administrativas da Procuradoria Geral contribuirá para a celeridade de seus serviços internos;

RESOLVE:

Designar o Procurador ANTONIO MARIA FILGUEIRAS CAVALCANTE para substituir o Procurador Geral de Contas em suas faltas, impedimentos legais, licenças ou afastamentos, delegando-lhe poderes para exercer as atribuições administrativas e judiciais afetas à Chefia do Parquet de Contas Estadual.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Belém, 1º de março de 2004

PEDRO ROSÁRIO CRISPINO

PROCURADOR GERAL DE CONTAS

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

PORTARIA N.º 5.568 SRH

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, Resolve: Art. 1.º. DESIGNAR, nos termos do art. 5.º, caput, da Resolução n.º 2605/2000-TRE/PA, os Juizes Eleitorais da Capital, conforme o anexo I desta Portaria, para responderem, em regime de plantão, pelo atendimento na Central de Atendimento ao Eleitor. Art. 2.º. Em caso de licenças, impedimentos, dispensa e férias de um dos Juizes Eleitorais das Zonas da Capital, responderá pelo respectivo plantão, aquele que for designado para lhe substituir na Zona. Art. 3.º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 26 de fevereiro de 2004.

@Desembargador ALBANIRA LOBATO BEMERGUY
ANEXO I

JUIZES	MESES	
	MARÇO/2004	ABRIL/2004
28.º ZE - Dra. MARNEIDE TRINDADE PEREIRA MERRABET	01, 09, 17, 25	02, 15, 26
29.º ZE - Dra. BRIGIDA GONÇALVES DOS SANTOS	02, 10, 18, 26	05, 16, 27
73.º ZE - Dr. CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO	03, 11, 19, 29	06, 19, 28
76.º ZE - Dra. MARIA DO CARMO ARAÚJO E SILVA	04, 12, 22, 30	12, 20, 29
77.º ZE - Dra. MARIA ANGELICA RIBEIRO LOPES	05, 15, 23, 31	13, 22, 30
01.º ZE - Dra. ELIANA RITA DAHER ABUFAIAD	08, 16, 24	01, 14, 23

PORTARIA N.º 5.569 SRH

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e à vista das decisões exaradas no expediente protocolado sob o n.º 1.730, de 19.02.2004, e em expediente datado de 20.02.2004, Resolve:

Art. 1.º INTERROMPER, a partir de 04.03.2004, com fulcro no art. 80 da Lei n.º 8.112/1990 c/c art. 13, da Resolução TRE/PA n.º 2.087/1998, o 2.º período de férias regulamentares referente ao exercício de 2004 do servidor ROBERTO SOUSA DA COSTA, Analista Judiciário da Área Judiciária, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria deste Tribunal, inicialmente fixado para fruição no interregno de 26.02 a 09.03.2004, conforme Portaria n.º 5.394/2003, ficando os dias restantes para serem usufruídos no interstício de 06 a 11.12.2004.

Art. 2.º ALTERAR, com fulcro no § 2.º, inciso II, § 4.º e caput do art. 6.º, da Resolução TRE/PA n.º 2.087/1998, com redação dada pela Resolução TRE/PA n.º 2.848/2001, o 2.º período de férias regulamentares referente ao exercício de 2004 da servidora GLAYCE MARIA SILVA DE CARVALHO, Técnico Judiciário da Área de Apoio Especializado em Digitação, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria deste Tribunal, inicialmente fixado para fruição no interstício de 31.05 a 09.06.2004, conforme Portaria n.º 5.394/2003, para usufruto no interregno de 24.11 a 03.12.2004.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 26 de fevereiro de 2004.

@Desembargador ALBANIRA LOBATO BEMERGUY

PORTARIA N.º 5.570 SRH

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso de suas atribuições regimentais, e à vista da decisão exarada no processo administrativo de protocolo n.º 1.768, de 20/02/2004, Resolve: Art. 1.º Remover, com efeitos a partir de 01.03.2004, a servidora requisitada da Secretaria Municipal de Saneamento - SESAN, LEIDA MARIA SANTOS DO NASCIMENTO, do Cartório da 77.ª Zona Eleitoral, para o Cartório da 76.ª Zona Eleitoral. Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 26 de fevereiro de 2004.

@Desembargador ALBANIRA LOBATO BEMERGUY

PORTARIA N.º 5.572 SRH

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e à vista da decisão exarada em expediente datado de 20.02.2004, Resolve: Art. 1.º Alterar o período único de férias regulamentares referente ao exercício de 2004 da servidora TELMA MARIA DE OLIVEIRA FERNANDES, Analista Judiciário da Área de Apoio Especializado em Biblioteconomia, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria deste Tribunal, inicialmente fixado para fruição no interregno de 01 a 30.03.2004, conforme Portaria n.º 5.394/2003, para usufruto no interstício de 10.03 a 08.04.2004, com fulcro no § 3.º e caput do art. 6.º, da Resolução TRE/PA n.º 2.087/1998. Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 27 de fevereiro de 2004.

@Desembargadora ALBANIRA LOBATO BEMERGUY

PORTARIA N.º 5.573 SRH

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1.º, XXIV, da Portaria n.º 2.616/2001, e à vista da decisão exarada no Processo Administrativo protocolado sob o n.º 1.096, de 04.02.2004, Resolve: Art. 1.º CONCEDER, excepcionalmente, com fulcro no art. 98, caput e § 1.º, da Lei n.º 8.112/1990 e art. 7.º, da Portaria TRE/PA n.º 1.570/2000, com a alteração dada pela Portaria TRE/PA n.º 3.713/2002, horário especial ao servidor ROBSON DE FREITAS COSTA, Técnico Judiciário da Área Administrativa do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria deste Tribunal, devendo o mesmo cumprir jornada diária de trabalho no horário de 06h45 às 13h45, de segunda à sexta-feira, no período de 04.02 a 30.06.2004. Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 27 de fevereiro de 2004.

@LEONIDAS MONTEIRO GONÇALVES

PORTARIA N.º 5.554

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1.º, inciso XV, da Portaria n.º 2.616, de 03 de maio de 2001, nos termos autorizados nos autos de protocolo n.º 1037/2004, RESOLVE:

Art. 1.º Conceder Suprimento de Fundos destinado a atender despesas com passagens rodoviárias, pagamento de travessias de veículos quando em deslocamento para o interior do Estado, aquisição de peças para manutenção preventiva e corretiva das viaturas que não estejam disponíveis em estoque, e licenciamento dos veículos da frota oficial.

Art. 2.º O Suprimento de fundos objeto da presente Portaria encontra-se de acordo com o que dispõe a Resolução n.º 2914/2002-TRE-PA, e está discriminado em anexo.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Belém, 17 de fevereiro de 2004.

@LEONIDAS MONTEIRO GONÇALVES

Diretor-Geral

ANEXO DA PORTARIA N.º 5.554 SPTC

SUPRIDO (A)	JUCIMIL TAVARES ALVES
CARGO/FUNÇÃO	Técnico Judiciário - Área Serviços Gerais, Esp. Segurança Judiciária.
VALOR	R\$-3.580,00 (três mil, quinhentos e oitenta reais), sendo: R\$-800,00 (oitocentos reais) para Passagens e Despesas com Locomoção - ND 3390.33; R\$-1.700,00 (um mil e setecentos reais) para Outros Serviços de Terceiros PJ - ND 3390.39; R\$-600,00 (seiscentos reais) para Material de Consumo - ND 3390.30 R\$-400,00 (quatrocentos reais) para Outros Serviços de Terceiros-PF e R\$-80,00 (oitenta reais) para Obrigações Tributárias e Contributivas - ND 3390.47.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Ação de Gestão e Administração do Programa, PTRES 963273
FUNDAMENTO LEGAL	Art. 1.º, incisos I (para serviços) e II (para aquisição de material de consumo) da Resolução - TRE n.º 2.914, de 21.02.2002
PRAZO DE APLICAÇÃO	90 (noventa) dias
PRAZO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS	15 (quinze) dias

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 8ª REGIÃO

DESPACHO GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA

PROCESSO TRT 2.ª T. RO 01007-2002-101-08-00-X

RECORRENTE ALBRAS - ALUMÍNIO BRASILEIRO S.A.

Dr. Dennis Vericaro Soares e outros

RECORRIDO FERNANDO ANTONIO FERREIRA CARDOSO

Dr. Nilson Ricardo de Souza e outros

DESPACHO

1. Pressupostos Extrínsecos.

O recurso é adequado, tempestivo (fls. 440 e 444), subscrito por advogado habilitado (fls. 449-450) e o preparo está correto (fls. 451 e 452).

2. Pressupostos Intrínsecos.

Horas Extras. Incidência das verbas adicionais.

Insurge-se contra o deferimento da incidência das verbas adicionais sobre as horas extraordinárias, sob o argumento de que o reclamante trabalhava em turnos de revezamento, não havendo as horas extras alegadas.

Sem razão a recorrente.

As provas apresentadas contrariam suas alegações, haja vista o registro de pagamento de horas extras no contracheque do reclamante (fl. 437). Desta forma, o deferimento da parcela atendeu ao disposto no art. 457, § 1.º da CLT, Enunciado n.º 264 e OJ n.º 47 e 102 da SDI-1 do C. TST.

Assim, o arrazoado recursal volta-se para a reapreciação de fatos e provas, o que encontra óbice no Enunciado n.º 126, da C. Corte Revisora, inviabilizando o cabimento do recurso de revista, conforme disposto no art. 896, §5º da CLT.

3. Conclusão

Ante o exposto, nego seguimento ao recurso. Publique-se.

Belém, 27 de fevereiro de 2004.

LUÍZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA

Juiz Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região

PROCESSO TRT 3.ª TAP 01333-1990-003-08-00-7

RECORRENTE: ESNALDI PAULA DOS SANTOS

Dr.ª Liliane Cohen Calisto Pontes e outros

RECORRIDOS: UNIÃO (Extinta FUNDAÇÃO LEGIÃO BRASILEIRA DE ASSISTÊNCIA)

Dr. Denis Gleyce Pinto Morcira

DESPACHO

1. Pressupostos Extrínsecos.

O recurso de fls. 600/610 é adequado, tempestivo (fls. 599/600), subscrito por advogada habilitada nos autos (fls. 7, 423 e 611) e o preparo é desnecessário, na medida que é a reclamante quem recorre e a ela não foram cominadas custas processuais.

2. Pressupostos Intrínsecos.

Agravo de petição. Razões recursais inadequadas.

Com a interposição do recurso de revista ora em análise, a recorrente pretende a reforma da decisão prolatada em primeiro grau que indefiniu o pedido de atualização dos seus créditos trabalhistas e determinou o cálculo e a retenção do imposto de renda e das contribuições previdenciárias referentes ao precatório anteriormente pago. Entende devida a atualização ante o disposto no art. 100, § 1.º, da Carta Magna. Quanto às contribuições previdenciárias e fiscais, aduz afronta ao art. 5.º, inciso XXXVI, da CR/88. Transcreve arestos para confronto de teses.

O recurso não merece seguimento. Com efeito, a d. Turma Regional, com amparo no artigo 897, § 1.º, da CLT, não conheceu do agravo de petição da recorrente, ante a ausência justificada dos valores impugnados. Entretanto, a recorrente não se insurgiu contra esta tese, limitou-se apenas a renovar os seus inconformismos apresentados em agravo de petição. Como se vê, evidenciada está a inadequação das razões recursais, o que obsta o acolhimento do apelo.

3. Conclusão.

Ante o exposto, nego seguimento ao recurso. Publique-se. Intime-se o Procurador da União.

Belém, 27 de fevereiro de 2004.

LUÍZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA

Juiz Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região

PROCESSO TRT 4.ª T. RO 00446-2003-203-08-00-7

RECORRENTES: ABB SERVICE LTDA.

Dr. Rubens Braga Cordeiro e outros

JARI CELULOSES S/A.

Dr. Rubens Braga Cordeiro e outros

RECORRIDOS: OS MESMOS E

ANTONIO MOREIRA GOMES

Dr.ª Ediene Gonçalves Lima No

DESPACHO

1. Pressupostos Extrínsecos.

RECURSO DA ABB SERVICE LTDA.

O recurso de fls. 205-213 é adequado, tempestivo (fls. 204 e 205), regular a representação processual (fls. 28 e 183) e o preparo está correto (fls. 184, 185 e 214).

1.2 RECURSO DA JARI CELULOSES S/A.

O recurso de fls. 217-223 é tempestivo (fls. 204 e 217), regular a representação processual (fls. 30-31), e o preparo está correto, uma vez efetuado pela primeira reclamada. Observe que o recurso foi nomeado como recurso adesivo, aludindo à aplicação do art. 500 do CPC. Entretanto, preenchidos os pressupostos recursais, recebo o recurso como revista, em homenagem ao princípio da fungibilidade.

2. Pressupostos Intrínsecos.

2.1 RECURSO DA ABB SERVICE LTDA.

Preliminar de nulidade por desrespeito ao devido processo legal.

Fundamentada nos artigos 93, inciso IX, da CF/88, e 832, da CLT, argumenta que a r. decisão inquinada deferiu as parcelas pleiteadas sem os necessários subsídios de fato e de direito, impondo ônus à reclamada sem o devido amparo legal, em afronta ao princípio da legalidade, do devido processo legal e do ônus da prova. Também considera violados os artigos 5.º, incisos II, LV da Carta Magna, art. 818, da CLT e 333, inciso I, do CPC.

O recurso não merece acolhida. Não vislumbro a nulidade argüida. A r. decisão recorrida apresenta de forma clara e precisa todos os fundamentos fáticos e jurídicos que formaram o convencimento do juízo, o qual, diga-se, nestes termos, é livre. Prova.

Aduz que as alegações apresentadas pelo recorrido e acolhidas pelo E. TRT nada comprovam sobre o pleito formulado na inicial, nos termos dos artigos 333, inciso I, do CPC, e 818, da CLT. Colaciona diversos arestos para confronto de teses sobre o ônus probatório.

O recurso não merece ser admitido. Esta análise leva ao revolvimento de provas, com incidência do Enunciado n.º 126 do C. TST, ataindo o óbice do §5º, do art. 896 da CLT.

Prequestionamento.

Prossegue a recorrente, alegando violação aos arts. 5.º, II, XXXV, LIV, 93, IX da CF/88; arts. 9.º, 191, I e II, 194 e 818 da CLT e arts. 128, 333 e 436 do CPC, além dos Enunciados n.º 80 e 289, do C. TST, e arts. 19, 20 e 118 da Lei 8.213/91 e requer expressa manifestação sobre esse prequestionamento.

A recorrente, mesmo transcrevendo doutrina específica, parece não dominar bem o conceito de prequestionamento que, por óbvia definição, é o questionamento prévio de determinado tema. O prequestionamento não pode ser posterior, como

pretendido aqui, pois assim será pós-questionamento. Ademais, o tema não enseja a subida de recurso de revista, nos termos do art. 896 da CLT.

2.2 RECURSO DA JARI CELULOSES S/A.

Responsabilidade subsidiária.

Alega não ser parte legítima para figurar no pólo passivo da presente lide, pois o recorrido nunca trabalhou para si, conforme as provas puderam determinar. Entretanto, o v. Acórdão regional posicionou-se no sentido da aplicação do Enunciado de Súmula 331, IV do C. TST, que responsabiliza subsidiariamente a tomadora de serviços no que se refere aos créditos trabalhistas devidos pela prestadora de serviços. Destarte, aplica-se o Enunciado de Súmula nº 333 do C. TST.

Prova.

A recorrente sustenta que houve qualificação incorreta dos fatos e também desrespeito ao princípio da legalidade e do devido processo legal, pois ausentes os subsídios fáticos e as provas materiais suficientes para o deferimento dos pedidos do reclamante.

O recurso de revista, entretanto, não se destina ao reexame de fatos e provas apresentados em juízo, conforme disposto no Enunciado da Súmula nº 126 do C. TST. A recorrente não consegue demonstrar violação direta e literal à Constituição da República, à Lei ou Acordo Coletivo, nem tampouco contrariedade à Súmula do C. TST, requisitos imprescindíveis à análise do apelo revisional, nos termos do artigo 896 Consolidado.

3. Conclusão.

Ante o exposto, nego seguimento aos recursos. Publique-se.

Belém, 27 de fevereiro de 2004.

LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA

Juiz Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região

VARADO TRABALHO DE ABAETETUBA

FONE/FAX: 91 - 3751-1148 / 3751-1195

E-mail: vt1abaetetuba.sec@trt8.gov.br

JUIZ TITULAR

JONAS SOARES VALENTE JÚNIOR

DIRETOR DE SECRETARIA

MARTINHO LUTERO PINHEIRO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 101-982/2002-3

EXEQUENTE: MARIA CLEIDE DE MORAES

EXECUTADO: AGOSTINHO RODRIGUES FERREIRA FILHO CNPF 30604672268

ODR JONAS SOARES VALENTE JÚNIOR, JUIZ DO TRABALHO, TITULAR NA MM VARA DO TRABALHO DE ABAETETUBA/PARÁ, FAZ SABER QUE, PELO PRESENTE EDITAL, FICA NOTIFICADO O SR. AGOSTINHO RODRIGUES FERREIRA FILHO, EXECUTADO NOS AUTOS DO PROCESSO SUPRA, QUE SE ENCONTRA EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, PARA TOMAR CIÊNCIA DA PENHORA DO SEGUINTE BEM: "UM TRAILLER SEM IDENTIFICAÇÃO, ESTRUTURA METÁLICA, COR INTERIOR BRANCA, COR EXTERIOR VERDE E BRANCO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 3 METROS DE LARGURA (FRENTE) POR 2 METROS DE COMPRIMENTO (FUNDOS), DESTINADO A VENDA DE LANCHES. AVALIAÇÃO, R\$ 2.500,00. FICAR CIENTE AINDA DE QUE VOSSA SENHORIA FOI NOMEADO FIEL DEPOSITÁRIO DO BEM, NÃO PODENDO FAZER QUALQUER TRANSAÇÃO SOBRE O MESMO, SEM AUTORIZAÇÃO DESTE JUÍZO".

E, PARA CHEGAR AO CONHECIMENTO DO(S) INTERESSADO(S) É PASSADO O PRESENTE EDITAL, QUE SERÁ PUBLICADO NA IMPRENSA OFICIAL DO PARÁ E AFIXADO NO LUGAR DE COSTUME, NA SEDE DESTA VARA DO TRABALHO.

DADO E PASSADO, NESTA CIDADE DE ABAETETUBA - PARÁ, EM 01 DE MARÇO DE 2004.

VARADO TRABALHO SANTA IZABEL DO PARÁ

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS Nº VTB-SIP-01/2004

O Doutor MAURO VOLPINI FERREIRA, Juiz do Trabalho Substituto na Titularidade da MM. Vara de Santa Izabel do Pará:

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 31.03.2004, às 10:00 horas, na sede desta Vara, sito a Rua 7 de Janeiro, 1962, Bairro Juazeiro, nesta cidade de Santa Izabel do Pará, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance, o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos do processo VTB-SIP-017/2003-8, movido por RAIMUNDO NONATO LOPES, contra MADEIREIRA UNIVERSO - NORMANDO MONTEIRO DE SOUZA, e que é o seguinte:

UMA MÁQUINA FURADEIRA INDUSTRIAL MARCA MAZZUTI, MODELO FHIG, N. 88.358, ACOPADO MOTOR ELÉTRICO - WEG - 2CV, MODELO 90L 480, AVALIADO EM R\$300,00;

UMA MÁQUINA DE DESENGROSSO INVICT, MOTOR ELÉTRICO, ACOPLADA 5 CV, SEM REFERÊNCIA, AVALIADA EM R\$300,00;

UMA MÁQUINA INDUSTRIAL DAMBROZ, SÉRIE 25219, C 49, TIPO DESTOPADEIRA E PLAINADEIRA, AVALIADA EM R\$400,00;

UMA MÁQUINA TIPO INDUSTRIAL, MARCA INVICTA, SEM MOTOR E SEM REFERÊNCIA, AVALIADA EM R\$200,00.

A critério do juízo de execução, o bem penhorado, pode ser arrematado, em hasta pública, sem o pagamento imediato da totalidade do preço, mediante proposta do interessado, dirigida ao juiz titular, desde que o arrematante efetue, à vista o imediato depósito do lance com o sinal de pelo menos 40% (quarenta por cento) o valor da alienação deferida, pela autoridade judicial, o restante (60%) a prazo, garantido pela penhora sobre o mesmo bem.

Se as partes concordarem, o Juiz poderá aceitar o valor do sinal em percentual menor ao previsto no item anterior, bem como autorizar a arrematação do bem, mediante pagamento a prazo, garantido pela penhora sobre o mesmo bem.

A penhora, sobre o bem arrematado mediante pagamento a prazo, não será liberada a Carta de Arrematação (se for o caso) não será expedida antes da quitação definitiva e total do lance.

Se o arrematante não pagar quaisquer das parcelas restantes, conforme estabelecido, perderá em favor da Execução, todos os depósitos efetuados, sem prejuízo de outras sanções de natureza processual e material, a critério da autoridade judicial competente.

Quem pretender arrematar dito bem deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados.

DADO E PASSADO nesta Cidade de Santa Izabel do Pará, aos dezessete dias do mês de março do ano de dois mil e dois. Eu, (Gisele Cicalise de Souza-Supervisora de Processos), lavrei o presente e Eu, (Braz Araújo dos Santos - Diretor de Secretaria), o conferi e subscrevi.

MAURO VOLPINI FERREIRA

Juiz do Trabalho

RESENHA

NO 76/2004

PROCESSO : 735-2003-115-08-00

Reclamante: JOSE MARTILON MENDES

Advogado(a): MANOEL PEDRO LOPES DE SOUSA

Reclamado: CABANOS MADEIRA LTDA

Advogado(a): PEDRO HAMILTON DE OLIVEIRA NERI

Assunto : AO RECLAMANTE SUPRA PARA CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FL. 40, CONFORME TRANSCRIÇÃO A SEGUIR: I-DIANTE DA MANIFESTAÇÃO DA RECLAMADA, FICA MANTIDA A REDAÇÃO DO ACORDO DE FLS.23/24. DAR CIÊNCIA.

RESENHA

NO 83/2004

PROCESSO : 479-2002-115-08-00

Reclamante: SIMONE DOS ANJOS MARTINS

Advogado(a): ENILDA DE FREITAS RODRIGUES

Reclamado: VIGIA IND. E COM. DE PESCADO LTDA

Advogado(a): LORENE DE FATIMA BARROS DA SILVA

Assunto : AO RECLAMANTE PARA RECEBER CTPS NO PRAZO DE CINCO DIAS.

RESENHA

NO 94/2004

PROCESSO : 828-2003-115-08-00

Reclamante: SIND TRAB IND ALIMENTAC ESTADOS PARA E AMAPA

Advogado(a): MANOEL PEDRO LOPES DE SOUSA

Reclamado: SOLUCAO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Advogado(a): MARY FRANCIS PINHEIRO DE OLIVEIRA

Assunto : PARA CIENCIA DAS PARTES ACIMA MENCIONADAS DA R. SENTENÇA DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO INTERPOSTOS POR AMBOS CUJO TEOR SEGUE: ANTE O EXPOSTO DECIDO, I) ACOLHER OS EMBARGOS OPOSTOS PELA RECLAMADA PARA DETERMINAR QUE OS REFLEXOS DOS ADICIONAIS DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE SOBRE O FGTS SEJAM DEPOSITADOS NA CONTA VINCULADA DE CADA SUBSTITUÍDO E COMPROVADOS OS TAIS DEPÓSITOS PERANTE ESTA JUSTIÇA; II) ACOLHER, EM PARTE, OS EMBARGOS OPOSTOS PELO RECLAMANTE PARA RESSALVAR DIREITO DOS SUBSTITUÍDOS DE DISCUTIREM, EM LIDES PRÓPRIAS OU PELA VIA AUTOCOMPOSITIVA, SOBRE A BASE DE INCIDÊNCIA DO RESPECTIVO ADICIONAL, SE SOBRE O SALÁRIO MÍNIMO OU SALÁRIO BASE. NADA MAIS. / / / / /

RESENHA

NO 95/2004

PROCESSO : 826-2003-115-08-00

Reclamante: SIND TRAB IND ALIMENTAC ESTADOS PARA E AMAPA

Advogado(a): MANOEL PEDRO LOPES DE SOUSA

Reclamado: BOVINO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Advogado(a): MARY FRANCIS PINHEIRO DE OLIVEIRA

Assunto : PARA CIENCIA DAS PARTES ACIMA MENCIONADAS DA R. SENTENÇA DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO INTERPOSTOS POR AMBOS CUJO TEOR SEGUE: ANTE O EXPOSTO DECIDO, I) ACOLHER OS EMBARGOS OPOSTOS PELA RECLAMADA PARA DETERMINAR QUE OS REFLEXOS DOS ADICIONAIS DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE SOBRE O FGTS SEJAM DEPOSITADOS NA CONTA VINCULADA DE CADA SUBSTITUÍDO E COMPROVADOS OS TAIS DEPÓSITOS PERANTE ESTA JUSTIÇA; II) ACOLHER, EM PARTE, OS EMBARGOS OPOSTOS PELO RECLAMANTE PARA RESSALVAR DIREITO DOS SUBSTITUÍDOS DE

DISCUTIREM, EM LIDES PRÓPRIAS OU PELA VIA AUTOCOMPOSITIVA, SOBRE A BASE DE INCIDÊNCIA DO RESPECTIVO ADICIONAL, SE SOBRE O SALÁRIO MÍNIMO OU SALÁRIO BASE. NADA MAIS. / / / / /

RESENHA

NO 96/2004

PROCESSO : 832-2003-115-08-00

Reclamante: SIND TRAB IND ALIMENTAC ESTADOS PARA E AMAPA

Advogado(a): JOAO JOSE SOARES GERALDO

Reclamado: SOLUCAO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Advogado(a): MARY FRANCIS PINHEIRO DE OLIVEIRA

Assunto : PARA CIENCIA DAS PARTES ACIMA MENCIONADAS DA R. SENTENÇA DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO INTERPOSTOS POR AMBOS CUJO TEOR SEGUE: ANTE O EXPOSTO DECIDO, I) ACOLHER OS EMBARGOS OPOSTOS PELA RECLAMADA PARA DETERMINAR QUE OS REFLEXOS DOS ADICIONAIS DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE SOBRE O FGTS SEJAM DEPOSITADOS NA CONTA VINCULADA DE CADA SUBSTITUÍDO E COMPROVADOS OS TAIS DEPÓSITOS PERANTE ESTA JUSTIÇA; II) ACOLHER, EM PARTE, OS EMBARGOS OPOSTOS PELO RECLAMANTE PARA RESSALVAR DIREITO DOS SUBSTITUÍDOS DE DISCUTIREM, EM LIDES PRÓPRIAS OU PELA VIA AUTOCOMPOSITIVA, SOBRE A BASE DE INCIDÊNCIA DO RESPECTIVO ADICIONAL, SE SOBRE O SALÁRIO MÍNIMO OU SALÁRIO BASE. NADA MAIS. / / / / /

RESENHA

NO 97/2004

PROCESSO : 827-2003-115-08-00

Reclamante: SIND TRAB IND ALIMENTAC ESTADOS PARA E AMAPA

Advogado(a): MANOEL PEDRO LOPES DE SOUSA

Reclamado: BOVINO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Advogado(a): MARY FRANCIS PINHEIRO DE OLIVEIRA

Assunto : PARA CIENCIA DAS PARTES ACIMA MENCIONADAS DA R. SENTENÇA DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO INTERPOSTOS POR AMBOS CUJO TEOR SEGUE: ANTE O EXPOSTO DECIDO, I) ACOLHER OS EMBARGOS OPOSTOS PELA RECLAMADA PARA DETERMINAR QUE OS REFLEXOS DOS ADICIONAIS DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE SOBRE O FGTS SEJAM DEPOSITADOS NA CONTA VINCULADA DE CADA SUBSTITUÍDO E COMPROVADOS OS TAIS DEPÓSITOS PERANTE ESTA JUSTIÇA; II) ACOLHER, EM PARTE, OS EMBARGOS OPOSTOS PELO RECLAMANTE PARA RESSALVAR DIREITO DOS SUBSTITUÍDOS DE DISCUTIREM, EM LIDES PRÓPRIAS OU PELA VIA AUTOCOMPOSITIVA, SOBRE A BASE DE INCIDÊNCIA DO RESPECTIVO ADICIONAL, SE SOBRE O SALÁRIO MÍNIMO OU SALÁRIO BASE. NADA MAIS. / / / / /

RESENHA

NO 98/2004

PROCESSO : 831-2003-115-08-00

Reclamante: SIND TRAB IND ALIMENTAC ESTADOS PARA E AMAPA

Advogado(a): JOAO JOSE SOARES GERALDO

Reclamado: SOLUCAO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Advogado(a): MARY FRANCIS PINHEIRO DE OLIVEIRA

Assunto : PARA CIENCIA DAS PARTES ACIMA MENCIONADAS DA R. SENTENÇA DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO INTERPOSTOS POR AMBOS CUJO TEOR SEGUE: ANTE O EXPOSTO DECIDO, I) ACOLHER OS EMBARGOS OPOSTOS PELA RECLAMADA PARA DETERMINAR QUE OS REFLEXOS DOS ADICIONAIS DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE SOBRE O FGTS SEJAM DEPOSITADOS NA CONTA VINCULADA DE CADA SUBSTITUÍDO E COMPROVADOS OS TAIS DEPÓSITOS PERANTE ESTA JUSTIÇA; II) ACOLHER, EM PARTE, OS EMBARGOS OPOSTOS PELO RECLAMANTE PARA RESSALVAR DIREITO DOS SUBSTITUÍDOS DE DISCUTIREM, EM LIDES PRÓPRIAS OU PELA VIA AUTOCOMPOSITIVA, SOBRE A BASE DE INCIDÊNCIA DO RESPECTIVO ADICIONAL, SE SOBRE O SALÁRIO MÍNIMO OU SALÁRIO BASE. NADA MAIS. / / / / /

RESENHA

NO 99/2004

PROCESSO : 834-2003-115-08-00

Reclamante: SIND TRAB IND ALIMENTAC ESTADOS PARA E AMAPA

Advogado(a): JOAO JOSE SOARES GERALDO

Reclamado: SOLUCAO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Advogado(a): MARY FRANCIS PINHEIRO DE OLIVEIRA

Assunto : PARA CIENCIA DAS PARTES ACIMA MENCIONADAS DA R. SENTENÇA DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO INTERPOSTOS POR AMBOS CUJO TEOR SEGUE: ANTE O EXPOSTO DECIDO, I) ACOLHER OS EMBARGOS OPOSTOS PELA RECLAMADA PARA DETERMINAR QUE OS REFLEXOS DOS ADICIONAIS DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE SOBRE O FGTS SEJAM DEPOSITADOS NA CONTA VINCULADA DE CADA SUBSTITUÍDO E COMPROVADOS OS TAIS DEPÓSITOS PERANTE ESTA JUSTIÇA; II) ACOLHER, EM PARTE, OS EMBARGOS OPOSTOS PELO RECLAMANTE PARA RESSALVAR DIREITO DOS SUBSTITUÍDOS DE DISCUTIREM, EM LIDES PRÓPRIAS OU PELA VIA AUTOCOMPOSITIVA, SOBRE A BASE DE INCIDÊNCIA DO RESPECTIVO ADICIONAL, SE SOBRE O SALÁRIO MÍNIMO OU SALÁRIO BASE. NADA MAIS. / / / / /

RESENHA

NO 100/2004

PROCESSO : 864-2003-115-08-00

Reclamante: ORLANDO RAMOS BELEM

Advogado(a): ENILDA DE FREITAS RODRIGUES

Reclamado : TAKEHIKO ITO

Advogado(a): JOSE LINDOMAR ARAGO SAMPALLO

Assunto : PARA CIÊNCIA DAS PARTES DA R. SENTENÇA DE EMBARGOS DE TERCEIROS, CUJO TEOR SEGUE: ANTE O EXPOSTO DECIDO DECLARAR A ILEGITIMIDADE ATIVA DE PARTE, PARA EXTINGUIR O PRESENTE PROCESSO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 267, VI, DO CPC. CUSTAS PELO EMBARGANTE NO IMPORTE DE R\$360,00 CALCULADAS SOBRE A AVALIAÇÃO DO BEM PENHORADO - R\$28.000,00 NADA MAIS.////

RESENHA

NO 101/2004

PROCESSO : 811-2002-115-08-00

Reclamante: SANDRA MACEDO DA HUNGRIA FREITAS

Advogado(a): JOAO JOSE SOARES GERALDO

Reclamado : SOLUCAO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Advogado(a): MARY FRANCIS PINHEIRO DE OLIVEIRA

Assunto : ÀS PARTES PARA CONTRAMINUTAREM EMBARGOS DE DECLARAÇÃO INTERPOSTO POR FRIGORÍFICO PARAGOMINAS SA, QUERENDO, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

EDITAL DE PRAÇA

No 1/2004

PROCESSO : 470-2003-115-08-00

Exequente: JOAO ALEX PEREIRA DOS REMEDIOS

Executado: CONSTRUTORA AMAZONAS LTDA

O(a) doutor(a) MAURO VOLPINI FERREIRA, JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO da Vara do Trabalho de SANTA IZABEL DO PARA. FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, virem ou dele notícia tiverem que, no dia 24/03/2004, às 10:00 hs, na(o) VARA DO TRABALHO DE SANTA IZABEL DO PARA localizado na(o) RUA 07 DE JANEIRO, S/No. , será levado a público o preção de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o(s) Bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que segue(m) abaixo relacionado(s):

Descrição: VEÍCULO TIPO CAMINHÃO NACIONAL, IVECO FIAT, DIESEL, ANO E MODELO 200/2003, CHASSI 93ZC5980138308936, COR BRANCA, CARROCERIA ABERTA, AVALIADO EM R\$40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS)

Localização do Bem: SANTA IZABEL

Valor: 40.000,00

Fiel Depositário: BRAZ ARAUJO DOS SANTOS

Cinco minutos apos o horário acima, em nao havendo licitante na Audiencia de Praça, esta autorizado o Sr. Executante de Mandatos a proceder ao Leilao do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), devera com- parecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que devera garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que sera publicado no Diário Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Tra- balhista, ficando desde ja o(as) executado(as) ciente da realizacao da referida Praça em caso de nao recebimento ou devolução da notificacao por via postal. @ DADO E PASSADO nesta cidade de SANTA IZABEL DO PARA - PA, em 27 de Fevereiro de 2004. Eu, _____, BRAZ ARAUJO DOS SANTOS, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a): MAURO VOLPINI FERREIRA
JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO

7ª VARA DO TRABALHO DE BELEM

TV. DOM PEDRO I, 750. - BELEM - PA - 66050100

RESENHA

NO 289/2004

PROCESSO : 32-2002-7-08-00

Reclamante: RAIMUNDO FAVACHO QUEIROZ

Advogado(a): SIDENEU OLIVEIRA CONCEICAO FILHO

Reclamado : CIA BRASILEIRA DE BEBIDAS - AMBEV

Advogado(a): EDSON RANYERE PENHA DE FREITAS

Assunto : ÀS PARTES PARA CIENCIA DA HOMOLOGAÇÃO DO ACORDO DE FLS. 203/206 DOS AUTOS EM TODOS OS SEUS TERMOS.

RESENHA

NO 290/2004

PROCESSO : 861-2002-7-08-00

Reclamante: ALESSANDRO MOURA DE SOUZA

Advogado(a): KLEVERSON GOMES ROCHA

Reclamado : COOPERATIVA DE TECNICOS DE DADOS LTDA

Advogado(a): ANGELICA PATRICIA SOUZA DE ALMEIDA

Assunto : AO RECLAMANTE PARA APRESENTAR NA SECRETARIA DA 7ª VARA DO TRABALHO SUA CARTEIRA DE TRABALHO, A FIM DE QUE SEJA PROCEDIDA A ANOTAÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO, CONFORME DETERMINADO NA SENTENÇA.

RESENHA

NO 291/2004

PROCESSO : 2417-1992-7-08-00

Reclamante: NILTON ALVES CARVALHO

Advogado(a): PEDRO WASHINGTON DA SILVA

Reclamado : COMERCIO DE MAQUINAS E MOTORES DO BRASIL

Advogado(a): CARLOS BALBINO TORRES POTIGUAR

Assunto : AO EXEQUENTE - Contestar impugnação aos cálculos da executada às fls. 607/609, no prazo legal, querendo.

RESENHA

NO 292/2004

PROCESSO : 1608-2003-7-08-00

Reclamante: JOSE ELSON ARAUJO SILVA

Advogado(a): ESTER LUIZA MORAES ALVES ISHAK

Reclamado : ANTONIO JOSE MARQUES DIOGO

Advogado(a):

Assunto : AO RECLAMANTE-MANIFESTAR-SE ACERCA DOS CÁLCULOS NO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS, QUERENDO.

RESENHA

NO 293/2004

PROCESSO : 1725-2002-7-08-00

Reclamante: NILSON SILVA CARDOSO

Advogado(a): UBIRATAN DE AGUIAR

Reclamado : DINAMICA ENGENHARIA E COMERCIO LTDA

Advogado(a): HENRIQUE JOSE BOA MORTE DA COSTA

Assunto : A RECLAMADA PARA CIÊNCIA DE QUE O VALOR DE FLS. 155 DOS AUTOS (R\$13.779,40) FOI CONVOLADO EM PENHORA. RESENHA (COMUNICANDO DATA PRAÇA/LEILÃO)

NO 294/2004

PROCESSO : 660-1996-7-08-00

Reclamante: JOACELIA DA CUNHA SAMPALLO

Advogado(a): ANTONIO RODRIGUES FERREIRA FILHO

Reclamado : NA BRAZ CHOPARIA LTDA-ME

Advogado(a): CARLOS THADEU VAZ MOREIRA

Assunto : As partes para ciência de que foi designado o dia 18/06/2004, às 10:00 horas para realização da Praça para venda do(s) bem(ns) penhorado(s) nos presentes autos, devendo o(a) exequente manifestar o seu interesse na adjudicação e o(a) executado(a), na remissão da dívida.

RESENHA

NO 295/2004

PROCESSO : 2066-2003-7-08-00

Reclamante: MANOEL JOSE LEAO DA SILVA

Advogado(a): RAIMUNDO RUBENS FAGUNDES LOPES

Reclamado : EIDAI DO BRASIL MADEIRAS S/A

Advogado(a): HELENA CLAUDIA MIRALHA PINGARILHO

Assunto : as partes para ciência da sentença prolatada nos autos. Conclusão: ANTE O EXPOSTO E POR TUDO MAIS O QUE DOS AUTOS CONSTA, RESOLVE A DRª MARIA DE NAZARÉ MEDEIROS ROCHA, JUÍZA TITULAR DA 7ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM, REJEITAR A PRELIMINAR DE CARÊNCIA DE AÇÃO SUSCITADA PELO PRIMEIRO RECLAMADO. ACOLHER A PRESCRIÇÃO QUINQUENAL PARA CONSIDERAR PRESCRITOS OS DIREITOS DA RECLAMANTE ANTERIORES A 11.12.1998, EXTINGUINDO-OS COM JULGAMENTO DE MÉRITO NOS TERMOS DO ARTº 269, IV DO CPC E NO MÉRITO JULGAR TOTALMENTE IMPROCEDENTE A RECLAMATÓRIA TRABALHISTA PROPOSTA PELO RECLAMANTE MANOEL JOSÉ LEÃO DA SILVA EM FACE DOS RECLAMADOS ANANINAVEGAÇÃO FLUVIAL LTDA e EIDAI DO BRASIL MADEIRAS S/A, POR FALTA DE AMPARO FÁTICO A CORROBORAR O PEDIDO CONTIDO NA EXORDIAL. TUDO CONFORME A FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS PELO RECLAMANTE NO VALOR DE R\$ 7.330,00 (SETE MIL, TREZENTOS E TRINTA REAIS), CALCULADAS SOBRE O VALOR DA CAUSA ARBITRADO EM R\$ 366.500,00 (TREZENTOS E SESENTA E SEIS MIL E QUINHENTOS REAIS), FICANDO ISENTO. NOTIFIQUEM-SE AS PARTES DESTA DECISÃO ANTE SUA PUBLICAÇÃO FORA DA DATA PREVIAMENTE AJUSTADA, POR ACÚMULO DE SERVIÇO. NADA MAIS.

RESENHA

NO 296/2004

PROCESSO : 2193-2001-7-08-00

Reclamante: EDILSON MARTINS ALVES

Advogado(a): EDGAR PEREIRA DE ARAUJO FILHO

Reclamado : ANA LUCIA COSTA CARDOSO

Advogado(a): CARLA MARIA NOGUEIRA DE ARAUJO

Assunto : A EXECUTADA PARA CIENCIA QUE O VALOR DE FLS. 91 FOI CONVOLADO EM PENHORA.

RESENHA

NO 297/2004

PROCESSO : 2066-2003-7-08-00

Reclamante: MANOEL JOSE LEAO DA SILVA

Advogado(a): RAIMUNDO RUBENS FAGUNDES LOPES

Reclamado : ANANINAVEGAÇÃO FLUVIAL LTDA

Advogado(a): HELENA CLAUDIA MIRALHA PINGARILHO

Assunto : as partes para ciência da sentença prolatada nos autos. Conclusão: ANTE O EXPOSTO E POR TUDO MAIS O QUE DOS AUTOS CONSTA, RESOLVE A DRª MARIA DE NAZARÉ MEDEIROS ROCHA, JUÍZA TITULAR DA 7ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM, REJEITAR A PRELIMINAR DE CARÊNCIA DE AÇÃO SUSCITADA PELO PRIMEIRO RECLAMADO. ACOLHER A PRESCRIÇÃO QUINQUENAL PARA CONSIDERAR PRESCRITOS OS DIREITOS DA RECLAMANTE ANTERIORES A 11.12.1998, EXTINGUINDO-OS COM JULGAMENTO DE MÉRITO NOS TERMOS DO ARTº 269, IV DO CPC E NO MÉRITO JULGAR TOTALMENTE IMPROCEDENTE A RECLAMATÓRIA TRABALHISTA PROPOSTA PELO RECLAMANTE MANOEL JOSÉ LEÃO DA SILVA EM FACE DOS RECLAMADOS ANANINAVEGAÇÃO FLUVIAL LTDA e EIDAI DO BRASIL MADEIRAS S/A, POR FALTA DE AMPARO FÁTICO A CORROBORAR O PEDIDO CONTIDO NA EXORDIAL. TUDO CONFORME A FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS PELO RECLAMANTE NO VALOR DE R\$ 7.330,00 (SETE MIL, TREZENTOS E TRINTA REAIS), CALCULADAS SOBRE O VALOR DA CAUSA ARBITRADO EM R\$ 366.500,00 (TREZENTOS E SESENTA E SEIS MIL E QUINHENTOS REAIS), FICANDO ISENTO. NOTIFIQUEM-SE AS PARTES DESTA DECISÃO ANTE SUA PUBLICAÇÃO FORA DA DATA PREVIAMENTE AJUSTADA, POR ACÚMULO DE SERVIÇO. NADA MAIS.

RESENHA

NO 298/2004

PROCESSO : 2113-2003-7-08-00

Reclamante: PRAXEDES RANGEL

Advogado(a): ANTONIO HENRIQUE FORTE MORENO

Reclamado : VIVENDA ASSOCIACAO DE POUPRACAO E EMPRESTIMO

Advogado(a): LUIS CARLOS SILVA MENDONÇA

Assunto : as partes para ciência da sentença prolatada nos autos. Conclusão: ANTE O EXPOSTO E POR TUDO O MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA RESOLVE A JUÍZA TITULAR DA 7ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM, DRA. MARIA DE NAZARÉ MEDEIROS ROCHA, REJEITAR A PRELIMINAR DE ILEGITIMIDADE PASSIVA SUSCITADA PELA LITISCONSORTE E ACOLHER A PRELIMINAR DE PRESCRIÇÃO BIENAL, EXTINGUINDO-SE A RECLAMATÓRIA AJUIZADA PELA RECLAMANTE PRAXEDES RANGEL CONTRA A RECLAMADA VIVENDA ASSOCIAÇÃO DE POUPANÇA E EMPRÉSTIMO E O LITISCONSORTE BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A, COM JULGAMENTO DO MÉRITO NOS TERMOS DO ARTº 269, IV DO CPC. TUDO CONSOANTE A FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS PELA RECLAMANTE SOBRE O VALOR DE ALÇADA, NO IMPORTE DE R\$ 440,00 (QUATROCENTOS E QUARENTA REAIS). Notifique-se as partes ante a publicação antecipada da presente decisão. NADA MAIS.

RESENHA

NO 299/2004

PROCESSO : 2113-2003-7-08-00

Reclamante: PRAXEDES RANGEL

Advogado(a): ANTONIO HENRIQUE FORTE MORENO

Reclamado : BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A

Advogado(a): ALESSANDRA DE CÁSSIA FONSECA TOURINHO

Assunto : as partes para ciência da sentença prolatada nos autos. Conclusão: ANTE O EXPOSTO E POR TUDO O MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA RESOLVE A JUÍZA TITULAR DA 7ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM, DRA. MARIA DE NAZARÉ MEDEIROS ROCHA, REJEITAR A PRELIMINAR DE ILEGITIMIDADE PASSIVA SUSCITADA PELA LITISCONSORTE E ACOLHER A PRELIMINAR DE PRESCRIÇÃO BIENAL, EXTINGUINDO-SE A RECLAMATÓRIA AJUIZADA PELA RECLAMANTE PRAXEDES RANGEL CONTRA A RECLAMADA VIVENDA ASSOCIAÇÃO DE POUPANÇA E EMPRÉSTIMO E O LITISCONSORTE BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A, COM JULGAMENTO DO MÉRITO NOS TERMOS DO ARTº 269, IV DO CPC. TUDO CONSOANTE A FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS PELA RECLAMANTE SOBRE O VALOR DE ALÇADA, NO IMPORTE DE R\$ 440,00 (QUATROCENTOS E QUARENTA REAIS). Notifique-se as partes ante a publicação antecipada da presente decisão. NADA MAIS.

RESENHA

NO 300/2004

PROCESSO : 123-2003-7-08-00

Reclamante: WALDECI OLIVEIRA DA FONSECA

Advogado(a): HILTON DA SILVA PONTES

Reclamado : RODOPAR LTDA

Advogado(a): JOAO NELSON CAMPOS SAMPALLO

Assunto : AO RECLAMANTE: INFORMAR NO PRAZO DE DEZ DIAS O RECEBIMENTO DA 5ª PARCELA DO ACORDO, VENCIDA NO DIA 12/12/2003.

RESENHA

NO 301/2004

PROCESSO : 140-2004-7-08-00

Reclamante: JOSE RIBAMAR GOMES DE SOUSA

Advogado(a): CARMEN LUCIA BRAUN QUEIROZ

Reclamado: ACUCAR CAMPEAO - GILVAN PEREIRA MARTINS

Advogado(a):

Assunto : ao reclamante para ciência da sentença prolatada nos autos. Conclusão: ANTE O EXPOSTO E POR TUDO MAIS O QUE DOS AUTOS CONSTA, RESOLVE A DRA. MARIA DE NAZARE MEDEIROS ROCHA, JUIZA TITULAR DA VARA 7ª DO TRABALHO DE BELÉM, REJEITANDO A PRELIMINAR SUSCITADA PELA DEFESA DE CARÊNCIA DE AÇÃO, NO MÉRITO JULGAR TOTALMENTE PROCEDENTE A RECLAMATÓRIA TRABALHISTA PROPOSTA PELO RECLAMANTE JOSÉ RIBAMAR GOMES DE SOUSA EM FACE DO RECLAMADO ACUCAR CAMPEÃO & 8211; G.P. MARTINS, PARA CONDENAR O RECLAMADO A PAGAR AO RECLAMANTE AS PARCELAS QUE FOREM APURADAS POR CÁLCULOS DE LIQUIDAÇÃO A TÍTULO DE: AVISO PRÉVIO; 13º SALÁRIO PROPORCIONAL 2003-05/12; 13º SALÁRIO PROPORCIONAL 2004 1/12; FÉRIAS PROPORCIONAIS 05/12 MAIS 1/3 CONSTITUCIONAL (respeitado os limites impostos pelo artº 128 do CPC); FGTS MAIS 40% DE TODO CONTRATO DE TRABALHO EM ULTA ARTº 477 CLT E HORAS EXTRAS NA MÉDIA SEXTENTA E CINCO HORAS E TRINTA E CINCO MINUTOS POR MÊS DURANTE TODO CONTRATO DE TRABALHO. JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA NA FORMA DA LEI. DEFERIR SE ANOTAÇÃO EM CTPS DO RECLAMANTE COM COMUNICAÇÃO AS AUTORIDADES COMPETENTES DRT/INSS. DETERMINA-SE QUE SEJA FEITO RECOLHIMENTO DE CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIA NOS MOLDES DO § 3º DO ART. 114 DA CF/88 C/C A LEI 10.035 DE 25.10.2000 E DO IMPOSTO DE RENDA, CASO O RECLAMANTE NÃO SEJA ISENTO POR LEI, SOB PENA DE EXECUÇÃO DAS MESMAS. TUDO CONFORME A FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS PELO RECLAMADO NO IMPORTE DE R\$ 38,00 (trinta e oito reais), CALCULADO SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO ORA ARBITRADO EM R\$ 1.900,00 (mil e novecentos reais). NOTIFIQUEM-SE AS PARTES DESTA DECISÃO ANTE SUA PUBLICAÇÃO FORA DA DATA PREVIAMENTE ESTABELECIDA POR ABSOLUTO ACÚMULO DE SERVIÇO. NADA MAIS

RESENHA

NO 302/2004

PROCESSO : 1970-2003-7-08-00

Reclamante: BENEDITO CARLOS PORCIÚNCULA

Advogado(a): MARIA DULCE AMARAL MOUTINHO

Reclamado: FRANCISCO CONCEIÇÃO DA SILVA

Advogado(a): MARIA LUCIA DA SILVA PIMENTEL

Assunto : AS PARTES PARA CIÊNCIA DA SENTENÇA DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO PROLATADA NOS AUTOS, CUJO INTEIRO TEOR DA CONCLUSÃO É O SEGUINTE: ANTE O EXPOSTO E POR TUDO O MAIS O QUE DOS AUTOS CONSTA, RESOLVE A DRA. MARIA DE NAZARE MEDEIROS ROCHA, JUIZA TITULAR DA SÉTIMA VARA DO TRABALHO DE BELÉM, CONHECER PARA REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS PELOS EMBARGANTES BENEDITO CARLOS PORCIÚNCULA E ANA MARIA CORRÊA PORCIÚNCULA EM FACE DO EMBARGADO FRANCISCO CONCEIÇÃO DA SILVA, MANTENDO-SE A SENTENÇA DE FLS. 37/38 DOS AUTOS EM TODOS OS SEUS TERMOS. POR SEREM MERAMENTE PROTETÓRIOS, APLICA-SE A MULTA DE 1% SOBRE O VALOR ATRIBUÍDO À CAUSA NA DECISÃO DE FLS. 37/38 DOS AUTOS, NOS TERMOS DO ART. 538, PARÁGRAFO ÚNICO DO CPC. TUDO CONSOANTE A FUNDAMENTAÇÃO. NOTIFIQUEM-SE AS PARTES DA PUBLICAÇÃO DESTA DECISÃO. NADA MAIS

EDITAL DE CITAÇÃO

PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS

NO 18/2004

PROCESSO : 1844-2003-7-08-00

Exequente: ROSILENE LUZ DOS REMEDIOS

Executado: SUPERMERCADO KI PRECO LTDA

O(a) doutor(a) MARIA DE NAZARE MEDEIROS ROCHA, JUIZ(A) TITULAR DE VARA da 7a. Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) SUPERMERCADO KI PRECO LTDA, Exequente nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 (QUARENTA E OITO) horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 2.886,90 (Dois mil e oitocentos e oitenta e seis reais e noventa centavos) atualizado em 26/01/2004, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisão proferida no referido Processo.

RESUMO:

Princ. Corrigido	R\$	2.519,98
FGTS	R\$	240,86
Juros de Mora	R\$	49,01
Tot dev ao Reclte	R\$	2.809,85
INSS Patronal	R\$	51,94
Custas Execução	R\$	25,11
Total Devido	R\$	2.886,90

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á à Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da dívida.

REFERIDO VALOR DEVERÁ SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 27 de Fevereiro de 2004. Eu, _____, NEREIDA FADULSARAIVA DE MEDEIROS,

DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a): MARIA DE NAZARE MEDEIROS ROCHA

JUIZ(A) TITULAR DE VARA

EDITAL DE CITAÇÃO

PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS

NO 19/2004

PROCESSO : 281-2003-7-08-00

Exequente: RAIMUNDO GUADALUPE DE SOUZA PANTOJA

Executado: ALPHA SERVICOS ESPECIALIZADOS SEGURANCA LTDA

O(a) doutor(a) MARIA DE NAZARE MEDEIROS ROCHA, JUIZ(A) TITULAR DE VARA da 7a. Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) ALPHA SERVICOS ESPECIALIZADOS SEGURANCA LTDA, Exequente nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 (QUARENTA E OITO) horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 648,56 (Seiscentos e quarenta e oito reais e cinquenta e seis centavos) atualizado em 01/12/2003, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisão proferida no referido Processo.

RESUMO:

FGTS	R\$	60,48
Multa FGTS 40%	R\$	530,00
Juros de Mora	R\$	174,07
Mora Vincendo	R\$	-143,40
Tot dev ao Reclte	R\$	621,95
Custas Conhecimento	R\$	12,44
Custas Execução	R\$	14,17
Total Devido	R\$	648,56

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á à Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da dívida.

REFERIDO VALOR DEVERÁ SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 27 de Fevereiro de 2004. Eu, _____, NEREIDA FADULSARAIVA DE MEDEIROS,

DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a): MARIA DE NAZARE MEDEIROS ROCHA

JUIZ(A) TITULAR DE VARA

EDITAL DE PRAÇA

No 735/2003

PROCESSO : 100-2003-7-08-00

Exequente: INSS - PARA

Executado: ANA CARLA FELIX MESQUITA

O(a) doutor(a) da 7a. Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, virem ou dele notícia tiverem que, no dia 08/03/2004, às 12:00 hs, na(o) 7a. VT. DE BELEM localizado no(a) TRAV. D. PEDRO I, 746, será levado a público o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o(s) Bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que segue(m) abaixo relacionado(s):

Descrição: 01 FREEZER VERTICAL, CONSUL, COR BEGE, EM REGULAR ESTADO DE CONSERVAÇÃO, FUNCIONANDO.

Localização do Bem: PASSAO JOSE DE RIBAMAR 891CO

Valor: 110,00

Fiel Depositário: ANA CARLA MESQUITA FELIX

Cinco minutos apos o horário acima, em não havendo licitante na Adiência de Praça, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Publi-co a proceder ao Leilao do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), devesse com- parecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que devesse garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que sera publicado no Diário Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Tra-balhista, ficando desde ja o(as) executado(as) ciente da realizacao da referida Praça em caso de não recebimento ou devolucao da notificacao por via postal.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 18 de Dezembro de 2003. Eu, _____, NEREIDA FADULSARAIVA DE MEDEIROS,

DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a): MARIA DE NAZARE MEDEIROS ROCHA

JUIZ(A) TITULAR DE VARA

EDITAL DE PRAÇA

No 737/2003

PROCESSO : 525-1998-7-08-00

Exequente: JOAO BATISTA REIS

Executado: HONORSA HOTEIS DO NORTE S A

O(a) doutor(a), da 7a. Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, virem ou dele notícia tiverem que, no dia 08/03/2004, às 12:20 hs, na(o) 7a. VT. DE BELEM localizado no(a) TRAV. D. PEDRO I, 746, será levado a público o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o(s) Bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que segue(m) abaixo relacionado(s):

Descrição: UM APARTAMENTO LOCALIZADO NA RUA DOS MUNDURUCUS, 822, EDIFÍCIO SORRIENTO, APARTAMENTO 802, CONTENDO 3 QUARTOS, SENDO UM TIPO SUITE, SACADAS, TOTALIZANDO 119,98 M2 DE ÁREA ÚTIL PRIVATIVA, IMOVELESTE REGISTRADO NO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMOVEIS DO 1o. OFÍCIO DE BELEM. NO LIVRO 2-BK, FL. 139, MATRÍCULA 19039.

Localização do Bem: RUA DOS MUNDURUCUS, 822

Valor: 120.000,00

Fiel Depositário: MARCIA FREIRE

Cinco minutos apos o horário acima, em não havendo licitante na Adiência de Praça, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Publi-co a proceder ao Leilao do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), devesse com- parecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que devesse garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que sera publicado no Diário Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Tra-balhista, ficando desde ja o(as) executado(as) ciente da realizacao da referida Praça em caso de não recebimento ou devolucao da notificacao por via postal.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 18 de Dezembro de 2003. Eu, _____, NEREIDA FADULSARAIVA DE MEDEIROS,

DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a): MARIA DE NAZARE MEDEIROS ROCHA

JUIZ(A) TITULAR DE VARA

EDITAL DE PRAÇA

No 738/2003

PROCESSO : 179-1986-7-08-00

Exequente: IVO DE BARROS FERREIRA

Executado: XYLO DO BRASIL EXPORTACOESS A

O(a) doutor(a), da 7a. Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, virem ou dele notícia tiverem que, no dia 09/02/2004, às 12:00 hs, na(o) 7a. VT. DE BELEM localizado no(a) TRAV. D. PEDRO I, 746, será levado a público o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o(s) Bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que segue(m) abaixo relacionado(s):

Descrição: MARCA "XYLO DO BRASIL EXPORTACOESS A", PARA GARANTIA DA DÍVIDA NOS AUTOS DO PROCESSO SUPRACITADO. //

Localização do Bem: RUA CAMPOSALES, 63-13 ANDAR

Valor: 50.000,00

Fiel Depositário: OCTAVIO AVERTANO DE MACEDO B. DA ROCHA

Cinco minutos apos o horário acima, em não havendo licitante na Adiência de Praça, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Publi-co a proceder ao Leilao do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), devesse com- parecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que devesse garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que sera publicado no Diário Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Tra-balhista, ficando desde ja o(as) executado(as) ciente da realizacao da referida Praça em caso de não recebimento ou devolucao da notificacao por via postal. //r//

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 18 de Dezembro de 2003. Eu, _____, NEREIDA FADULSARAIVA DE MEDEIROS,

DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a): MARIA DE NAZARE MEDEIROS ROCHA

JUIZ(A) TITULAR DE VARA

EDITAL DE PRAÇA

No 739/2003

PROCESSO : 646-2003-7-08-00

Exequente: INSS - PARA

Executado: ZILDA DE SOUSA LEMOS

O(a) doutor(a) JAIR DA SILVA GOMES, TÉCNICO JUDICIÁRIO da 7a. Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, virem ou dele notícia tiverem que, no dia 09/03/2004, às 12:20 hs, na(o) 7a. VT. DE BELEM localizado no(a) TRAV. D. PEDRO I, 746, será levado a público o pregão de venda e arrematação a quem

oferecer o maior lance o(s) Bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que segue(m) abaixo relacionado(s):
Descrição: UM APARELHO DE VIDEO-CASSETE MARCA SHARP MODELO MIDE-DRIVE, COM QUATRO CABECAS, COM CONTROLE REMOTO, EM BOM ESTADO, FUNCIONANDO.

Localização do Bem: R. PEDREIRINHA-1 MARGARETH 33

Valor: 200,00

Fiel Depositário: ABNER TAVARES DIAS

Descrição: UM FORNO DE MICROONDAS MARCA SHARP MODELO CAROUSEL II, PEQUENO, EM BOM ESTADO, FUNCIONANDO.

Localização do Bem: R. PEDREIRINHA-1 MARGARETH 33

Valor: 200,00

Fiel Depositário: ABNER TAVARES DIAS

Descrição: UM APARELHO TELEVISOR A CORES MARCA SHARP DE 14 POLEGADAS, COM CONTROLE REMOTO, EM BOM ESTADO, FUNCIONANDO.

Localização do Bem: R. PEDREIRINHA-1 MARGARETH 33

Valor: 200,00

Fiel Depositário: ABNER TAVARES DIAS

Descrição: DOIS MOVEIS TIPO SOFÁ ESTOFADOS, ESTAMPADOS, EM BOM ESTADO, SENDO UM PARA DOIS LUGARES, AVALIADO EM R\$100,00 (CEM REAIS) E O OUTRO EM R\$150,00 (CENTO E CINQUENTA REAIS).

Localização do Bem: R. PEDREIRINHA-1 MARGARETH 33

Valor: 250,00

Fiel Depositário: ABNER TAVARES DIAS

Cinco minutos após o horário acima, em não havendo licitante na Adiência de Praça, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Público a proceder ao Leilão do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde já o(s) executado(as) ciente da realização da referida Praça em caso de não recebimento ou devolução da notificação por via postal.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 19 de Dezembro de 2003. Eu,

NEREIDA FADUL SARAIVA DE MEDEIROS,

DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a): JAIR DA SILVA GOMES

TÉCNICO JUDICIÁRIO

EDITAL DE PRAÇA

No 16/2004

PROCESSO : 660-1996-7-08-00

Exequente: JOACELIA DA CUNHA SAMPAIO

Executado: NA BRAZ CHOPARIA LTDA-ME

O(a) doutor(a) MARIA DE NAZARE MEDEIROS ROCHA, JUIZ(A) TITULAR

DE VARA da 7a. Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, virem ou dele notícia tiverem que, no dia 18/06/2004, às 10:00 hs., na(o) localizado no(a), será levado a público o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o(s) Bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que segue(m) abaixo relacionado(s):

Descrição: UM MICROONDAS, EM BOM ESTADO, FUNCIONANDO.

Localização do Bem: RUA DOS TAMOIOS, 1341

Valor: 150,00

Fiel Depositário: SILVANA SOCORRO AMARALLAZERA

Descrição: DUAS MESAS PARA COMPUTADOR, COR BRANCA, FORMICADA, EM BOM ESTADO, AVALIADA CADA EM R\$50,00.

Localização do Bem: RUA DOS TAMOIOS, 1341

Valor: 100,00

Fiel Depositário: SILVANA SOCORRO AMARALLAZERA

Descrição: DUAS MESAS PARA ESCRITÓRIOS FORMICADA, COR BRANCA C/ TRES GAVETAS, EM BOM ESTADO, AVALIADA CADA EM R\$50,00.

Localização do Bem: RUA DOS TAMOIOS, 1341

Valor: 100,00

Fiel Depositário: SILVANA SOCORRO AMARALLAZERA

Descrição: DUAS CALCULADORAS ELETRICAS OLIVETTI, EM BOM ESTADO, FUNCIONANDO, AVALIADA CADA EM R\$40,00.

Localização do Bem: RUA DOS TAMOIOS, 1341

Valor: 80,00

Fiel Depositário: SILVANA SOCORRO AMARALLAZERA

Descrição: UMA MAQUINA REGISTRADORA/IMPRESSORA-COMANDA 2001, EM BOM ESTADO, FUNCIONANDO.

Localização do Bem: RUA DOS TAMOIOS, 1341

Valor: 200,00

Fiel Depositário: SILVANA SOCORRO AMARALLAZERA

Descrição: UM FORNO ELETRICO EM INOX DE UMA CAMARA, EM BOM ESTADO.

Localização do Bem: RUA DOS TAMOIOS, 1341

Valor: 1.000,00

Fiel Depositário: SILVANA SOCORRO AMARALLAZERA

Descrição: UMA CAMARA FRIGORIFICA INOX HORIZONTAL C/ DUAS PORTAS, EM BOM ESTADO, FUNCIONANDO.

Localização do Bem: RUA DOS TAMOIOS, 1341

Valor: 1.500,00

Fiel Depositário: SILVANA SOCORRO AMARALLAZERA

Descrição: UMA MAQUINA DE FAZER CAFE, EM BOM ESTADO, FUNCIONANDO.

Localização do Bem: RUA DOS TAMOIOS, 1341

Valor: 500,00

Fiel Depositário: SILVANA SOCORRO AMARALLAZERA

Descrição: UM FOGAO INDUSTRIAL COM TRES BOCAS, EM BOM ESTADO, FUNCIONANDO.

Localização do Bem: RUA DOS TAMOIOS, 1341

Valor: 200,00

Fiel Depositário: SILVANA SOCORRO AMARALLAZERA

Descrição: DUAS VITRINES DE SALGADOS, EM BOM ESTADO, AVALIADA CADA EM R\$200,00.

Localização do Bem: RUA DOS TAMOIOS, 1341

Valor: 400,00

Fiel Depositário: SILVANA SOCORRO AMARALLAZERA

Descrição: UM DESCASCADOR DE BATATAS, EM BOM ESTADO, FUNCIONANDO.

Localização do Bem: RUA DOS TAMOIOS, 1341

Valor: 250,00

Fiel Depositário: SILVANA SOCORRO AMARALLAZERA

Descrição: UMA BATEDEIRA DE BOLO INDUSTRIAL, EM BOM ESTADO, FUNCIONANDO.

Localização do Bem: RUA DOS TAMOIOS, 1341

Valor: 500,00

Fiel Depositário: SILVANA SOCORRO AMARALLAZERA

Descrição: UM EXPOSITOR PARA COMIDA A QUILO, EM BOM ESTADO, FUNCIONANDO.

Localização do Bem: RUA DOS TAMOIOS, 1341

Valor: 600,00

Fiel Depositário: SILVANA SOCORRO AMARALLAZERA

Descrição: UM VENTILADOR DE TETO, EM BOM ESTADO, FUNCIONANDO.

Localização do Bem: RUA DOS TAMOIOS, 1341

Valor: 40,00

Fiel Depositário: SILVANA SOCORRO AMARALLAZERA

Cinco minutos após o horário acima, em não havendo licitante na Adiência de Praça, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Público a proceder ao Leilão do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde já o(s) executado(as) ciente da realização da referida Praça em caso de não recebimento ou devolução da notificação por via postal.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 27 de Fevereiro de 2004. Eu,

NEREIDA FADUL SARAIVA DE MEDEIROS,

DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a): MARIA DE NAZARE MEDEIROS ROCHA

JUIZ(A) TITULAR DE VARA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS

NO 17/2004

PROCESSO : 660-1996-7-08-00

Exequente: JOACELIA DA CUNHA SAMPAIO

Executado: NA BRAZ CHOPARIA LTDA-ME

O(a) doutor(a) MARIA DE NAZARE MEDEIROS ROCHA, JUIZ(A) TITULAR

DE VARA da 7a. Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) JOACELIA DA CUNHA SAMPAIO, EXEQUENTE nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: TOMAR CIÊNCIA DE QUE OS BENS PENHORADOS SERÃO LEVADOS À PRAÇA,

MARCADA PARA 18/06/2004, ÀS 10:00H, NA SEDE DESTA MM. VARA, DEVENDO V.S.A. MANIFESTAR-SE QUANTO À ADJUDICAÇÃO DOS BENS NO PRAZO LEGAL.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 27 de Fevereiro de 2004. Eu,

NEREIDA FADUL SARAIVA DE MEDEIROS,

DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a): MARIA DE NAZARE MEDEIROS ROCHA

JUIZ(A) TITULAR DE VARA

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO RELAÇÃO DE ACÓRDÃOS Nº 011/2004-2ª TURMA

PROCESSOS JULGADOS EM 18.02.2004
RITO ORDINÁRIO:

1. ACÓRDÃO 2ª T./AREG/RO 01700-2003-014-08-00-1. AGRAVANTE: CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A - CAFBEP. Dr. Delon Paes de Carvalho. AGRAVADOS: CLÁUDIO MANOEL DA SILVA RAIOLÉ E OUTROS. Dr. Raimundo de Souza Machado, BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A. Drª Alessandra de Cássia Fonseca Tourinho e outros. RELATOR: Juiz Carlos Zahlouth. EMENTA: COMPROVANTES RECURSAIS - FOTOCOPIAS CORRETA A DECISÃO QUE TRANCA O RECURSO ORDINÁRIO, QUANDO OS COMPROVANTES DE RECOLHIMENTO DAS CUSTAS E DO DEPÓSITO RECURSAL SÃO APRESENTADOS EM FOTOCOPIAS INAUTÊNTICAS. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO AGRAVO REGIMENTAL; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO, PARA MANTER INTEGRALMENTE O R. DESPACHO AGRAVADO, EM TODOS OS SEUS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS, CONFORME OS FUNDAMENTOS. DESIGNADO PROLATOR DO ACÓRDÃO O EXMº JUIZ HERBERT TADEU PEREIRA DE MATOS.

2. ACÓRDÃO TRT 2ª T./RO 00184-2003-106-08-00-1. RECORRENTES: MARILDA DE SOUZA NOGUEIRA. Dr. Miguel Ângelo Cansanção Pereira. HILÉIA - INDÚSTRIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS S/A. Drª. Liliane Cohen Calixto Pontes e outros. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Vicente Fonseca. EMENTA: JUSTA CAUSA. CARACTERIZAÇÃO. REPUTA-SE CARACTERIZADA A DISPENSA POR JUSTA CAUSA FUNDADA EM DESIDIA E INSUBORDINAÇÃO QUANDO A RECLAMANTE, ENCARREGADA DA TESOUREARIA, EMBORA CIENTE DAS NORMAS INTERNAS DA EMPRESA RECLAMADA, QUANTO AO PROCESSAMENTO DE CHEQUES RECEBIDOS DE CLIENTES, DEIXA DE PROCEDER COM PRESTEZA NECESSÁRIA A PONTO DE CONTRIBUIR PARA A OCORRÊNCIA DE PREJUÍZOS FINANCEIROS ADVINDOS DE FRAUDE COMETIDA POR UM DE SEUS VENDEDORES. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉCIA SEGUNDA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DOS RECURSOS; E, NO MÉRITO, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDO PARCIALMENTE O EXMº JUIZ REVISOR QUE EXCLUÍA DA CONDENAÇÃO AS HORAS EXTRASE A SANÇÃO POR LITIGÂNCIA DE MÁ-FÉ, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DA RECLAMANTE E DAR PARCIAL PROVIMENTO AO APELO DA RECLAMADA PARA, AO REFORMAR PARCIALMENTE A R. SENTENÇA DE 1º GRAU, EXCLUIR 1 (UMA) HORA EXTRA POR DIA, DO TOTAL DA CONDENAÇÃO IMPOSTA À RECLAMADA; À UNANIMIDADE, MANTER O R. DECISÓRIO RECORRIDO EM SEUS DEMAIS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS. CUSTAS, PELA RECLAMADA, DE R\$50,00 (SESSENTA REAIS), SOBRE O VALOR ARBITRADO EM R\$3.000,00 (TRÊS MIL REAIS).

3. ACÓRDÃO TRT 2ª T./RO 00303-2003-203-08-00-5. RECORRENTE: JARI CELULOSE S/A. Dr. Alcides da Silveira Santos Castanho Sobrinho e outros. RECORRIDO: JOSÉ FERNANDO VIANA PIRES. Dr. Erlene Gonçalves Lima No. RELATOR: Juiz Herbert Matos. EMENTA: ESTABILIDADE POR ACIDENTE DE TRABALHO. INEXISTÊNCIA. Verificada a inexistência da perda da capacidade laborativa do autor, não há se falar em anulação de sua dispensa, não havendo ilegalidade no ato de dispensa do autor que, portanto, ocorreu em decorrência do poder potestativo da reclamada. Não há, por conseguinte, direito à estabilidade por acidente de trabalho. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO DA RECLAMADA; NO MÉRITO, DAR PROVIMENTO AO APELO PARA, REFORMANDO A R. SENTENÇA DO 1º GRAU, JULGAR TOTALMENTE IMPROCEDENTE A RECLAMAÇÃO TRABALHISTA, À FALTA DE AMPARO LEGAL, CONFORME OS FUNDAMENTOS. CUSTAS, PELO RECLAMANTE, CONSIDERANDO A INVERSÃO DA SUCUMBÊNCIA, NO VALOR FIXADO EM SEDE DE 1º GRAU, AO QUAL É CONCEDIDA A ISENÇÃO, POR EQUIDADE.

4. ACÓRDÃO TRT 2ª T./RO 00489-2003-115-08-00-4. RECORRENTE: BEDSON PEREIRA DE SOUSA. Drª. Enilda de Freitas Fagundes Rodrigues. RECORRIDO: ALOISIO AUGUSTO LOPES CHAVES (FAZENDA FERREIRO TORO). Dr. Ubajara Ferreira e Silva. RELATOR: Juiz Vicente Fonseca. EMENTA: HORAS EXTRAS. ÔNUS DA PROVA. Não se reconhece o labor extraordinário, cujo ônus da prova incumbe ao autor, por ser fato constitutivo do seu direito (art. 818, da CLT), c/c art. 333, I do CPC), quando a prova testemunhal é insuficiente para corroborar as alegações do demandante. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉCIA SEGUNDA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO; E, NO MÉRITO, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDOS OS EXMºS. JUÍZES REVISOR E RAIMUNDO ITAMAR LEMOS FERNANDES JÚNIOR, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A R. SENTENÇA RECORRIDA, CONFORME OS FUNDAMENTOS. CUSTAS, COMO NO 1º GRAU

5. ACÓRDÃO TRT 2ª T./RO 01012-2003-006-08-00-0. RECORRENTES: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A - BANPARÁ. Dr. Carlos Augusto Menezes Sampaio e outros. RICARDO DA SILVA FERREIRA NETO. RUBENS PIMENTEL LOURIDO. LUIZ CARLOS MORAES DA SILVA. RAIMUNDA BRAGA MIRANDA. Dr. Hipólito da Luz de Barros Garcia e outros. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Luis Ribeiro. EMENTA: EXPURGO INFLACIONÁRIO. DIFERENÇAS DO SALDO DA CONTA VINCULADA - REFLEXOS NA MULTA RESCISÓRIA - I - ILEGITIMIDADE PASSIVA DA RECORRENTE - DIANTE DA RESPONSABILIDADE DO EMPREGADOR EM DEPOSITAR NA CONTA VINCULADA DO TRABALHADOR NO FGTS, IMPORTÂNCIA IGUAL A 40% DO MONTANTE DE TODOS OS DEPÓSITOS REALIZADOS, NOS TERMOS DO § 1º DO ART. 18 DA LEI 8.036/90, FICA REJEITADA A PRELIMINAR. II - DIFERENÇA DE MULTA DE 40% DO FGTS - TODO TRABALHADOR QUE MANTENVE VÍNCULO DE EMPREGO FORMAL NO PERÍODO DE 1º DE DEZEMBRO DE 1988 A 28 DE FEVEREIRO DE 1989 E DURANTE O MÊS DE ABRIL DE 1990, TEM DIREITO À COMPLEMENTO DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA DECORRENTE DE EXPURGOS INFLACIONÁRIOS, E EM CONSEQUÊNCIA, SE A DISPENSA OCORREUSEM JUSTA CAUSA, FAZ JUS À DIFERENÇA DA MULTA DE 40% DO FGTS. RECURSO A QUE SE NEGA PROVIMENTO. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DE AMBOS OS RECURSOS, SEM DIVERGÊNCIA, REJEITAR A PRELIMINAR DE ILEGITIMIDADE PASSIVA E A PREJUDICIAL DE PRESCRIÇÃO, ARGÜIDAS PELO RECLAMADO, À FALTA DE AMPARO LEGAL; NO MÉRITO, PELO VOTO DE DESEMPATE DO VICE-PRESIDENTE DR. LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA, VENCIDOS OS JUÍZES HERBERT TADEU PEREIRA DE MATOS E LÚCIO VICENTE CASTIGLIONI, QUE JULGAVAM TOTALMENTE IMPROCEDENTE A RECLAMAÇÃO, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DO RECLAMADO E DAR PROVIMENTO AO APELO DOS RECLAMANTES PARA, REFORMANDO, EM PARTE, A R. SENTENÇA, INCLUIR NA CONDENAÇÃO O RECLAMANTE RICARDO DA SILVA FERREIRA, CONFORME OS FUNDAMENTOS, MANTIDOS OS DEMAIS TERMOS DO R. DECISÓRIO RECORRIDO, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS.

6. ACÓRDÃO TRT 2ª T./RO 01126-2003-110-08-00-4. RECORRENTE: CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A - ELETRONORTE. Dr. Horácio de Miranda Lobato Neto e outros. RECORRIDOS: PEDRO RAIMUNDO DA SILVA LAGO E OUTROS. Dr. Antônio Ferreira Neto e outro. HELGA ENGENHARIA LTDA. RELATOR: Juiz Vicente Fonseca. EMENTA: RESPONSABILIDADE SUBSIDIÁRIA. EMPRESA TOMADORA DE SERVIÇO. "O inadimplemento das obrigações trabalhistas, por parte do empregador, implica na responsabilidade subsidiária do tomador dos serviços, quanto àquelas obrigações, inclusive quanto aos órgãos da administração direta, das autarquias, das fundações públicas, das empresas públicas e das sociedades de economia mista, desde que hajam participado da relação processual e constem também do título executivo judicial (artigo 71 da Lei nº 8.666/93)" (cf. item IV do Enunciado nº 331, do C. TST). DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA SEGUNDA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO; SEM DIVERGÊNCIA, REJEITAR A PRELIMINAR CARÊNCIA DE AÇÃO E A ARGÜÇÃO DE ILEGITIMIDADE PASSIVA AD CAUSAM, À FALTA DE AMPARO LEGAL; E, NO MÉRITO, À UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO APELO, PARA CONFIRMAR A R. SENTENÇA RECORRIDA, CONFORME OS FUNDAMENTOS. CUSTAS, COMO NO 1º GRAU.

7. ACÓRDÃO TRT 2ª T./RO 01305-2003-005-08-00-8. RECORRENTE: EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S/A - EMBRATEL. Drª. Gabriela Resque Neves e outros. RECORRIDO: ISAN SANTA ROSA DOSSANTOS. Drª. Doralice Melo Aguiar e outra. RELATOR: Juiz Vicente Fonseca. EMENTA: FGTS. DIFERENÇA DA MULTA DE 40%. EXPURGOS INFLACIONÁRIOS. É do empregador a responsabilidade pelo pagamento da diferença da multa de 40% do FGTS, resultante de expurgos inflacionários provocados pelos Planos Econômicos, dada a sua natureza acessória, uma vez reconhecido o direito pela jurisprudência do E. STF e pela legislação (Lei Complementar nº 110/2001). DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA SEGUNDA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO; SEM DIVERGÊNCIA, REJEITAR AS PRELIMINARES DE INCOMPETÊNCIA EM RAZÃO DA MATÉRIA, ILEGITIMIDADE PASSIVA AD CAUSAM, INÉPCIA DA INICIAL E CARÊNCIA DE AÇÃO; SEM DIVERGÊNCIA, REJEITAR A PREJUDICIAL DE PRESCRIÇÃO, À FALTA DE AMPARO LEGAL; NO MÉRITO, UNANIMEMENTE, NEGAR PROVIMENTO AO APELO PARA CONFIRMAR A R. SENTENÇA RECORRIDA, CONFORME OS FUNDAMENTOS. CUSTAS, COMO NO 1º GRAU.

8. ACÓRDÃO TRT 2ª T./RO 01581-2002-203-08-00-9. RECORRENTE: JARI CELULOSE S/A. Dr. Marrus Fernando Antur Mamede. RECORRIDO: NALDO DE OLIVEIRA GOMES. Drª. Erlene Gonçalves Lima No. RELATOR: Juiz Carlos

Zahlouth, EMENTA: DOENÇA OCUPACIONAL - NEXO CAUSAL. Não pode ser equiparada a acidente de trabalho, perda auditiva em que não foi demonstrado o nexo de causalidade. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO E SEM DIVERGÊNCIA DAR-LHE TOTAL PROVIMENTO, JULGANDO IMPROCEDENTE A RECLAMAÇÃO, CONFORME FUNDAMENTOS. INVERTE-SE O ÔNUS DA SUCUMBÊNCIA, ISENTANDO O RECLAMANTE DAS CUSTAS.

9. ACÓRDÃO TRT 2ª T./RO 01627-2003-005-08-00-7. RECORRENTE: CELSO ROBERTO FURTADO PINTO. Dr. Raimundo Rubens Fagundes Lopes. RECORRIDO: RODOPAR LTDA. - EPP. Dr. João Nelson Campos Sampaio. RELATOR: Juiz Carlos Zahlouth. EMENTA: ATUAÇÃO - ADVOGADO. Não existe hierarquia entre o advogado e o magistrado, mas é ponto básico que todos, em especial os causídicos, devem denotar respeito e observância a princípios ético-profissionais. Ofende o decoro judiciário e a urbanidade, advogado que se utiliza de expressões chulas visando reformar julgado que foi desfavorável a seu constituínte. O Estado-Juiz deve repelir atitudes que não se coadunam com o bom senso e com as normas legais. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, CONHECER DO RECURSO, SEM DIVERGÊNCIA REJEITAR A PRELIMINAR DE NULIDADE DO PROCESSO POR CERCEAMENTO DE DEFESA E DE IGUAL FORMAL NO MÉRITO, MANTER A R. SENTENÇA. CONFORME FUNDAMENTOS. CUSTAS COMO FIXADAS NO PRIMEIRO GRAU.

10. ACÓRDÃO TRT 2ª T./AP 02098-2002-202-08-00-5. AGRAVANTE: AGROINDUSTRIAL CASTELO LTDA. Dr. Everaldo Carnero Ribeiro. AGRAVADA: IVANETE DA COSTA RODRIGUES. RELATOR: Juiz Vicente Fonseca. EMENTA: EMBARGOS DE TERCEIRO FRAUDE À EXECUÇÃO. I - É possível o exame da fraude à execução no âmbito do processo de embargos de terceiro, perante a Justiça do Trabalho. II - Caracterizado o procedimento fraudulento, em face da transferência onerosa de bens do sócio da executada, empresa reiteradamente demandada nesta Justiça Especializada, a evidenciar a inexistência de patrimônio na fase executória, não há como prosperar o agravo de petição. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA SEGUNDA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO AGRAVO DE PETIÇÃO; DESCONSIDERAR OS DOCUMENTOS JUNTADOS PELA AGRAVANTE, ÀS FLS. 95/96, POIS APRESENTADOS A DESTEMPO (ENUNCIADO Nº 8, DO C. TST); REJEITAR A PRELIMINAR DE NULIDADE DO PROCESSO, SUSCITADA PELA AGRAVANTE, À FALTA DE AMPARO LEGAL; E, NO MÉRITO, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDOS OS EXCMºS JUÍZES REVISOR E RAIMUNDO ITAMAR LEMOS FERNANDES JÚNIOR, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO PARA ASSEGURAR A RESTITUIÇÃO À TERCEIRA-EMBARGANTE, ORA AGRAVANTE, DO VALOR RECOLHIDO A TÍTULO DE CUSTAS, NO MONTANTE DE R\$ 5.250,00 (DOIS MIL, QUINHENTOS E VINTE REAIS), CONFORME GUIA DARF DE FL. 97, MANTENDO-SE A R. DECISÃO AGRAVADA NOS SEUS DEMAIS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

Belém, 1º de março de 2004

LÚCIA DE ANDRADE GONÇALVES LOPES
Secretária da 2ª Turma

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 8ª REGIÃO
Telefone: 210-1023
e-mail: turma3@trt8.gov.br
TERCEIRA TURMA

ERRATA

Na publicação do DOE do dia 1º-3-2004, referente a Pauta de Julgamento da Terceira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região do dia 3-3-2004 (quarta-feira), desconsiderar o processo TRT RO 0457-2003-006-08-00-0.

FÁBIO SIMÃO LUIZ OLIVEIRA
Secretário da Egrégia Terceira Turma
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
SECRETARIA DA 1ª TURMA

EDITAL TRT 8ª-1ª T. Nº 002/2004

Pelo presente edital, ficam os agravados notificados de que foram interpostos AGRAVOS DE INSTRUMENTO nos autos dos processos abaixo relacionados, ficando ainda, por este ato, notificados a oferecerem, querendo, no prazo legal, contraminuta aos Agravos e aos Recursos de Revista, esclarecendo-se que os Agravos de Instrumento foram processados de acordo com a Instrução Normativa Nº 16, do C. Tribunal Superior do Trabalho, alterada pela Resolução nº 113/2002 e pelo Ato GDGCJ/GP nº 196/2003, do C. TST.

PROCESSO AI 00204-2003-002-08-40-5. Aggravante: BANCO DA AMAZÔNIA S/A - BASA. Drª. Mildred Lima Pitman. AGRAVADOS: JOÃO BATISTA DE CASTRO. Dr. Miguel de Oliveira Carneiro e outros e CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S/A - CAPAR. Dr. Ophir Filgueiras Cavaleante Júnior e outros.

PROCESSO AI 00258-2003-203-08-40-3. Aggravante: JARI CELULOSE S/A. Dr. Kleber Luiz da Silva Jorge. AGRAVADO: EDSON SILVA SOUZA. Drª. Anna Shirlene Falcão Modesto.

PROCESSO AI 00313-2003-203-08-40-5. Aggravante: JARI CELULOSE S/A. Dr. Rubens Braga Cordeiro. AGRAVADOS: ERISMILDO DA SILVA. Drª. Erlene Gonçalves Lima No e VALDEIR PEREIRA & CIA LTDA.

PROCESSO AI 00392-2001-106-08-40-3. Aggravante: UNIÃO - ESCOLA AGROTÉCNICA DE CASTANHAL. Procurador Dr. João José Aguiar Carvalho. AGRAVADO: JAIR VELOSO DE MENEZES. Dr. Marcos Valério Gomes de Almeida e outros.

PROCESSO AI 00436-2003-003-08-40-X. Aggravante: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ - CELPA. Drª. Eliane Sabbá Lopes. AGRAVADOS: KEILA REGINA DE ALENCAR FERREIRA. Dr. Sebastião Pinheiro da Silva e K. V. INSTALAÇÕES LTDA.

PROCESSO AI 00458-1989-005-08-42-9. Aggravante: ESTADO DO PARÁ - SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA - SAGRI. Procurador Dr. Sérgio Oliva Reis. AGRAVADO: HELIECI OERAS MAIA TEIXEIRA. Dr. Antonino Maia da Silva.

PROCESSO AI 00494-1993-101-08-40-6. Aggravante: ESTADO DO PARÁ - SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES - SETRAN. Procurador Dr. Victor André Teixeira Lima. AGRAVADO: SEBASTIÃO PEREIRA FONSECA. Drª. Vilma Aparecida de Souza Chavaglia e outros.

PROCESSO AI 00554-2003-013-08-40-5. Aggravante: CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A - ELETRONORTE. Drª. Raphaela Tavares do Nascimento. AGRAVADOS: DOMINGOS MATOS NAZARÉ. Dr. Wesley Loureiro Amaral e outros e CONSTRUTORA ANDRADE CORRÊA SANEAMENTO E LIMPEZA LTDA e GUIMARÃES CASTRO ENGENHARIA LTDA.

PROCESSO AI 00594-2003-203-08-40-6. Aggravante: JARI CELULOSE S/A. Dr. Kleber Luiz da Silva Jorge. AGRAVADO: ELIBERTO FERREIRA MATOS. Drª. Erlene Gonçalves Lima No.

PROCESSO AI 00873-2003-110-08-40-X. Aggravante: CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A - ELETRONORTE. Drª. Carla Nazaré da Gama Jorge Melém. AGRAVADOS: MISAEL ARAÚJO MATOS e OUTROS. Dr. Antônio Ferreira Neto e HELGA ENGENHARIA LTDA.

PROCESSO AI 00882-2002-007-08-41-1. Aggravante: COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - COHAB. Dr. Rondineli Ferreira Pinto. AGRAVADA: ADRIANA MORAES AMAZONAS. Drª. Márcia Maria Teixeira Ciuffi e outros.

PROCESSO AI 00985-2003-004-08-40-0. Aggravante: DISTRIBEL LTDA - ME. Drª. Verena Maués Fidalgo Barros. AGRAVADO: ÁLVARO CEZAR MONTEIRO COELHO.

PROCESSO AI 01019-2001-014-08-40-6. Aggravante: GENGIS FREIRE DE SOUZA. Drª. Verena Maués Fidalgo Barros. AGRAVADO: ANTÔNIO CARLOS SANTOS MOTA. Drª. Mônica de Nazaré Botelho Pena e outros.

PROCESSO AI 01066-2003-110-08-40-4. Aggravante: CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A - ELETRONORTE. Drª. Carla Nazaré da Gama Jorge Melém. AGRAVADOS: LUIZ DA CONCEIÇÃO LOPES e OUTRO. Dr. Antônio Ferreira Neto e HELGA ENGENHARIA LTDA.

PROCESSO AI 01108-2003-014-08-40-4. Aggravante: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ - CELPA. Drª. Eliane Sabbá Lopes. AGRAVADOS: FRANCISCO ELIAS DOS SANTOS. Dr. Jorge Wilson Souza da Silva e K. V. INSTALAÇÕES LTDA.

PROCESSO AI 01121-2003-110-08-40-6. Aggravante: CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A - ELETRONORTE. Drª. Raphaela Tavares do Nascimento. AGRAVADOS: ADIDURANS CRUZ e OUTROS. Dr. Antônio Ferreira Neto e HELGA ENGENHARIA LTDA.

PROCESSO AI 01126-2003-003-08-40-2. Aggravante: EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - DATAPREV. Dr. Jorge Haroldo Monteiro. AGRAVADO: GILBERTO DA SILVA CARVALHO. Dr. Jader Kaliwage David e outros.

PROCESSO AI 01134-2003-110-08-40-5. Aggravante: CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A - ELETRONORTE. Drª. Carla Nazaré da Gama Jorge Melém. AGRAVADOS: JUAREZ LOPES BECHARA. Dr. Antônio Ferreira Neto e HELGA ENGENHARIA LTDA.

PROCESSO AI 01254-2002-002-08-40-9. Aggravante: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Dr. Hipólito da Luz de Barros Garcia. AGRAVADA: INEZ DOLORES LOBATO BAPTISTA. Dr. Sebastião Barros do Rego Baptista.

PROCESSO AI 01289-2003-014-08-40-9. Aggravante: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA. Drª. Maria do Socorro Patello de Moraes. AGRAVADO: LUIZ RODRIGUES LOPES. Drª. Meire Costa Vasconcelos e outros.

PROCESSO AI 01272-2003-006-08-40-8. Aggravante: SÉRGIO ABADDESSA GONÇALVES. Drª. Meire Costa Vasconcelos e outros. AGRAVADA: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA. Drª. Elza Maria M. Santos de Sousa Franco e outros.

PROCESSO AI 01298-2003-007-08-40-1. Agravante: JERÔNIMO JOSÉ DE OLIVEIRA. Dr. Edilson Araújo dos Santos. AGRAVADO: MARCO ANTÔNIO NUNES DA SILVA. Dr. Francisco Edmir Lopes Figueira.

PROCESSO AI 01309-2003-014-08-40-1. Agravante: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA. Dr. Lafayette Bentes da Costa Nunes. AGRAVADO: CARLOS ALBERTO GONÇALVES RIBEIRO. Dr. Meire Costa Vasconcelos e outros.

PROCESSO AI 01313-2003-013-08-40-3. Agravante: RAIMUNDO DA COSTA SILVA. Dr. Meire Costa Vasconcelos e outros. AGRAVADA: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA. Dr. Elza Maria M. Santos de Sousa Franco e outros.

PROCESSO AI 01339-2003-004-08-40-0. Agravante: JOÃO LOURENÇO PEREIRA DA SILVA. Dr. Fernando Augusto Braga Oliveira. AGRAVADOS: BANCO DA AMAZÔNIA S/A - BASA. Dr. Mildred Lima Pitman e outros e CAIXA DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO BANCO DA AMAZÔNIA - CAPAF. Dr. Rosane Patrícia Pires da Paz e outros.

PROCESSO AI 01356-2003-010-08-40-X. Agravante: RAIMUNDO DE SOUZA. Dr. Meire Costa Vasconcelos e outros. AGRAVADA: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA. Dr. Lafayette Bentes da Costa Nunes e outros.

PROCESSO AI 01365-2003-010-08-40-0. Agravante: BOANERGES CHAGAS DE ASSIS. Dr. Alessandra Du Valesse C. Batista. AGRAVADA: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA. Dr. Lafayette Bentes da Costa Nunes e outros.

PROCESSO AI 01392-2002-203-08-40-0. Agravante: JARI CELULOSE S/A. Dr. Kleber Luiz da Silva Jorge. AGRAVADO: WILSON SANTOS. Dr. Erlene Gonçalves Lima No.

PROCESSO AI 01458-2003-009-08-40-5. Agravante: EDEVALDO SEBASTIÃO RODRIGUES LOPES. Dr. Edilson Araújo dos Santos. AGRAVADO: BANCO SANTANDER MERIDIONAL S/A. Dr. Rubens Braga Cordeiro.

PROCESSO AI 01469-1991-109-08-40-9. Agravante: MUNICÍPIO DE SANTARÉM - PREFEITURA MUNICIPAL. Dr. Eduardo Orlando Cavallero de Freitas. AGRAVADO: SINDICATO DOS TRABALHADORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SANTARÉM. Dr. Raimundo Nivaldo Santos Duarte e outros.

PROCESSO AI 01488-2003-013-08-40-0. Agravante: NAZARENO TADEUMATOS E SILVA. Dr. Maria Lúcia Seráfico de A. Carvalho. AGRAVADA: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA. Dr. Elza Maria Santos de Sousa Franco e outros.

PROCESSO AI 01489-2003-012-08-40-9. Agravante: TELEMAR NORTE LESTE S/A. Dr. Alfredo Augusto Casanova N. Ribeiro. AGRAVADO: PAULO CÉSAR GUARÁCIO FEIO. Dr. Ofir Levi Pereira Castro e outros.

PROCESSO AI 01495-2003-006-08-40-4. Agravante: TELELISTAS (REGIÃO 1) LTDA. Dr. Marcelo Miranda Caetano. AGRAVADA: IZABEL REGINA FONTENELE RIBEIRO. Dr. Wacim Torres Ballout.

PROCESSO AI 01514-2003-007-08-40-9. Agravante: JOÃO DE SOUZA SOARES. Dr. Meire Costa Vasconcelos. AGRAVADA: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA. Dr. Elza Maria Santos de Sousa Franco e outros.

PROCESSO AI 01534-2003-008-08-40-6. Agravante: TELEMAR NORTE LESTE S/A. Dr. Alfredo Augusto Casanova N. Ribeiro. AGRAVADA: WANEISSA MANFREDI CALADO. Dr. Renato Mendes Carneiro Teixeira e outros.

PROCESSO AI 01589-2002-203-08-40-X. Agravante: JARI CELULOSE S/A. Dr. Kleber Luiz da Silva Jorge e outros. AGRAVADO: ELIAS MATOS FREITAS. Dr. Erlene Gonçalves Lima No.

PROCESSO AI 01589-2002-012-08-40-4. Agravante: HSBC BANK BRASIL S/A - BANCO MÚLTIPLO. Dr. Mauro Marques Guilhon. AGRAVADO: PEDRO AZEVEDO DE CAMARGO. Dr. Maria Rosângela S. Coelho de Souza e outros.

PROCESSO AI 02904-1992-007-08-40-2. Agravante: BANCO DA AMAZÔNIA S/A - BASA. Dr. José Ubiraci Rocha Silva. AGRAVADOS: ANTÔNIO NUNES DA SILVA. Dr. Paula Frassinetti Mattos e outros e CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S/A - CAPAF. Dr. Vladimir Augusto de C. L. A. Koenig.

PROCESSO AI 02904-1992-007-08-41-5. Agravante: CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S/A - CAPAF. Dr. Maria da Graça Meira Abnader. AGRAVADOS: ANTÔNIO NUNES DA SILVA. Dr. Paula Frassinetti Mattos e outros e BANCO DA AMAZÔNIA S/A - BASA. Dr. José Ubiraci Rocha Silva.

Belém, 01 de março de 2004.

TARCILA GUEDES TOURINHO

Secretária da 1ª Turma.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
GABINETE DO JUIZ HERBERT TADEU PEREIRA DE MATOS
REPÚBLICA

PROCESSO TRT 2ª T./ED/RO 01107-2003-004-08-00-8 (7252/2003)
EMBARGANTE: ALENCAR SERVIÇOS AUXILIARES DE TRANSPORTES AÉREOS LTDA.

Advogados: Dr. Luciana Paula Vaz de Carvalho e outros
EMBARGADO: LUIZ PAULO SILVAMOURA.

Advogados: Dr. Antônio dos Reis Pereira e outras.
DESPACHO

I - O Embargante pretende imprimir efeito modificativo ao Acórdão de fls. 416/423.
II - Por isso, determino a notificação do Embargado, para que se manifeste, no

prazo de 05 (cinco) dias, nos termos do parágrafo único, do art. 267, do Regimento Interno deste E. 8º Regional e da Orientação Jurisprudencial nº 142, da SDI (Subseção I), do Colendo Tribunal Superior do Trabalho.
Belém, 12 de fevereiro de 2004.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 8ª REGIÃO
alencar.gab@trt8.gov.br
(91) 224-7583

SEÇÃO ESPECIALIZADA

GABINETE DO JUIZ JOSÉ DE ALENCAR
DESPACHO

PROCESSO 00093-2004-000-08-00-0. IMPETRANTE: DEOCLECIO BARBOSA FILHO. Doutora Geovânia Sabino Machado Mendes e outros. AUTORIDADE COATORA: EXCELENTÍSSIMA SENHORA JUÍZA DO TRABALHO PRESIDENTE DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, DOUTORA ALDA MARIA DE PINHO COUTO. LITISCONSORTES: CÍRCULO DE BELÉM LTDA. NEUSA SANTA ROSA PINHEIRO

DESPACHO: Ante todo o exposto e em conclusão, (1) fixa-se o valor da causa em R\$400.000,00 (quatrocentos mil reais); (2) indefere-se a petição inicial, com apoio no art. 226 do Regimento Interno do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região e na na Orientação Jurisprudencial nº 52 da Subseção 2 de Dissídios Individuais do Colendo do Tribunal Superior do Trabalho; (3) intime-se o impetrante e notifique-se os litisconsortes, através de publicação no Diário Oficial do Estado; (4) remeta-se a íntegra deste despacho, via correio eletrônico, para a autoridade apontada como coatora e, se conhecidos, para os endereços eletrônicos da impetrante e dos litisconsortes; (5) retifiquem-se a capa dos autos e demais registros, passando a constar, como impetrada, a Excelentíssima Senhora Juíza do Trabalho Presidente da Quarta Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, Doutora Alda Maria de Pinho Couto; (6) cominam-se custas processuais pela impetrante, no importe de R\$8.000,00 (oito mil reais), calculadas sobre R\$400.000,00 (quatrocentos mil reais), tudo conforme os fundamentos.
Belém, 27 de fevereiro de 2004.

JOSÉ MARIA QUADROS DE ALENCAR
Juiz Relator

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 8ª REGIÃO
alencar.gab@trt8.gov.br
(91) 224-7583

SECRETARIA DA TERCEIRA TURMA

GABINETE DO JUIZ JOSÉ DE ALENCAR
DECISÃO

PROCESSO 00866-2002-110-08-00-2. AGRVANTE: CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORRÊA S.A. Doutora Ivana Maria Fonteles Cruz e outros. AGRVADOS: JOSÉ CARLOS DIAS e OUTROS (?). Doutora Izabel Pereira Cruz. DECISÃO: Ante todo o exposto e em conclusão, nega-se seguimento ao agravo de petição, nos termos do artigo 557 do Código de Processo Civil, porque não foram delimitados, justificadamente, os valores impugnados, em flagrante violação ao disposto no artigo 897, §1º, da Consolidação das Leis do Trabalho, sendo, por isso, manifestamente inadmissível; determina-se a intimação da agravante e a notificação dos agravados desta decisão, por publicação no Diário Oficial do Estado, remetendo-se-lhes a íntegra via correio eletrônico, se disponíveis os endereços, tudo conforme os fundamentos.
Belém, 27 de fevereiro de 2004.

JOSÉ MARIA QUADROS DE ALENCAR
Juiz Relator

GABINETE JUIZ WALMIR OLIVEIRA DA COSTA
PROCESSO TRT 3ª T./AP 02027-2002-011-08-00-7. AGRVANTE: MAURÍCIO VIEIRA PEREIRA. Advogado (s): Dr. Bruno Mota Vasconcelos e outros. AGRVADO: SABINO DE OLIVEIRA COMÉRCIO E NAVEGAÇÃO S/A (SANAVE). Advogado (s): Dr. Luiz Fernando Guarício da Luz e outros. DESPACHO: "...6. Isto posto, com apoio no permissivo do art. 557, "caput", do CPC, nego seguimento ao agravo de petição, por ser manifestamente improcedente. 7. Publique-se. Belém, 27 de fevereiro de 2004." WALMIR OLIVEIRA DA COSTA - Juiz Relator.

TRT 8ª REGIÃO - SEÇÃO ESPECIALIZADA

GABINETE DA JUÍZA PASTORA LEAL
DECISÃO MONOCRÁTICA

PROCESSO TRT-SE/AR 0016-2004-000-08-00-0. AUTOR: ESPÓLIO DE NILTON RAIOL CAMPOS. Dr. José Newton Campbell Moutinhoe outro. RÉUS: VALTER SILVA SANTOS e SENCO-SOCIEDADE DE ENGENHARIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. CONCLUSÃO: Ante todo o exposto não tendo sido corretamente completada a peça de ingresso no prazo determinado.

INDEFIRO a petição inicial, extinguindo o processo sem o julgamento do mérito, à luz do artigo 267, I, do Código de Processo Civil. Custas de R\$10,64 pelo autor, na forma do art. 789, caput, da CLT. Dê-se ciência às partes, publicando o inteiro teor desta conclusão no Diário Oficial do Estado, Belém (PA), 27 de fevereiro de 2004. PASTORA DO SOCORRO TEIXEIRA LEAL, Juíza Relatora."

NOTIFICAÇÃO 005/2004-RAZÕES FINAIS

PROCESSO SE/AA 00519-2003-000-08-00-5, em que figura como Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO. Proc. Dr. Loris Pereira Júnior e como Réus: SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DAS EMPRESAS DO COMÉRCIO, INDÚSTRIA, CONSTRUÇÃO CIVIL, LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM - PA e SINDICATO DAS EMPRESAS DISTRIBUIDORAS DE BEBIDAS DO ESTADO DO PARÁ, fica notificado o réu SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DAS EMPRESAS DO COMÉRCIO, INDÚSTRIA, CONSTRUÇÃO CIVIL, LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM - PA, a cumprir determinação da Exmª. Senhora Juíza Relatora: "(...) 7. Findo e certificado o prazo de contestação dos réus, fica encerrada a instrução processual, por se tratar de matéria exclusivamente de direito, devendo o autor e os réus serem notificados, sucessivamente, para apresentação de razões finais, no prazo de 10 (dez) dias. As razões finais que forem apresentadas, devem ser juntadas aos autos, independentemente de novo despacho." Belém, 27 de fevereiro de 2004, Eu, Marilêa Melo Corrêa, Técnica Judiciária, digitei e eu, Maria de Nazaré Baia Brito Lemos, Assessora de Juiz, conferi.

13ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
TV. DOM PEDRO I, 750. - BELEM - PA - 66050100

RESENHA

NO 174/2004

PROCESSO : 1932-2003-13-08-00

Reclamante: REGINALDO PINHEIRO PANTOJA

Advogado(a): DOMINGOS FABIANO COSENZA

Reclamado: COPALA INDUSTRIAS REUNIDAS S/A

Advogado(a): ELIZEU LIMA SOUZA JUNIOR

Assunto: AO PATRONO DO RECLAMADO, PARA APRESENTAR NA SECRETARIA DA VARA COPIA DE SUA ÚLTIMA DECLARAÇÃO DE RENDA (ART. 130 DO CPC), NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS.

RESENHA

NO 175/2004

PROCESSO : 258-2003-13-08-00

Reclamante: ROZALDO FERREIRA DIAS

Advogado(a): ELMANO MARTINS FERREIRA

Reclamado: ALPHA SERV ESPECIALIZADOS DE SEGURANCA LTDA

Advogado(a): ELMANO MARTINS FERREIRA

Assunto: AO RECLAMANTE, POR SEU PATRONO: MANIFESTAR-SE ACERCA DA CERTIDÃO DE FLS. 63.

RESENHA

NO 176/2004

PROCESSO : 52-1995-13-08-00

Reclamante: HELIO JOAO PENA DE MIRANDA

Advogado(a): JOAQUIM LOPES DE VASCONCELOS

Reclamado: FRANCISCO DE ASSIS RAMOS GRAIM

Advogado(a): X

Assunto: AO RECLAMANTE, POR SEU PATRONO: TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 2215.

RESENHA

NO 177/2004

PROCESSO : 551-1995-13-08-00

Reclamante: IRANI LIMA DE ABREU

Advogado(a): UBIRATAN DE AGUIAR

Reclamado: MUNICIPIO DE SOURE

Advogado(a): EDSON WENCESLAU DOS SANTOS MENDES

Assunto: AO EXEQUENTE PARA QUE SE MANIFESTE SOBRE PETIÇÃO DO EXECUTADO DE FLS. 216/219 DOS AUTOS.

RESENHA

NO 178/2004

PROCESSO : 1469-2001-13-08-00

Reclamante: ELIZABETH FERREIRA DA SILVA

Advogado(a): LUIS CARLOS DIAS DA GAMA

Reclamado: A B CONSERVACAO E LIMPEZA LTDA

Advogado(a):

Assunto: AO EXEQUENTE PARA CIÊNCIA DA PETIÇÃO DE FLS. 128 DOS AUTOS, RESSALTANDO QUE O VALOR DEVIDO É DE R\$-893,35, CONFORME ATUALIZAÇÃO DE FLS. 100 DOS AUTOS.

RESENHA

NO 179/2004

PROCESSO : 1951-2003-13-08-00

Reclamante: ELIZANGELA DA SILVA VASCONCELOS

Advogado(a): MARCELO PEREIRA E SILVA

Reclamado: NAILSON RODRIGUES MARTINS

Advogado(a): MARCELO ARAUJO SANTOS

Assunto: AO PATRONO DO EMBARGADO: FICA V. 5a. NOTIFICADO A MANIFESTAR-SE NO PRAZO DE CINCO (05) DIAS, SOBRE A CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA FLS. 40V E 41 DOS AUTOS.

RESENHA

NO 180/2004

PROCESSO : 97-2004-13-08-00

Reclamante: NEY ALBERTO MARTINS MONTEIRO

Advogado(a): CARLOS ALBERTO DA SILVA

Reclamado: JONAS DA SILVA CONCEICAO

Advogado(a):

Assunto: AO PATRONO DO RECLAMANTE: FICA V. 5a. NOTIFICADO DO DESPACHO EXARADO NOS AUTOS Não conheço da petição de fls. 02/05, vez que apócrifa.

RESENHA

NO 181/2004

PROCESSO : 35-2004-13-08-00

Reclamante: LUIZ FERNANDO GONCALVES TRINDADE

Advogado(a): MARIA DE FATIMA NOGUEIRA GUMARAES

Reclamado: ADECON ASSESSORAMENTO ADM FINANCEIRO CONTABIL LTDA

Advogado(a):

Assunto: AO RECLAMANTE PARA CIENCIA DA SENTENÇA DE FLS. 21/28 QUE JULGOU TOTALMENTE PROCEDENTE OS PEDIDOS DA INICIAL

RESENHA

NO 182/2004

PROCESSO : 1889-2003-13-08-00

Reclamante: RAIMUNDO BAIÁ EVERDOSA

Advogado(a): MARCIA MARIA TEIXEIRA CIUFFI

Reclamado: CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL

Advogado(a): RAPHAELA TAVARES DO NASCIMENTO

Assunto: AS PARTES PARA CIENCIA DA SENTENÇA DE FLS. 103/104 QUE REJEITOU INTEGRALMENTE OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

RESENHA

NO 183/2004

PROCESSO : 1954-2003-13-08-00

Reclamante: SEBASTIAO MALATO REIS

Advogado(a): LUIZ ROBERTO DUARTE DE MELO

Reclamado: EMPRESA DE TRANSPORTES RAPIDO D MANOEL LTDA

Advogado(a): MARCELO MARINHO MEIRA MATTOS

Assunto: AS PARTES PARA CIENCIA DA SENTENÇA DE FLS. 59/60 QUE REJEITOU INTEGRALMENTE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

RESENHA

NO 184/2004

PROCESSO : 1022-2003-13-08-00

Reclamante: ROSICLEIA FERREIRA ARCEÑO

Advogado(a): CINTIA WALKER BELTRAO DA SILVA

Reclamado: CINCO ESTRELAS RADIO TAXI LTDA - ME

Advogado(a):

Assunto: ADVOGADA DA EXEQUENTE: FICAR CIENTE DOS EMBARGOS À EXECUÇÃO DE FLS. 122/126, PARA FINS DE MANIFESTAÇÃO, QUERENDO, NO PRAZO LEGAL

RESENHA

NO 185/2004

PROCESSO : 1468-2002-13-08-00

Reclamante: NEY GONCALVES DE ARAUJO

Advogado(a): SOLON COUTO RODRIGUES FILHO

Reclamado: CIA BRASILEIRA DE BEBIDAS

Advogado(a): ORLANDO SERGIO PEREIRA MORAIS

Assunto: AO EXEQUENTE PARA CIENCIA DO DESPACHO DE FLS. 150 DOS AUTOS, QUE INDEFERIU SUA PETIÇÃO ÀS FLS. 143/149.

RESENHA

NO 186/2004

PROCESSO : 1339-2001-13-08-00

Reclamante: SAMUEL CIRENE PINTO

Advogado(a): JOSE CLAUDIO DOSSANTOS MARQUES

Reclamado: ANTONIO SCARDINE

Advogado(a): MARCIO LUIS SANTOS DO VALLE

Assunto: AO EXEQUENTE PARA INFORMAR SE JÁ RECEBEU OS VALORES RELATIVOS ÀS 2ª E ÚLTIMA PARCELAS DO ACORDO DE FLS. 81 DOS AUTOS.

RESENHA

NO 187/2004

PROCESSO : 1187-2003-13-08-00

Reclamante: BENEDITO COSTA DOSSANTOS

Advogado(a): ANA MARIA CUNHA DE MELLO

Reclamado: AMBEV - COMPANHIA DE BEBIDAS DAS AMERICAS

Advogado(a): ORLANDO SERGIO PEREIRA MORAIS

Assunto: ADVOGADA DO RECLAMANTE: FICAR CIENTE DO RECURSO ORDINÁRIO ÀS FLS. 619/627, PARA FINS DE MANIFESTAÇÃO, QUERENDO, NO PRAZO LEGAL.

RESENHA

NO 188/2004

PROCESSO : 1868-2003-13-08-00

Reclamante: ANA TEREZA OLIVEIRA DE ALMEIDA

Advogado(a): MANOEL DAS CHAGAS GOMES

Reclamado: SANDOVAL RODRIGUES

Advogado(a): ELIZANGELA TEREZINHA DA COSTA

Assunto: ÀS PARTES PARA CIENCIA DO DESPACHO A SEGUIR: TENDO EM VISTA O VISÍVEL ERRO DE DIGITAÇÃO NA PARTE CONCLUSIVA DA R. SENTENÇA DE FLS. 18/22, QUANTO AO TÉRMINO DO CONTRATO DE TRABALHO DO RECLAMANTE, CHAMO O PROCESSO À ORDEM PARA RETIFICAR A REFERIDA DATA, NOS TERMOS DO ART. 833, DA CLT, FAZENDO CONSTAR A SAÍDA EM 04.06.2003.

RESENHA

NO 189/2004

PROCESSO : 756-2003-13-08-00

Reclamante: RAIMUNDO LIBERATO DE MORAES

Advogado(a): MARIA JOSE CABRAL CAVALLI

Reclamado: VEGA CONSTRUCAO LTDA

Advogado(a):

Assunto: AO PATRONO DO EXEQUENTE DEVERÁ COMPARECER NESTA SECRETARIA PARA RECEBER ALVARÁ JUDICIAL

RESENHA

NO 190/2004

PROCESSO : 1423-2001-13-08-00

Reclamante: ANDREA SOUZA DE OLIVEIRA

Advogado(a): LUIZ EDUARDO LOBATO DOSSANTOS

Reclamado: JELATHIAS COMERCIAL LTDA

Advogado(a): BENEDITO MARQUES DA ROCHA

Assunto: AS PARTES PARA CIENCIA DA SENTENÇA DE FLS. 117/118, QUE ACOLHEU EM PARTE, EMBARGOS À EXECUÇÃO.

RESENHA

NO 191/2004

PROCESSO : 2107-2002-13-08-00

Reclamante: ELIEL DOS SANTOS MONTEIRO

Advogado(a): RAIMUNDO RUBENS FAGUNDES LOPES

Reclamado: HAT GONCALVES

Advogado(a): GILBERTO ARAÇÃO DA SILVA

Assunto: AO RECLAMANTE PARA INFORMAR SE RECEBEU A OITAVA PARCELA DO ACORDO, VENCIDA NO DIA 30.01.2004; RESSALTANDO QUE O SEU SILÊNCIO SERÁ ENTENDIDO COMO RESPOSTA AFIRMATIVA.

RESENHA

NO 192/2004

PROCESSO : 1548-2003-13-08-00

Reclamante: LORIMAR DOSSANTOS MIRANDA

Advogado(a): MANOEL DAS CHAGAS GOMES

Reclamado: BRASCOMP COMPENSADOS DO BRASIL S A

Advogado(a): TITO EDUARDO VALENTE DO COUTO

Assunto: AS PARTES PARA CIENCIA DE QUE FOI INDEFERIDA A PETIÇÃO DE ACORDO DE FLS. 158, CONFORME DESPACHO DE FLS. 159 DOS AUTOS.

RESENHA

NO 193/2004

PROCESSO : 573-2002-13-08-00

Reclamante: ROMULO OLIVEIRA CHAGAS

Advogado(a): ADALBERTO GUMARAES NETO

Reclamado: CHARLOTE INDUSTRIAL LTDA

Advogado(a): LORENE DE FATIMA BARROS DA SILVA

Assunto: A EXECUTADA PARA QUE NO PRAZO DE DOIS DIAS, COMPROVE O PAGAMENTO DA SEGUNDA PARCELA DO ACORDO.

RESENHA

NO 194/2004

PROCESSO : 1747-2003-13-08-00

Reclamante: ALFREU DOSSANTOS

Advogado(a): FRANCISCO GENESIO BESSA DE CASTRO

Reclamado: CPRM COMPANHIA DE PESQUISA RECURSOS MINERAIS

Advogado(a):

Assunto: ADVOGADO DOS RECLAMANTES: FICAR CIENTE DO RECURSO ORDINÁRIO DE FLS. 210/225, PARA FINS DE MANIFESTAÇÃO, QUERENDO, NO PRAZO LEGAL.

RESENHA (RECLAMADO)

NO 195/2004

PROCESSO : 1571-2003-13-08-00

Reclamante: SILVANA MARIA NASCIMENTO DE LEMOS

Advogado(a): IRANI DE FATIMA TEIXEIRA CONTENTE

Reclamado: AMAZONIA CELULAR SA

Advogado(a): PAULA FRASSINETTI MATTOS

Assunto: ADVOGADA DA RECLAMADA: FICAR CIENTE DO RECURSO ORDINÁRIO DE FLS. 132/144, PARA FINS DE MANIFESTAÇÃO, QUERENDO, NO PRAZO LEGAL.

RESENHA

NO 196/2004

PROCESSO : 1730-2002-13-08-00

Reclamante: JOAO BOSCO VASCONCELOS DE MIRANDA JUNIOR

Advogado(a): ROBERTO TAMER XERFAN JUNIOR

Reclamado: INDUSTRIA E COM DE ESPUMAS COLCHOES BELEM LTDA

Advogado(a): JOSE RONALDO VIEIRA

Assunto: ADVOGADO DO RECLAMANTE: FICAR CIENTE DOS EMBARGOS À EXECUÇÃO DE FLS. 330/331, PARA FINS DE MANIFESTAÇÃO, QUERENDO, NO PRAZO LEGAL.

RESENHA (RECLAMADO)

NO 197/2004

PROCESSO : 2084-2003-13-08-00

Reclamante: REGINA MIRANDA DE ALMEIDA

Advogado(a): SELMA MARIA LOPES

Reclamado: IMIFARMA - PRODUTOS FARMACEUTICOS S A

Advogado(a): ERIKA MOREIRA BECHARA

Assunto: ADVOGADA DA RECLAMADA: FICAR CIENTE DO RECURSO ORDINÁRIO DE FLS. 108/112, PARA FINS DE MANIFESTAÇÃO, QUERENDO, NO PRAZO LEGAL.

RESENHA

NO 198/2004

PROCESSO : 77-2003-13-08-00

Reclamante: RENATO CARDOSO BRITO

Advogado(a): CARLOS AUGUSTO VASCONCELOS

Reclamado: VARIG LOGISTICA S A

Advogado(a): LUIS GALENO ARAUJO BRASIL

Assunto: ADVOGADO DO EXEQUENTE: FICAR CIENTE QUE DEVERÁ INFORMAR SE RECEBEU A 3ª PARCELA DO ACORDO, VENCIDA NO DIA 19.02.2004.

EDITAL DE PRAÇA

No 375/2003

PROCESSO : 1395-2003-13-08-00

Exequente: ANTONIO SODRE DA CONCEICAO

Executado: SERVINORTE ADMINISTRADORA DE SERV DE VIG LTDA

O(a) doutor(a) SIMONE ROCHA TUPINAMBA, ANALISTA JUDICIÁRIO da 13a. Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, virem ou dele notícia tiverem que, no dia 05/02/2004, às 11:00 hs, na(o) 13a. VT. DE BELEM localizado na(o) TRAV. D. PEDRO I, 746, será levado a público o prego de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que segue(m) abaixo relacionado(s):

Descrição: IMOV. EDIF. SOB NS. 540/584, SIT. MARIZ E BARROS, MED. 55,00M FRENTE, 48,50M LATERAL, PELA LAT. DIR. MEDE 38,20, FAZ. ESTA UM ANG. 90G C/ LINHA QSE PROLOG. 8,00M E QUE POR SUA VEZ FAZ ANG. 90G, QUE MEDE 15,50M, FECHANDO ASSIM POLIG. C/ TRAV. FUNDOS QUE MEDE 63,60, CONST. TER. IRREG. ONDE FUNC. A SEDE DA EXEC. CONST. DE DOIS PREDIOS EM ALV. C/ DOIS PAV. FUNC. ALMOX. DUAS GUARITAS DE SEG. EST. OFICINA, REFEIT. IMOV. UNICO, DEV. REG. NO CR 2. OF. MATRIC. 90 E 91, LIVRO 2-FU. APRESENTA HIPOTECA AO BANCO DA AMAZ.

Localização do Bem: TRAV. MARIZ E BARROS, 584

Valor: 600.000,00

Fiel Depositário: DILSON SILVA BARBOSA

Cinco minutos apos o horario acima, em nao havendo licitante na Adiencia de Praça, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Publico a proceder ao Leilao do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), devera comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que devera garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que sera publicado no Diario Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde ja o(as) executado(as) ciente da realizacao da referida Praça em caso de nao recebimento ou devolucao da notificacao por via postal.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 05 de Dezembro de 2003. Eu,

_____, ROSA HELENA SECO DE OLIVEIRA,

DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a): IDA SELENE DUARTE SIROTHEAU CORREA BRAGA
JUIZ(A) TITULAR DE VARA

EDITAL DE PRAÇA
No 376/2003

PROCESSO : 1367-2003-13-08 - 00
Exequente: AGUIMAR PEREIRA DE ARRUDA
Executado: SERVINORTE SERVICOS GERAIS LTDA
O(a) doutor(a) SIMONE ROCHA TUPINAMBA, ANALISTA JUDICIÁRIO da 13a. Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, virem ou dele notícia tiverem que, no dia 05/02/2004, às 11:30 hs., na(o) 13a. VT. DE BELEM localizado no(a) TRAV. D. PEDRO I, 746, será levado a público o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o(s) Bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que segue(m) abaixo relacionado(s):
Descrição: UM EMOV. EDIF. SOB. NS. 540/584, SITUA TRAV. MARIZ E BARROS, MED 55,00M FRENTE, 48,50M P/LA. T. ESQ. P/LA. T. DIR. MEDE 38,20M, FAZ ANG. 90 G/UMA LINHA Q. SE PROLONGA 8,00M E QUE POR SUA VEZ FAZ OUTRO ANG. 90 G, QUE MEDE 13,50M, FECHANDO ASSIM O POLIG. C/ TRAV. FUNDOS QUE MEDE 63,60M, CONST. TERREN. IRREG. ONDE ESTA LOCALA SEDE DA EXC. TADA, CONST. DOIS PREDIOS EM ALV. C/ 2 PAV. ONDE FUNC. ESCRIT. ALMOX. 2 GUARIT. SEG. EST. AC. REFEIT. IMOV. QUE SE CONST. UNICO IMOV. EL, DEV. REG. NO CRI 2. OF. MATS. 90 E 91, LIV. 2-FU. APRESENTA HIPOT. EM FAVOR BANCO DA AMAZONIA S/A.
Localização do Bem: TRAV. MARIZ E BARROS, 584
Valor: 600.000,00
Fiel Depositário: DILSON SILVA BARBOSA
Cinco minutos apos o horário acima, em nao havendo licitante na Adiencia de Praça, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Publico a proceder ao Leilao do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), devera com- parecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que devera garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que sera publicado no Diario Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde ja o(a)s executado(a)s ciente da realizacao da referida Praça em caso de nao recebimento ou devolucao da notificacao por via postal. @
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 05 de Dezembro de 2003. Eu, _____, ROSA HELENA SECO DE OLIVEIRA, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.
O(a) Juiz(a): IDA SELENE DUARTE SIROTHEAU CORREA BRAGA
JUIZ(A) TITULAR DE VARA
EDITAL DE PRAÇA
No 13/2004

PROCESSO : 597-2003-13-08 - 00
Exequente: PAULO ANTONIO DOSSANTOS
Executado: ESPORTES FABIANO DE CRISTOMAGAZINE LTDA
O(a) doutor(a) IDA SELENE DUARTE SIROTHEAU CORREA BRAGA, JUIZ(A) TITULAR DE VARA da 13a. Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, virem ou dele notícia tiverem que, no dia 26/03/2004, às 09:00 hs., na(o) 13a. VT. DE BELEM localizado no(a) TRAV. D. PEDRO I, 746, será levado a público o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o(s) Bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que segue(m) abaixo relacionado(s):
Descrição: Um terreno: 2/4 partes do terreno edif. coletado sob No. 1026, antigo 508, sit. a Av. Nazare, entre Pas. Joaquim Nabuco e a Av. Genmo. Deodoro, med. 9,25 ms de frente e de fund. a direita, por uma linha quebrada de 3 elementos que medem resp. 37,50 ms; 1,00 ms e 27,05 ms, a esqu. c/ 64,55 ms tendo linha trav. essa dos fundos 6,40 ms de largura, confinando de ambos os lados com quem de direito, numa area de 504,78 ms2. Imovel esse parc. reg. em nome do titular no CRI 2o. Of. sob No. 356, Fls. 356, Liv. 2-BN.
Localização do Bem: Av. Nazare, No. 1026, Belem, Pa.
Valor: 656.214,00
Fiel Depositário: Mario Jose Tuma Junior.
Cinco minutos apos o horário acima, em nao havendo licitante na Adiencia de Praça, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Publico a proceder ao Leilao do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), devera com- parecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que devera garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que sera publicado no Diario Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde ja o(a)s executado(a)s ciente da realizacao da referida Praça em caso de nao recebimento ou devolucao da notificacao por via postal.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 27 de Fevereiro de 2004. Eu, _____, ROSA HELENA SECO DE OLIVEIRA, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.
O(a) Juiz(a): IDA SELENE DUARTE SIROTHEAU CORREA BRAGA
JUIZ(A) TITULAR DE VARA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS
No 12/2004

PROCESSO : 219-2002-13-08 - 00
Exequente: AGUINELO ANGELO DOSSANTOS
Executado: POLIPLAST SA PLASTICOS DA AMAZONIA LTDA
O(a) doutor(a) IDA SELENE DUARTE SIROTHEAU CORREA BRAGA, JUIZ(A) TITULAR DE VARA da 13a. Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) POLIPLAST SA PLASTICOS DA AMAZONIA LTDA, EXECUTADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: TOMAR CIENCIA DE QUE FOI TRANSFERIDO DA 8ª VTB, PROC. - 573/1999, O VALOR DE R\$-928,19, PELO QUE DEVE SE MANIFESTAR, QUERENDO, NO PRAZO LEGAL.
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 27 de Fevereiro de 2004. Eu, _____, ROSA HELENA SECO DE OLIVEIRA, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.
O(a) Juiz(a): IDA SELENE DUARTE SIROTHEAU CORREA BRAGA
JUIZ(A) TITULAR DE VARA

10ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
TV. DOM PEDRO I, 750. - BELEM - PA - 66050900

RESENHA
NO 225/2004
PROCESSO : 131-1998-10-08 - 00
Reclamante: JORGE HENRIQUE MOREIRA COUTO
Advogado(a): ANTONIO DOSSANTOS DIAS
Reclamado: CONSTRUTORA LIBRA LTDA.
Advogado(a): REGINA CELIA COSTA MAGALHAES
Assunto: AO RECLAMANTE PARA TOMAR CIENCIA QUE FOI OPOSTO AGRADO DE PETIÇÃO NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 008-198/1998-4, E QUE ENCONTRA-SE EM FASE DE CONTRAMINUTA.
RESENHA
NO 226/2004
PROCESSO : 1487-2003-10-08 - 00
Reclamante: PEDRO RONALDO NERI SENA
Advogado(a): ALBERTO PEREIRA DOSSANTOS
Reclamado: IVAN MENDES (VAREJAO DAS CARNES)
Advogado(a):
Assunto: AO RECLAMANTE PARA TOMAR CIENCIA E MANIFESTAR-SE SOBRE A CERTIDÃO DE FLS. 47.
RESENHA
NO 227/2004
PROCESSO : 1509-2003-10-08 - 00
Reclamante: MARIA AUXILIADORA BARROSO DA COSTA
Advogado(a): TEREZA VANIA BASTOS MONTEIRO
Reclamado: ATELIER GOURMET ALTA CONFEITARIA LTDA.
Advogado(a): RAIMUNDO CALDAS BATISTA
Assunto: AO RECLAMANTE PARA APRESENTAR CTPS PARA FINS DE RETIFICAÇÃO PELA RECLAMADA.
RESENHA
NO 228/2004
PROCESSO : 1939-2002-10-08 - 00
Reclamante: DAMIAO ALVES DOSSANTOS
Advogado(a): FERNANDO CDO VALE CORREA JUNIOR
Reclamado: TECSA TELECON NORTE LTDA
Advogado(a): ELIANA SATOMI NOGUCHI
Assunto: A RECLAMADA PARA TOMAR CIENCIA DO VALOR BLOQUEADO ÀS FLS. 194 (R\$1.997,83).
RESENHA
NO 229/2004
PROCESSO : 879-2003-10-08 - 00
Reclamante: REFORMADORA DO NORTE LIMITADA LTDA-REFORNORTE
Advogado(a): JOSE RONALDO MARTINS DE JESUS
Reclamado: ESPOLIO DE EDILSON DA SILVA OLIVEIRA
Advogado(a): SIDENEU OLIVEIRA DA CONCEICAO FILHO
Assunto: A CONSIGNANTE, PARA RECOLHER O VALOR DAS CUSTAS, NO PRAZO DE CINCO DIAS, NO IMPORTE DE R\$-11,49, EM FACE DO ARQUIVAMENTO DA ACAO.
RESENHA
NO 230/2004
PROCESSO : 1176-2003-10-08 - 00
Reclamante: CLEICIANE VIEIRA DA CRUZ
Advogado(a): MANUELA OLIVEIRA DOS ANJOS
Reclamado: OPERATOR SERVICOS E SISTEMA DE COBRANCA LTDA
Advogado(a): DOMINGAS VIEIRA SOUSA

Assunto: A RECLAMANTE PARA APRESENTAR CTPS PARA FINS DE ANOTAÇÃO PELA RECLAMADA.
RESENHA
NO 231/2004
PROCESSO : 445-2002-10-08 - 00
Reclamante: OTALINA MONTEIRO DA CONCEICAO
Advogado(a): DIEMIS MANOEL CARDOSO DA SILVA
Reclamado: COOPERATIVA MISTA TAXISTAS AUTONOMOS-COMISTAS
Advogado(a):
Assunto: A EXEQUENTE PARA INDICAR BENS A PENHORA.
RESENHA
NO 232/2004
PROCESSO : 102-2004-10-08 - 00
Reclamante: TRANSPORTES BELEM LISBOA LTDA
Advogado(a): ANDREZA MARIA MORAIS FARIAS
Reclamado: JOSIBELLI BEZERRA DA SILVA
Advogado(a): ANDREZA MARIA MORAIS DE FARIAS
Assunto: A RECLAMADA DEVERÁ COMPROVAR O RECOLHIMENTO PREVIDENCIÁRIO NO VALOR DE R\$-33,55, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, SOB PENA DE EXECUCAO, CONFORME ACORDO.
RESENHA
NO 233/2004
PROCESSO : 1110-1998-10-08 - 00
Reclamante: MARIA AUXILIADORA ALVES PONTES
Advogado(a): FRANCISCO GENESIO BESSA DE CASTRO
Reclamado: ESPOLIO DE ZENILDA DA SILVA LEITE
Advogado(a): EMILIA DE FATIMA DA SILVA FARINHA
Assunto: ÀS PARTES PARA TOMAREM CIENCIA DO SEGUINTE DESPACHO: 1- INDEFIRO O REQUERIDO ÀS FLS. 214, POIS INTEMPESTIVO, TENDO EM VISTA QUA NÃO HOUVE CONTESTAÇÃO E COMPROVAÇÃO NA ÉPOCA PRÓPRIA; 2- DAR CIENCIA; 3- APÓS, RETORNAR OS AUTOS AO ARQUIVO.
RESENHA
NO 234/2004
PROCESSO : 1237-2002-10-08 - 00
Reclamante: DENILSON DOS ANJOS RODRIGUES
Advogado(a): OLGA BAYMA DA COSTA
Reclamado: LUNA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
Advogado(a): ROBERTO TAMEXER FANJUNIOR
Assunto: A RECLAMADA, PARA CIENCIA DO VALOR BLOQUEADO JUNTO AO BANCO BRADESCO S/A, AGENCIA 487, QUE SE ENCONTRA A DISPOSICAO DO JUIZO (FLS. 148).
RESENHA
NO 235/2004
PROCESSO : 2064-2003-10-08 - 00
Reclamante: MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA LIMA
Advogado(a): JOAO BATISTA CARDOSO
Reclamado: SEBRAE
Advogado(a): CAROLINE CAMPOS SOUZA
Assunto: AO RECLAMANTE PARA APRESENTAR CONTRA-RAZÕES AO RECURSO ORDINÁRIO INTEPOSTO PELO RECLAMADO.
RESENHA
NO 236/2004
PROCESSO : 1721-2001-10-08 - 00
Reclamante: WALTER DA COSTA ANJOS
Advogado(a): CRISTIANA PINHO MARTINS
Reclamado: BANCO ITAUSA
Advogado(a): PAULO BRITO CHERMONT
Assunto: AO RECLAMANTE PARA SE MANIFESTAR SOBRE A INFORMAÇÃO DO CALCULISTA DE FLS. 239.
RESENHA
NO 237/2004
PROCESSO : 1392-2002-10-08 - 00
Reclamante: ARMANDO FERREIRA SCHUARTZ JUNIOR
Advogado(a): ALMIR CARLOS DE MORAIS FAVACHO
Reclamado: ESCRITORIOS UNIDOS LTDA
Advogado(a):
Assunto: AO RECLAMANTE PARA INDICAR BENS À PENHORA, NO PRAZO DE 15 DIAS, SOB PENA DE ARQUIVAMENTO, NA FORMA DA LEI 6.830/80.
RESENHA
NO 238/2004
PROCESSO : 43-2004-10-08 - 00
Reclamante: MICHEL ROBLES DE NAZARÉ CORREA
Advogado(a): RAIMUNDO NONATO LAREDO DA PONTE
Reclamado: FENIX COMERCIO E CONSTRUCAO LTDA
Advogado(a):
Assunto: AO RECLAMANTE PARA RECEBER ALVARÁ PARA LEVANTAMENTO DO FGTS, DEVENDO COMPROVAR O VALOR RECEBIDO.

RESENHA

NO 239/2004

PROCESSO : 182-2001-10-08-00

Reclamante: RAIMUNDO ROSIVALDO DUTRA DE ALBUQUERQUE

Advogado(a): OSCARINA DE MIRANDA BRUNO

Reclamado : RAIMUNDO ROCHA CAMPOS

Advogado(a): FRANCISCO DE ASSIS REIS MIRANDA JR.

Assunto : AORECLAMADO PARA TOMAR CIÊNCIA DO BLOQUEIO ÀS FLS. 125, NO VALOR DE R\$ 2.240,00 (DOIS MIL DUZENTOS E QUARENTA REAIS).

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

PRAZO DE 5(CINCO) DIAS

No 15/2004

PROCESSO : 445-2002-10-08-00

Exequente: OTALINA MONTEIRO DA CONCEICAO

Executado: COOPERATIVA MISTA TAXISTAS AUTONOMOS-COMISTAS

O(a) doutor(a) CARLOS RODRIGUES ZAHLOUTH JÚNIOR, JUIZ(A) TITULAR DE VARA da 10a. Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) COOPERATIVA MISTA TAXISTAS AUTONOMOS-COMISTAS, EXECUTADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: TOMAR CIENCIA DE QUE FOI COLOCADO A DISPOSICAO DO MM. JUIZO O VALOR DE FLS. 186, PARA MANIFESTAR-SE NO PRAZO LEGAL, CASO QUEIRA.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 27 de Fevereiro de 2004. Eu,

FRANCISCO JOSE FIGUEIREDO CARDOSO, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a): CARLOS RODRIGUES ZAHLOUTH JÚNIOR

JUIZ(A) TITULAR DE VARA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

PRAZO DE 5(CINCO) DIAS

No 16/2004

PROCESSO : 1730-2003-10-08-00

Reclamante: MARCOS DAMASCENO

Reclamado: OFFICE EXPRESS SERVICOS LTDA

O(a) doutor(a) LEA HELENA PESSOA DOSSANTOS SARMENTO, JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO da 10a. Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) OFFICE EXPRESS SERVICOS LTDA, RECLAMADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: APRESENTAR CONTRA-RAZÕES AO RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELA EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 01 de Março de 2004. Eu,

FRANCISCO JOSE FIGUEIREDO CARDOSO, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a): LEA HELENA PESSOA DOS SANTOS SARMENTO

JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

PRAZO DE 5(CINCO) DIAS

No 17/2004

PROCESSO : 1730-2003-10-08-00

Reclamante: MARCOS DAMASCENO

Reclamado: OFFICE EXPRESS SERVICOS LTDA

O(a) doutor(a) LEA HELENA PESSOA DOSSANTOS SARMENTO, JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO da 10a. Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) BR SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA, RECLAMADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: APRESENTAR CONTRA-RAZÕES AO RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELA EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 01 de Março de 2004. Eu,

FRANCISCO JOSE FIGUEIREDO CARDOSO, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a): LEA HELENA PESSOA DOS SANTOS SARMENTO

JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO

5ª VARA DO TRABALHO DE BELEM

TV.D. PEDRO I, 546 - BELEM - PA - 66050100

RESENHA

NO 318/2004

PROCESSO : 717-2003-5-08-00

Reclamante: ANTONIO SILVA BARRETO

Advogado(a): LUIZ ROBERTO DUARTE DE MELO

Reclamado : COMERCIAL SANTO EXPEDITO LTDA

Advogado(a):

Assunto : INDICAR BENS A PENHORA, NO PRAZO DE 60 DIAS, SOB PENA DE ARQUIVAMENTO, NOS TERMOS DA LEI 6.830/80, ARTIGO 40, PARAGRAFO 2o., DE VEZ QUE NÃO HOUVE RESPOSTA DO BLOQUEIO SOLICITADO VIA BACENJUD. rmbv.

RESENHA

NO 319/2004

PROCESSO : 16-2004-5-08-00

Reclamante: EDNA MARIA FERREIRA RODRIGUES

Advogado(a):

Reclamado : PAX MARAJOARA SERVICOS POSTUMOS LTDA

Advogado(a): DOMINGOS CORREA BRAGA

Assunto : COMPROVAR, NO PRAZO DE 48 HORAS, O RECOLHIMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS NO IMPORTE DE R\$ 111,81, SOB PENA DE EXECUCAO rmbv.

RESENHA

NO 320/2004

PROCESSO : 1029-2002-5-08-00

Reclamante: MARIA JOANA BAIA DE CASTRO

Advogado(a): JOAO SOUZA DE BRITO

Reclamado : ROSEMARY P SOUZA DE MIRANDA

Advogado(a):

Assunto : INDICAR BENS A PENHORA, NO PRAZO DE 60 DIAS, SOB PENA DE ARQUIVAMENTO, NOS TERMOS DA LEI 6.830/80, ARTIGO 40, PARAGRAFO 2o., DE VEZ QUE NÃO HOUVE RESPOSTA DO BLOQUEIO SOLICITADO VIA BACENJUD. rmbv.

RESENHA

NO 321/2004

PROCESSO : 989-2001-5-08-00

Reclamante: CARLOS ROBERTO COSTA DA CONCEICAO

Advogado(a): CLAUDIO MONTEIRO GONCALVES

Reclamado : TELECLUBE - CLUBE DOS EMPREGADOS DA TELEPARA

Advogado(a): MICHELLE ANTUNES ESTEVES

Assunto : ANTE O EXPOSTO E TUDO MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, DECIDO CONHECER DOSEMBARGOS À EXECUÇÃO OPOSTOS POR TELECLUBE - CLUBE DOS EMPREGADOS DA TELEPARA PARA REJEITÁ-LOS NA ÍNTEGRA. TUDO NOS TERMOS E LIMITES DA FUNDAMENTAÇÃO, QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DO DISPOSITIVO NOTIFICAR AS PARTES NADA MAIS.

RESENHA

NO 322/2004

PROCESSO : 504-2001-5-08-00

Reclamante: ROBERTO MACHADO DOSSANTOS

Advogado(a): MARIA LUCIA DA SILVA PIMENTEL

Reclamado : BENTES E SERVICOS EM GERAL

Advogado(a):

Assunto : Ficar ciente de que não houve resposta ao bloqueio efetuado pelo Juízo via SISBACEN.as

RESENHA

NO 323/2004

PROCESSO : 1593-2002-5-08-00

Reclamante: ANDRE ALENCAR DE SOUSA

Advogado(a): ANA BARBARA NUNES DE SOUZA

Reclamado : INTREGUINHOS LTDA

Advogado(a): ANTONIO HENRIQUE LOPES MAIA

Assunto : AO EXEQUENTE: TOMAR CIENCIA DA PESQUISA JUNTADA AOS AUTOS QUE INDICA TERCEIRO COMO PROPRIETARIO DO VEICULO INDICADO. ps//

RESENHA

NO 324/2004

PROCESSO : 1564-1996-5-08-00

Reclamante: WALDEMAR SANTOS DE ARAUJO

Advogado(a): ERLIENE GONCALVES LIMA NO

Reclamado : LEITE & OLIVEIRA LTDA

Advogado(a):

Assunto : AO EXEQUENTE: TOMAR CIENCIA DA DEVOLUCAO DE UMA DAS CARTAS PRECATORIAS, SEM POSSIBILIDADE DE CUMPRIMENTO ps

RESENHA

NO 325/2004

PROCESSO : 1526-2001-5-08-00

Reclamante: MISSE MARA GALENO FROTA

Advogado(a): JADER KAHWAGE DAVID

Reclamado : TATICA SERVICOS ESPECIALIZADOS SEGURANCA LTDA

Advogado(a):

Assunto : INDICAR BENS A PENHORA, SOB PENA DE SUSPENSAO DA EXECUCAO ps//

RESENHA

NO 326/2004

PROCESSO : 843-2003-5-08-00

Reclamante: JOSE NIL MONTEIRO FERNANDES

Advogado(a): FERNANDO GDO VALE CORREA JUNIOR

Reclamado : TECSA TELECON NORTE LTDA

Advogado(a):

Assunto : AO EXEQUENTE: RECEBER A CTPS QUE FOI DEVOLVIDA AOS AUTOS ps//

RESENHA

NO 327/2004

PROCESSO : 825-2003-5-08-00

Reclamante: WALTER DE OLIVEIRA BARBOSA

Advogado(a): OSCARINA DE MIRANDA BRUNO

Reclamado : COOPERATIVA DA IND PEC DO PARA LTDA

Advogado(a): NAIR FERREIRA REIS DE CARVALHO

Assunto : AO EXEQUENTE: MANIFESTAR-SE, EM CINCO DIAS, SOBRE O BEM NOMEADO À PENHORA: TERRENO SEM EDIFICACAO NA PASSAGEM RUI BARBOSA COM PASSAGEM LIBERDADE, FUNDOS PARA A AV. CELSO MALCHER, COM 7,80m DE FRENTE X 18m DE FUNDOS ps//

RESENHA DA 10ª VARA DE BELÉM

JUIZ TITULAR: CARLOS RODRIGUES ZAHLOUTH JÚNIOR

JUIZA AUXILIAR: LEA HELENA PESSOA DOS SANTOS SARMENTO

vl10belem.sec@trt8.gov.br

EMBARGOS À EXECUÇÃO

PROCESSO Nº: 01297.2003.010.08.00.5

EMBARGANTE: SOUZA CRUZ S/A

Adv: Dr. ERIKA MOREIRA BECHARA (OAB/PA 8.554)

EMBARGADA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

Procuradora: Dra. RITA MOITTA PINTO DA COSTA

DECIDO REJEITAR OS EMBARGOS À EXECUÇÃO OPOSTOS.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

PROCESSO Nº: 00039.2004.010.08.00.1

EMBARGANTE: ANTONIO JORGE FAVACHO DE ANDRADE

Adv: Dr. ANTONIO PAULO CHIOA VIANA (OAB/PA 10.487)

EMBARGADO: FAM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

Adv: Dr. GUILHERME HENRIQUE ROCHA LOBATO (OAB/PA 7.302)

DECIDO REJEITAR OS EMBARGOS OPOSTOS.

SENTENÇA DE CONHECIMENTO

PROCESSO Nº: 00018.2004.010.08.00.4

RECLAMANTE: RUBENS NUNES GONÇALVES

Adv: Dr. CARMEN LÚCIA BRAUN QUEIROZ (OAB/PA 4.852)

RECLAMADO: TEMPLO SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA

LITISCONSORTE: UNIMED DE BELÉM COOPERATIVA DE TRABALHO

MÉDICO LTDA

Adv: Dr. GUSTAVO AZEVEDO ROLA OAB/PA 11.271)

LITISCONSORTE: IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS

Adv: Dr. MÁRIO GOMES DE FREITAS JÚNIOR (OAB/PA 9.757)

DECIDO JULGAR TOTALMENTE PROCEDENTE OS PEDIDOS

FORMULADOS NA RECLAMAÇÃO TRABALHISTA.

PROCESSO Nº: 0203.2004.010.08.00.X

RECLAMANTE: MARIA EDNA AMORIM DOSSANTOS

Adv: Dra. MARIEL BEZERRA DO NASCIMENTO (OAB/PA 2.175)

RECLAMADA: BAR E RESTAURANTE BEIRUTE

DECIDO EXTINGUIR SEM JULGAMENTO DO MÉRITO A RECLAMAÇÃO

TRABALHISTA.